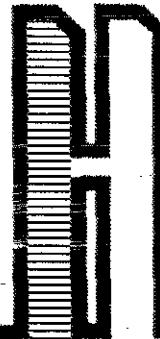




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 081

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77^ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 43/87, dos Senadores Edison Lobão e Roberto Campos, que institui o sistema oficial de indexação econômétrica.

1.2.3 — Comunicações

Do Senador Nabor Júnior, de que se ausentará do País.

Do Senador Affonso Camargo, desvinculando-se do PMDB e filiando-se ao PTB.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício S/46/87 (nº 131/87, na origem), do Prefeito de Jardim (MS), solicitando a retificação da Resolução nº 109/87, referente a operação de crédito; e recebimento do Ofício S/47/87 (nº 166/87, na origem), do Prefeito de Caarapó (MS), solicitando a retificação da Resolução nº 43/83, referente à elevação de dívida consolidada.

1.2.5 — Requerimento

Nº 242/87, do Senador Fernando Henrique Cardoso e outro, requerendo urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 24/87, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País, e dá outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder do PDS — Solidariedade ao Senador Albano Franco, a propósito de seu voto na

Comissão de Sistematização, sobre o monopólio da distribuição de petróleo.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder do PMDB — Solidariedade ao Senador Albano Franco, a propósito de seu voto na Comissão de Sistematização, sobre o monopólio da distribuição de petróleo.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder do PSB — Privatização do BANERJ.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Esporte amador no Brasil.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Assassinato do jornalista Alexandre Bressan, do jornal *O Estado de S. Paulo*.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 243/87, do Senador Rachid Saldanha Derzi, requerendo a inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**.

1.3.2 — Ordem do Dia

Projeto de Resolução nº 192, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que dá nova redação ao § 1º do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 192/87. **Aprovada**. À promulgação.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 228, de 1987 (nº 381/87, na origem), de 22 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do General-de-Exército Jorge Frederico Machado de Sant'Anna para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da ativa do Exército, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro Gene-

ral-de-Exército Túlio Chagas Nogueira. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 229, de 1987 (nº 382/87, na origem), de 22 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do General-de-Exército Haroldo Herichsen da Fonseca para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da ativa do Exército, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1987 (nº 317/87, na origem), de 24 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Bayma Denys, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. **Apreciado em sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 230, de 1987 (nº 391/87, na origem), de 30 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República francesa. **Apreciado em sessão secreta**.

1.3.3 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Projeto de Lei da Câmara nº 24/87, em regime de urgência nos termos do Requerimento

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

| | |
|----------------------------|---------------|
| Semestral | Cz\$ 264,00 |
| Despesa c/ postagem | Cz\$ 66,00 |
| (Via Terrestre) | |
| TOTAL | 330,00 |
| Exemplar Avulso | Cz\$ 2,00 |
| Tiragem: 2.200 exemplares. | |

nº 242/87, lido no Expediente da presente sessão. Discussão sobreposta por falta de quorum para o prosseguimento da sessão, após pareceres sobre a matéria e leitura das Emendas de nºs 8 a 26, tendo usado da palavra os Srs. João Menezes, Edison Lobão, Carlos Chiarelli, Roberto Campos, Fernando Henrique Cardoso e Virgílio Távora.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se segunda-feira, dia 16, às 20 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATAS DA SUBCOMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 77^a Sessão, em 12 de novembro de 1987

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira

ÀS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Franciscão Rollemburg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

Nº 25, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988” — nas partes relativas ao Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social.

Relator: Senador Albano Franco

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 57, combinado com os arts. 17, § 1º e 42,

inciso V, da Lei Maior, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Senado Federal o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988.

Da exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal ao Senhor Presidente da República, destacamos os seguintes tópicos:

“Como é filosofia da Nova República e compromisso prioritário da orientação de Vossa Excelência as ações do GDF estão consubstanciadas em objetivos de natureza social. Dentro da política de austeridade, a proposta mantém o espírito de economia e rigorosa programação dos custos para a execução da Lei de Meios.

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundef, que representa 7,20% do orçamento, deverá ser aplicado integralmente em despesas de capital, como consta da rubrica Desenvolvimento Regional.

Na Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Defesa Nacional e Segurança Pública, aplicam-se o total de 61,30% do orçamento. A Educação e Cultura recebem a doação de cerca de 30% dos recursos.”

Adiante, esclarece:

"Do conjunto das aplicações, caberão às cidades-satélites 65,84% e ao Plano Piloto 30,94%, restando como Reserva de Contingência 3,20%."

O projeto orçamentário do Distrito Federal prevê, para o próximo exercício, receitas do Tesouro no montante de Cz\$ 41.826.852.000,00 (quarenta e um bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil cruzados), e fixa a despesa em igual valor, representando um aumento nominal da ordem de 490,27% em confronto com o orçamento aprovado para este exercício, cuja previsão deverá exercer 115% do que foi estimado para este ano.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da Comissão para examinar os seguintes órgãos do Governo do Distrito Federal: Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social.

I — Gabinete do Governador

Ao Gabinete do Governador compete:

— auxiliar o Governador em sua representação Política e Social;

— assistir ao Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;

— acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento;

— promover as relações governamentais com órgãos público federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;

— executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

Para atender a tais relevantes funções, o Gabinete do Governador tem a seguinte estrutura:

Centrais

— Gabinete Civil;
— Gabinete Militar.

De deliberação coletiva

— Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente;

— Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

— Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Descentralizados sem personalidade jurídica

— Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

— Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal.

Para executar as tarefas que lhe cabem, ao órgão, em exame, foram alocados recursos da ordem de Cz\$ 274.291.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões e duzentos e noventa e um mil cruzados), representando 0,65% do total dos recursos do Tesouro e um aumento nominal de 328,18% em confronto com as dotações aprovadas para o corrente exercício.

Conta o Gabinete do Governador com três Unidades Orçamentárias, a saber:

Em Cz\$ 1.000

| Órgão | Valor | % |
|---|----------------|---------------|
| Gabinete do Governador (Núcleo) | 178.219 | 64,98 |
| Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação | 90.965 | 33,16 |
| Instituto de Tecnologia Alternativa do DF | 5.107 | 1,86 |
| Total | 274.291 | 100,00 |

Todos os recursos foram consignados às atividades dos órgãos, decorrendo que quase toda sua totalidade, ou seja, 99,9% destinam-se às Despesas Correntes, sobressaindo as de Custeio, vez que pela sua característica requer este órgão maior mobilidade com pessoal do que com investimentos, enquanto às Despesas de Capital, representando 0,1% do total, estão alocados recursos para aquisição de equipamentos e material permanente.

Ressalte-se, ainda, que todas as dotações estabelecidas para o Gabinete do Governador correm por conta de Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro.

II — Procuradoria Geral

A Procuradoria Geral se acha estruturada com as seguintes competências:

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;

— Representação do Distrito Federal nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fideicomisso, arrecadação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos;

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

Para cumprir os objetivos acima, conta a Procuradoria com os seguintes órgãos.

Centrais

— Gabinete do Procurador-Geral;
— 1^o Subprocuradoria Geral;
— 2^o Subprocuradoria Geral;
— 3^o Subprocuradoria Geral;
— 4^o Subprocuradoria Geral;
— Divisão de Administração Geral;

De Natureza Local

— Procuradorias Regionais.

Para o próximo exercício, a proposta destinou à Procuradoria Geral recursos que somam Cz\$

156.981.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e um mil cruzados), participando com 0,37% do total geral do orçamento do DF, e um incremento nominal da ordem de 196,60%, com relação ao orçamento aprovado para este exercício.

Por ser um órgão eminentemente de atividade-meio, os recursos estão concentrados nas Despesas Correntes; e seu programa de trabalho resume-se a duas atividades: "Defesa do Interesse Públíco" e "Precatórios judiciais", respectivamente com Cz\$ 136.981.000,00 (cento e trinta e seis milhões e novecentos e oitenta e um mil cruzados), e Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados).

Da orçamentação da Procuradoria Geral, um fato nos chamou a atenção. Trata-se da rubrica consignada nas Despesas de Capital no valor de Cz\$ 100.000,00 (um mil cruzados), para aquisição de imóveis. Pela importância insignificante, fica evidenciado que não houve planejamento, nessa área para o próximo exercício a não ser que tal rubrica seja suplementada no correr do próximo ano levando em conta que o projeto estabelece

que o Governador do Distrito Federal fica autorizado a abrir créditos até o limite de 50% da receita orçada, sem que a nova programação seja aprovada pelo Senado Federal.

III—Secretaria de Comunicação Social

A legislação que criou a Secretaria de Comunicação Social estabeleceu as seguintes competências:

— estudar, propor, implementar e avaliar a política de comunicação social do Governo do Distrito Federal; abrangendo as áreas de imprensa, publicidade, relações públicas, pesquisa de opinião, editoração, fotojornalismo e cinejornalismo;

— prestar assistência técnica e financeira ao Governador em suas necessidades de comunicação social;

— coordenar tecnicamente as atividades de comunicação social a serem inseridas na estrutura dos órgãos da administração direta, indireta e fundações da administração do Distrito Federal;

— propor, contratar e avaliar levantamentos e pesquisa de opinião pública e de hábitos de comunicação, sugerindo aos diversos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal as alterações de procedimento que os resultados das pesquisas aconselharem.

— conduzir os processos de contratação dos serviços publicitários e aprovar as programações de mídia e as campanhas publicitárias do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal;

— estudar, propor, implantar e avaliar o sistema de comunicação social do GDF, orientando tecnicamente as unidades executoras, integrantes dos órgãos da administração direta, indireta e fundações do GDF.

Para que esse elenco de atribuições seja atendido, a Secretaria conta com a seguinte estrutura:

Centrais

- Coordenadoria de Imprensa;
- Coordenadoria de Publicidade;
- Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração.

Do orçamento geral do Distrito Federal coube à Secretaria de Comunicação Social, com recursos à conta do Tesouro, a importância de Cr\$ 47.243.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzados), cuja participação com relação ao montante é de tão-somente 0,11%, e apresenta um aumento nominal de 505,08% sobre o orçamento da Secretaria aprovado para este exercício.

Também esta Secretaria tem seus recursos absorvidos com as Despesas Correntes, divididos em duas atividades: "Divulgação e Publicidade" com Cr\$ 30.837.000,00 (trinta milhões e oitocentos e trinta e sete mil cruzados), ou seja, 62,27% dos recursos do órgão e "Planejamento e Coordenação Social", aquinhada com Cr\$ 16.406.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos e seis mil cruzados), o que corresponde a 34,73% do orçamento da Secretaria.

São essas as considerações que temos a fazer com relação aos três órgãos que relatamos.

Não foram apresentadas emendas aos sub-árexos relatados.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto nas partes referentes ao Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.

— **Meira Filho**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **Iram Saraiva** — **Mauro Borges** — **Alexandre Costa** — **Pompeu de Sousa** — **Maurício Corrêa** — **Mauro Benevides**.

PARECER Nº 26, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1987 — DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988 — Secretaria do Governo e Secretaria de Administração.

Relator: Senador Pompeu de Sousa

Em cumprimento ao disposto no art. 42, item V, combinado com o § 1º do art. 17, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal Projeto de Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988.

Na exposição de motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República, o Governador do Distrito Federal esclarece que as ações do GDF consubstanciadas em objetivos de natureza social e que 61,30% dos recursos serão aplicados na educação e cultura, saúde e saneamento e defesa nacional e segurança pública; sendo que a Educação e Cultura recebem dotações de cerca de 30% dos recursos.

A receita do Distrito Federal, para o próximo exercício, com recursos de todas as fontes, foi estimada em Cr\$ 44.781.037.000,00 (quarenta e quatro bilhões setecentos e oitenta e um milhões e trinta e sete mil cruzados); sendo, deste valor, Cr\$ 41.826.852.000,00 (quarenta e um bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzados) oriundos do Tesouro, e correspondendo, a esta última fonte, uma variação percentual de 490,27%, em confronto com as dotações aprovadas para o exercício vigente.

Além desses recursos, o Governo do Distrito Federal contará com outros, provenientes de transferências da União, sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no montante de Cr\$ 25.477.200,00, (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões e duzentos mil cruzados).

Coibe-nos relatar as partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

I — Secretaria do Governo

São de competência da Secretaria do Governo as seguintes atribuições:

- execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

- orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

- supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais;

- supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

Para cumprir o elenco de tarefas, a Secretaria conta com os seguintes órgãos básicos:

Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Divisão de Administração Geral;
- Coordenação do Sistema de Planejamento;
- Coordenação do Sistema de Orçamento;
- Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa;
- Coordenação das Administrações Regionais;
- Núcleo de Controle de Processamento de Dados;
- Junta do Serviço Militar.

Descentralizados sem Personalidade Jurídica

- Administração Regional do Gama;
- Administração Regional de Taguatinga;
- Administração Regional de Brasília;
- Administração Regional de Sobradinho;
- Administração Regional de Planaltina;
- Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

- Administração do setor Residencial, Industrial e Abastecimento.

Descentralizado com Personalidade Jurídica

- Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

À Secretaria do Governo foram alocados recursos no montante de Cr\$ 1.340.696.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões e seiscentos e noventa e seis mil cruzados), representando 3,20% do total do orçamento para 1988, e um incremento nominal de 580,82%, em confronto com o orçamento vigente. Devemos, entretanto, levar em consideração que tal proporcionalidade deverá ser menor, vez que, com a reestimativa da arrecadação, para 1987, os gastos do GDF serão 115,53% superiores ao orçamento aprovado para o corrente ano, segundo projeção oficial.

A Secretaria, ora em exame, terá, ainda, sob sua supervisão recursos próprios da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, entidade da Administração Indireta, no valor de Cr\$ 1.185.980.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e cinco milhões e novecentos e oitenta mil cruzados).

Os recursos da Secretaria estão distribuídos pelas seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS,
CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

Em Cz\$ 1.000,00

| Especificação | Projetos | Atividades | Total |
|--|----------------|------------------|------------------|
| Secretaria do Governo | 140.021 | 141.327 | 281.348 |
| Secretaria do Governo — Entidades Supervisionadas | | 652.758 | 652.758 |
| Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante | | 35.077 | 35.077 |
| Região Administrativa II—Gama | | 62.007 | 62.007 |
| Região Administrativa III—Taguatinga | | 96.519 | 96.519 |
| Região Administrativa IV—Brazlândia | | 21.119 | 21.119 |
| Região Administrativa—Sobradinho | | 43.329 | 43.329 |
| Região Administrativa VI—Planaltina | | 37.637 | 39.516 |
| Administração do Setor Residencial | | | |
| Indústria e Abastecimento | | 48.296 | 48.296 |
| Administração de Ceilândia | | 60.727 | 60.727 |
| Total | 141.900 | 1.198.796 | 1.340.696 |

Dos valores acima, 89,42%, reservam-se às atividades e 10,58% aos projetos, classificados nas seguintes funções e programas:

| Função/Programa | Valores | % |
|-------------------------------|------------------|---------------|
| Administração e Planejamento | 1.275.392 | 95,13 |
| Administração | 458.260 | 34,18 |
| Planejamento Governamental | 815.253 | 60,81 |
| Programas Integrados | 1.879 | 0,14 |
| Habitação e Urbanismo | 63.304 | 4,87 |
| Urbanismo | 24.911 | 1,86 |
| Serviços de Utilidade Pública | 40.393 | 3,01 |
| Total | 1.340.696 | 100,00 |

Quanto às categorias econômicas, constatamos que praticamente todos os recursos foram alocados no item das Despesas Correntes, vez que somente Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) destinam-se às Despesas de Capital. Tal fato chamou-nos atenção em virtude de dispositivos contidos no Projeto que concede ao Governador poderes para abrir créditos suplementares, até o limite de 50% da receita orçada, além de incorporar ao orçamento do DF os créditos suplementares concedidos pela União. Tais medidas dão ao administrador amplos poderes para refazer sua programação, sem que o Poder Legislativo tenha conhecimento, e a isso o facilita ainda mais, quanto ao Projeto são consignados valores insignificantes.

II — Secretaria de Administração

A Secretaria de Administração funciona com a seguinte estrutura organizacional:

Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos;
- Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;

— Coordenação do Sistema de Administração de Próprios;

- Departamento de Administração de Pessoal;
- Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa
- Divisão de Divulgação
- Divisão de Administração Geral.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Política de Pessoal;
- Comissão de Licitação;

Descentralizado sem Personalidade Jurídica

— Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Esta estrutura atende às seguintes competências do órgão:

- Planejamento dos Sistemas de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, de próprios e recursos humanos;
- Execução Central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;
- Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de pessoal, material, transportes internos

documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

— Coordenação, acompanhamento e controle das atividades de recursos humanos na Administração Direta e Indireta e nas Fundações;

— Planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;

— elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal;

— Elaboração e expedição de normas para execução das atividades de Administração Geral, compreendidas em suas áreas de atuação.

As despesas que serão realizadas por essa Secretaria foram fixadas, para o próximo exercício, no montante de Cz\$ 1.441.518.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões e quinhentos e dezoito mil cruzados); o que representa 3,44% do total geral da Despesa do DF, e um incremento nominal de 292,94%, em confronto com as dotações aprovadas para o presente exercício. Este incremento corresponde ao segundo menor concedido na Proposta, só superado, negativamente, pela Procuradoria Geral.

Todos os recursos estão consignados nas chamadas atividades, e distribuídos entre as unidades orçamentárias "Secretaria de Administração" e "Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos", respectivamente com Cz\$ 1.344.026.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões e vinte e seis mil cruzados) e Cz\$ 97.492.000,00 (noventa e sete milhões e quatrocentos e noventa e dois mil cruzados).

Assim, as dotações colocadas à disposição da Secretaria de Administração devem ser suficientes para cumprir sua incumbência de apoio (pessoal, material, transportes internos, comunicação, documentação, administração de sede) quer como órgão central normativo, quer como executor central de subfunções e atividades.

Não foram apresentadas emendas à proposta orçamentária do Distrito Federal, nas partes referentes às Secretarias do Governo e de Administração.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto, na forma como foi proposta, no que se refere às partes, aqui relatadas.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.

— **Meira Filho**, Presidente — **Pompeu de Souza**, Relator — **Alexandre Costa** — **Saldanha Derzi** — **Mauro Borges** — **Maurício Corrêa** — **Iram Saraiva** — **Mauro Benevides**.

PARECER

Nº 27, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 (Mensagem nº 184, de 1987), que "estima a Receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988" — Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.

Relator: **Senador Mauro Borges**

Informações Gerais

Dando cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Constituição, o Senhor Presidente

da República encaminha ao Senado Federal, para sua apreciação, a proposta de lei de orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1988.

A referida proposta orçamentária estima a receita em Cz\$ 44.781.037.000,00 (quarenta e quatro bilhões, setecentos e oitenta e um milhões, trinta e sete mil cruzados) e fixa a despesa em igual quantia.

Dentre os desdoblamentos da receita, cabe apresentar o seguinte:

| | Em Cz\$ 1.000 |
|---|---------------|
| 1 — Receita do Tesouro..... | 41.826.852 |
| 2 — Receita dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as transferências do Tesouro) | 2.954.185 |
| | 44.781.037 |

Na Exposição de Motivos nº 011, de 28 de agosto de 1987, que acompanha a Proposta Orçamentária para o exercício de 1988, o Senhor Governador do Distrito Federal esclarece que, de acordo com as diretrizes da Nova República, as ações do GDF estão voltadas predominantemente para os objetivos de caráter social, razão por que 61,30% do orçamento se destinam à educação e cultura, saúde e saneamento e defesa nacional e segurança pública.

Diz o referido documento que, do total dos recursos, 65,84% serão aplicados nas cidades satélites e 30,94% no Plano Piloto, restando 3,20% como Reserva de Contingência.

Informa, ainda, que "o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEPE, que representa 7,20% do Orçamento, deverá ser aplicado integralmente em despesas de capital, como consta da rubrica Desenvolvimento Regional".

Indicados os dados e informações sobre os valores globais da receita e da despesa, bem como as prioridades para a alocação dos recursos, passamos a examinar a proposta orçamentária nas partes relativas à Secretaria de Finanças e à dotação global Reserva de Contingência, que nos foram atribuídas para relatar.

Secretaria de Finanças

Pelo Quadro 1 anexo, pode-se verificar os valores da despesa da Secretaria de Finanças (SF) nos orçamentos de 1984 a 1987 e na proposta orçamentária para 1988.

Nota-se que, no período de 1984 a 1987, a participação da SF no total da despesa foi a seguinte:

1984 — 14,95%
1985 — 15,23%
1986 — 9,91%
1987 — 11,00%

No orçamento proposto para 1988, tal participação atinge 10,67%, estando, portanto, bastante próxima da participação verificada em 1987.

Cabe observar que, de 1987 para 1988, a despesa da SF apresenta um aumento de 472,76% (de Cz\$ 779.555.000,00 para ... Cz\$ 4.465.030.000,00, em valores absolutos), acréscimo este que pode ser explicado pelo fato de

a despesa de 1987 ter sido projetada com base na inflação 0 (zero), daí decorrendo grande desfasagem entre os valores estimados e os valores reais, pois o índice inflacionário de janeiro a setembro deste exercício alcançou 231,36%, admitindo-se, em 1988, taxa de inflação de 60%, como se afirma na Mensagem Presidencial que acompanhou a Proposta Orçamentária da União — Exercício de 1988, encaminhada ao Congresso Nacional.

No quadro 2 anexo mostram-se os valores da despesa da SF no período de 1984 a 1988, por Função e Programa. Pelo seu exame, observa-se que a função Desenvolvimento Regional apresenta a maior participação em relação ao total da despesa da SF (%) e do Tesouro (%), no período de 1986 a 1988. Tal participação, em relação à despesa da SF e à despesa do Tesouro, foi, respectivamente, de 66,46% e 6,59%, em 1986; 59,98% e 6,59%, em 1987; e representará 67,48% e 7,20%, em 1988, verificando-se, portanto, ao longo do período, um crescente aporte de recursos para a função Desenvolvimento Regional. Em seguida vêm a função Administração e Planejamento — na qual se insere o programa Administração Financeira — e a função Assistência e Previdência (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), tendo a primeira uma participação em 1988 que corresponderá a 28,95% e 3,09%, respectivamente, da despesa da SF e da despesa do Tesouro; cabendo à segunda uma participação equivalente a 3,33% e 0,35%.

Reserva de Contingência

Trata-se de dotação global definida no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 900, de 22-9-69 e, mais recentemente, pelo Decreto-Lei nº 1.763, de 16-1-80.

O Decreto-Lei nº 1.763/80 estabelece que o orçamento anual poderá conter, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais.

Na presente Proposta Orçamentária estão consignados, a título de Reserva de Contingência, Cz\$ 1.435.643.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e três mil cruzados), valor que representa 3,43% da Despesa do Tesouro.

A participação da Reserva de Contingência no total da Despesa do Tesouro foi de 3,14% em 1984; 2,57%, em 1985; 0,98%, em 1986 e 1,62% em 1987, notando-se, portanto, que, em relação aos três últimos exercícios, tal participação cresceu consideravelmente. Esse crescimento mostra que as previsões orçamentárias foram feitas com base em projeções de certo modo precárias e insecuras.

Considerações Finais

Pelo exame do orçamento da Secretaria de Finanças, nota-se que a participação da despesa dessa unidade orçamentária, em relação ao total

da despesa do Tesouro, manteve-se em níveis bem próximos em 1984 e 1985 (14,95% e 15,23%, respectivamente), caiu significativamente em 1986 (9,91%), voltou a crescer em 1987 (11%), devendo, em 1988, manter-se em nível um pouco inferior a este (10,67%).

Os decréscimos verificados a partir de 1986 decorreram certamente da alocação da maior parte dos recursos às áreas de cunho social — educação, saúde, saneamento, segurança pública e habitação —, em cumprimento às diretrizes e à orientação estabelecidas nos planos de desenvolvimento nacional da Nova República.

Em razão do atendimento prioritário dessas áreas, aos órgãos incumbidos das atividades-méio, como é o caso da Secretaria de Finanças, foram alocados recursos em proporções menores aos atribuídos aos órgãos encarregados das atividades de caráter eminentemente social.

Conforme se assinalou anteriormente, a função Desenvolvimento Regional, alocada na unidade orçamentária Secretaria de Finanças, vem, desde 1986, ocupando lugar de destaque nos Orçamentos do GDF.

A proposta orçamentária para 1988 consigna para a referida função dotação de Cz\$ 3.013.344.000,00 (três bilhões, treze milhões e trezentos e quarenta e quatro mil cruzados), que representa 7,20% da despesa do Tesouro do GDF e 67,48% da despesa da SF.

Tais recursos constituem o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, que se inclui na função Desenvolvimento Regional, e é gerido pela Secretaria de Finanças.

Em 1988, os recursos do Fundef serão aplicados integralmente em despesas de capital, através da implementação de 21 projetos que se acham especificados no Quadro 3 anexo.

Merece destaque o fato de o Fundef destinar-se exclusivamente a despesas de capital, por quanto assim estará atendendo a seu verdadeiro objetivo, que é promover o desenvolvimento econômico-social do Distrito Federal, através da produção, expansão e aperfeiçoamento de bens e serviços públicos.

Todavia, quanto aos valores constantes do Programa de Trabalho do Fundef para 1988, entendemos que o Projeto 17 — **Construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília** — deve ser contemplado com maiores recursos, por quanto se trata de investimento de inegável importância econômico-social, pelo qual a ocupação e o aproveitamento das áreas rurais se fazem de maneira racional, obedecendo a um planejamento global em que se prevêem o estabelecimento de uma infra-estrutura urbana e a criação de condições materiais mínimas indispensáveis para que as famílias possam dedicar-se plenamente às atividades agrícolas em ambiente que lhes proporcionam a satisfação normal de suas necessidades básicas.

As agrovilas vêm sendo implantadas no DF com grande êxito, representando, sem dúvida al-

guma, um verdadeiro laboratório para a reforma agrária no País.

Em razão de sua concepção e dos critérios e processos adotados para sua implantação, elas solucionam, a um só tempo, três problemas cruciais da economia do DF: o desemprego, a falta de moradias e a precária produção de gêneros de primeira necessidade.

Além de proporcionar emprego, habitação e produção de alimentos básicos, a ocupação das áreas rurais através das agrovilas evita as invasões indesejáveis e, consequentemente, os transtornos e dificuldades que provocam.

Simultaneamente ao reforço financeiro do Projeto 17, é de toda conveniência que, para a implantação das primeiras agrovilas, os recursos orçamentários destinados a esse fim sejam aplicados exclusivamente no Distrito Federal, até a plena maturação e consolidação dos investimentos, razão por que propomos se suprima da designação do referido Projeto a frase "... inclusive na Região Geoeconômica de Brasília".

Com apoio nessas razões, apresentamos as seguintes emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF:

EMENDA Nº 1 (Relator)

Suprime-se da designação do Projeto 17 (do Programa de Trabalho do FUNDEFE — 1988) a frase "... inclusive na Região Geoeconômica de Brasília".

EMENDA Nº 2 (Relator)

Deduza-se do valor atribuído ao Projeto 01 — Execução de Obras de Urbanização (Programa de Trabalho do FUNDEFE — 1988) a importância de Cr\$ 76.952.000,00 adiciona-se ao valor atribuído ao Projeto 17 — Construção de Agrovilas (Programa de Trabalho FUNDEFE — 1988).

Foram apresentadas, na parte referente à Secretaria de Finanças quatro emendas, sugerindo a supressão de um projeto e uma atividade e incluindo no final dele a expressão: "de acordo com programação específica a ser aprovada previamente pelo Poder Legislativo".

Apesar dos bons propósitos do eminente autor das emendas, somos contrários à supressão dos projetos e atividades por questões constitucionais, bem como à inclusão da expressão aludida acima em virtude da boa técnica legislativa e dos contatos com membros do Governo do Distrito Federal, que, futuramente, ficaram de apresentar um orçamento mais transparente.

Em face do exposto, opnâmos pela aprovação da proposta orçamentária do GDF para 1988, contrários às emendas apresentadas e com as emendas de Relator que oferecemos, quanto às partes referentes à Secretaria de Finanças e à dotação global Reserva de Contingência, considerando que foram obedecidas as diretrizes e normas técnico-legais para sua elaboração.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.
 — **Meira Filho**, Presidente — **Mauro Borges**, vencido quanto às emendas, Relator — **Alexandre Costa** — **Maurício Correa** — **Pompeu de Sousa** — **Edison Lobão**

QUADRO 1

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

VALORES DA DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

PERÍODO: 1984 a 1988

Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS

| UNIDADE | 1984 | | 1985 | | 1986 | | 1987 | | 1988 | |
|---|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| | Orcamento | % | Orcamento | % | Orcamento | % | Orcamento | % | Proposta Orçamentária | % |
| Secretaria de Finanças | 46.633 | 14,95 | 150.810 | 15,23 | 472.605 | 9,91 | 779.555 | 11,00 | 4.465.030 | 10,67 |
| - Total da Fonte de Recurso (Despesa do Tesouro) | 311.850 | 100,00 | 989.873 | 100,00 | 4.765.775 | 100,00 | 7.085.965 | 100,00 | 41.826.852 | 100,00 |

Fonte: PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal.

QUADRO 2

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO DA DESPESA
RECURSOS DO TESOURO
PERÍODO: 1984 a 1988

Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS

EM Cr\$ 1.000,00

| FUNÇÃO PROGRAMA | 1984 | | | 1985 | | | 1986 | | | 1987 | | | 1988 | | |
|---|-----------------------|---------|---------|-----------------------|---------|---------|-----------------------|---------|---------|-----------------------|---------|---------|-------------------------|---------|---------|
| | ORÇAMENTO APROVADO | X1 % | X2 % | PROJETO ORÇAMENTÁRIA | X1 % | X2 % |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 42.524 | 91,18 | 13,63 | 143.956 | 35,45 | 14,54 | 136.092 | 28,79 | 2,05 | 250.501 | 32,13 | 3,53 | 1.272.992 | 28,95 | 3,22 |
| ADMINISTRAÇÃO PESQUISA | 11.957 | 25,64 | 3,83 | 46.713 | 30,97 | 4,71 | 136.092 | 28,79 | 2,05 | 250.501 | 32,13 | 3,53 | 1.292.992 | 28,95 | 3,22 |
| PLANEJAMENTO GOVERNMENTAL | 30.567 | 65,54 | 9,80 | 97.243 | 61,48 | 9,48 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | 314.137 | 66,46 | 6,39 | 467.593 | 59,38 | 6,39 | 2.613.344 | 67,49 | 7,22 |
| DESENVOLVIMENTO GOVERNMENTAL | - | - | - | - | - | - | 314.137 | 66,46 | 6,39 | 467.593 | 59,38 | 6,39 | 2.613.344 | 67,49 | 7,22 |
| DESENVOLVIMENTO E TECNICO | 10 | 0,02 | 0,00 | 1 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | 1 | 0,00 | 0,00 | 1 | 0,02 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 10 | 0,02 | 0,00 | 1 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | 1 | 0,00 | 0,00 | 1 | 0,02 | 0,00 |
| ESPORTES E Lazer | 1.000 | 2,14 | 0,32 | 1.000 | 0,66 | 0,10 | 1.960 | 0,41 | 0,04 | 3.000 | 0,38 | 0,04 | 10.000 | 0,38 | 0,04 |
| ESPECIALIZADO | 1.000 | 2,14 | 0,32 | 1.000 | 0,64 | 0,10 | 1.960 | 0,41 | 0,04 | 3.000 | 0,38 | 0,04 | 10.000 | 0,38 | 0,04 |
| ESPECIALIZADA E PROFISSIONAL | 3.099 | 6,64 | 0,99 | 3.653 | 3,88 | 0,59 | 20.416 | 4,31 | 0,42 | 58.460 | 7,19 | 0,52 | 143.693 | 7,22 | 0,73 |
| PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO PÚBLICO | 1.099 | 6,64 | -0,99 | 3.853 | 3,88 | 0,59 | 20.416 | 4,31 | 0,42 | 58.460 | 7,49 | 0,52 | 143.693 | 7,33 | 0,77 |
| 1 - DESPESAS DE ÓRGÃOS | 16.433 | 100 | - | 150.610 | 100 | - | 472.605 | 100 | - | 779.553 | 100 | - | 4.465.630 | 100 | - |
| 2 - TOTAL DA FONTE DE RECEBIMENTO (Censo do Tesouro) | 331.850 | - | 100 | 989.873 | - | 100 | 6.765.773 | - | 100 | 7.085.963 | - | 100 | 41.876.852 | - | 100 |

Fonte: PROGARH - Sistema de Informática e Processamento de Dados

/jta

QUADRO 3

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1988

(Em Cr\$ 1.000)

| PROJETO | VALOR |
|---|-----------|
| APLICAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| SEM RETORNO | |
| 01 - Execução de Obras de Urbanização | 769.528 |
| 02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos | 15.000 |
| 03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais | 50.000 |
| 04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública | 45.200 |
| 05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos | 2.000 |
| 06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites | 236.849 |
| 07 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte | 200.000 |
| 08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Goeconômica de Brasília.. | 30.000 |
| 09 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Básico, inclusive Tratamento de Lixo | 150.000 |
| 10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde | 200.000 |
| 11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária | 29.531 |
| 12 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Goeconômica de Brasília | 171.158 |
| 13 - Execução de Obras, Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais | 130.478 |
| 14 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Segurança Pública | 150.000 |
| 15 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Educação e Cultura | 150.000 |
| 16 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Goeconômica de Brasília | 5.725 |
| 17 - Construção de Agrovilles, inclusive na Região Goeconômica de Brasília | 2.411 |
| 18 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico | 59.664 |
| 19 - Aumento de Capital de Empresas | 15.000 |
| 20 - Garantias | 800 |
| SUSTOTAL | 2.413.344 |
| COM RETORNO | |
| 01 - Financiamento a cargo do FUNDEFE através do BRB - Banco de Brasília S/A, inclusive na Região Goeconômica de Brasília | 600.000 |
| TOTAL GERAL | 3.013.344 |

PARECER
Nº 28, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 31, de 1987-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988" — Anexos: Secretarias de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Relator: Senador Alexandre Costa

Com a Mensagem nº 184, de 1987 (nº 287, na origem), o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a proposta orçamentária do Distrito Federal para 1988, que estima a sua Receita e fixa a respectiva Despesa em Cz\$ 41.826.852.000,00 (quarenta e um bilhões, oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzados).

2. Por indicação do Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, cabe-nos relatar os Anexos relativos às Secretarias de Educação, da Cultura, da Saúde e da Assistência Social.

3. Acompanha a Mensagem Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que salienta estarem as ações do Governo do Distrito Federal "consustanciadas em objetivos de natureza social" e que a proposta "mantém o espírito de economia e rigorosa programação dos custos para execução da Lei de Meios".

4. A Secretaria de Educação, regulada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964; Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986; Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975; Decreto nº 7.451, de 23 de março de 1983 e Legislação Federal correlata, compõe-se dos seguintes órgãos básicos:

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Educacional;
- Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico;
- Departamento de Inspeção de Ensino;
- Divisão de Administração Geral.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Educação do Distrito Federal;
- Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal/COMOCI — DF.

Descentralizado com Personalidade Jurídica

- Fundação Educacional do Distrito Federal; Tendo por competência:
- Administração, organização, planejamento e avaliação do sistema educacional;
- Elaboração, acompanhamento e controle do plano educacional do Distrito Federal;
- Assistência técnica e financeira necessárias ao desenvolvimento de instituições particulares e integração dentro da política global do Distrito Federal;
- Planejamento, coordenação, controle e avaliação de programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico, docente e administrativo do sistema educacional;
- Planejamento para aplicação de investimentos públicos e particulares na estrutura educacional;
- Programação, supervisão e avaliação da política de preservação do patrimônio histórico e artístico.

5. À função de educação e cultura foram alocados recursos no montante de Cz\$ 12.212.601.000,00 (doze bilhões, duzentos e doze milhões, seiscentos e um mil cruzados), correspondentes a 29,20% do total do orçamento do Distrito Federal para o exercício. Dessa quantia, Cz\$ 11.451.644.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzados) foram destinados à Secretaria de Educação, explicando-se a dife-

rença pelo fato de outras secretarias também receberem verbas destinadas à educação.

6. Em cumprimento à Lei nº 7.348, de 24-7-85, estão destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino no DF Cz\$ 11.258.021.000,00 (onze bilhões, duzentos e cinqüenta e oito milhões e vinte um mil cruzados), correspondendo a 26,91% do Orçamento do GDF (ligeiramente superior ao percentual destinado no exercício em curso: 25,30%), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| QUADRO VII | | De Cz\$ 1.000,00 | |
|-----------------|--------------------------------------|---|------------|
| FUN. PROG. SUB. | PROJ./ SPROJ. PROG. ATIV. SISTAV. | TÍTULO | VALOR |
| 08.07.021.2.036 | | COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL | 44.686 |
| 03.07.021.2.838 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL | 2.939.000 |
| | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.939.158 |
| | | ADM. INSTRUÇÃO | 2.939.152 |
| 08.10.054.1.884 | | DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS | 158 |
| | | RECURSO FUNDAMENTAL | 158 |
| | | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 158 |
| 08.43.106.1.874 | | CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES | |
| | | DE PRIMEIRO GRU | 30.366 |
| 08.42.106.2.839 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRU | 5.949.900 |
| | | ENSINO DE PRIMEIRO GRU | 5.980.266 |
| 08.43.106.2.840 | | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRU | 2.250.000 |
| | | ENSINO REGULAR | 8.230.266 |
| 08.43.199.1.879 | | CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES | |
| | | DE SEGUNDO GRU | 6.830 |
| | | ENSINO POLIVALENTE | 6.830 |
| 08.46.223.1.828 | | ENSINO DE SEGUNDO GRU | 2.254.830 |
| | | COLÔNIA DE FÉRIAS | 4.540 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 4.540 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | 4.540 |
| 08.47.236.1.861 | | PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO | 76 |
| | | LIVRO DIDÁTICO | 76 |
| | | ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS | 76 |
| 08.75.427.1.863 | | DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | 3.418 |
| | | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 3.418 |
| 08.75.428.1.834 | | PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR | 1.714 |
| | | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | 1.714 |
| | | SAÚDE | 5.132 |
| | | EDUCAÇÃO E CULTURA | 11.230.688 |
| 13.75.235.2.811 | | PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES | 27.333 |
| | | BOLSAS DE ESTUDOS | 27.333 |
| | | SAÚDE | 27.333 |
| | | SAÚDE E SANEAMENTO | 27.333 |
| TOTAL GERAL | | | 11.258.021 |

FONTE: CSE/SEC

7. A despesa com a função Educação compõe-se, conforme o vínculo dos recursos, em Cz\$ 3.431.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil cruzados) de recursos ordinários e Cz\$ 11.448.231.000,00 (onze bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil cruzados) de recursos vinculados.

8. O quadro abaixo discrimina a despesa da Secretaria de Educação e Cultura pelos diversos programas, sendo de se destacar a importância atribuída aos programas de ensino de primeiro e segundo graus, e para o ensino regular.

| 16.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES | | | RECUSOS DE FESCURO | | |
|---|--------------------------------|---------|--------------------|------------|-------|
| CRÉDITO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO | ATIVIDADES | RECUSO | TOTAL |
| 3033233 | EDUCAÇÃO E CULTURA | 47.102 | 11.404.542 | 11.451.444 | |
| 0007000 | ADMINISTRAÇÃO | | 3.369.917 | 3.369.917 | |
| 0010701 | ADMINISTRAÇÃO CEFAL | | 3.066.917 | 3.066.917 | |
| 0011600 | CiÊNCIA E TECNOLOGIA | 154 | | 154 | |
| 0013034 | PESQUISA FUNDAMENTAL | 154 | | 154 | |
| 0014200 | ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | 32.364 | 6.870.714 | 6.811.772 | |
| 3042100 | ENSINO REGULAR | 30.365 | 6.070.714 | 6.101.112 | |
| 3043230 | ENSINO DE SEGUNDO GRAU | 6.820 | 2.261.774 | 2.268.614 | |
| 0041100 | ENSINO REGULAR | | 2.261.774 | 2.261.774 | |
| 0041199 | CASINO POLIVALENTE | 6.820 | | 6.820 | |
| 0044600 | EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES | 6.548 | | 6.548 | |
| 3046222 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.548 | | 6.548 | |
| 0057000 | ASSISTÊNCIA A ELEGANTES | 761 | 2.375 | 2.375 | |
| 0045231 | BOLAS DE ESTUDOS | | 2.375 | 2.375 | |
| 0047236 | LIVRO DIDÁTICO | 761 | | 761 | |
| 0075000 | SAÚDE | 5.132 | | 5.132 | |
| 0075427 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 5.132 | | 5.132 | |
| 0075420 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | 1.764 | | 1.764 | |
| TOTAL | | 47.102 | 11.404.542 | 11.451.444 | |

9. Do total dos recursos alocados à Secretaria de Educação e Cultura, Cz\$ 116.431.000,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e um mil cruzados) ficarão com a própria Secre-

taria, para realização de despesas correntes. O restante destinar-se-á à Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade supervisionada.

O quadro a seguir explicita o Programa de Trabalho da Fundação Educacional do Distrito Federal. A importância dos programas de ensino regular de primeiro e segundo graus é enfatizada pelas importâncias que lhes foram alocadas.

| 16.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISÓRIAS DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES | | | RECUSOS DE FESCURO | | |
|---|--------------------------------|---------|--------------------|------------|-------|
| CRÉDITO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO | ATIVIDADES | RECUSO | TOTAL |
| 0006003 | EDUCAÇÃO E CULTURA | 47.102 | 11.294.111 | 11.175.213 | |
| 0007000 | ADMINISTRAÇÃO | | 2.955.581 | 2.955.581 | |
| 0010701 | ADMINISTRAÇÃO CEFAL | | 2.955.581 | 2.955.581 | |
| 0011600 | CiÊNCIA E TECNOLOGIA | 154 | | 154 | |
| 0013034 | PESQUISA FUNDAMENTAL | 154 | | 154 | |
| 0014200 | ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | 32.364 | 6.370.714 | 6.126.322 | |
| 3042100 | ENSINO REGULAR | 30.365 | 6.070.714 | 6.101.112 | |
| 3043230 | ENSINO DE SEGUNDO GRAU | 6.820 | 2.261.774 | 2.268.614 | |
| 3046222 | ENSINO REGULAR | | 2.261.774 | 2.261.774 | |
| 0042100 | CASINO POLIVALENTE | 6.820 | | 6.820 | |
| 0044600 | EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES | 6.548 | | 6.548 | |
| 0047236 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 6.548 | | 6.548 | |
| 0057000 | ASSISTÊNCIA A ELEGANTES | 761 | | 761 | |
| 0062126 | LIVRO DIDÁTICO | 761 | | 761 | |
| 0075000 | SAÚDE | 5.132 | | 5.132 | |
| 0075427 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 5.132 | | 5.132 | |
| 0075420 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | 1.764 | | 1.764 | |
| TOTAL | | 47.102 | 11.294.111 | 11.175.213 | |

10. À Secretaria da Cultura, regulada pela Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986, foram destinados recursos da ordem de Cz\$ 624.813.000,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e treze mil cruzados), equivalente a 1,49% do Orçamento do Distrito Federal.

11. A Secretaria compõe-se dos seguintes órgãos básicos:

III — Órgãos Básicos

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Assessoria de Planejamento;
- Coordenadoria do Programa de Patrimônio Cultural;

— Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural;

— Coordenadoria do Programa de Bibliotecas;

— Coordenadoria do Programa de Museus.

— Divisão de Administração Geral.

De Deliberação Coletiva

— Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Descentralizado sem Personalidade Jurídica

— Arquivo Público do Distrito Federal.

Descentralizado com Personalidade Jurídica

— Fundação Cultural do Distrito Federal;

É competente para:

— Planejar, administrar, coordenar, preservar, estimular e apoiar a política cultural e o processo de produção cultural do Distrito Federal;

— Planejar a aplicação de investimentos públicos e particulares em bens patrimoniais e culturais;

— Planejar, estimular e promover estudos e pesquisas sobre o processo cultural e o patrimônio cultural em todos os seus aspectos, articulando-se com instituições de pesquisa;

- Preservar o patrimônio cultural do Distrito Federal e divulgar os bens culturais;
- Planejar, supervisionar, coordenar, promover estudos e pesquisas para a implantação das Bibliotecas Públicas e Museus do Distrito Federal;

Recolher, preservar, garantir a proteção especial a documentos arquivísticos de valor permanente, produzidos e acumulados pela Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal.

12. Dos recursos alocados à Secretaria de Cultura, Cz\$ 18.570.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta mil cruzados) — recursos ordinários, não vinulados — serão aplicados no seguinte Programa de Trabalho:

| 25000 - SECRETARIA DE CULTURA | | PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TESOURO | |
|-------------------------------|---|----------------------|---------------------|---------------------|--------|
| C O D I G O | E S P E C I F I C A C A O | P R O J E T O S | A T I V I D A D E S | S O T A C | |
| 25000-38587212-137 | EDUCAÇÃO E CULTURA | | | 16.570 | |
| | CULTURA | | | 16.570 | |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 17.883 | |
| 25000-38587212-137 | APROVAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA SIS- TEMA CULTURAL | | 27.801 | 664 | |
| 25000-38587246-133 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ANTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | | |
| 25000-38587246-139 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA E CÓPIA/CAPTAÇÃO DE UNIDADES HISTÓRICAS DO DISTRITO FEDERAL | 122 | | | |
| 25000-38587246-139 | ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HIS- TÓRICO, ANTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL | | 558 | 671 | |
| 25000-38587246-136 | DIFUSÃO CULTURAL | | | 89 | |
| | ATIVIDADES DE ESSAÇINHACAO CULTURAL E EDUCACIONAL | | | | |
| | | T O T A L | 122 | 84.448 | 16.570 |

13. O restante, no total de Cz\$ 606.243.000,00 (seiscientos e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzados), destinam-se às Entidades Supervisionadas* — Cz\$ 587.423.000,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil cruzados) — e ao Arquivo Público do Distrito Federal — Cz\$ 18.820.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte mil cruzados).

* Fundação Cultural do Distrito Federal.

14. A Secretaria de Saúde é regulada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975; tendo a seguinte competência:

— O estabelecimento da política de saúde do Distrito Federal, compatibilizando-a com a política de saúde e a de desenvolvimento econômico-social do País, em coordenação com as demais instituições do setor;

— O planejamento, organização, direção, coordenação, execução, avaliação e fiscalização das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;

— A construção, equipamento e operação dos estabelecimentos da rede oficial da saúde;

— A fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades correlatas e dos estabelecimentos que interessam a saúde da coletividade;

— O controle de drogas e medicamentos e a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos;

— A fiscalização da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios;

— A promoção da melhoria das condições de saneamento do meio ambiente e o controle da população;

— Estudo no campo de saúde, abrangendo a pesquisa básica, clínica e epidemiológica;

— A promoção de acordos e convênios, no campo de sua atividade, com entidades públicas e privadas.

15. São os seguintes seus órgãos básicos:

III — Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo de Planejamento;

- Departamento de Saúde Pública;
- Núcleo de Controle de Programa de Saúde;
- Departamento de Fiscalização de Saúde;
- Divisão de Administração Geral.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Saúde do Distrito Federal
- Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Distrito Federal.

Descentralizado, sem Personalidade Jurídica

- Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Descentralizado, com Personalidade Jurídica

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

16. A proposta orçamentária consigna para a Secretaria de Saúde a dotação global de Cz\$ 8.897.476.000,00 (oito bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil cruzados) correspondente a 21,27% do total, com uma redução de cerca de 1 ponto percentual em relação ao exercício em curso.

17. O total da dotação será assim alocado:

| 17000 - SECRETARIA DE SAÚDE | | DEMONSTRATIVO DA DESPESA PRA UNIDADES ORGANIZATÓRIAS CONFORME O VÉNUO COM OS RECURSOS | | RECURSOS DE TESOURO | |
|-----------------------------|--|---|---------------------|---------------------|--|
| C O D I G O | E S P E C I F I C A C A O | O R D E N A D O S | V E N H U A R D O S | S O T A C | |
| 17001 | SECRETARIA DE SAÚDE | 5.134 | 194.332 | 291.104 | |
| 17002 | SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADES SUPERVISORIAS | 295.324 | 8.210.682 | 8.334.235 | |
| 17003 | INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 176.167 | | 172.167 | |
| | T O T A L | 456.225 | 8.406.683 | 8.597.476 | |

18. O quadro abaixo discrimina o Programa de Trabalho da Secretaria e Entidades Supervisionadas:

| SP002 - SECRETARIA DE SAÚDE | | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TESOURO | |
|---|---|----------------------|---------------------|------------|
| E 17012 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | PROJETOS | ATIVIDADES |
| CONCEITO | ESPECIFICAÇÃO | | | TOTAL |
| | SAÚDE E SANAREVIO | | | 6.504.205 |
| | SAÚDE | | | 6.504.205 |
| | BOLAS DE ESTUDOS | | | 27.553 |
| 17002-13752352-011 | PROGRAMA DE BOLAS DE ESTUDOS + MÉDICOS RESIDENTES | | 27.553 | |
| | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | | | 6.674.072 |
| 17002-13754291-954 | REFORMA E ACAPARECHAMENTO DO HOSPITAL DE SUSE DE BRASILIA | 153-CBO | | |
| 17032-13754201-991 | COLABORATIVO E RECOLHIMENTO EM UNIDADES DA FUNASA HOSPITAL DE BISTRIATO FEDERAL | 16 | | |
| 17002-13754202-002 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SORRABINHA | | | 501.651 |
| 17032-13754201-004 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE APARECIDA | | | 6.197.673 |
| 17002-13754202-911 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE CERILANDIA | | | 165.935 |
| 17002-13754202-940 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE APARECIDA | | | 222.100 |
| 17002-13754202-941 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA | | | 276.661 |
| 17002-13754202-942 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SAMARAI | | | 991.241 |
| 17002-13754202-943 | ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TEGUCIGALPA | | | 1.275.639 |
| | TOTAL | 150-CBO | 6.354.206 | 6.504.205 |

19. Ao Instituto de Saúde do Distrito Federal foram destinados Cz\$ 192.167.000,00 (cento e noventa e dois milhões, cento e sessenta e sete mil cruzados), a serem utilizados no seguinte Programa de Trabalho:

| SP002 - SECRETARIA DE SAÚDE | | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TESOURO | |
|--|---|----------------------|---------------------|------------|
| E 17012 - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | PROJETOS | ATIVIDADES |
| CONCEITO | ESPECIFICAÇÃO | | | TOTAL |
| | SAÚDE E SANAREVIO | | | 192.167 |
| | SAÚDE | | | 192.167 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 192.167 |
| 17002-13750251-005 | EXECUÇÃO E REVISÃO DO ECOLOGIA MÉDICA E CIENTÍFICA | | 192.167 | |
| | PROFISSÕES PÚBLICAS | | | |
| 17002-13750251-007 | COMPLIMENTAÇÃO DAS PESOES E LOS EQUILIBRIOS DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| | TOTAL | | 192.167 | 192.167 |

20. À Secretaria de Serviços Sociais, regida pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e pelo Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, foram destinados recursos da ordem

de Cz\$ 1.278.872.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzados); 3,05% do total do orçamento do DF.

21. Desse total, 97,11% estão consignados à Fundação do Serviço Social do DF, entidade supervisionada cujo programa de trabalho é o seguinte:

| SP002 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TESOURO | |
|--|---|----------------------|---------------------|------------|
| E 17001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | PROJETOS | ATIVIDADES |
| CONCEITO | ESPECIFICAÇÃO | | | TOTAL |
| | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | | | 1.241.937 |
| | ASSISTÊNCIA | | | 1.241.937 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | 1.241.937 |
| 17031-13811321-047 | EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 1.170.670 | |
| | ASSISTÊNCIA AO MÉDICO | | | 56.395 |
| 17001-13811442-150 | MANUTENÇÃO DE MÉDICOS DECRETADA PELA PODER JUDICIÁRIO | | 84.063 | |
| 17001-13811452-155 | ANEXAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDICOS | | 6.635 | |
| 17031-13820442-148 | PRESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO A MÉDICOS CARENTES | | 27.451 | |
| 17001-13821052-144 | PRESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO A MÉDICO INFRATOR | | 6.666 | |
| | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | 16.397 |
| 17001-13811442-158 | PRESCRIÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA | | 16.092 | |
| | TOTAL | | 1.241.937 | 1.241.937 |

22. A Secretaria de Serviços Sociais, na forma da Legislação aplicável, é competente para:

— Competência

- Desenvolvimento de Comunidade;
 - Assistência ao Migrante e estudo do fluxo migratório;
 - Desenvolvimento do artesanato;
 - Proteção e Promoção Social do menor;
 - Assistência a segmentos populacionais carrentes;
 - Registro, Controle e Apoio a Obras Sociais;
 - Habitação Social.
- E tem a seguinte organização:

— Órgãos Básicos Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Assistência Social;
- Núcleo de Planejamento e Controle;
- Divisão de Administração Geral.

Descentralizados, com Personalidade Jurídica

- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
- Sociedade de Habitações do Interesse Social Ltda.

23. Do exposto, cumpré ressaltar o esforço do Governo do Distrito Federal em favor da educação, em especial a ênfase dada, na proposta orçamentária em estudo, ao ensino regular de 1º grau.

Por outro lado, cabe-nos lamentar a redução dos valores consignados à Secretaria de Saúde.

24. Foram apresentadas quatro emendas na parte relativa a Secretaria de Saúde, sendo que duas relacionam-se com as Entidades Supervisionadas da Secretaria; todas de autoria do Senador Meira Filho, e que sugerem a supressão dos projetos 17003.13750251.015 e 47001.13754281.193. Apesar de estarmos de acordo com a justificação do ilustre Senador, rejeitamos as mesmas, vez que elas ferem preceitos constitucionais

Quanto as outras duas, acrescentam aos mesmos projetos, no final, a expressão: "de acordo com programação específica a ser aprovada previamente pelo Poder Legislativo".

Em que pese os bons propósitos do Senador, somos pela rejeição das emendas, em virtude de não se coadunarem com a técnica legislativa, bem como os propósitos de tornar mais transparentes, por parte dos órgãos do Distrito Federal, os orçamentos futuros.

25. Considerando, contudo, as limitações legais às alterações da proposta orçamentária, opinamos favoravelmente à aprovação do projeto no que se refere às Secretarias de Educação, Cultura, Saúde e Serviços Sociais.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.
 — **Meira Filho**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Pompeu de Sousa** — **Mauro Borges** — **Iram Saraiva** — **Edison Lobão** — **Maurício Corrêa** — **Mauro Benevides**.

PARECER
Nº 29, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987-DF (Mensagem nº 184, de 1987), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988" — Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Senador Maurício Corrêa

Através da Mensagem nº 184, de 1987, o Senhor Presidente da República, atendendo ao que preceitua o art. 57, item IV, da Constituição Federal, submete à apreciação do Senado Federal a proposta de orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, estimando a receita em Cz\$ 44.781.037.000,00 (quarenta e quatro bilhões, setecentos e oitenta e um milhões, trinta e sete mil cruzados) e fixando a despesa em idêntica quantia.

Cabe-nos relatar os anexos referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos,

havendo muito pouco a discutir, ante a sistemática constitucional vigente.

No encaminhamento da Proposta Orçamentária do Distrito Federal pelo Senhor Governador do Distrito Federal ao Senhor Presidente da República é declarada a adoção da filosofia da Nova República e a adesão ao compromisso prioritário do Governo Federal com os objetivos de natureza social.

Deste modo, os percentuais relativos aos objetivos prioritários (Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública) absorvem 61,30% do orçamento, cabendo à Educação e Cultura a dotação de cerca de 30% dos recursos.

Do ponto de vista geográfico, que também é sociológico, o conjunto das aplicações destina 65,84% às cidades-satélites e 30,94% ao Plano Piloto, restando como Reservas de Contingência 3,20%.

Está também estipulado que o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundef, que representa 7,20% do Orçamento, deverá ser aplicado integralmente em Despesas de Capital, como consta da Rubrica "Desenvolvimento Regional".

DESCOBRIMENTO DA RECEITA

A proposta orçamentária estima a receita em Cz\$ 44.781.037.000,00, com os seguintes desdobramentos:

1. Receita do Tesouro

| | Em Cz\$ 1.000,00 |
|---------------------------------|-------------------------|
| 1.1 — Receitas Correntes | 40.703.993 |
| Receita Tributária | 14.217.321 |
| Receita de Contribuições | 19.454 |
| Receita Patrimonial | 223.341 |
| Receita Industrial | 18.401 |
| Receita de Serviços | 11.221 |
| Transferências Correntes | 25.890.614 |
| Outras Transferências Correntes | 323.641 |
| 1.2 — Receitas de Capital | 1.122.859 |
| Total | 41.826.852 |

2. Receita dos órgãos da administração indireta e das fundações

(Excluídas as transferências do Tesouro)

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| 2.1 — Receitas Correntes | 2.935.840 |
| Receitas de Capital | 18.345 |
| Total | 2.954.185 |
| Total Geral da Receita | 44.781.037 |

Feitas estas considerações preliminares, passemos à análise dos anexos referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos que nos cabem relatar.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

A dotação global alocada à Secretaria de Viação e Obras, a título de recursos do Tesouro, é de Cz\$ 1.700.288.000,00 (um bilhão, setecentos milhões, duzentos e oitenta e oito mil cruzados), correspondendo a 3,79% do orçamento total do Distrito Federal.

Tem a Secretaria de Viação e Obras as seguintes atividades de competência:

- desenvolvimento do Plano Urbanístico de Brasília;
- elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades satélites;

— execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;

— execução de projetos e construção de edifícios públicos;

— fiscalização de construções públicas e particulares de Brasília;

— construção e manutenção de logradouros públicos;

— planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão de sua execução;

— realização de acordos, contratos e convênio com entidades públicas e privadas para execução de projetos e construção de edifícios, obras viárias e urbanismo;

— execução e atualização de planta cadastral do Distrito Federal;

— conservação, proteção e fiscalização das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água do Distrito Federal.

Desempenha suas atividades através de órgãos centrais descentralizados, de personalidade jurídica própria a ela vinculados para efeito de orientação e supervisão de que são:

— Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

— Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal; e

— Companhia Imobiliária de Brasília.

São seus órgãos centrais:

— Gabinete do Secretário;

— Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

— Departamento de Programação e Controle de Obras;

— Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

— Divisão de Administração Geral.

Toda a Secretaria de Viação e Obras é a responsável direta por uma série de itens que, sem sua plena execução, ficará dificultado o atendimento da política sócio-econômica do Governo como um todo. A título de sugestão, na possibilidade de suplementação futura, por excesso de arrecadação, entendemos devam ser dadas as seguintes prioridades:

I — prevenção e controle da erosão em todo o Distrito Federal, principalmente às margens do sistema viário e nas conexões e pontos de sustentação de pontes e viadutos;

II — construção de prédio público destinado à instalação do Fórum de Taguatinga;

III — construção de prédio público destinado à instalação do Fórum de Ceilândia;

IV — construções de prédios públicos, em Brasília e nas cidades-satélites, destinados aos Juizados Especiais de Pequenas Causas;

V — construção de prédio público destinado à futura Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI — construções de prédios públicos, em Brasília e nas cidades-satélites, destinados à ampliação da rede de delegacias de polícia civil;

VII — ampliação do prédio público destinado ao Juizado de Menores do Distrito Federal;

VIII — ampliação, nos moldes da Galeria dos Estados, e conservação das passagens de nível destinadas ao trânsito de pedestres nas travessias dos eixos das Asa Sul e Norte do Plano Piloto;

IX — restauração de vias públicas, levando-se em consideração o desgaste do pavimento asfáltico durante os períodos de chuvas;

X — reforma e reaparelhamento do Hospital de Base de Brasília;

XI — ampliação das obras e reequipamento das unidades hospitalares das cidades-satélites;

XII — construção de abrigos para passageiros de ônibus;

XIII — construção de abrigos para motoristas nos pontos de táxi;

XIV — asfaltamento das vias públicas do Gama e da Ceilândia;

XV — pavimentação das pistas secundárias de Sobradinho;

XVI — pavimentação da QE 38, no Guará;

XVII — urbanização, asfaltamento e instalação de esgotos no Setor N Norte 2 e na QNL, em Taguatinga Norte;

XVIII — urbanização da Vila Buritis II, em Planaltina;

XIX — urbanização da Avenida Central, no Núcleo Bandeirante, com construção de calçadas e eliminação dos desniveis;

XX — urbanização da Candangolândia e da Vila Metropolitana;

XXI — urbanização do Cruzeiro;

XXII — execução de obras de saneamento da Lagoa de Oxidação, em Planaltina;

XXIII — recuperação dos esgotos de Planaltina;

XXIV — execução de obras de esgotos na Ceilândia;

XXV — execução de obras de complementação da pavimentação do Setor Leste de Planaltina;

XXVI — asfaltamento da Rodovia DF-190, antigamente DF-1, ligando a DF-14 à DF-3, para atender a centenas de pequenos produtores rurais;

XXVII — recuperação, conservação e melhoria das seguintes rodovias;

XXVIII — rodovia DF-095 — DF-240 (9,0 Km);

XXIX — rodovia DF-240 — Trecho: DF-001 — DF-180 (8,5Km);

XXX — rodovia DF-290 — Trecho: BR-040 — Gama (9,0Km);

XXXI — Rodovia DF-35 — Trecho: DF-25/DF-1 (6,0Km);

XXXII — Rodovia DF-25 — Trecho: DF-3/DF-47 (3,0Km);

XXXIII — Rodovia DF-75 — Viaduto RFFSA/DF-1 (7,0Km);

XXXIV — Rodovia DF-5 — Trecho: DF-9/DF-1 (18,00Km);

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A dotação total alocada à Secretaria de Serviços Públicos é de Cz\$ 1.313.832.000,00 (um bilhão, trezentos e treze milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzados), correspondendo a 2,79% do Orçamento total do Governo do Distrito Federal.

Tem a Secretaria de Serviços Públicos as seguintes atividades de competência:

— Planejamento dos transportes coletivos;

— Administração dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto;

— Concessão ou Permissão para exploração de transportes coletivos e táxi;

— Planejamento do sistema de energia elétrica;

— Iluminação pública;

— Execução dos serviços de limpeza urbana e de industrialização do lixo;

— Administração dos abrigos para passageiros de ônibus, passagens de nível, sanitários públicos e áreas destinadas a estacionamentos públicos;

— Permissão para a exploração de bancas de jornais e revistas;

— Administração dos cemitérios.

São órgãos básicos

a) Centrais:

— Gabinete do Secretário;

— Departamento de Serviços Públicos;

— Departamento de Concessões e Permissões;

— Divisão de Administração Geral; e

— Departamento de Transportes Urbanos.

b) Descentralizados sem personalidade jurídica:

— Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

— Serviço autônomo de limpeza urbana.

c) Descentralizados com personalidade jurídica:

— Companhia de Eletricidade de Brasília;

— Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília;

— Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Analisando a Proposta Orçamentária, constata-se que houve nas dotações orçamentárias para a Secretaria um substancial acréscimo com referência ao exercício anterior, mas que, entretanto, algumas rubricas tiveram a destinação írrisória de Cz\$ 1.000,00 (hum mil), entre elas as seguintes:

a) ampliação do sistema de iluminação pública do Distrito Federal;

b) ampliação do sistema de abastecimento de água e tratamento sanitário do Distrito Federal;

c) prioridade física e operacional para ônibus;

d) construção de abrigos e terminais para passageiros.

Com esta nossa análise, sugerimos que, na eventualidade de uma suplementação de dotações ou excesso de arrecadação, seja dada a devolução de prioridade aos seguintes itens:

I — Execução dos serviços de saneamento dos esgotos das seguintes localidades:

a) Gama;

b) Brumadândia;

c) Ceilândia Sul e Norte;

d) Planaltina;

e) Vila Paranoá;

f) Vila Metropolitana;

g) Vila Planalto;

h) Candangolândia.

II — Ampliação do sistema de transporte coletivo urbano, principalmente para atender às populações das cidades satélites;

III — Melhoramento do sistema de iluminação pública na Ceilândia.

Foram apresentadas oito emendas na parte referente à Secretaria de Viação e Obras, sendo que duas nas entidades supervisionadas e quatorze na Secretaria de Serviços Públicos.

Apesar dos bons propósitos do ilustre Senador sugerindo supressão de projetos e atividades e incluindo no final de cada projeto e/ou atividade a expressão: "de acordo com programação específica a ser aprovada previamente pelo Poder Legislativo", somos pela rejeição das mesmas, sendo que as primeiras em virtude de inconstitucionalidade e as últimas por ferirem a boa técnica legislativa, bem como do firme propósito, por parte do GDF, em tornar os futuros orçamentos mais transparentes.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1988, quanto às partes referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos (SVO e SSP), considerando que as diretrizes para a fixação das prioridades foram expostas, onde oportunamente incluímos nossas sugestões no caso de suplementação orçamentária.

Entendemos, outrossim, que a elaboração da proposta ora sob nosso exame obedece às normas, padrões e critérios técnicos estabelecidos na legislação vigente.

Sala das Comissões, de de 1987.
— Presidente — , Relator.

Foram apresentadas oito emendas na parte referente à Secretaria de Viação e Obras, sendo que duas nas entidades supervisionadas e quatorze na Secretaria de Serviços Públicos.

Apesar dos bons propósitos do ilustre Senador sugerindo supressão de projetos e atividades e

incluindo no final de cada projeto e/ou atividade a expressão: "de acordo com programação específica a ser aprovada previamente pelo Poder Legislativo", somos pela rejeição das mesmas, sendo que as primeiras em virtude de inconstitucionalidade e as últimas por ferirem a boa técnica legislativa, bem como do firme propósito, por parte do GDF, em tornar os futuros orçamentos mais transparentes.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1988, quanto às partes referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos (SVO e SSP), considerando que as diretrizes para a fixação das prioridades foram expostas, onde oportunamente incluímos nossas sugestões no caso de suplementação orçamentária.

Entretanto, a pedido do governo local apresentamos 3 (três) emendas como Relator, na parte relativa à Secretaria de Viação e Obras, que objetivam sanar evidentes lapsos e incorreções da proposta.

**EMENDA DE RELATOR Nº 1-R
Secretaria de Viação e Obras**

Somem-se os recursos da atividade 19001.10.58.4552.149 — Coordenação das Medidas de Controle de Erosão (Cz\$ 378.000,00) à atividade 11001.03.07.0202.003 — Assessoramento Superior, mantendo-se a mesma Natureza da Despesa.

**EMENDA DE RELATOR Nº 2-R
Secretaria de Viação e Obras
Entidades Supervisionadas**

Altere-se a fonte de recursos — "OO" — Ordinário não vinculado; para — "12" — cota-parte do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas, referente ao Projeto 19002.16.88.5311.907 — "Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal" no valor de Cz\$ 17.671.000,00, mantendo a mesma Natureza da Despesa.

**EMENDA DE RELATOR Nº 3-R
Secretaria de Viação e Obras
Entidades Supervisionadas**

Altere-se a fonte de recursos — "12" — cota-parte do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas; para — "OO" — Ordinário não vinculado, referente a atividade 19002.16.88.0212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF no valor de Cz\$ 17.621.000,00, mantendo a mesma Natureza da Despesa.

Entendemos, outrossim, que a elaboração da proposta, ora sob nosso exame, obedece às normas, padrões e critérios técnicos estabelecidos na legislação vigente.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.
— **Meira Filho**, Presidente — **Maurício Corrêa**, Relator — **Pompeu de Sousa** — **Alexandre Costa** — **Mauro Borges** — **Edison Lobão** — **Iram Saraiwa** — **Mauro Benevides**.

**Parecer
Nº 30, de 1987**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988", partes relativas às Secretarias: de Agricultura e Produção; da Indústria, Comércio e Turismo; e do Trabalho.

Relator: Senador Iram Saraiwa

Nos termos do art. 413 do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987, referente ao Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988.

Na forma da sistemática adotada para a tramitação desta matéria, coube-me relatar as partes relativas às Secretarias de Agricultura e Produção; da Indústria, Comércio e Turismo; e do Trabalho.

No conjunto, as três secretarias vão absorver recursos da ordem de 830 milhões de cruzados, equivalentes ao percentual de 1,97 sobre o valor total orçado para o Distrito Federal, de quase 42 bilhões de cruzados.

De início, cabe observar que houve um pequeno aumento da ordem de 0,15% na participação relativa das referidas secretarias, já que no Orçamento vigente este percentual foi de 1,82.

Com relação aos números de cada secretaria, verifica-se que este pequeno aumento foi distribuído pelas Secretarias de Agricultura e Produção (0,09); e da Indústria, Comércio e Turismo (0,06), permanecendo idêntica a participação relativa da Secretaria do Trabalho, conforme pode ser observado no detalhamento a seguir:

| Unidade | 1987 | 1988 |
|--|-------------|-------------|
| Secretaria de Agricultura e Produção..... | 1,52 | 1,61 |
| Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo..... | 0,26 | 0,32 |
| Secretaria do Trabalho..... | 0,04 | 0,04 |

Não obstante esta melhoria na alocação de recursos para o setor em análise, vale ressaltar que ainda não foi alcançado o nível obtido em 1985, quando apenas para a Secretaria de Agricultura e Produção foi destinado o equivalente ao percentual de 2,70 do montante orçado para aquele exercício financeiro.

No que se refere a distribuição interna, a totalidade dos recursos está alocada às Despesas Correntes, exceção feita à Secretaria do Trabalho onde pode ser constatada uma destinação de Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados). Para aplicação em Despesas de Capital, prática que vem sendo adotada a fim de permitir posteriores suplementações.

Quanto à participação relativa da administração direta e indireta, os percentuais continuam basicamente os mesmos, com forte concentração da administração indireta, de 94,81% no caso da Secretaria de Agricultura e Produção, e de 86,54%, no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, não havendo administração indireta na competência da Secretaria do Trabalho.

Concluindo este relatório, cumpre-nos destacar não ter havido mudanças significativas nas práticas de elaboração orçamentária, sobretudo no

que concerne a função específica de instrumentação do planejamento governamental.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria que ora nos coube relatar, no âmbito da competência desta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.
— **Meira Filho**, Presidente — **Iram Saraiwa**, Relator — **Edison Lobão** — **Pompeu de Sousa** — **Alexandre Costa** — **Maurício Corrêa** — **Mauro Borges** — **Mauro Benevides**.

PARECER

Nº 31, de 1987

Da comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, na parte concernente à Secretaria de Segurança Pública".

Relator: Senador Mauro Benevides

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 17, § 1º da Constituição, através da Mensagem nº 184, de 1987 (nº 287, na origem) submete à consideração do Senado Federal a proposta de Lei Orçamentária do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1988.

Acompanha a Mensagem Presidencial a Exposição de Motivos nº 011/87, de autoria do Senhor Governador do Distrito Federal, que norteia as diretrizes básicas da lei orçamentária desta matéria:

"Como é da filosofia da Nova República e compromisso prioritário da orientação de Vossa Excelência as ações do GDF estão consubstanciadas em objetivos de natureza social. Dentro da política de austeridade, a proposta mantém o espírito de economia e rigorosa programação dos custos para a execução da lei de meios".

"O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundef, que representa 7,20% do Orçamento, deverá ser aplicado integralmente em despesas de capital, como consta da rubrica Desenvolvimento Regional."

"Na Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Defesa Nacional e Segurança Pública, aplicam-se o total de 61,30% do orçamento. A Educação e Cultura recebem a dotação de cerca de 30% dos recursos."

"Em cumprimento à Lei nº 7.533, de 2-9-86, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Segurança Pública, foi criada na estrutura básica do Governo do Distrito Federal."

"Do conjunto das aplicações, caberão às Cidades Satélites 65,84% e ao Plano Piloto 30,94%, restando como Reserva de Contingência 3,20%."

Coube-nos, entre as várias unidades administrativas que compõem o Distrito Federal, relatar a parte tocante à Secretaria de Segurança Pública

Desnecessário enfatizar a extraordinária importância dessa Secretaria, integrada pelos seguintes órgãos básicos:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;
- Centro de Internamento e Reeducação;
- Núcleo de Custódia de Brasília;
- Polícia Civil do Distrito Federal.

Autônomos sem Personalidade Jurídica

- Departamento de Administração Geral;
- Polícia Militar do Distrito Federal;
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
- Conselho Superior de Informações e Operações Policiais-Conslop.

Descentralizado Com Personalidade Jurídica

- Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

No imenso rol de competência dos órgãos acima mencionados, convém assinalar, primacialmente, o de planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, assegurar o livre exercício dos poderes constituidos, a ordem e a segurança pública.

Incluem-se as atividades, não só de polícia judiciária, mas às de prevenção e repressão da criminalidade, assim como as de administração dos estabelecimentos penais e os referentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral.

No projeto sob exame, foram alocados à Secretaria de Segurança Pública recursos correspondentes a 10,80% do montante previsto para o Distrito Federal.

O quadro seguinte visualiza globalmente as dotações, retratando o demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias consolidando projetos e atividades, categorias econômicas e vínculo com os recursos.

| 22000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PREÇOSAS E SUBSÍDIOS POR PROJETO E ATIVIDADES | | | | RECURSOS DE TESOURO |
|--|---|-----------|------------|---------------------|
| CRÉDITO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETO/S | ATIVIDADES | TOTAL |
| 1690400 | TRANSPORTE | 1 | 269.621 | 269.621 |
| 1691220 | TRANSPORTE URBANO | 21 | 269.621 | 269.621 |
| 1691570 | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO URBANO | 31 | 269.621 | 269.621 |
| TOTAL | | 32 | 6.982.782 | 6.982.782 |

| 22000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PREÇOSAS E SUBSÍDIOS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | | | | RECURSOS DE TESOURO |
|---|--|--------------|---------|---------------------|
| CRÉDITO | ESPECIFICAÇÃO | DESPESAS | CAPITAL | TOTAL |
| 0600000 | DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | 4.530.000,00 | 12.361 | 4.542.361 |
| 0610000 | SEGURANÇA PÚBLICA | 4.530.000,00 | 12.361 | 4.542.361 |
| 0610025 | COOPERAÇÕES PÚBLICAS | | 21 | 21 |
| 0610170 | POLICLAMENTO CIVIL | 1.653.000,00 | 11 | 1.653.000,00 |
| 0632170 | POLICLAMENTO MILITAR | 1.934.000,00 | 18.861 | 1.952.861 |
| 0639170 | DEFESA CONTRA SINISTROS | 894.613,00 | 11 | 894.614,00 |
| 0639400 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | 10.073,00 | 2.301 | 12.374 |
| 0639535 | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO URBANO | | 1 | 1 |
| 1532220 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 1.274.000,00 | | 1.274.000,00 |
| 1501000 | ASSISTÊNCIA | 9.023,00 | | 9.023,00 |
| 1501004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 9.000,00 | | 9.000,00 |
| 1502000 | PREVIDÊNCIA | 1.201.000,00 | | 1.201.000,00 |
| 1502095 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A INSSIDORES E PENSIONISTAS | 1.201.000,00 | | 1.201.000,00 |
| 1690000 | TRANSPORTE | 269.621 | | 269.621 |
| 1691000 | TRANSPORTE URBANO | 269.621 | | 269.621 |
| 1691570 | CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO URBANO | 269.621 | | 269.621 |
| TOTAL | | 6.982.782 | 12.361 | 6.982.782 |

Entre os órgãos autônomos sem personalidade jurídica que integram a SSP, convém destacar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

A Polícia Militar foi contemplada para o exercício de 1988 com Cz\$ 2.357.407.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e sete mil cruzados), correspondendo a 38,75% do total alocado à Secretaria de Segurança Pública, equivalente a 5,63% do total de orçamento do Distrito Federal.

O Corpo de Bombeiros foi contemplado com Cz\$ 1.301.883.000,00 (um bilhão, trezentos e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil cruzados), equivalente a 21,40% dos recursos atribuídos à SSP, vale dizer, 3,11 pontos percentuais do montante alocado ao Distrito Federal.

A Polícia Civil e entidade supervisionadas foram contempladas respectivamente com Cz\$ 2.148.894.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e oito milhões e oitocentos e noventa e quatro mil cruzados) e Cz\$ 274.000.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões de cruzados), correspondentes a 35,32 e 4,51 pontos percentuais do orçamento global da SSP.

O projeto está corporificado em onze artigos estabelecendo a receita, a despesa por função e a despesa por unidade orçamentária, esta última prevista no artigo 5º, onde se relaciona a Secretaria de Segurança Pública.

Foram apresentadas quatorze emendas, sendo que sete mandando suprimir projetos e atividades e as restantes incluir no final de cada projeto e ou atividade a expressão "de acordo com programação específica a ser aprovada previamente pelo Poder Legislativo".

Em que pese os bons propósitos do autor das emendas, somos pela rejeição das mesmas; aquelas em virtude de esbarrarem em preceitos constitucionais e estas, apesar da justificação, serem convincentes, não estarem de acordo com a boa Técnica Legislativa, bem como os propósitos de tornar, por parte dos órgãos do Distrito Federal, mais transparentes os futuros orçamentos.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1987.
— **Meira Filho**, Presidente — Relator — **Edison Lobão** — **Pompeu de Souza** — **Alexandre Costa** — **Iram Saralva** — **Mauro Benevides** — **Mauro Borges** — **Maurício Correia**.

PARECER

Nº 32, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987-DF, que "estimá a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1988 — Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

Relator: Senador Meira Filho

No uso da competência que lhe outorga o inciso IV do art. 57 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, o teor do disposto no art. 42, inciso V, também do Texto Fundamental, anexado à Mensagem nº 184, de 1987 (nº 287, na origem), o presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal em Cz\$ 44.781.037.000,00, para o exercício de 1988.

2. Da Exposição de Motivos subscrita pelo Sr. Governador do Distrito Federal, destacam-se os seguintes tópicos, que nortearam a elaboração do documento sub examen:

"Como é da filosofia da Nova República e compromisso prioritário da orientação de Vossa Excelência, as ações do GDF estão consubstanciadas em objetivos de natureza social. Dentro da política de austeridade, a proposta mantém o espírito de economia e rigorosa programação dos custos para a execução da Lei de Meios.

O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal que representa 7,20% do Orçamento, deverá ser aplicado integralmente em despesas de capital, como consta da rubrica Desenvolvimento Regional.

Na Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, e Defesa Nacional e Segurança Pública, aplica-se o total de 61,30% do orçamento. A Educação e Cultura recebem a dotação de cerca de 30% do recursos.

Do conjunto das aplicações, caberão às cidades Satélites 65,84% e ao Plano Piloto 30,94."

3. Na conformidade das normas regimentais em vigor, cabemos relatar as partes relativas ao Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei.

Tribunal de Contas do Distrito Federal

4. Nos termos da Constituição em vigor, o controle externo das finanças do Distrito Federal é exercido pelo Senado Federal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, competindo a este, nos termos da Lei nº 5.538/68, precípuamente:

— Apreciação das contas anuais do Governo do Distrito Federal;

— Julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos que ordenarem despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

— Julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões.

5. Para o desempenho de sua missão, o Tribunal de Contas foi contemplado com a dotação de Cz\$ 40 bilhões destinados aos órgãos da administração direta, inclusive o próprio Tribunal, per-

centual que cai para apenas 1,08% se considerada a despesa global de Cz\$ 44 bilhões.

6. Tendo em vista a natureza do órgão, que é de fiscalização e controle, a totalidade dos recursos é alocada em despesas correntes, distribuídas segundo os seguintes elementos:

| | |
|---|-------------|
| • Pessoal | 381.910.000 |
| • Material de Consumo | 5.413.000 |
| • Serviços de Terceiros | 8.375.000 |
| • Diversas despesas de Custeio | 237.000 |
| • Inativos | 72.452.000 |
| • Pensionistas | 14.203.000 |
| • Salário-família | 825.000 |
| • Outras transferências a pessoas | 445.000 |
| • Despesas de exercícios anteriores | 180.000 |

7. Finalmente, cabe salientar que todo o programa de trabalho do Tribunal será atendido por recursos ordinários não vinculados do Tesouro do DF.

8. Em anexo a este Parecer encontram-se os Quadros I, II e III, que evidenciam a posição do Tribunal no quadro das despesas da administração direta.

Receita

9. A receita do Distrito Federal para 1988 está estimada em 41 bilhões de cruzados se compõe, sinteticamente, nas seguintes fontes:

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| | Cz\$ 1.000 |
| • Receita Tributária | 14.217.312, 33,99% |
| • Transferência da União | 27.013.468, 64,59% |
| • Outras | 596.163, 1,42% |
| | TOTAL 41.826.852 |

10. Sem entrar no mérito das causas, que por certo extrapolam os limites e os objetivos deste Parecer, a discriminação acima demonstra, à toda evidência, o quanto o Distrito Federal é dependente da União no que se refere às fontes de financiamento de suas despesas.

11. A composição da Receita por suas categorias econômicas se efetiva segundo os itens abaixo:

Receita do Tesouro

Cz\$ 1.000,

| | |
|---|-------------------------------|
| • Receitas Correntes | 40.703.993 |
| • Receita Tributária | 14.217.321 |
| • Receita de Contribuições | 19.454 |
| • Receita Patrimonial | 223.341 |
| • Receita Industrial | 18.401 |
| • Receita de Serviços | 11.221 |
| • Transferências Correntes | 25.890.614 |
| • Outras Transferências Correntes | 323.641 |
| • Receitas de Capital | 1.122.859 |
| | TOTAL 41.826.852 |

RECEITAS DAS ENTIDADES DA ADM. INDIRETA E FUNDAÇÕES

(Excluídas as Transferências do Tesouro)

| | |
|-----------------------------|------------------------------|
| • Receitas Correntes | 2.935.840 |
| • Receitas de Capital | 18.345 |
| | TOTAL 2.954.185 |

Total Geral da Receita

12. O Quadro a seguir explicita a composição da receita em termos percentuais:

| Receita do Tesouro 1988 - Estimada | | Em Cz\$ 1.000,00 = 1 | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA | ORIGEM | TOTAL | | % |
| | | RECEITA PRÓPRIA | TRANSFERÊNCIAS | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| Tributária | 14.217.321 | | | 33,99 |
| Contribuições | 19.454 | | | 0,05 |
| Patrimonial | 223.341 | | | 0,53 |
| Industrial | 18.401 | | | 0,04 |
| Serviços | 11.221 | | | 0,03 |
| Transferências | | 794.760 | 25.095.854 | 61,91 |
| Outras Receitas Correntes | 323.641 | | | 0,77 |
| | SOMA (RECEITAS CORRENTES) | 14.013.379 | 25.095.854 | 40.703.993 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| Operações de Crédito | 1 | | | 1 |
| Alimentação de Saneamento | 2 | | | 2 |
| Transferências | | 741.508 | 361.346 | 1.122.859 |
| Outras Receitas de Capital | 2 | | | 2 |
| | SOMA (RECEITAS DE CAPITAL) | 5 | 741.508 | 361.346 |
| TOTAL DA RECEITA ESTIMADA | | 14.813.384 | 1.536.265 | 25.477.200 |
| PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL | | 35,42 | 3,67 | 60,91 |
| | | | | 100,0 |

FONTE: CSD/SEG

13. O Quadro supra evidencia que os dois itens de maior significação na composição da receita são os que se referem à receita Tributária (33,99%) e às transferências provindas da União (64,59%) conforme já havia sido sintetizado no item 9 deste parecer.

14. Em cumprimento ao que determina o art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 4.320, de 1964, a proposta contém a discriminação da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta. Tais discriminações estão no Quadro IV, em anexo.

15. Esse Quadro, cujo objetivo precípua seria o de proporcionar uma avaliação da exatidão da Proposta apresentada e do Comportamento da receita, acaba perdendo muito de sua significação, lamentavelmente, pelas distorções existentes entre as previsões e as efetivas arrecadações da receita.

16. Basta acentuar, quanto a isso, que a previsão do orçamento em curso foi de 7 bilhões e até junho/87 a arrecadação já estava na casa de 7,14 bilhões, prevendo um excesso de receita da ordem de Cz\$ 8 bilhões, isto é, mais de 100% da previsão inicial. Conquanto tenha havido distorções em razão do insucesso do Plano Cruzado, a diferença não deixa de ser exagerada.

17. Ora, com um margem de erro dessa magnitude, à função de orçamentação do Poder Público perde muito de sua credibilidade e de eficácia como instrumento válido de planejamento.

Texto da Lei

18. Do ponto de vista formal, o texto do Projeto de Lei se apresenta corretamente elaborado.

19. Todavia, se aprofundamos o exame do real sentido e alcance de alguns dos seus dispositivos a sua competência de legislar sobre o orçamento público.

20. Esses excessos estão previstos nos incisos e parágrafo único do art. 8º do Projeto, a seguir evidenciados:

— O inciso I credita ao Executivo o poder de abrir créditos suplementares até o limite de 50% da receita orçada. A esse elevado percentual se chegou gradativamente: de 20% em 1977, passou-se para 30% em 1980, 40% em 1981 e finalmente 50% em 1982, permanecendo nessa faixa até o orçamento vigente.

— O inciso IV prevê a incorporação ao orçamento do DF dos créditos suplementares concedidos pela União, durante o exercício, sem a expli- citação de que deve ser obedecido o limite do Inciso I.

— O parágrafo único também consigna a facul- dade de se poder abrir créditos adicionais sem obediências ao limite do inciso I.

Esses dispositivos, aliado à prática, que se veri- fica no decorrer de quase toda a presente pro- posta orçamentária, de se orçar projetos com valo- res insignificantes (Cz\$ 1.000,00 a Cz\$ 3.000,00), permite que o Poder Executivo alope, durante a execução orçamentária, mediante cré- ditos suplementares, recursos que possibilita o

exercício de uma programação desconhecida pelo Poder Legislativo e, consequentemente, diferente da por ele aprovada na Lei de Meios.

— Procurando melhorar a redação destes dispositivos de forma a tornar mais transparente a ação do setor público foram apresentadas 7 (sete) emendas, das quais a de nº 2 (dois) pelo Senador Mansueto de Lavor e as demais pelo Senador Pompeu de Sousa.

— Depois de acurada análise de cada uma delas, dos seus respectivos reflexos na gestão adminis- trativa do governo local, que entendemos não de- va ser obstacularizada para que reflexos negativos não sejam sentidos pela população de Brasília, principal interessada, evidentemente, na boa ad- ministração dos recursos públicos, significativa- mente escassos, resolvemos não acatá-las. Para esta decisão consideramos inclusive a conjuntura econômica atual que não nos permite, com razoável margem de acerto, prever o comportamento da inflação para o próximo exercício financeiro; lembramos a conjuntura política e institucional, de transição decorrente de uma nova Carta Constitucional que ainda não permite definir com clareza os parâmetros relativos à arrecadação das re- ceitas públicas e sua respectiva distribuição pelos três níveis de Governo; e verificamos, ainda, dito suplementar" no presente ano e em períodos an- teriores que identificaram taxas próximas ao limite máximo permitido nas respectivas leis orçamen- tárias.

Assim, face ao exposto e consolidando as sete emendas apresentadas em função das razões ex- postas nas justificações de cada uma, todas cons- tituindo sólidas argumentações, apresentamos 2 (duas) emendas como Relator:

EMENDA Nº 1-R

No inciso I do art. 8º, onde se lê 50% (cin- quenta por cento) lê-se 40% (quarenta por cento).

EMENDA Nº 2-R

Inclua-se como artigo 9º, renumerando-se os demais, o seguinte:

"Art. 9º Os projetos constantes desta lei que tenham algum item da respectiva natu- reza da despesa orçado com valores inferiores a Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), quan- do suplementados mediante créditos adi- cionais, deverão ter a sua programação de- talhada dos recursos encaminhada ao Sena- do Federal, para conhecimento e accom- panhamento.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo à programação a ser executada com recursos decorrentes de créditos adi- cionais pela União"

A pedido do Executivo local apresentamos, ain- da outra emenda como Relator, que objetiva corrigir lapso evidente encontrado no Projeto, relacio- nado com a não inclusão nas consolidações ge- rais, do Plano de Aplicação do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

EMENDA DE RELATOR Nº 3-R

ANEXO II — DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (RECURSOS DO TESOURO)

Inclua-se o Plano de Aplicação do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Fe- deral:

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL FUNDÔ DE SAÚDE DO CBDF — PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 1988

Em Cz\$ 1,00

| Natureza | Valor |
|--|-----------|
| 1 — Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo | 742.260 |
| 2 — Remuneração de Serviços Pessoais | 107.159 |
| 3 — Contratação de Serviços relacio- nados com Assistência Mé- dico-Hospitalar e Odontológi- ca, utilizados na Policlínica ou através de Contratos ou Con- vênios com entidades que prestam serviços ao CBDF | 4.137.764 |
| 4 — Aquisição de Equipamento e Material Permanente da área de Saúde para ser usado na Policlínica da Corporação | 2.156.817 |
| Total | 7.144.000 |
| Total | 7.144.000 |

Ante o exposto, somos pela rejeição das emen- das de nº 1 a 7 e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987-DF, nas partes que relatmos, com as emendas nº 1-R, 2-R e 3-R que apresentamos como Relator.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1987.

— **Edison Lobão**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — **Meira Filho**, Relator — **Pom- peu de Sousa** — **Alexandre Costa** — **Salda- nha Derzi** — **Mauro Borges** — **Maurício Cor- reia** — **Iram Saraiva** — **Mauro Benevides**.

QUADRO I

| | |
|---|------------------|
| 1. DESPESA POR FUNÇÃO | EM Cz\$ 1.000,00 |
| LEGISLATIVA | Cz\$ 484.212 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Cz\$ 3.931.291 |
| AGRICULTURA | Cz\$ 679.105 |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | Cz\$ 4.518.939 |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Cz\$ 3.023.244 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | Cz\$ 12.312.601 |
| HABITAÇÃO E URBANISMO | Cz\$ 2.267.424 |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | Cz\$ 135.371 |
| SÁUDÉ E SAÚDEMENTO | Cz\$ 8.908.467 |
| TRABALHO | Cz\$ 17.102 |
| ASSEGURANÇA E PREVIDÊNCIA | Cz\$ 2.330.744 |
| TRANSPORTE | Cz\$ 684.671 |
| SUBTOTAL | Cz\$ 40.391.209 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Cz\$ 1.435.643 |
| TOTAL | Cz\$ 41.826.852 |

QUADRO II

| | |
|--|--------------------|
| 2. DESPESA POR UNIDADE DOCUMENTÁRIA | (Em Cr\$ 1.000,00) |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | Cr\$ 484.040 |
| Gabinete do Governador | Cr\$ 178.219 |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RE- | |
| CREAÇÃO | Cr\$ 90.965 |
| INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO | |
| FEDERAL | Cr\$ 5.107 |
| PROCURADORIA GERAL | Cr\$ 156.981 |
| SECRETARIA DO GOVERNO | Cr\$ 934.106 |
| ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO SAM- | |
| DEIRANTE | Cr\$ 35.077 |
| REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA | Cr\$ 62.007 |
| REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGuatinga | Cr\$ 96.519 |
| REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASILIÁDIA | Cr\$ 21.119 |
| REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO | Cr\$ 43.329 |
| REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIÑA | Cr\$ 39.516 |
| ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E | |
| ABASTECIMENTO | Cr\$ 48.296 |
| ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA | Cr\$ 60.727 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Cr\$ 1.344.026 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS. Cr\$ 97.492 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | Cr\$ 4.465.030 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Cr\$ 11.451.644 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | Cr\$ 8.705.309 |
| INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | Cr\$ 192.167 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS | Cr\$ 1.278.872 |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS | Cr\$ 1.700.288 |
| SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Cr\$ 456.867 |
| ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA. Cr\$ 55.564 | |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA | Cr\$ 801.401 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO | Cr\$ 679.108 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | Cr\$ 2.473.507 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | Cr\$ 2.357.407 |
| CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | Cr\$ 1.301.883 |
| SECRETARIA DA CULTURA | Cr\$ 605.993 |
| ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL | Cr\$ 18.820 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ...Cr\$ 18.208 | |
| DEPARTAMENTO DE TURISMO DE BRASÍLIA | Cr\$ 117.163 |
| SECRETARIA DO TRABALHO | Cr\$ 17.209 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | Cr\$ 47.242 |
| SUBTOTAL | Cr\$ 40.391.209 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Cr\$ 1.435.643 |
| TOTAL | Cr\$ 41.826.852 |

QUADRO III

(Em Cr\$ 1.000)

| FUNÇÃO | CORRENTE | CAPITAL | TOTAL | % |
|-------------------------------------|------------|-----------|------------|--------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 12.212.601 | - | 12.212.601 | 29,20 |
| SAÚDE E SANEAMENTO | 8.748.464 | 160.003 | 8.908.467 | 21,30 |
| DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA | 4.506.353 | 12.586 | 4.518.939 | 10,80 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 3.158.755 | 572.536 | 3.931.291 | 9,40 |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 3.938.744 | - | 3.938.744 | 8,47 |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL | - | 3.013.344 | 3.013.344 | 7,20 |
| HABITAÇÃO E URBANISMO | 2.045.126 | 222.298 | 2.267.424 | 5,42 |
| TRANSPORTE | 684.666 | 5 | 684.671 | 1,64 |
| AGRICULTURA | 679.108 | - | 679.108 | 1,62 |
| LEGISLATIVA | 484.040 | - | 484.040 | 1,16 |
| INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | 135.371 | - | 135.371 | 0,32 |
| TRABALHO | 17.209 | 1 | 17.209 | 0,04 |
| SUBTOTAL | 36.410.436 | 3.980.773 | 40.391.209 | 96,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 1.435.643 | 3,43 |
| TOTAL GERAL | | | 41.826.852 | 100,00 |

QUADRO IV

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO
(Lei nº 4.320, de 17/05/64 - Art 22, Anexo III - Letras A, B e C)

| ESPECIFICAÇÃO | 1984 | | 1985 | | 1986 | | 1987 | | 1988 | |
|--|------------------|---|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|---------------|
| | Arrecadação | | Arrecadação | | Orçamento | | Arrecadação | | Estimativa | |
| | Cr\$ | % | Cr\$ | % | Cr\$ | % | Cr\$ | % | Cr\$ | % |
| RECEITAS CORRENTES | 5.343.693 | | 6.804.003 | 27,33 | 7.530.751 | 10,68 | 6.489.775 | 10,52 | 6.829.632 | 10,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.110.430 | | 2.547.609 | 20,72 | 2.863.306 | 12,39 | 2.313.105 | 119,211 | 5.814.004 | 151,34 |
| IMPOSTOS | 2.092.907 | | 2.329.656 | 20,87 | 2.840.710 | 12,30 | 2.255.000 | 119,211 | 5.781.950 | 151,94 |
| TAXAS | 17.523 | | 13.933 | 2,45 | 22.196 | 25,86 | 18.200 | 119,451 | 32.053 | 76,12 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | - | | - | - | - | - | 1 | - | 1 | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | | - | - | 9.443 | - | 18.900 | 100,15 | 11.700 | 118,101 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | - | | - | - | 9.443 | - | 18.900 | 100,15 | 11.700 | 118,101 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 32.032 | | 45.056 | 37,35 | 55.086 | 22,15 | 6.999 | 167,191 | 77.000 | 3.000,16 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 3.585 | | 3.180 | 11,30 | 2.893 | 9,03 | 2.093 | 127,727 | 7.931 | 379,29 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.897 | | 14.205 | 14,65 | 6.924 | 51,26 | 6.567 | 15,161 | 2.301 | 66,961 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.128.436 | | 4.124.491 | 31,84 | 4.493.250 | 6,94 | 4.521.905 | 6,64 | 8.506.106 | 88,11 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 189.582 | | 256.166 | 35,33 | 252.898 | 13,43 | 270.480 | 6,95 | 476.534 | 76,14 |
| Cota-Parte do Fundo de Part., dos Est., DF e dos Territórios | 32.905 | | 50.769 | 34,29 | 59.886 | 17,36 | 76.140 | 27,14 | 103.861 | 36,41 |
| Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios | 12.310 | | 20.917 | 69,92 | 29.734 | 42,15 | 22.400 | 124,671 | 63.072 | 181,39 |
| Transf. do Imposto sobre a Renda Retido no Posto | 24.924 | | 36.310 | 266,41 | 61.602 | 16,04 | 84.000 | 16,36 | 161.596 | 92,38 |
| Transf. do Imposto sobre a Propriedade Territ. Brasil | 592 | | 619 | 4,56 | 363 | 18,90 | 390 | 122,671 | 1.223 | 107,29 |
| Cota-Parte do Imp. sobre Lubrific. e Comb. Líq. e Gas. | 3.249 | | 3.153 | 3,20 | 4.078 | 21,62 | 6.750 | 65,32 | 6.730 | 9.426 |
| Cota-Parte do Imp. sobre Lubrific. e Comb. Líq. e Gas. | 1.353 | | 1.335 | 0,15 | 1.852 | 38,73 | 4.500 | 142,38 | 6.093 | 15,40 |
| Cota-Parte da Taxa Administrativa Única | 5.132 | | 4.318 | 115,061 | 402 | 10,69 | - | - | - | - |
| Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação | 109.137 | | 78.945 | (27,66) | 94.581 | 19,81 | 76.100 | 19,36 | 133.919 | 74,06 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.938.854 | | 3.867.925 | 31,61 | 4.240.352 | 9,63 | 4.251.423 | 0,26 | 8.029.572 | 88,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 53.511 | | 69.422 | 29,73 | 99.049 | 63,02 | 20.112 | (79,66) | 110.650 | 450,17 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 320.354 | | 299.098 | (6,84) | 587.279 | 94,35 | 196.190 | (64,59) | 742.105 | 278,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 127.006 | | 102.383 | (19,39) | 29.077 | (71,60) | 1 | - | 1 | - |
| ALIENAÇÃO DE BIENS | 726 | | 62 | (88,71) | 34 | (58,54) | 2 | (94,12) | 2 | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 159.804 | | 160.281 | 0,30 | 487.818 | 204,10 | 196.183 | (59,75) | 742.500 | 278,47 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 120.689 | | 156.956 | 30,08 | 196.568 | 25,21 | 130.610 | (33,35) | 390.210 | 198,76 |
| Cota-Parte do Fundo de Part., dos Est., do DF e dos Territ. | 49.301 | | 76.154 | 54,47 | 94.121 | 23,86 | 30.760 | (46,18) | 194.154 | 282,49 |
| Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios | 18.466 | | 31.375 | 69,51 | 44.601 | 42,15 | 33.600 | (24,67) | 93.683 | 178,82 |
| Cota-Parte do Imp. sobre Serv. de Transp. Rodoviária Interna | 1.664 | | 2.126 | 27,76 | 6.252 | 194,07 | 1.000 | (64,01) | 14.230 | 1.322,00 |
| Município Universitário de Pernambuco e Ceará | 7.583 | | 7.623 | 0,53 | 9.516 | 24,82 | 15.750 | 65,51 | 15.757 | 0,04 |
| Cota-Parte do Imp. sobre Lubrific. e Comb. Líq. e Gases | 26.026 | | 27.122 | 1,07 | 34.268 | 26,35 | 25.400 | (25,88) | 61.450 | 141,93 |
| Cota-Parte do Imposto Unico sobre Alumínio | 4.375 | | 4.608 | 3,35 | 6.674 | 44,85 | 4.100 | (38,59) | 10.936 | 166,73 |
| Cota-Parte da Taxa Administrativa Única | 12.464 | | 7.977 | (36,00) | 974 | (88,29) | - | - | 19.242 | 75,93 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 39.115 | | 3.295 | (91,58) | 190.850 | 8.721,01 | 65.375 | (77,45) | 352.290 | 437,23 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 32.818 | | 34.352 | 10,77 | 70.750 | 94,62 | 2 | - | 2 | 2 |
| TOTAL | 5.664.045 | | 7.103.101 | 25,41 | 8.114.030 | 14,29 | 7.085.963 | 64,71 | 19.272.197 | 115,23 |
| | | | | | | | | | 41.826.852 | 173,88 |

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, de 1987.

Institui o sistema oficial de indexação econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o sistema oficial de indexação econômica, compreendendo:

I — O sistema governamental de indexação econômica, ou sistema de indexação básico (SIB), regulado pelo Conselho Monetário Nacional e cujos índices ficam a cargo da Fundação IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e

II — O sistema de aferição e complementação (SAC) do sistema governamental de indexação econômica, de ação independente.

§ 1º A Fundação IBGE poderá, mediante convênios, delegar a elaboração de alguns de seus índices a entidades para isso abalizadas, preferivelmente as participantes do SAC.

§ 2º O SAC será constituído:

a) pela Fundação Getúlio Vargas;

b) pelos órgãos técnicos habilitados e como tal reconhecidos pela fundação IBGE, entre os que assessoram as entidades de classe de empregadores e empregados;

c) eventualmente, por órgãos especializados de estabelecimento de ensino superior, seja universidades, grupamentos de escolas ou escolas isoladas, uma vez comprovada sua eficiência e reconhecida pela Fundação IBGE.

Art. 2º Serão preferentemente solicitadas à Fundação Getúlio Vargas, desde que fornecidos a esta os dados básicos e a cobertura dos custos marginais, os índices específicos destinados à revisão de valores em contratos feitos entre órgãos governamentais e empresas privadas, visando particularmente:

I — A execução de obras ferroviárias, rodoviárias, metroviárias, hidroviárias, aeroportuárias, de aproveitamento de energia hidráulica, de pesquisa e prospecção de petróleo, de telecomunicações e quaisquer outras semelhantes;

II — ao fornecimento de navios e embarcações, material rodante ferroviário e metroviário, veículos automotores terrestres e hídricos, equipamentos portuários, motores para navios e embarcações de fabricação governamental, equipamento para usinas hidrelétricas, termelétricas e nucleares, material para estações transformadoras e rede

de transmissão e distribuição de energia elétrica, equipamento de prospecção e extração de petróleo, equipamento para sistemas de telecomunicações, bens de capital em geral e quaisquer outros análogos.

Parágrafo único. Enquadram-se no espírito deste artigo os índices específicos para orientação de políticas governamentais influenciando fundamentalmente a economia de mercado no País, tais como: políticas cambiais, afetando o comércio exterior; políticas de seguros privados e segurança social, preservando o valor dos danos pessoais, materiais e de direitos; políticas de atualização e transparência das demonstrações financeiras, resguardando minorias acionárias, adquirentes de ações, clientes, empregados, fornecedores e credores; e assim por diante.

Art. 3º A presente lei é auto-aplicável e se, eventualmente, surgir alguma nova área de aplicação não inicialmente prevista, a decisão a respeito caberá ao Conselho Monetário Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os índices econômicos são, como o nome diz, indicadores da evolução dos fenômenos eco-

nómicos e não, como muitos pensam, medidores da extensão desses fenômenos. É semelhante ao que ocorre com o conhecido índice sanitário representado pelo número de bacilos *coli* por unidade de volume, que dá uma idéia do grau de poluição, embora não a mega, o que exigiria a contagem de todos os outros germes participando da contaminação.

Esses indicadores, qualquer que seja o seu tipo, inclusive os da área econômica, são importantes para informar e orientar os interessados na solução dos problemas aos quais eles se acham correlacionados.

Entretanto, para que sua utilidade seja efetiva, mister se faz que os índices sejam tecnicamente estruturados, convenientemente adequados aos problemas, utilizem dados confiáveis e constituam séries históricas prolongadas.

Para um conjunto de objetivos, como remuneração da poupança popular, mínimos de reajuste salarial, máximos de revisão das locações, manutenção de valor nas questões judiciais, etc. o Governo faz questão de ter seus próprios índices. Daí a proposta do sistema governamental de indexação econômica, ou sistema de indexação básico.

Entretanto, o público em geral — assalariados, donas-de-casa, empresa — tem desconfiança, por vezes justificadas, dos índices governamentais, o que aconselha sua aferição.

Por outro lado, a maioria dos contratos de longo prazo é feito entre órgãos públicos e empresas privadas e os primeiros, via de regra, gastando mais do que podem, procuram arbitrariamente sacrificar seus contratantes, retardando os pagamentos e deteriorando o valor real destes. Isso torna conveniente a existência de índices preparados por órgãos neutros.

Essas circunstâncias conduzem à necessidade do sistema de aferição e complementação do sistema básico.

Tais são em essência as razões que justificam a proposta do presente projeto.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
Senador Edison Lobão — Senador Roberto Campos.

À Publicação

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em de de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir de 14 de novembro, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar, como Observador Parlamentar, da Quadragésima Segunda Sessão da Organização das Nações Unidas.

Atenciosas saudações. — **Senador Nabor Júnior.**

Brasília, 12 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que desvinculei-me do Partido do Movi-

mento Democrático Brasileiro — PMDB, na data de 15-10-87, filiando-me ao Partido Trabalhista Brasileiro — PTB em 11 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões. — Senador **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/46, de 1987 (nº 131/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 109, de 1987, que autorizou aquele município a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinqüenta e dois cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu, do prefeito de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/47, de 1987 (nº 166/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 43, de 1983, que autorizou aquele Município a elevar em Cr\$. 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 242, de 1987

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1987, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— **Fernando Henrique Cardoso.** — **Carlos Chiarelli.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida pública — já foi dito e talvez lugar comum seja — é uma senda cercada de urzes por todos os lados, nas quais, de vez em quando, se vislumbram pequenas manchas floridas. Que exemplo melhor poderíamos dar senão a do político brasileiro! Aquele que, investido de um mandato popular, tem seus votos vigiados, examinados, criticados e, muitas vezes — e quantas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores — de uma maneira injusta, bem diferente da verdade.

Já foi dito que muito mais grave do que a verdade é a meia verdade, é a versão deturpada, do que o insulto organizado.

E a que vêm estas nossas considerações? A respeito de um homem do que foi publicado na imprensa paulista de hoje, cuja figura dignifica a vida pública de Sergipe e que, trespassando a sua ação às lides daquele Estado, projetou-se na vida nacional, seja no setor político, seja no setor empresarial.

Referimo-nos ao tratamento dado de uma maneira que não é correta, talvez por falta de uma informação exata, ao nosso emblemático Colega Senador Albano Franco. E por que assim nos referimos, logo nós que somos suspeitos pelos laços de amizade que nos unem? Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui, como um dos Relatores auxiliares do Constituinte Bernardo Cabral, na Comissão de Sistematização, ontem, testemunha, justamente, do fato apresentado de uma maneira, com cores que não correspondem, realmente, à realidade.

Esse homem, a quem tanto deve, pelo seu espírito de apaziguamento e, ao mesmo tempo, de combatividade, a Confederação Nacional da Indústria, não se juntou, como aqui afirmado, a representantes do PCB, a representantes de idéias da extrema-esquerda, para combater aquilo que chamamos a liberdade maior da nossa economia, a liberdade de mercado.

S. Ex^o tratava de acordo sobre vários pontos polêmicos de um dos Títulos mais discutíveis do Substitutivo Cabral, justamente Da Ordem Econômica, do qual responsável por sua discussão éramos. Quando chega, já em fim de votação, a plenário votação de uma emenda de autoria do emblemático Deputado Fernando Santana, que, faça-se justiça, apresentada para marcar sua posição, que todos reconheceremos e respeitarmos, de extrema-esquerda, sem o mínimo intuito de vê-la aprovada, se o cálculo de probabilidade assim agisse, S. Ex^o, com seu voto, não decidiu coisíssima alguma. Foram 50 a 41 votos. Mais um voto, menos outro voto, não iria resolver essa questão.

Responsável, naqueles idos de 52, junto com Armando Fontes, pela Emenda nº 63, ao Projeto nº 1.516, aquela que depois veio corporificar o art. 1º da Lei nº 2.004, era eu uma das pessoas mais insuspeitas para combater tal emenda, cujo propósito, torno a afirmar, não tem acolhimento dentro da racionalidade, no exame do assunto em questão; isto é, não a amparava nenhuma razão, nem a própria PETROBRAS por ela se interessava. Era-lhe indiferente que fosse nacionalizada ou não a distribuição de petróleo e de gases raros. Tão ausentes estavam quase todas as lideranças do perigo que aquela assembléia incorria em votar essa matéria, que a maioria de suas lideranças não estava presente.

S. Ex^o chegou já no fim da votação e foi dar o seu voto. Todos os Srs. Senadores sabem que, quando se entra em plenário em meio a uma votação procura-se saber do vizinho da direita ou da esquerda do que se trata e o que se está votando. S. Ex^o foi mal ou malevolamente informado e deu um voto que não significava absolutamente traição à sua classe, como disse; um voto que não significava absolutamente abdicação de nenhum dos seus ideais; um voto que não significava querer ser bom moço, querer fazer pose

de progressista; um voto que apenas traduziu, no momento em que tinha ciência do assunto, a premência que havia, já ao fim da votação, de S. Ex^e se pronunciar.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite, V. Ex^e um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Entendo ser um gesto de nobreza de V. Ex^e dizer o que está dizendo, porque ninguém poderá pôr em dúvida a filiação doutrinária do Senador Albano Franco. Em toda a sua vida, fez disso S. Ex^e uma declaração de convicção permanente e está pagando um preço exageradamente alto por um voto inadvertido. Isto me lembra a leitura que fiz, certa vez, de um conto português, em que o noivo, na hora de dar o sim no casamento na Igreja, disse não inadvertidamente, o que foi tomado como um ato falho. A noiva não aceitou com alegria, naturalmente, aquele equívoco, o qual ele corrigiu imediatamente, e passou o resto da vida pagando por esse ato falho, pois, qualquer coisa que fazia, na vida marital, que não era do agrado da esposa, vinha à tona, outra vez, aquele voto inesperado, equivocado, de, em vez de dizer sim, dizer não, no momento em que recebia a esposa, de plena consciência. Parece-me estar-se passando a mesma coisa com o voto do Senador Albano Franco. Faz-se disso um cavalo de batalha, e S. Ex^e como disse V. Ex^e muito bem, chegava num fim de votação; entrava no corredor e, subitamente, era chamado para votar. Deu o voto, que, como V. Ex^e também afirma, com muita categoria e com absoluta correção, não foi, sequer, o voto definitivo para aprovação da matéria. Disse V. Ex^e que a colocação da emenda do Deputado Fernando Santana era para marcar a sua posição, a posição do PCB, da estatização dominante, completa, total, e foi surpresa para o Deputado Fernando Santana verificar a aprovação da matéria. S. Ex^e se surpreendeu com essa matéria, como se surpreendeu a Petrobrás e depois declarou que essa aprovação é nociva à própria Petrobrás. De maneira que nós, que lutamos no passado pelo monopólio do petróleo, nenhum de nós pretendia fazer desse monopólio a extensão até o ponto em que chegou, que é o ponto da distribuição e da revenda. De modo que a mim me parece que V. Ex^e pratica um ato de justiça, de nobreza e de coragem na hora em que faz a colocação precisa do que significou o voto inadvertido, que não pode destruir toda uma vida, marcada por uma convicção pessoal e pelo serviço à causa da livre iniciativa e da liberdade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito agradeço a V. Ex^e o aparte, Senador Jarbas Passarinho, meu chefe de Partido, porque justamente traduz, com a eloquência que lhe é peculiar, aquilo sinteticamente que procuramos dizer em todo este nosso discurso.

Não poderíamos terminar, Sr. Presidente, sem dar o testemunho que em todas as reuniões havidas, em todas aquelas procuras de acordo, de entendimento, para que saísse, em face da grande maioria de elementos progressistas de esquerda existentes na Comissão de Sistematização, um projeto que representasse o pensamento do grosso da população brasileira, não poderíamos deixar

de realçar o empenho, o desvelo com que Albano Franco se houve em todas essas ocasiões,

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência pondera ao orador que o seu tempo está esgotado, e naturalmente o Senador Marcondes Gadelha tem um aparte a ser dado. Se V. Ex^e consentir, a Presidência apenas pede a V. Ex^e seja breve.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^e se esquece do relógio e vamos ouvir o aparte do Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Virgílio Távora, o Senador Albano Franco foi muito feliz no comunicado que distribuiu à imprensa e que foi divulgado hoje, onde S. Ex^e colocou a sua visão pessoal dos fatos. Não ficou o Senador Albano Franco remoendo os azares da falibilidade humana, senão que colocou a sua posição de uma forma prospectiva, absolutamente lúcida, baseada na sua faculdade, no seu direito e na possibilidade de reverter a sua posição no plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Isto, nobre Senador Virgílio Távora, já seria suficiente para colocar, de maneira absolutamente clara e inconfundível, a posição do Senador Albano Franco. Do ponto de vista doutrinário, do ponto de vista ideológico, não há o que se questionar sobre a posição de S. Ex^e. Do ponto de vista parlamentar, também não se pode julgar um homem público por um instante, por um átimo, por um segundo, por um momento, quando um homem tem uma vida inteira a apresentar, uma vida de lutas, construída com sacrifícios, arrostando toda a sorte de dificuldades, tanto no campo político quanto no campo empresarial, um homem que chegou, na idade a que S. Ex^e chegou, às posições de responsabilidade, um homem que granjeou a respeitabilidade dos seus Pares, tanto na área da indústria quanto no Congresso Nacional, tem uma história para contar, que não se perde no descaminho de um segundo. Assim, V. Ex^e faz, com muita justiça, estas observações, mas o próprio comportamento do Senador, as explicações que deu, a sua história, a sua vida pública, a consistência das suas posições falariam por si mesmo. Sou dos que não concordam com a idéia de que em política, o que vale é a versão. Não, nobre Senador. Sei que a versão dada pela imprensa foi exagerada. Sei que a imprensa tem, por hábito e por natural, colocar sempre mais sal e mais pimenta em qualquer desavisado. Não concordo que a versão seja mais importante do que os fatos. Os fatos são o atestado de toda uma vida, de toda uma existência. É toda a sua história que dá consistência à verdade. O Senador Albano Franco tem a sua longa trajetória, seus serviços prestados à comunidade, seus serviços prestados à causa pública para apresentar. E aquele fato que aconteceu, que poderia acontecer com qualquer mortal, não apenas no Congresso Nacional, como disse o Senador Jarbas Passarinho, até no trivial, no corriqueiro, no dia-a-dia, em circunstâncias singulares, como a hora de dar um sim num casamento, em tantas outras instâncias da nossa vida pública e pessoal, qualquer um de nós está sujeito ao cometimento de um lapso, de um engano, que não pode ser abusivamente explorado da ma-

neira como está sendo até agora. V. Ex^e tem todo o meu apoio, tem toda a minha solidariedade, é o Senador Albano Franco, além da minha estima, tem o meu respeito de ser o companheiro neste Congresso Nacional e de ser seu admirador pelas posições corajosas que tem sempre tomado à luz do dia. O engano de ontem, nobre Senador, será, sem dúvida, corrigido no plenário, e isto já foi dito com toda a clareza, quero crer seja o termo bastante para justificar a posição do Senador Albano Franco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Presidente, vamos atender ao pregão de V. Ex^e, não vamos mais tomar o tempo da mesa. O aparte de Jarbas Passarinho, o aparte de Marcondes Gadelha, são mais eloquentes de que todas as palavras aqui por mim proferidas, e dizem, justamente, em sua simplicidade, do sentimento que não é deles, mas é de todo este Plenário, estou certo. É de todo o sergipano que o conhece. É de todo o brasileiro que o admira nesta caminhada, que já não é curta, cheia de obstáculos, mas sempre transposta com galhardia, com altivez e com amor à terra e à gente brasileira. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Virgílio Távora, o Sr. José Ignácio Ferreira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também queria trazer, aqui, o meu testemunho a respeito do Senador Albano Franco. O Senador Virgílio Távora, num dia bem inspirado, lembrou aquilo que era necessário. E é do nosso dever, como Colega do Senador Albano Franco, como Companheiro de Partido e como Companheiro de Senado, trazer um depoimento sobre o desempenho de S. Ex^e. Poucas pessoas têm colaborado tanto nesta fase difícil do Brasil, para que cheguessemos à possibilidade de uma Constituição que não seja a imposição de um grupo sobre outro, como o Senador Albano Franco. Não o fez a partir de alguém que abdica de seus pontos de vista e da defesa dos seus interesses de classe, que não são os mesmos daqueles que estão na Assembléia Nacional Constituinte, mas o fez com muita clareza, com muita propriedade e, sobretudo, honrou o compromisso firmado.

A respeito da delicadíssima questão da estabilidade, devo dizer a esta Casa que participei, desde o início — não apenas como Líder do PMDB, na Casa, mas como Membro da Executiva do PMDB e como um dos Vice-Presidentes da Comissão de Sistematização — de todos os entendimentos havidos, para que a Carta Constitucional brasileira defuisse, de maneira equilibrada e correta, aquilo que é essencial para proteger a relação de trabalho. Encontrei o Senador Albano Franco sempre à disposição do diálogo, diálogo este que não era, como já disse e repito, de aceitação passiva dos pontos de vista que, muitas vezes, eu mesmo levava.

Assim como nós, do PMDB, conversávamos com os líderes dos trabalhadores, conversávamos

com o conjunto da liderança empresarial. O que o Senador Albano Franco anuiu foi com a mesma disposição que o conjunto da liderança empresarial e, especificamente do meu Estado, concordou.

Estivemos juntos numa reunião no Gabinete do Presidente Ulysses Guimarães, registrada pela imprensa, ocasião em que eu disse, com toda a clareza aos líderes empresariais ali presentes — estavam não só o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Senador Albano Franco, mais o Dr. Mário Amato — Presidente da Fiesp de São Paulo, o Dr. Donato — Presidente da Confederação da Indústria do Rio de Janeiro, e muitos outros líderes empresariais — que, em nome do meu Partido, estávamos dispostos a chegar a um texto que fosse suficientemente moderno, para garantir a relação de trabalho, que não fosse um empecilho para o desenvolvimento da empresa. Disse-lhes a todos que não teríamos duas linguagens e que a mesma proposta que fazímos aos líderes empresariais a faríamos aos trabalhadores. Disse também que o PMDB não seria o Partido para ser instrumento da vontade de um grupo empresarial, mas seria, assim, o Partido para ser instrumento da vontade nacional, e que, dada a imensa rotatividade de mão-de-obra, conhecida de todos, e que alguns índices alcançam 1/3 da mão-de-obra anualmente, em que o trabalhador é tratado como se fosse algo que pudesse ser dispensado, como um descartável, impunha-se uma legislação que protegesse a dispensa imotivada, sem justa causa. Disse mais: que o meu Partido estava disposto a concordar com algum inciso, como já havia no Substitutivo Bernardo Cabral, que assegurasse a possibilidade do princípio da indenização, e fui eu quem formulou aquilo que hoje é criticado e atacado, como se o Senador Albano Franco tivesse defendido de uma maneira espúria, pelo jornal *O Estado de S. Paulo*; fui eu quem formulou a proposta de que nos devíamos ater ao Substitutivo Cabral nº 1, porque ele assegura os dois princípios, o da garantia de emprego tal como foi formulado pelo Ministro Almir Pazzianotto, e o da possibilidade da indenização, tal como desejam os setores empresariais, e que se deixaria à lei ordinária esses dois parâmetros, para que ela definisse, então, em que condições usar-se-ia um ou outro instrumento.

Esta foi a nossa proposta, aceita naquele dia e aceita por parte da liderança sindical, e foi esta proposta que o PMDB sustentou em Plenário.

O Senador Albano Franco só votou por essa proposta porque os líderes empresariais, levados por orientação falaciosa, imaginaram que, ao nos derrotar, poderiam depois impor a sua própria vontade. Resultado: derrotaram-nos, é verdade, mas não conseguiram impor a sua vontade, e estamos hoje diante de um texto que peca, não porque assegure estabilidade, porque nem isso faz, mas porque é confuso, impreciso e vai dar margem a interpretações infinitas na Justiça do Trabalho.

A responsabilidade é das lideranças empresariais; a responsabilidade é dos dirigentes políticos, que induziram os líderes empresariais ao equívoco de pensar que a maioria do PMDB poderia unir-se a um ponto de vista que, manifestamente, não era dos trabalhadores. E não temos condições nem políticas nem morais, porque, durante

as épocas duras, contamos com os trabalhadores, e não com os líderes empresariais.

Isto que digo a V. Ex^a, Srs. Senadores, aqui disse eu a todos eles, como repeti, recentemente, numa reunião da Federação de Indústrias, realizada aqui, em Brasília, com o Senador Albano Franco e com todos os Presidentes das Federações de Indústrias.

A minha disposição mantém-se a mesma: a de negociação; a do Senador Albano Franco mantém-se a mesma, e as várias lideranças trabalhadoras, as mais importantes deste País — que não cito nominalmente, por não ser oportuno — têm tido, também, uma conduta absolutamente aberta.

Conduta intransigente é a da crítica irresponsável, que quer transformar o Senador Albano Franco num traidor da sua classe, quando S. Exa. é apenas um brasileiro e um patriota, que sabe que, no Brasil, não podemos mais consentir que o trabalhador seja tratado como um descartável.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exa. me permite um aparte?

O Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O SR. Cid Sabóia de Carvalho — Gostaria de acentuar, acrescentando às suas palavras, o meu juízo a respeito do Senador Albano Franco. Entendo que S. Exa. nem deveria estar prestando uma justificativa do modo como votou. Todos sabem da sua linha de conduta; e a narrativa do Líder do PMDB é da maior importância, talvez, para a ocorrência de um documento histórico, que resultará do pronunciamento de V. Exa. Na verdade, o erro é tão comum e tão frequente na vida humana que é toda uma parte do Direito. É parte do Direito Penal, é parte do Direito Civil. Erro é defeito do ato jurídico, erro ou ignorância, como preceita o Código Civil. E, na verdade, ao errar, todos têm o direito, através das petições ao Judiciário, do reparo necessário ao equívoco cometido ou por ignorância ou por um falso juízo feito a respeito de objeto, de fato ou de pessoa. A coisa mais comum do mundo é o erro. Mas eu nem gostaria de enfocar a posição de Albano Franco como homem que errou, porque S. Exa. é o direito de votar como quisesse, e a soberania da Assembleia Nacional Constituinte o protege, para que não deva explicações a quem quer que seja, ainda mais que sua conduta é algo de mais protetor ainda, e é um valor de muita definição para que façamos dele o juízo que queríamos fazer, não à luz nem por força da levianidade, mas como a projeção de sua vida, como a projeção de sua existência. Os fatos narrados por V. Exa. são da maior importância nessa luta da estabilidade. E todo o Brasil sabe as posições não apenas do PMDB, mas as posições de Fernando Henrique Cardoso, como Líder do PMDB no Senado, e como pessoa das mais brilhantes na sua conduta na Assembleia Nacional Constituinte e, agora, como um dos Vice-Presidentes na Comissão de Sistematização. Aproveito, apenas, para estranhar o que se diz no Brasil a respeito da estabilidade do trabalhador, e eu até já brincara com o Líder Senador Carlos Chiarelli, do PFL, pedindo a S. Exa. que, como professor de Direito do Trabalho, como homem que tem obras neste campo do Direito do Trabalho, explicasse à nação, com sua autoridade, que não há a estabilidade tão com-

tida e que a tanto preocupa neste momento em que a Comissão de Sistematização chega ao final de seu trabalho. Na verdade, há uma grande mistificação a respeito desse tema, e não concordo com V. Exa. a respeito das dubiedades sobre o princípio que está votado na Comissão de Sistematização, as dubiedades de que esse princípio possa determinar à Justiça do Trabalho, porque todos sabemos que a legislação ordinária virá para definir o que é a despedida sem justa causa, a despedida imotivada. É evidente que a legislação ordinária tratará de enumerar todas as razões para que a demissão seja justa e, consequentemente, poderemos avaliar quando as demissões serão injustas. Muito embora não seja esse o princípio ideal, não deixa de ser, no entanto, uma grande conquista, não a conquista integral, nem dos empresários, nem dos trabalhadores, nem a conquista do PMDB, de qualquer maneira, já é uma conquista social, um passo à frente no reconhecimento de que o País, como Estado, deve ao trabalhador brasileiro. O Senador Albano Franco tem colaborado, sobretudo, para que haja paz no Congresso Constituinte, V. Exa. reconhece isso. Apenas discordo que S. Exa. esteja obrigado a dar explicações, uma vez que a explicação é a sua própria vida, é a sua conduta, é a sua linha doutrinária, com a qual podemos não concordar, mas não podemos dizer que não a entendemos ou não a conhecemos. Louvo a meu companheiro de Estado, Senador Virgílio Távora, pela brillante defesa proferida, demonstrando, assim, o excelente caráter de que é possuidor. Muito obrigado a V. Exa. e desculpe a interrupção.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu que agradeço, Senador.

Sr. Presidente, agrego mais um comentário, antes de dar os apartes que me foram pedidos, e diz ele respeito à votação ocorrida sobre a questão da distribuição da gasolina.

Compreendo, perfeitamente, não só a situação de momento, como até mesmo o voto.

Devo dizer a esta Casa que também votei a favor; e devo dizer a esta Casa que, numa reflexão mais ponderada, devemos retificar o que foi feito. Votei a favor porque para mim é muito difícil, em matéria dessa natureza, tomar uma posição que seja restritiva. Aquilo que apareceu lá, como se fosse para marcar posição, acabou por contagiar o Plenário. Quem como eu é filho de um dos generais que se bateram pelo petróleo, e que fui criado, quando menino, na casa do Marechal Hora Barbosa, custa-me muito não reagir quase institivamente de votar contra alguma coisa que há anos poderia parecer um avanço extraordinário, e que hoje é simplesmente anacrônico.

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Fernando Henrique Cardoso, a ponderação de V. Ex^a de reconhecer que o art. 199 da Constituição deve realmente ser mudado em Plenário, é porque, na realidade, a própria Petrobrás, que deveria ser a grande interessada no monopólio da distribuição de petróleo, manifestou que essa atividade não lhe interessa, sobretudo porque a própria empresa estatal, este ano, no segundo semestre, de-

verá apresentar um prejuízo de aproximadamente quinhentos milhões de dólares, e não poderia, portanto, arcar com essa grande responsabilidade de distribuir petróleo, distribuir combustível para todo o País. Quero, neste aparte, ter a oportunidade de me solidarizar com o nobre Senador Albano Franco, porque o conheço há muitos anos, sei da sua seriedade no trabalho, como parlamentar, como empresário e como cidadão brasileiro. Este fato mostra, sobretudo, que a Assembléa Nacional Constituinte, democrática e soberana, deveria merecer mais respeito por parte daqueles que acompanham o seu trabalho no dia-a-dia. Se fatos desta natureza continuarem a acontecer, muitos dos Constituintes serão coagidos a votar, não pela sua consciência, pela sua convicção, mas votar em função de coações e de condicionamentos momentâneos. Vamos aproveitar esta oportunidade em que estamos defendendo a dignidade e a honra do nobre Senador e Constituinte Albano Franco para fazer uma reflexão mais profunda da independência e do respeito que merecem os trabalhos da Comissão de Sistematização, sobretudo os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu é que agradeço a V. Ex.

O Sr. João Menezes — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador, em nome do Partido da Frente Liberal também me solidarizo com as palavras de V. Ex. e dos outros Senadores que aqui se pronunciaram para esclarecer o posicionamento do Senador Albano Franco. O ditado é certo: "Não há bem que não se acabe, nem mal que sempre dure". O voto do Senador Albano Franco fez com que S. Ex. recebesse, talvez, uma homenagem inesperada, quase que unânime, desta Casa. De outro lado, também, conseguimos obter aqui informações das mais importantes na discussão da nossa Constituinte. O depoimento que V. Ex. presta e dá à Casa é de uma importância fundamental e marcante nos trabalhos do Senado e da Constituinte. Com estas pequenas palavras, deixo aqui a solidariedade do Partido da Frente Liberal.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. Francisco Rollemburg — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex. tem a palavra.

O Sr. Francisco Rollemburg — Sou do Estado, sou da cidade do Senador Albano Franco, conheço-o desde a sua meninice, desde a sua mocidade. Recém-formado, encontrei Albano Franco mocinho, rapaz nas praças, nas ruas de Sergipe, disputando eleição, levando ao povo da minha terra a sua mensagem, os seus propósitos de luta e, depois, eleito Deputado Estadual. Dos Deputados estaduais da época foi um dos mais promissores, mas não pleiteou a reeleição; decidiu dedicar-se à empresa, gerida pelo seu pai, o eminentíssimo ex-Governador, ex-Deputado, ex-Senador Augusto Franco. Aquelas empresas tiveram

um período áureo na sua administração. Por isso mesmo, foi Albano Franco alcado à posição de Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe. Nesta Federação ele também se revelou o grande administrador que é, o grande político que Sergipe haveria de mandar para o Brasil. E de lá Albano Franco foi para a Confederação Nacional da Indústria. Lá, vêm-se reelegendo reiteradas vezes, pela sua já demonstrada capacidade de luta, seriedade, capacidade de trabalho que todo o Brasil, de certa forma, aprendeu a admirar. Albano Franco nunca foi um leviano. Sempre foi um homem sério, sempre foi um homem de bem. Se num instante como aquele lhe ocorreu um ato falho, se num instante como aquele lhe foi soprada uma orientação errada, e depois teve a modéstia de confessar-se enganado, Albano Franco cresce para Sergipe, cresce para o Brasil, cresce ante os olhos dos seus amigos, porque Albano Franco não é aquele instante, aquele ato falho. Albano Franco tem passado, Albano Franco tem presente. Citaria, tão-somente para ilustrar o trabalho cauteloso, persistente, conciliador de Albano, a sua participação quando se tentou realizar ou se fazer um pacto social no Brasil. Ontem, Albano errou, ontem um Deputado talvez menos experimentado o agrediu verbalmente. Hoje, sou testemunha de que esse Deputado o procura e pede desculpas, em particular, daquilo que lhe tinha feito publicamente. Espero, Senador Fernando Henrique Cardoso, que um jornal que hoje faz das palavras daquele Deputado, as suas palavras, para elaborar o editorial e procurar denegrir a imagem desse jovem Senador, que amanhã esse Deputado faça também públicas as suas desculpas e que esse jornal também delas faça as suas palavras.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex. a intervenção, e concedo também o aparte ao Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre líder, quem tem acompanhado, desde o primeiro momento, os trabalhos da Comissão de Sistematização, há de se referir, em mais de cem vezes, que os titulares que acompanham os debates e votam, tomando conhecimento prévio da matéria a ser votada, eles constantemente se equivocam e fazem retificação nos seus votos. Muito mais explicável seria que o Senador Albano Franco, que não é titular, entrando como Suplente no fim de uma votação, chamado no instante, tivesse votado equivocadamente. Somente quem não acompanha os trabalhos da Comissão de Sistematização faz disso um cavalo de batalha. São numerosas, mais de cem, as intervenções erradas, confessadas na tribuna e os equívocos dos titulares que acompanham os debates.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex. Concedo o aparte ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) (Fazendo soar a Campainha) — Pediria ao Líder Fernando Henrique Cardoso que fosse o último aparte a ser concedido, em face de estar o seu tempo esgotado.

O Sr. Aluízio Bezerra — Nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, realmente causa-me bastante estranheza que o voto na Comissão de Sistematização tenha sido motivo para mobilizar a im-

prensa de todo o País para uma crítica tão profunda ao nobre Senador Albano Franco. Creio que não tenha sido porque S. Ex. cometera, talvez, um equívoco no compromisso assumido na votação, e sim porque, nobre Líder, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse voto diz respeito a uma questão importante: a defesa da distribuição do petróleo, neste País, como monopólio estatal. Sabemos que os grandes inimigos da Petrobrás, por intermédio das multinacionais, como a Esso, a Shell e outras, foram os que travaram a grande batalha, cuja vitória anuciou, há pouco, o nobre Senador Jarbas Passarinho. Trata-se de uma vitória sagrada do povo brasileiro, é uma vitória do segmento patriótico, arrancada da luta travada nas ruas por todo o povo brasileiro.

Não vejo por que se atribuir tamanha importância a uma desculpa; pelo contrário, é um erro — se foi assim — do Senador Albano Franco; é um erro que engrandece o acerto patriótico desse voto do nobre Senador Albano Franco. Portanto esse erro foi um grande acerto que houve na Comissão de Sistematização. Que outros erros como esse apareçam para consolidar a reforma agrária e outras bandeiras nacionalistas que irão assegurar os mecanismos apropriados para o desenvolvimento nacional. E que nós não nos desculpemos, com tanta subserviência, diante da vacuidade das multinacionais. Esse erro do Senador Albano Franco, antes de ser um erro, como se tem mencionado, é um acerto e é demonstração de que o subconsciente de S. Ex. está em harmonia com a vontade soberana e majoritária do povo brasileiro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho mais a acrescentar a tudo que já foi dito sobre o Senador Albano Franco.

Registrei, aqui, em nome do meu Partido, a correção impecável de um líder empresarial quando Senador pelo PMDB, fez o que lhe correspondia: votou de acordo com a sua consciência.

Discuto a questão do voto sobre a distribuição do petróleo, e disse o Senador Nelson Carneiro com exatidão: quase todos nós erramos em algum momento, votamos diversamente do que queríamos.

Há tempo para retificar. Não haveria tempo para passar, sem que houvesse, como houve aqui, uma manifestação clara para solidariedade a um companheiro correto e leal, que vai continuar honrando o meu Partido, a Constituinte e o País.

Muito obrigado a V. Ex. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pronunciou o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As imensas responsabilidades que nós carregamos nesta fase importante da elaboração constitucional, sobretudo, neste momento, os que integraramos a Comissão de Sistematização, não podem nos afastar dos deveres que temos para com as unidades que aqui representamos.

Venho referir problema importante, sério, mesmo vital para o Rio de Janeiro.

Está em causa o futuro do Banerj, cujo passado é respeitável mas cujo presente tem sido marcar-

por intervenções indébitas partidas de gente poderosa, sem interesse em lhe retirar de dificuldades transitórias mas apenas preocupada em demorar-se na sua direção com propósitos inconfessáveis.

Há, no fundo de tudo, a intenção de privatizar o estabelecimento. Envergonhados de confessar o objetivo, os interessados recorrem aos artifícios, procurando minar a instituição, aos poucos, para torná-la inviável aos olhos do grande público.

A intervenção dita saneadora não se traduziu, até hoje — e vários meses já rolaram — em qualquer medida a favor do banco.

A população testemunhou, há poucos dias, a má vontade dos intervenientes na solução de uma greve dos funcionários desse banco. Em lugar da conversa, do entendimento, da busca da conciliação, esse grupo de burocratas a serviço de interesses estranhos prefere a ameaça aos bancários. Falou-se em demissões. Provocou-se o trabalhador. Fez-se o terrorismo.

A insensibilidade revelada não é própria de ingênuos ou inexperientes, mas representa, na verdade, a capa sob a qual se escondem esses dirigentes impostos. Basta comentar que até o velho vez de jogar funcionários uns contra os outros, para enfraquecer o movimento, eles tentaram.

Todavia, o funcionalismo do BANERJ, ao que eu venho acompanhando, se revela informado, está ciente de toda essa encenação.

O Banco Central não pode, positivamente, pela sua alta direção, compactuar com esse estado de coisas. Desta Tribuna, como representante do Estado do Rio de Janeiro, cobro-lhe providência pronta, eficaz. Afinal de contas, que intervenção é esta que nada conclui? Quais as fraudes encontradas?

O Banerj é patrimônio do Estado, é instituição respeitada no País. Não pode ficar à mercê de um grupelho que não ata nem desata.

É hora de pôr termo a essa intervenção. Não sei se esse quadro é o mesmo em outros Estados irmãos. Mas, no meu, a situação se tornou intolerável.

Já denunciei ao Senado a existência de um velado propósito de privatização. Querido existem os prejuízos, os tais privatistas querem a participação prioritária do Governo. Mas, quando a entidade é lucrativa, a idéia fixa deles é privatizar a entidade. A história é antiga, mas querem continuar a contá-la.

Se nesses bancos estaduais um terço da sua direção fosse preenchido por gente da casa, por funcionários de carteira, por bancários que viveram na instituição, penso que a maior parte dos problemas estaria resolvida. No entanto, aparece sempre gente de fora, desconhecida, longe dos problemas, sem qualquer apego à entidade.

Os intervenientes encontraram culpados nas investigações realizadas? Precisamos conhecer os seus nomes. Que eles sejam processados e punidos. Não se repita a desgraçada omissão de outros intervenientes nos farnigerados casos Coro-Brastel, Delfin, Habitásul e outros.

É o nosso capitalismo caboclo, selvagem e escovado. Os investimentos dependem de recursos públicos, os prejuízos são socializados, mas o lucro desse ninguém abre mão, embora todos queiram, falando em economia de mercado, livrar-se dos riscos, riscos que são a característica de qualquer economia fundada na livre iniciativa.

Assim foram com os bancos e as cirandas de escândalos. Quebraram em série, mas nenhum banqueiro pagou a conta. Pagou-a o erário.

Ainda há pouco, tivemos o último escândalo, pois escândalo foi a doação de cerca de três bilhões de cruzados, pois doação se chama ao empréstimo, a juros de 10% ao ano, que o Conselho Monetário, uma reunião de pares, concedeu a um de seus pares, o empresário Omar Fontana.

Por que uma empresa tão bem administrada dá prejuízo tão grande e ninguém apura? Qual a responsabilidade do Estado na concessão de avais à compra e aluguel de suas aeronaves? Pois, é assim: a empresa do Sr. Omar Fontana dá prejuízo astronômico; ao invés de falir, ou sofrer a intervenção do Estado, para ressarcir-se de seus prejuízos, derivados dos avais, a empresa ainda recebe essa benesse. E, como esse País é cada vez menos sério, o Sr. Fontana, dias após ao regalo, anuncia seu propósito de adquirir parte do controle acionário da Estatal Vasp. Com que diñeiro?

Termino, Sr. Presidente, registrando este protesto, esta condenação contra o que vem ocorrendo nessa intervenção cheia de trevas no Banerj.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB—BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O esporte é atividade essencial do processo de educação, criando e estimulando comportamento responsável e solidário, hábito de disciplina, respeito e amizade, contribuindo, enfim, para a formação social e cívica do cidadão. Também constitui fator de integração, ajustamento e desenvolvimento cultural. Afora o futebol, que possui uma estrutura jurídica, profissional, empresarial, capaz de desenvolvê-lo, no Brasil, o esporte amador, há décadas, vem sobrevivendo, graças ao amor e abnegação de alguns desportistas românticos e atletas geniais, que superaram as suas deficiências individuais, as intrínsecas do setor, bem como as agressões e omissões do Estado, e conquistaram algumas raras e fantásticas vitórias em competições internacionais.

Adhemar Ferreira da Silva, Maria Esther Bueno, Silvio Flolo, João do Pulo, Pradinho, Joaquim Cruz, os irmãos Cláudio e Ricardo Dantas, campeões mundiais de iatismo, algumas equipes de vôlei e basquete, com suas estrelas extraordinárias são algumas exceções no cenário pobre e desolador do esporte amador em nosso País. Falta tudo ao esporte amador do Brasil: da base, da formação dos atletas, até as condições mínimas para competir condignamente. Com uma infraestrutura precária, deficiente, em todos os aspectos e fases de realização, o esporte amador brasileiro não resiste a uma análise ligeira, a um balanço realista quando, por exemplo, à nossa presença nos últimos Jogos Pan-Americanos. Em Indianápolis, nos Estados Unidos, os pobres e heróicos atletas brasileiros dividiram uniformes e revezavam os tênis e equipamentos gastos e superados. Geralmente, sem condições econômicas, os atletas brasileiros não se alimentam adequadamente ou suficientemente, antes e durante as competições. Victor Ivo Rodrigues, o primeiro a conquistar uma

medalha de ouro numa maratona, confessou, depois da vitória, que há quatro anos não via um par de tênis decente, próprio para a prática de corridas. Ele venceu a maratona com um velho e pesado par de tênis. Os calçados dos seus concorrentes, leves e modernos, não estão à venda no Brasil e cada par custa oitenta dólares.

A atleta brasileira Orlane Santos disputou medalha no Heptálio com as norte-americanas, em condições bastante adversas, em relação às suas concorrentes, já que no lançamento de dardo, por exemplo, ela usou equipamento ultrapassado e impróprio. O treinamento dos atletas brasileiros acontece em terreno de terra batida, inferiores aos que existem nos Estados Unidos e Europa, artificiais, de excelente qualidade. O técnico da equipe de atletismo do Brasil no Pan-Americano, Carlos Cavalheiro, informou, através da imprensa, que existe apenas uma pista de competição de nível internacional no Brasil, localizada em São Paulo; que não há obstáculos para corridas no padrão internacional: não contamos com um centro olímpico capaz de sediar competições internacionais, entre outras deficiências.

Sr. Presidente, as nossas vitórias, as medalhas conquistadas em Indianápolis, são resultado do amor ao esporte, do patriotismo, da dedicação, do esforço individual dos nossos sacrificados atletas e técnicos. Os atletas que integraram a equipe que participou das provas de corridas em revezamento — pasmem senhores — nunca treinaram juntos, nem ao menos se encontraram antes de amontoarem suas malas no aeroporto de embarque para Indianápolis.

Mas, Sr. Presidente, os problemas não são apenas de infra-estrutura jurídica, física — de instalações, produtos e serviços —, mas também de recursos humanos: os nossos atletas provêm, geralmente, das classes pobres da população, apresentando problemas na saúde e na compleição física. O Récnico Carlos Cavalheiro informa que, "frequentemente, eles apresentam problemas de coordenação motora, anatomia e funcionamento dos músculos, além de desvios na coluna vertebral, decorrente da falta de cálcio durante a infância".

Sr. Presidente, os problemas que atingem o esporte amador no Brasil carecem, como tudo neste País, de uma atitude política firme, inadiável, corajosa, realista, a fim de que planos e projetos efetivamente se viabilizem, sejam executados com seriedade e competência. Chega de heroísmos e fiascos em competições internacionais! Já experimentamos bastante o improviso e a sorte para prosseguirmos, irresponsavelmente, sem planejamento e sem recursos. A imagem e o prestígio do Brasil não podem mais ser arriscados pela omissão e os demandos de autoridades. Objetivos e diretrizes nacionais a nortearem políticas regionais para o desporto, nas escolas e nos centros comunitários, necessitam de implementação urgente, a fim de que sejam formadas gerações sadias, hábeis e representativas da gente brasileira. Que os programas de esporte amador dos clubes recebam o apoio e o estímulo adequados, os vultosos recursos da Loteria Esportiva distribuídos com justiça e convenientemente aplicados, de acordo com as vocações e potencialidades do nosso País. As empresas privadas necessitam de estímulos fiscais compensadores para que invistam na educação e preparo de atletas,

na promoção e patrocínio de equipes e eventos. Esperamos a atenção e os deveres do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro da Educação, das autoridades e dirigentes desportivos, para essas nossas preocupações com o esporte amador em nosso País, que tangem não apenas a Educação e a Cultura do nosso Povo, mas atingem a nacionalidade e o futuro do País.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, e julgo importante trazer ao conhecimento desta Casa, uma carta aberta subscrita pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo, dando conta do clima de apreensão existente na cidade de São Paulo, devido a atos de violência até agora impunes e arbitrariedades praticadas pelo prefeito.

O documento refere-se expressamente ao assassinato do Jornalista Alexandre Bressan, de **O Estado de S. Paulo**, o mais recente de crimes semelhantes, caracterizados pela falta de motivo aparente, por requintes de violência e, até o momento, pela impunidade. Refere-se também à expulsão de alunos da Escola Municipal de Baitado pelo Prefeito Jânio Quadros, numa atitude inaceitável de intolerância e ilegalidade.

É verdadeiramente deplorável que quando o País ensaiava avanços significativos no que tange à garantia constitucional dos direitos individuais, de um de seus centros culturais mais importantes parta este apelo dramático em defesa do mínimo dos mínimos que são os direitos à vida e à liberdade.

Apelo tanto mais grave na medida em que o clima de intolerância, estimulador da violência, é fomentado pela autoridade que deveria ser a primeira guardiã dos direitos na esfera municipal. Registro aqui meu protesto diante desta situação anômala, minha solidariedade às vítimas e à expectativa de que a situação seja remediada sem demora pelas autoridades competentes no plano estadual.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à Ordem do Dia

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 243, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 4º lugar.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— **Rachid Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, fica feita a inversão da pauta, conforme deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 192, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que dá nova redação ao § 1º do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 192, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 192, de 1987, que dá nova redação ao § 1º do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.

— **Alfredo Campos**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 192, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº , DE 1987

Dá nova redação ao § 1º do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 405

§ 1º Ao servidor de que trata este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser paga diária de valor superior à atribuída ao ocupante de cargo posicionado na última referência da classe final da categoria funcional de Técnico Legislativo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item

— 2 —

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 228, de 1987 (nº 381/87, na origem), de 22 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do General-de-Exército Jorge Frederico Machado de Sant'Anna para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da ativa do Exército, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Túlio Chagas Nogueira.

— 3 —

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 229, de 1987 (nº 382/87, na origem), de 22 de outubro de 1987, pela qual o Sénhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do General-de-Exército Haroldo Herichsen da Fonseca para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da ativa do Exército, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida.

— 4 —

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 204, de 1987 (nº 317/87, na origem), de 24 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Renato Bayma Denys, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

— 5 —

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 230, de 1987 (nº 391/87, na origem), de 30 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. Em sessão secreta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As matérias constantes dos itens 2 a 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 2 horas e 12 minutos e volta a ser pública às 22 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 242, de urgência, lido no Expediente, para

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados de nº 24/87.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara de nº 24/87, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe contra a proteção de propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País, e dá outras providências. Dependendo de pareceres."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 33, de 1987

Da Comissão de Constituição e Justiça, Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 024, de 1987 (nº 855/86, na Casa de origem), que "dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País e dá outras providências".

Relator: Senador João Menezes

Na forma do art. 51 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e do Consultor-Geral da República, Projeto de Lei que "dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computadores e sua comercialização no País e dá outras providências".

O Projeto, em exame na Câmara dos Deputados, sofreu algumas modificações, em face das emendas apresentadas, inclusive uma de caráter Substitutivo, e foi considerado constitucional e jurídico. Em resumo, são as seguintes as alterações sofridas pelo texto proposto pelo Executivo:

a) introdução do parágrafo único ao artigo 1º, que define "programa de computador";

b) no art. 2º, que trata do regime de proteção à propriedade intelectual de programa, a citação da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973;

c) no artigo 3º a inclusão do § 3º que estipula prazo à SEI para se manifestar sobre o pedido de cadastramento;

d) no art. 4º, caput, que trata da tutela dos direitos relativos aos programas, substituída a expressão "a partir do lançamento no País de origem", para "a partir do seu lançamento em qualquer país...";

e) no art. 5º inovando o projeto ao estabelecer "que pertencerão exclusivamente ao empregador ou locatário de serviços os direitos relativos a programa de computador...". Os parágrafos 1º e 2º também inovam o projeto;

f) no art. 8º a inclusão do item (IV) no rol de atividades que não constituem ofensa aos direitos do autor do programa;

g) no art. 9º algumas alterações não fundamentais;

h) no art. 10 que trata do cadastramento de empresas não nacionais, foi modificada a forma de concessão para "equipamentos produzidos no País ou no exterior e aqui comercializados por empresas dessa mesma categoria";

i) no art. 15 inova a parte dos direitos do programa durante o prazo de validade técnica, quanto à indenização por retirada de programas de circulação;

j) no art. 21, parágrafo único, usa a expressão "código fonte", sem definição prévia. Com relação aos arts. 22 a 31, que tratam das penalidades à violação aos direitos da propriedade intelectual de programas, em linhas gerais, não sofreram alterações substanciais.

Em face da complexidade da matéria, por tratar-se de assunto de alta especialização, com profundos reflexos na economia e nas relações entre os mais diversos países, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça. Este Relator estabeleceu, inicialmente, um roteiro de exposições e debates entre personalidades dos mais variados setores da informática, para tentar fornecer conceitos sobre os diversos assuntos dispostos no projeto. Assim, foram ouvidos técnicos e representantes de empresas e associações que relacionamos:

a) Dr. Edison Dytz, Presidente da Dytz Informática e ex-Secretário da SEI;

b) Embaixador João Batista Pinheiro;

c) Dr. Josué Souto Maior Mussalém, Presidente da Sucsesu Nacional e do Instituto de Informática da Fundação Joaquim Nabuco;

d) Dr. Jorge Johannpeter Gerdau, Presidente da Gerdau Serviços de Informática;

e) Dr. Francisco Rego Ramalho, Presidente da Assespro;

f) Dr. Peter Dirk Siemens, Presidente de honra da Associação Brasileira de Propriedade Industrial — ABPI;

g) Dr. Celso Furjane, Diretor da TENPO;

h) Dr. Celso Barroso Cordeiro, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Software — ABES; e

i) Dr. Américo Rodrigues Filho, Subsecretário Industrial da Secretaria Especial de Informática — SEI.

Consideramos indispensável estas audiências porque, em face da etapa do desenvolvimento tecnológico brasileiro na área de programas de computador, muitos conceitos foram esclarecidos como também definidas as diversas tendências dos vários segmentos da sociedade que tratam no dia-a-dia com uma tecnologia tão avançada de criação industrial, tanto que, em 1987, deve atingir um mercado internacional de US\$ 55,0 bilhões, dos quais 75% pertencem à indústria americana e os outros 25%, ao resto do mundo.

Sobre o título Direito do Autor e Proteção dos Programas de Computador, achamos que o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador deve ser o disposto na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, com alterações para atender às peculiaridades inerentes aos programas de computador, como o direito de oposição e o de arrependimento, utilizando-se as modalidades de operação (contrato de trabalho e encomenda). De outra forma, achamos conve-

niente assegurar a tutela dos direitos relativos aos programas, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos contado a partir do seu lançamento em qualquer país, assegurados os direitos atribuídos aos estrangeiros, domiciliados no exterior, desde que o país de origem garanta aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil direitos equivalentes, em extensão e duração. Assegura, também, que, para a segurança do direito do autor, o titular poderá registrá-lo na Secretaria Especial de Informática — SEI ou em outro órgão credenciado, sendo inviolável, não se permitindo extrair qualquer tipo de certidão a não ser por solicitação do autor ou por ordem judicial.

O projeto define e situa com clareza o regime de produção e elaboração de programas durante a vigência de contrato ou de vínculo empregatício destinados à pesquisa, desenvolvimento e atividades de rotina que decorram da própria natureza do trabalho, com a utilização de equipamentos da empresa. Nestes casos, a compensação do trabalho restringe-se à remuneração ou ao salário convencionado. Entretanto, caberá ao empregado, servidor ou locador de serviços, com exclusividade, os serviços de programas de computador produzidos sem relação de contrato de trabalho ou vínculo empregatício, desde que não sejam utilizadas as instalações, materiais, equipamentos e informações tecnológicas. Excluem-se da ofensa aos direitos do autor as seguintes situações: reprodução de cópia legitimamente adquirida; a citação parcial para fins didáticos, desde que identificados o autor e o programa; a ocorrência de semelhança de programa a outro pré-existente quando se der por força das características funcionais de sua aplicação, da observância de preceitos legais, regulamentares, ou de normas técnicas; e a integração de um programa, mantendo-se suas características essenciais; a um conjunto aplicativo ou operacional tecnicamente indispensável às peculiaridades do usuário, vedado a utilização, transmissão a terceiros. Com relação a esta parte do projeto não foram apresentadas restrições nos debates efetuados.

Necessário se torna para a comercialização, o prévio cadastramento do programa ou conjunto de programas por órgão especializado, no caso a SEI, como a classificação em categorias, conforme sejam desenvolvidos no País e no exterior, em associação ou não entre empresas estrangeiras e nacionais, definidas pelo art. 12 da Lei nº 7.232, de 1984 e pelo Decreto-lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984. Achamos que este cadastramento deve ser simples, prático, sem burocracia. Vemos no § 2º do art. 3º algo que deve merecer melhor análise que são os condicionamentos; à apuração do programa funcionalmente equivalente e ao investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico pela empresa nacional que explore e comercialize programas de origem estrangeira.

Estes aspectos receberam críticas e sugestões de praticamente todos os expositores nos debates que promoví, chegando até a defesa de completa liberalização do processo. Observamos nos debates que o problema do programa funcionalmente equivalente traria para o Governo a formação de uma grande estrutura funcional para a análise de cada caso, de custo muito elevado, com baixa confiabilidade por falta de critério ou por deficiência da própria estrutura administrativa.

Também achamos que seria criada uma pseudoproteção ao produto nacional, pois, programas inovadores que poderiam ter livre acesso ao mercado com uma sensível redução de custo na economia de escala, ficariam internados e aguardando uma decisão por tempo demais extenso.

Além disso, a equivalência provoca no produto brasileiro o fenômeno da "proteção antecipada": programas seriam criados internamente, tão logo fossem disponíveis no mercado interacional, gerando a cópia indevida, a pirataria e, ao mesmo tempo, a desvalorização do software perante o usuário final. O criador de programas genuinamente nacional seria prejudicado, pois um concorrente, sem grande pesquisa, estaria "produzindo" por caminhos escusos, que devemos combater, um total desequilíbrio no campo do software, com graves prejuízos, para o mercado nacional.

O Brasil deve, através de uma política de informática desenvolver um setor produtor forte calçado numa empresa nacional que possa dominar o mercado interno tanto quanto possível e criar condições para superar as dificuldades tecnológicas; desenvolver programas e favorecer a formação da competência no setor para competir no mercado internacional em preço e qualidade. Tivemos informações que o produto brasileiro começaria a merecer a devida apreciação no mercado internacional pelo seu nível de apresentação.

Devemos levar em conta que o mercado do "software" é recente. É bom lembrar que em 1970 os próprios fabricantes e produtores de "hardware" forneciam de forma acessória, por serem os únicos do mercado, também o "software". Era uma espécie de brinde da empresa. O assunto despertou mais atenção após 1970, quando a IBM passou a cobrar do usuário a parte do "software", pela complexidade dos sucessivos progressos que este campo da informática ia apresentando. Não precisa dizer que todas as demais empresas adotaram o mesmo procedimento, representando para o usuário final um custo adicional para a operação do "hardware".

O Reino Unido que possui uma fatia de mais ou menos 5% do mercado mundial, vem-se preocupando intensamente em modernizar seu parque industrial para a produção de equipamentos de "hardware" como no campo do "software". O Governo daquele país vem sofrendo um contínuo déficit na balança de "software" com relação ao mundo industrializado e desenvolvido. Como fatores são apresentados:

- a) a desnacionalização de pequenas e médias empresas do setor de informática;
- b) concorrência dos "países-empresas";
- c) protecionismo e o dinamismo dos EUA;
- d) a concorrência da mão-de-obra barata dos chamados países montadores (Taiwan, Singapura), Coréia e o Leste Asiático;
- e) o ingresso de novos países na produção;
- f) a crescente participação dos países-empresas que a curto prazo manipularão o comércio, a indústria e a produção da informatização;
- g) o controle e a deliberação de vendas restritas com aumento da dependência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, achamos que o projeto seguiu a tramitação normal, nada havendo a opor, necessitando apenas alterações para melhor lhe asse-

gurar os aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Assim, apresentamos, em conclusão, as seguintes emendas para adaptar o projeto quanto à sua ordem jurídica e constitucional:

EMENDA Nº 01 — CCJ

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º São livres, no País, a produção e a comercialização de programas para computadores software, de origem estrangeira ou nacional, assegurada integral proteção aos titulares dos respectivos direitos, nas condições estabelecidas na lei."

EMENDA Nº 02 — CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 3º a seguinte redação:

"§ 3º Fica estipulado o prazo máximo de 120 dias concedido à Secretaria Especial de Informática — SEI, para manifestar-se sobre o pedido de cadastramento de que trata este artigo, contado a partir da data do respectivo protocolo."

EMENDA Nº 03 — CCJ

Dê-se ao item I, do art. 11, a seguinte redação:

"I — por sentença judicial transitada em julgado."

EMENDA Nº 04 — CCJ

Suprime-se o art. 16 do Projeto.

EMENDA Nº 05 — CCJ

Dê-se ao artigo 23 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 23. Importar, exportar, manter em depósito, para fins de comercialização, programa de origem externa não cadastrado."

Pena: detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Parágrafo único. — O disposto neste artigo não se aplica a programas internados exclusivamente para demonstração ou aferição do mercado em férias ou congressos de natureza técnica, científica ou industrial."

EMENDA Nº 06 — CCJ

Dê-se ao artigo 30, a seguinte redação:

"Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único — O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação".

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1987.

— Alfredo Campos Presidente — João Menezes Relator — Chagas Rodrigues — Aluizio Bezerra — Nelson Wedekin — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Maurício Corrêa — Raimundo Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer concui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 6 — CCJ.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, com a redação dada pela de nº 54/87, concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Wedekin,

para se pronunciar quanto ao mérito da proposição.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A partir do Projeto nº 24/87, da Câmara dos Deputados, que tem que ser apreciado e votado por esta Câmara Alta, recebi a incumbência do Líder Fernando Henrique Cardoso para fazer o relatório de mérito do projeto, e creio ser absolutamente dispensável falar sobre a sua importância, sobre a oportunidade, sobre a necessidade que nós temos neste exato momento de votá-lo o mais breve possível. A partir dessa concepção, a partir do fato mesmo de que até de uma forma singular esse projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça, onde foi relatado pelo eminente Senador João Menezes — e passou por aquela Comissão — por essa razão, pela importância, pela atualidade desse assunto, por ser ele até mesmo uma das partes do contencioso que nós temos em relação aos Estados Unidos, com quem as nossas relações, neste exato momento, estão um tanto tumultuadas, por causa das negociações da dívida externa, por causa da questão criada com a Autolatina, por causa da votação da Comissão de Sistematização a respeito da nacionalização da distribuição do petróleo, por vários pontos desse contencioso — tudo nos recomenda que nós, com alguma urgência, encaminhemos a apreciação e a votação desse projeto.

Entendi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de apresentar um substitutivo. Por que o fiz? Pelc entendimento, em primeiro lugar, de que a partir de uma atitude muito correta do Relator João Menezes, da Comissão de Constituição e Justiça que chamou as entidades do setor, que chamou os representantes do Governo, que chamou especialistas da área para discutir desde logo o projeto que tinha vindo da Câmara, e a partir dessa discussão, desse debate, se isso era bom, se era correto se era recomendável fazê-lo na Comissão de Constituição e Justiça, passou a ser uma obrigação o Relator de mérito, também fazê-lo da mesma forma.

Apesar de o fiz, Sr. Presidente e Srs. Senadores com mais tempo. Este tempo foi precioso para que pudéssemos elaborar uma série de consultas, ouvir todos esses segmentos, ouvir com maior freqüência o Governo, permitir e proporcionar um entendimento entre, por exemplo, a SERPRO, SUCESSI, a SEI, o Movimento Brasil Informático e outras entidades da área que chegaram a um entendimento preliminar, sem a participação do Relator. A partir desse entendimento preliminar a nossa atitude foi de reunir com aqueles Senadores que se interessaram pelo assunto. Fizemos várias reuniões, houve várias rodadas de negociações e entendimentos, e creio que um papel essencial coube, no primeiro momento, ao Senador João Menezes, pela atitude que teve. Não era correto, sobretudo nos momentos em que nós estámos vivendo, que nós simplesmente nos ativássemos a votar o projeto como ele tinha vindo à Câmara. No segundo momento, depois do contênuo entre a Secretaria Especial de Informática representando o Governo, e as principais entidades do setor, era também importante, era também correto que tivéssemos um entendimento integral nesta Casa do Senado. E, por isso, em sucessiv

encontros, em sucessivas reuniões, nós recebemos uma contribuição ainda maior e além daquela que já nos tinha dado o Senador João Menezes, que é o caso do Senador Roberto Campos. Com todas as diferenças que eu, pessoalmente, tenho em relação à sua concepção de vida, de política e de mundo, este eminentíssimo Senador, que tem um espírito de colaboração enorme, que é o Senador Virgílio Távora e outros, como os Senadores Irapuan Costa Júnior, Edison Lobão e outros, que não devo fazer referência neste momento, pela ausência de tempo.

O fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse substitutivo que apresento é o resultado de um amplo consenso, o mais amplo consenso possível. É mais do que evidente que ele não satisfaz a todos, porque consenso um pouco é isso, consenso não é satisfação de todas as concepções de todos os interesses. Nenhuma lei — e esta, menos ainda, por todos os interesses que estão envolvidos — seria capaz de satisfazer a todas as partes.

Creio que, de certo modo, o esforço demandado nestes últimos vinte dias fez com que, digramos, cada uma dessas partes, cada um desses setores perdesse um pouco daquilo que era imaginado como ideal. Mas tenho, também, a convicção mais profunda de que cada uma das partes, incluídos aqueles que pensam tão diferentemente de nós, foram devidamente contempladas no limite desse consenso que foi buscado com tanto esforço e tanto empenho.

Quero dizer a esta Casa que esse substitutivo que apresento, na verdade, não é o substitutivo do Relator Nelson Wedekin. Este é o substitutivo de todos aqueles que participaram dessas negociações, dessas gestões, dessas reuniões que, em muitos momentos, me pareceram intermináveis. Não há uma só vírgula, não há uma só palavra que tenha sido a expressão do Relator Nelson Wedekin. Foi a contribuição de todos que, creio ter sido a mais positiva, foi o que se poderia fazer de melhor nas circunstâncias.

Na Comissão de Constituição e Justiça, devo dizer que todas as emendas foram devidamente apreciadas e, evidentemente, tudo aquilo que foi aprovado naquela Comissão consta desse substitutivo. Queria dizer, também, algo que me parece da maior importância. A lei do **software**, essa lei que nós começamos a discutir nesta oportunidade, está perfeitamente integrada naquilo que é a Lei da Informática, na Política Nacional de Informática, com os seus erros e com os seus acertos. A minha concepção pessoal é de que o caminho da reserva, que o caminho da proteção do produtor nacional é um bom caminho para o nosso País, sobretudo numa área tão estratégica como é a informática. É claro que tenho diferenças com vários senadores desta Casa a este propósito, mas o fato é que nós não poderíamos fazer uma lei dos programas de computador que fosse diferente daquela que é a Política Nacional de Informática, daquelas disposições que já existem na Lei nº 7.232 e que, portanto, essa lei, que é uma espécie de decorrência daquela primeira lei — há até uma disposição na Lei de Informática que pedia uma lei sobre os programas de computador — esta lei que nós estamos discutindo não pode ser muito diferente na concepção e na filosofia daquilo que é a Política Nacional de Informática.

Esse meu substitutivo também procurou colocar uma certa ordem jurídica e alguma técnica legislativa no projeto que veio da Câmara. Procurei, por isso mesmo, separar as matérias pela sua natureza, conteúdo e semelhança, e dividi esse meu substitutivo em vários títulos, que começa pelas Disposições Preliminares, passa pela Proteção dos Direitos do Autor, vai adiante, falando do cadastramento, da quota de contribuição, da comercialização, das disposições gerais, das sanções e penalidades, das prescrições e, finalmente, claro —, das disposições finais. Em resumo, este meu substitutivo tem 44 artigos. Evidentemente, acho que o tempo não nos permitirá fazer a leitura de 44 artigos, mas creio que, em cinco minutos, serei capaz de fazer o resumo do que pretendo esta lei. E o faço em seguida.

Em primeiro lugar, esta lei assegura a proteção automática dos direitos de propriedade, através da Lei de Direito Autoral Brasileiro, o que significa maior proteção do que o próprio **copyright** americano. Um dos objetivos centrais desta lei é a proteção dos direitos do autor. O **software**, os programas de computador, são como uma espécie de obra de criação artística, literária ou musical, claro que com a singularidade de ser programa de computador. Tem uma diferença da obra artística, porque ela tem um sentido utilitário, até mesmo industrial, mas, na sua concepção, na sua origem, pela origem da criação, tem que ser, e é protegida, na maioria dos países do mundo, principalmente Europa Central e Estados Unidos, pela lei do **copyright**, pela lei dos direitos do autor.

Em segundo lugar, na questão dos direitos do autor não há uma exigência, não há uma obrigatoriedade de registro, mas uma faculdade de registrar esses programas de computador, para serem protegidos. A proteção é pelo prazo de 25 anos. Esse é também um prazo comum, normal, usual, nos países que já se anteciparam, nesses últimos cinco anos, em colocar os programas de computador sob a proteção dos direitos do autor. Essa proteção é assegurada, inclusive, para os programas que não estejam sendo comercializados no País. Há uma acusação muito frequente de que essa é uma lei xenófoba, excessivamente nacionalista. Ela protege fundamentalmente, isso sim, é verdade, mas não protege unicamente o produtor nacional de **software**. No capítulo dos direitos do autor, ela dá integral proteção aos direitos do autor de **software** estrangeiro. Finalmente, a questão do registro opcional no Conselho Nacional dos Direitos do Autor.

Outro ponto da maior importância desta lei é no sentido de cobrir a pirataria, através da criação do título de uso, tangibilizando o **software**, tangibilizando o direito e penalizando a cópia indevida. Inova essa lei ao não estabelecer reserva de mercado para programas como ocorre no caso de **hardware**. Em vez disso, utilizam-se o mecanismo de proteção, o conceito de similar nacional com regras rígidas e claras, já aplicado em todos os setores da economia nacional, combinado com o mecanismo de taxação. Quero apenas fazer um breve comentário a esse respeito.

A proteção da produção nacional, do produtor nacional, não é algo que está sendo inventado em nosso País neste momento, muito menos por essa lei.

Todos os países do mundo, sob qualquer forma de sistema, sob qualquer forma de governo, sob qualquer forma de regime, têm mecanismos próprios para proteger a produção nacional.

No que diz respeito à taxação, o limite máximo permitido para programas estrangeiros é de 200%. Parece ser um valor excessivamente alto. Na verdade, esse valor reflete apenas uma situação atual do mercado internacional de **software**, onde os programas estrangeiros são comercializados com sobrepreço médio de 180%, chegando, em alguns casos, a atingir quase 600%.

Esta lei também reduz o custo de comercialização dos programas importados, pois possibilita a remessa de divisas ao câmbio oficial, sem necessidade de escrita fiscal paralela, tirando os distribuidores de programas importados de uma situação atual de semilegalidade, exatamente pelo fato de não existir uma lei.

Esta lei permite, também, o acesso ao mercado nacional de, praticamente, todos os programas estrangeiros. Esta é uma questão central. De novo, ao rejeitar o conceito que se faz desse projeto, de que ele é excessivamente protecionista, de que é xenófobo, de que ele é extremamente nacionalista, a verdade é que com os critérios adotados para se dizer o que é um programa de computador similar ao outro, podemos dizer que com os critérios de similaridade, na sua rigidez, apenas uns poucos programas conseguem guardar-se nesses critérios.

Esta lei estimula a criação de alternativas nacionais.

Aqui, evidentemente, está outro eixo central desse programa, dentro da Política Nacional de Informática. Ela estimula a substituição das importações, através de incentivos que a lei prevê para programas nacionais, como a dedução em dobro do Imposto de Renda e a preferência de compra no mercado estatal.

Esta lei orienta os distribuidores de programas estrangeiros a comercializarem programas com inovações tecnológicas; ela induz o produtor estrangeiro a colocar, aqui, no nosso País, produtos que, efetivamente, sejam avanços, inovações, progressos tecnológicos enormes nessa área. O ritmo e a velocidade do progresso tecnológico na questão da produção de **software** é algo realmente espantoso.

Havia emendas dos Senadores Virgílio Távora e Roberto Campos que destinavam aquele mecanismo de taxação, o produto da taxação que se desejava cobrar, com seus diferentes valores, e S. Ex^{as} proponham a criação de um novo fundo de apoio e incentivo aos programas de computador. Imaginamos nós, ao elaborar o substitutivo, que melhor seria resgatarmos aquilo que já havia na Lei de Informática, que é o Fundo Especial de Informática e Automação, na época vetado pelo ex-Presidente João Figueiredo. Mas algumas disposições sobre esse Fundo Especial de Informática e Automação permaneceram na Lei nº 7.282, e, dentro desse fundo, destinar essa cota de contribuição, essa taxação que se vai cobrar para os produtos aqui internados, para um Fundo Especial denominado Programas de Computador. Tudo aquilo que se arrecadar da cota de contribuição pelo internamento, pela importação de **softwares** estrangeiros, vai para esse fundo, mas numa subconta específica de programas de computador.

Entendi que não deveríamos criar mais fundos ou mais instituições, sobretudo num momento em que se fala tanto da intervenção estatal.

Este nosso substitutivo incentiva a formação de recursos humanos e a pesquisa tecnológica na área de **software**, com recursos obtidos nesse fundo pela via da taxação.

Finalmente, posiciona o Brasil perante a comunidade internacional — e esse é um aspecto da maior importância — como um país que respeita e valoriza a propriedade intelectual, acabando com uma imagem que, no caso de **software**, é a imagem de um país pirata. Dá mostras o Brasil de que busca promover o seu desenvolvimento através de estímulos à produção nacional séria e em harmonia com o **software** estrangeiro.

A sanção deste substitutivo, certamente, contribuirá para solucionar parte do contencioso que temos com os Estados Unidos, sobretudo no caso da informática.

Tenho aqui, para aqueles Senadores que se interessarem mais, várias cópias, vários exemplares deste meu substitutivo e, evidentemente, estou à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pelo limite de tempo, parece-me inteiramente impossível fazer a leitura de 44 artigos:

EMENDA N° 7 (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, de 1987 (N° 8.551/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senador Nelson Wedekin

Dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências.

TÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º São livres, no País, a produção e a comercialização de programas de computador, de origem estrangeira ou nacional, assegurada integral proteção aos titulares dos respectivos direitos, nas condições estabelecidas na lei.

Parágrafo único. Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programas de computador é o disposto na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, com as modificações que esta Lei estabelece para atender às peculiaridades inerentes aos programas de computador.

TÍTULO II Da Proteção aos Direitos de Autor

Art. 3º Fica assegurada a tutela dos direitos relativos aos programas de computador, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contado a partir do seu lançamento em qualquer país.

§ 1º A proteção aos direitos, de que trata esta lei, independe de registro ou cadastramento na Secretaria Especial de Informática — SEI.

§ 2º Os direitos atribuídos por esta lei aos estrangeiros, domiciliados no exterior, ficam assegurados, desde que o país de origem do programa conceda aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil, direitos equivalentes, em extensão e duração, aos estabelecidos no **caput** deste artigo.

Art. 4º Os programas de computador poderão, a critério do autor, ser registrados em órgão a ser designado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, regido pela Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e reorganizado pelo Decreto nº 84.252, de 28 de julho de 1979.

§ 1º O titular do direito de autor submeterá ao órgão designado pelo CNDA, quando do pedido de registro, os trechos do programa e outros dados que considerar suficientes para caracterizar a criação independente e a identidade do programa de computador.

§ 2º Para identificar-se como titular do direito de autor, poderá o criador de programa usar de seu nome civil, completo ou abreviado, até por suas iniciais, como previsto no art. 12 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

§ 3º As informações que fundamentam o registro são de caráter sigiloso, não podendo ser revelados, a não ser por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular.

Art. 5º Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador ou contratante de serviços, os direitos relativos a programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário, expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, servidor ou contratado de serviços seja prevista, ou ainda que decorra da própria natureza dos encargos contratados.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado será limitado à remuneração ou ao salário convencionado.

§ 2º Pertencerão com exclusividade ao empregado, servidor ou contratado de serviços, os direitos concernentes a programa de computador gerado sem relação ao contrato de trabalho, vínculo estatutário ou prestação de serviços, e sem utilização de recursos, informações tecnológicas, materiais, instalações ou equipamentos do empregador ou contratante de serviços.

Art. 6º Quando estipulado em contrato firmado entre as partes, os direitos sobre as modificações tecnológicas e derivações pertencerão à pessoa autorizada, que as fizer e que os exercerá autonomamente.

Art. 7º Não constituem ofensa ao direito de autor de programa de computador:

I — a reprodução de cópia legitimamente adquirida, desde que indispensável à utilização adequada do programa;

II — a citação parcial, para fins didáticos, desde que identificados o autor e o programa a que se refere;

III — a ocorrência de semelhança de programa a outro preexistente, quando se der por força das características funcionais de sua aplicação, da ob-

servância de preceitos legais, regulamentares, ou de normas técnicas, ou de limitação de forma alternativa para a sua expressão;

IV — a integração de um programa, mantendo-se suas características essenciais, a um sistema aplicativo ou operacional tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, desde que para uso exclusivo de quem a promoveu.

TÍTULO III Do Cadastro

Art. 8º Para comercialização de que trata o art. 1º desta lei, é obrigatório o prévio cadastramento do programa ou conjunto de programas de computador, pela Secretaria Especial de Informática — SEI, que os classificará em diferentes categorias, conforme sejam desenvolvidos no País ou no exterior, em associação ou não entre empresas não-nacionais e nacionais, definidas estatutariamente, de que trata a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, e art. 1º do Decreto-Lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984.

§ 1º No que diz respeito à proteção dos direitos do autor, não se estabelecerão diferenças entre as categorias referidas no **caput** deste artigo, as quais serão diversificadas, para efeito de financiamentos com recursos públicos, incentivos fiscais, comercialização e remessa de lucros, ou pagamento de direitos aos seus titulares domiciliados no exterior, conforme o caso.

§ 2º O cadastramento de que trata este artigo e a aprovação dos atos e contratos referidos nesta lei, pela Secretaria Especial de Informática — SEI, serão condicionados, quando se tratar de programas desenvolvidos por empresas não-nacionais:

a) à apuração da inexistência de programa de computador similar, desenvolvido no País por empresa nacional;

b) ao investimento pela empresa nacional que comercialize programas de computador de origem externa, de quantia não inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta originária dessa comercialização, no Fundo Especial de Informática e Automação, sub-conta "Programas de Computador", de que trata os artigos 15 e 16 desta lei.

§ 3º Além do disposto no **caput** deste artigo, o cadastramento de que trata esta lei, é condição prévia e essencial à:

I — validade e eficácia de quaisquer negócios jurídicos relacionados a programas;

II — produção de efeitos fiscais e cambiais, legitimação de pagamentos, créditos ou remessas correspondentes, quando for o caso, e sem prejuízo de outros requisitos e condições estabelecidas em lei.

Art. 9º O cadastramento, para os fins e efeitos do art. 8º desta Lei, terá validade mínima de (três) anos e poderá ser renovado, a critério da Secretaria Especial de Informática — SEI, observado o disposto no § 2º do citado art.

Parágrafo único. Da decisão que deferir o pedido de cadastramento, caberá recurso ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN observado o disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, um programa de computador será considerado similar a outro, quando atender as seguintes condições:

a) ser funcionalmente equivalente, considerando que deve:

I — ser original e desenvolvido independentemente;

II — ter, substancialmente, as mesmas características de desempenho, considerando o tipo de aplicação a que se destina;

III — operar em equipamento similar e em ambiente de processamento similar;

b) dispor de serviços de suporte adequados ao usuário;

c) ter prazo de entrega satisfatório ao usuário;

d) observar padrões nacionais estabelecidos, quando pertinente;

e) ter preço não superior à base de cálculo da quota de contribuição, de que trata o artigo 18 desta lei, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual máximo da quota de contribuição para sua classe sobre este preço;

f) executar, substancialmente, as mesmas funções, considerando o tipo de aplicação a que se destina e as características do mercado nacional.

Art. 11. A Secretaria Especial de Informática — SEI, decidirá sobre os requerimentos de cadastro no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da apresentação das informações completas para sua análise.

§ 1º Exaurido este prazo, o requerimento será tido por aprovado, nos termos em que for formulado.

§ 2º A formulação de exigências ou o não-atenção satisfatório destas, suspende o decorso de prazo antes referido.

Art. 12. Às empresas não-nacionais, o cadastramento será concedido, exclusivamente, a programas de computador que se apliquem a equipamentos, produzidos no País ou no exterior, aqui comercializados por empresas desta mesma categoria.

Art. 13. Será tornado sem efeito, a qualquer tempo, o cadastramento de programa de computador:

I — por sentença judicial transitada em julgado;

II — por ato administrativo, quando comprovado que as informações apresentadas, pelo interessado, para instruir o pedido de cadastramento, não são verídicas.

Art. 14. A Secretaria Especial de Informática — SEI, poderá cobrar emolumentos pelos serviços de cadastro e emissão de Títulos de Uso, conforme tabela própria a ser aprovada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

TÍTULO IV

Da quota de contribuição

Art. 15. O Fundo Especial de Informática e Automação, de que trata a Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, será destinado ao financiamento a programas de:

a) pesquisa e desenvolvimento de tecnologia de informática e automação;

b) formação de recursos humanos em informática;

c) aparelhamento dos Centros de Pesquisa em Informática, com prioridade às universidades federais e estaduais;

d) capitalização dos Centros de Tecnologia em Informática, criados em consonância com as

diretrizes do Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Parágrafo único. O Fundo Especial de Informática e Automação será constituído de:

a) dotações orçamentárias;

b) quotas de contribuição;

c) doações de origem interna ou externa.

Art. 16. Fica instituída quota de contribuição, incidente sobre a emissão de Títulos de uso de programas de computador de origem externa, a ser creditada na subconta "Programas de Computador", do Fundo Especial de Informática e Automação, destinada ao financiamento de atividades na área de programas de computador, atendidas as linhas gerais estabelecidas no caput do art. 15.

Art. 17. A quota de contribuição a que se refere o artigo anterior, terá percentuais diferenciados, observado o percentual máximo de 200% (duzentos por cento), **ad valorem**, devendo o percentual máximo reduzir-se para 150% (cento e cinqüenta por cento), concluído o primeiro quinquênio, e para 100% (cem por cento) concluído o segundo quinquênio, respectivamente, da entrada em vigor desta lei.

Parágrafo único. Os percentuais serão fixados por classe de programa de computador, conforme tabela a ser aprovada pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, levando-se em conta o desenvolvimento da capacitação tecnológica nacional em informática e as necessidades do usuário.

Art. 18. A base de cálculo da quota de contribuição referida no inciso II do art. 15, a ser declarada pelo requerente do cadastramento será:

a) o preço praticado para o usuário final no País de origem;

b) a quantia correspondente a 36 (trinta e seis) vezes o valor do preço mensal de aluguel praticado para o usuário final, no País de origem, quando for o caso;

c) o preço de um programa de computador similar, na impossibilidade de outra forma de apuração.

Art. 19. Quando houver fundadas dúvidas sobre o valor declarado, a Secretaria Especial de Informática — SEI, fixará a base de cálculo, tomando em conta os critérios do artigo anterior, cabendo desta decisão recurso sem efeito suspensivo, ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

TÍTULO V DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 20. A cessão a terceiros dos direitos de utilização de programas de computador far-se-á através de TÍTULOS de Uso, que serão documentos comprobatórios da regularidade das respectivas cópias.

§ 1º Para a emissão dos Títulos de Uso é necessário o prévio cadastramento do programa de computador.

§ 2º Os Títulos de Uso serão emitidos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do seu requerimento pelo titular do cadastramento.

§ 3º Os Títulos de Uso deverão conter a identificação do programa de computador, o número do cadastro, o número do Título de Uso e demais elementos pertinentes na forma a ser estabelecida na regulamentação desta lei.

§ 4º Os usuários finais serão dispensados do Título de Uso dos programas de computador pertencentes ao domínio público.

§ 5º Serão dispensados do Título de Uso os programas de computador cuja cessão de direitos de utilização tenham, comprovadamente, ocorrido anteriormente à entrada em vigor desta lei.

Art. 21. Os Títulos de Uso serão emitidos pela Secretaria Especial de Informática - SEI, ou outro órgão e entidade por ela credenciada.

Art. 22. Quando se tratar de programas de computador de origem externa, os Títulos de Uso serão fornecidos mediante a apresentação da guia de recolhimento da quota de contribuição, efetuada à ordem da subconta "Programas de Computador", do Fundo Especial de Informática e Automação.

Art. 23. Os suportes físicos de programa de computador e respectivas embalagens, assim como os contratos a eles referentes, deverão consignar, de forma facilmente legível pelo usuário, o número de ordem de cadastro, o número do Título de Uso e o prazo de validade técnica da versão comercializada.

Art. 24. O titular dos direitos de comercialização de programa de computador, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão, fica obrigado a:

I — divulgar, sem ônus adicional, as correções de eventuais erros;

II — assegurar, aos respectivos usuários, a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa de computador, consideradas as suas especificações e as particularidades do usuário.

Art. 25. O titular dos direitos de programa de computador, durante o prazo de validade técnica tratado nos artigos imediatamente anteriores, não poderá retirá-lo de circulação comercial, sem a justa indenização de eventuais prejuízos causados a terceiros.

Art. 26. O titular dos direitos de programa de computador e de sua comercialização responde perante o usuário, pela qualidade técnica adequada, bem como pela qualidade da fixação ou gravação dos mesmos nos respectivos suportes físicos, cabendo ação regressiva contra eventuais antecessores titulares desses mesmos direitos.

Art. 27. A exploração econômica de programas de computador, no País, será objeto de contratos de licença ou de cessão, livremente pactuados entre as partes, e nos quais se fixará, quanto aos tributos e encargos exigíveis no País, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos.

Parágrafo único — Serão nulas as cláusulas que:

a) fazem exclusividade;

b) limitem a produção, distribuição, comercialização;

c) eximam, qualquer dos contratantes, da responsabilidade por eventuais ações de terceiros, decorrentes de vícios, defeitos ou violação de direitos de autor.

Art. 28. A comercialização de programas de computador, ressalvado o disposto no art. 12 desta lei, somente é permitida a empresas nacionais, que celebrarão com os fornecedores não-nacionais os contratos de cessão de direitos ou licença, nos termos desta Lei.

Parágrafo único — A aprovação, pelos órgãos competentes do Poder Executivo, dos atos e con-

tratos relativos à comercialização de programas de computador de origem externa, é condição prévia e essencial para:

- a) possibilitar o cadastramento do programa;
- b) permitir a dedutibilidade fiscal, respeitadas as normas previstas na legislação específica;
- c) possibilitar a remessa ao exterior dos montantes devidos, de acordo com esta Lei e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 29. A aprovação e a averbação serão concedidas aos atos e contratos, relativos a programa de origem externa, que estabelecerem remuneração do autor, cessionário residente ou domiciliado no exterior, a preço certo por cópia e respectiva documentação técnica, que não exceda o valor médio mundial praticado na distribuição do mesmo produto, não sendo permitido pagamento calculado em função de produção, receita ou lucro do cessionário ou do usuário.

§ 1º Excluem-se da permissão deste artigo, as empresas não-nacionais, a elas assegurada, em decorrência da comercialização regulada pelo art. 12, a remessa de divisas previstas nas disposições e nos limites da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e legislação posterior.

§ 2º A nota fiscal, emitida pelo titular dos correspondentes direitos ou seus representantes legais, que comprove a comercialização de programas de computador de origem externa, será o suficiente para possibilitar os pagamentos previstos no caput deste artigo.

TÍTULO VI Disposições Gerais

Art. 30. Será permitida, mediante a prévia anuência da Secretaria Especial de Informática — SEI, a importação ou o internamento, conforme o caso, de cópia única de programa de computador, destinada à utilização exclusiva pelo usuário final.

Parágrafo único — Será automática a anuência, pela Secretaria Especial de Informática — SEI, quando se tratar de importação ou internamento de cópia única de programa de computador, para fins de registro ou cadastramento.

Art. 31. Nos casos de transferência de tecnologia de programa de computador, será obrigatória, inclusive para fins de pagamento e dedutibilidade da respectiva remuneração, e demais efeitos previstos nesta Lei, a averbação do contrato no Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

Parágrafo único — Para a averbação, de que trata este artigo, além da inexistência de capacitação tecnológica, nacional, é obrigatório o fornecimento, por parte do fornecedor ao receptor de tecnologia, da documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais e internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.

Art. 32. As pessoas jurídicas poderão deduzir, até o dobro, como despesa operacional, para efeito de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, os gastos realizados com a aquisição de programas de computador, quando forem os primeiros usuários destes, desde que os programas se enquadrem como de relevante interesse, observado o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

§ 1º Paralelamente, como forma de incentivo, a utilização de programas de computador desenvolvidos no País, por empresas privadas nacionais, será levada em conta para efeito da concessão dos incentivos previstos no art. 13 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, bem como financiamentos com recursos públicos.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as demais entidades sob o controle direto ou indireto da União, darão preferência, em igualdade de condições, na utilização de programa de computador, desenvolvidos no País, por empresas privadas nacionais, de conformidade com o que estabelece o art. 11 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984.

§ 3º Programas de computador, produzidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, Fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e demais entidades sob o controle direto ou indireto da União, somente poderão ser comercializados em casos excepcionais, justificados pela ausência de similar nacional e de capacitação da iniciativa privada nacional.

Art. 33. As ações de nulidade do registro ou do cadastramento, que correrão em segredo de justiça, poderão ser proposta por qualquer interessado ou pela União Federal.

Art. 34. A nulidade do registro constitui matéria de defesa nas ações civis ou criminais, relativas à violação dos direitos de autor de programa de computador.

TÍTULO VII

Das Sanções e Penalidades

Art. 35. Violar direitos de autor de programa de computador:

Penas — Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 36. Utilizar programa de computador de terceiros ou comercializar programa de computador, sem o respectivo Título de Uso ou não cadastrado:

Penas — Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 37. Importar, exportar, manter em depósito, para fins de comercialização, programa de origem externa não cadastrada:

Penas — Detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas internados exclusivamente para demonstração ou aferição de mercado em feiras ou congressos de natureza técnica, científica ou industrial.

Art. 38. A ação penal, no crime previsto nos arts. 35, 36 e 37 desta Lei, é promovida mediante queixa, salvo quando praticado em prejuízo da União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação sob supervisão ministerial.

Parágrafo único. A ação penal e as diligências preliminares de busca e apreensão, no crime previsto no art. 35, serão precedidas de vistoria, podendo o juiz ordenar a apreensão das cópias produzidas ou comercializadas com violação a direito de autor, suas versões e derivações, em poder do infrator ou de quem as esteja expondo, man-

tendo em depósito, reproduzindo ou comercializando.

Art. 39. Independentemente da ação criminal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, com a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito (art. 287 do Código de Processo Civil).

§ 1º A ação de abstenção de prática de ato, poderá ser cumulada com a de perdas e danos pelos prejuízos decorrentes da infração.

§ 2º A ação civil, proposta com base em violação dos direitos relativos à propriedade intelectual sobre programa de computador, correrá em segredo de justiça.

§ 3º Nos procedimentos civis, as medidas cautelares de busca e apreensão, observarão o disposto no parágrafo único do art. 38 desta Lei.

§ 4º O juiz poderá conceder medida liminar, proibindo ao infrator a prática do ato incriminado, nos termos do caput deste artigo, independentemente de ação cautelar preparatória.

§ 5º Será responsabilizado por perdas e danos, aquele que requerer e promover as medidas previstas neste e no artigo anterior, agindo de má fe ou por espírito de emulação, capricho ou erro grosseiro, nos termos dos arts. 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil.

TÍTULO VIII

Das Prescrições

Art. 40. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação civil por ofensa a direitos patrimoniais do autor.

Art. 41. Prescrevem igualmente em 5 (cinco) anos as ações fundadas em inadimplemento das obrigações decorrentes, contado o prazo da data:

a) que constitui o termo final de validade técnica de versão posta em comércio;

b) da cessação da garantia, no caso de programa de computador desenvolvido e elaborado puro encomenda;

c) da licença de uso de programa de computador.

TÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 42. Esta lei será regulamentada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987
— Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) O Sr. Relator Senador Nelson Wedekin encaminhou o substitutivo à Mesa, que já providenciou cópias para serem, de imediato, distribuídas ac Srs. Senadores presentes. Depois de concedida a palavra ao Senador Roberto Campos, levantou-se a sessão por alguns instantes, para que essa discussão seja feita.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente cedo a palavra ao nobre Relator Senador João Menezes, e falarei depois para encaminhar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a honra de ser o relator na Comissão de Constituição e Justiça do primeiro projeto de lei sobre **software** que passa aqui no Senado da República, e isso graças à indicação do Senador Alfredo Campos que me designou relator para essa matéria.

Realmente, é um assunto complicado. O Senado mesmo não tem condições precisas para fornecer uma assessoria para um estudo de tanta profundidade. Procurámos trabalhar dias a fio, no sentido de entender a que realmente se referia esse projeto de **software**, porque é uma matéria jovem, uma matéria que pertence quase a uma nova geração. Fizemos um levantamento, que está aqui à disposição dos Srs. Senadores, dos diversos pronunciamentos, propostas e emendas que estavam no Senado. Foi um trabalho árduo, que fizemos à mão, sem usar o **software**. Foi à mão mesmo, e está todo à disposição dos Srs. Senadores, repito.

Por outro lado, procuramos examinar o assunto e quando verificamos que o mesmo era demasiadamente complexo, convidamos pessoas interessadas na discussão e começamos a ouvi-las na Comissão de Constituição e Justiça.

Dentre os que escutamos, estavam as seguintes pessoas: Dr. Edison Dytz presidente da Dutz informática e ex-Secretário da SEI; Embaixador João Batista Pinheiro; Dr. Josué Souto Maior Mussalem — Presidente da SUICESU Nacional e do Instituto de Informática da Fundação Joaquim Nabuco; Dr. Jorge Johannpeter Gerdau — Presidente da Gerdau Serviços de Informática; Dr. Francisco Rego Ramalho — Presidente da Assespro; Dr. Peter Dirk Siemens — Presidente de Honra da Associação Brasileira de Propriedade Industrial; Dr. Celso Furiane — Diretor da Templo; Dr. Celso Barroso Cordeiro — Presidente da Associação Brasileira das Empresas de **Software** -ABES; e Dr. Américo Rodrigues Filho, Subsecretário Industrial da Secretaria Especial de Informática — SEI.

Depois de ouvirmos todas essas pessoas que lidam com o assunto, procuramos examinar o projeto de lei vindo da Câmara, e encontramos nele um assunto demasiadamente complexo como também, vários dispositivos que ferem os mais comezinhas princípios de Direito Constitucional. A luta *-10 avou, porque alguns queriam que se desse liberdade total, que não houvesse proteção nenhuma para a indústria do **software**, outros queriam uma proteção absoluta, desejavam e outros dei? a proteção mas que se deixasse uma janela por onde se pudesse, no caso de necessidade técnica ou financeira, ir buscar recursos externamente, a fim de não paralisar essa indústria, essa nova riqueza no País que, em tão curto tempo, alcançou uma velocidade de progresso extraordinário.

Em face, disso, demos um parecer que foi discutido e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça com algumas emendas. Das emendas apresentadas foram aprovadas as seguintes: art. 1º, substituindo o artigo do projeto inicial, acrescentando no final "nas condições estabelecidas na lei", em lugar de como está aqui "nas condições estabelecidas nesta lei".

Fizemos esta modificação, porque se queria estabelecer a comercialização, a importação, ou

o que é que fosse do **software**, apenas nas normas e nas fronteiras marcadas no projeto. Acha-mos que não devia ser desta forma e sim sujeito às leis gerais vigentes.

Foi aprovada na Comissão a Emenda nº 2, que dizia:

"§ 3º Fica estipulado o prazo máximo de 120 dias concedido à Secretaria Especial de Informática — SEI, para manifestar-se sobre o pedido de cadastramento de que trata este artigo, contado a partir da data do respectivo protocolo."

Diz o § 3º do art. 3º, que tem a seguinte redação:

"Na regulamentação desta lei será estipulado o prazo máximo concedido à Secretaria Especial de Informática — SEI, para se manifestar sobre o pedido de cadastramento de que trata este artigo."

Ora, isso é demasiadamente vago e não havia prazo algum para se pudesse definir o cadastramento. Por esta razão, estipulamos um prazo máximo, em que a SEI deveria manifestar-se sobre o pedido, pois, se assim não fosse, poderiam ficar numa burocracia interminável e nunca chegar ao seu ponto de destino.

Também foi aprovada outra emenda, que diz o seguinte:

"Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação."

Este é um projeto de lei tão complicado e tão complexo que se não for regulamentado em um prazo certo, continuaremos na incerteza e não saberemos como aplicar as diversas nuances contidas nos artigos variados deste projeto.

E ainda pela aprovação das Emendas nº 8 e 11, do Senador Roberto Campos, e pela rejeição das Emendas nº 7 e 10, de autoria também do Senador Roberto Campos, e pela prejudicade das Emendas nº 9 e 13, do mesmo Senador Roberto Campos, e Emenda nº 14 de Redação do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Essas emendas foram aprovadas juntamente com o parecer na Comissão de Constituição e Justiça, e somos surpreendidos com um novo substitutivo, apresentado pelo nobre Senador Nelson Wedekin, que compareceu a todas as reuniões da Comissão de Constituição e Justiça e sempre deu a sua opinião e colaborou para que se chegasse àquele resultado. Entretanto, agora em Plenário, na discussão do parecer com as emendas, é nos apresentado, em regime de urgência, um novo substitutivo que é mais complexo, burocrático, incompetente e confuso do que o projeto inicial.

Vemos, por exemplo, esse projeto de substitutivo que recebemos neste momento e não tivemos tempo de fazer um exame mais acurado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, pediria que concluisse, porque V. Ex^o está falando pela ordem para esclarecer seu parecer. A discussão não foi iniciada. Assim, gostaria que V. Ex^o concluisse.

O SR. JOÃO MENEZES — Pensel que estivéssemos na discussão, já que também o Senador Nelson Wedekin usou da palavra.

Agora, Sr. Presidente, como estou no meio do caminho acho que seria mais cômodo terminar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Estou entendendo que V. Ex^o está falando pela ordem, para esclarecimento, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, vou continuar a esclarecer o novo substitutivo.

Por exemplo, olhando rapidamente, diz o art. 8º do novo projeto substitutivo:

"Art. 8º Para a comercialização de que trata o art. 1º desta Lei, é obrigatório o prévio cadastramento do programa ou o conjunto de programas de computador, pela SEI, que os classificará em diferentes categorias, conforme sejam desenvolvidos no País ou no Exterior, em associações ou não entre empresas não nacionais e nacionais, definidas estas pelo art. 12, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 e art. 1º do Decreto-Lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984."

Logo no § 1º do projeto original incluiu-se a palavra **comercialização**, quando diz:

"§ 1º No que diz respeito à proteção dos direitos do autor, não se estabelecerão diferenças entre as categorias referidas no **caput** deste artigo, as quais serão diversificadas, para efeito de financiamentos com recursos públicos, incentivos fiscais, ..."

— aí acrescentou a palavra **comercialização** o que altera completamente o sentido do artigo. O que é mais grave, diz o seguinte na letra "b"

"Ao investimento pela empresa nacional que comercialize programas de computador de origem externa, de quantia não inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta originária dessa comercialização, em atividade de pesquisa e desenvolvimento, no Fundo Especial de Informática e Automação, Subconta "Programas de Computador", de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei."

Ora, só na leitura deste artigo vê-se que os 5% sobre a receita bruta originária dessa comercialização podem levar qualquer empresa à falência; quando na pior hipótese poderia ser cobrado sobre a receita líquida da empresa, porque cobrar sobre a receita bruta vai-nos fazer chegar a resultados estapafúrdios.

Além do mais, esse dispositivo fere frontalmente o art. 153, § 1º e 23, que diz:

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador João Menezes, o tempo de V. Ex^o está esgotado.

O SR. JOÃO MENEZES — Veja V. Ex^o que num projeto dessa complexidade, se não pudermos fazer um exame, pelo menos a voo de pássaro, como vamos votar essa lei, que é da maior importância, que interferir, é profundamente na riqueza do País, na nossa produção, na nossa economia?

O art. 153 diz, no seu § 1º:

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas."

E o § 23 diz o seguinte:

"É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este artigo fere frontalmente o dispositivo constitucional, além de não ter sido isto ventilado na Comissão de Constituição e Justiça. Pensei que quando se fizeram aquelas alterações na Comissão de Constituição e Justiça, tivesse havido um consenso geral e se chegado a um denominador comum, com a presença do eminente Senador Wedekin.

Diz mais o substitutivo, isso reparando aqui ligeiramente, no art. 11:

"A Secretaria Especial de Informática, SEI, decidirá sobre os requerimentos de cadastro no prazo máximo de 120 dias."

Mantendo o que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, mas, depois, altera tudo, diz "120 dias a partir da apresentação das informações completas para sua análise".

Ora, essa informação completa sobre a sua análise pode demorar seis meses, um ano, cinco, dez anos, quer dizer, para a SEI, o prazo nunca começa a se manifestar, exatamente, sobre o pedido de cadastramento que for apresentado.

E diz mais ainda:

"Exaurido este prazo, o requerimento será tido por aprovado, nos termos em que for formulada."

E ainda:

"A formulação das exigências ou o não atendimento satisfatório destas, suspende o recurso de prazo antes referido."

Então, altera fundamentalmente, tudo que foi discutido e votado na Comissão de Constituição e Justiça, e também o que havia no projeto antigo. Isto cria uma nova modalidade e estabelece como que um poder ditatorial à SEI para dar andamento dos projetos somente quando quiser e entender e fica sujeita a qualquer pedido e a ter que satisfazer qualquer exigência de agora em diante.

Se V. Ex.º quer, eu paro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O tempo de V. Ex.º realmente está esgotado, nobre Senador. V. Ex.º será chamado oportunamente, para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo Nelson Wedekin. Nesta oportunidade, V. Ex.º terá como elucidar melhor o seu ponto de vista.

O SR. JOÃO MENEZES — Eu quis, logo de saída, com esta leitura rápida que fiz do novo substitutivo apresentado, mostrar que alterou completamente não só o projeto anterior como também alterou as emendas que foram acertadas na Comissão de Constituição e Justiça e também piorou, complicando em muitos aspectos, o projeto inicial.

Ficam estas nossas primeiras palavras em torno de matéria complexa, que não deveria, de maneira alguma, ser discutida em regime de urgê-

cia, porque é um assunto que interessa ao Brasil, interessa a todas as classes produtoras, e, sobretudo, é da maior importância nas nossas relações nacionais e internacionais.

Aguardo oportunidade para continuar a falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

O parecer do Relator é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo oferecido.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e do Substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS (DE PLENÁRIO) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 1987 (N° 8.551/86, NA ORIGEM), QUE DISPÕE QUANTO A PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES E SUA COMERCIALIZAÇÃO NO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N° 8

(Cria taxação e mecanismos de incentivos)

(Dê-se ao artigo 3º e seus parágrafos, a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — criar o Fundo de Incentivo à Produção Nacional de Programas de Computador — FNP, destinado à formação de recursos humanos e pesquisa de tecnologia na área de desenvolvimento de programas de computador, administrado pelo CNPq.

II — Instituir taxa sobre a internação de programas de origem estrangeira.

§ 1º O FNP será constituído de:

a) produto da arrecadação da taxa prevista no inciso II, supra;

b) dotações orçamentárias;

c) doações de origem interna ou externa.

§ 2º A taxa a que se refere o inciso II, supra, terá alíquotas diferenciadas, observada a alíquota máxima de 200% (duzentos por cento), "advalorem", devendo a alíquota máxima reduzir-se para 150% (cento e cinqüenta por cento), concluído o primeiro quinquênio, e para 100% (cem por cento), concluído o segundo quinquênio, respectivamente, da entrada em vigor desta lei.

§ 3º As alíquotas serão fixadas por classe de programa, conforme tabela a ser elaborada pela Secretaria Especial de Informática — SEI, com a participação das entidades representativas dos usuários e dos produtores nacionais de programas de computador, e aprovada pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, levando-se em conta a existência de programas desenvolvidos no País por empresas nacionais, as necessidades dos usuários e o desenvolvimento da informática nacional.

§ 4º O enquadramento dos programas nas classes referidas no parágrafo 3º supra será realizado pela Secretaria Especial de Informática — SEI, cabendo recurso em primeira instância ao Ministro de Estado competente e, em segunda instância, ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

§ 5º O Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN, em casos de relevante importância estratégica para o País, poderá determinar a suspensão temporária da emissão de licenças de uso para determinado programa de origem estrangeira, por um prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 6º A base de cálculo da taxa referida no inciso II, supra, a ser declarada pelo requerente do cadastramento, será o preço praticado para o usuário final no País de origem ou, na impossibilidade de sua apuração, o preço de um programa de computador similar.

§ 7º Havendo fundado motivo, a SEI fixará a base de cálculo, tomando em conta os parâmetros estabelecidos no parágrafo 6º supra, cabendo desta decisão recurso, sem efeito suspensivo, em primeira instância ao Ministro de Estado competente e, em segunda instância, ao Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

§ 8º A taxa referida no inciso II deste artigo incidirá sobre cada licença de uso e será devida a partir de sua emissão, sendo o seu recolhimento de responsabilidade do requerente das licenças de uso, devendo os montantes ser recolhidos ao Banco do Brasil S.A., no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da referida emissão, à ordem da Secretaria da Receita Federal, para transferência ao CNPq.

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto n° 24/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas em Projeto n° 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante a iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Conforme apresentado, o art. 3º do projeto de lei da Câmara propõe a proteção do programa nacional, condicionando o cadastramento de programa de origem estrangeira à apuração da existência de programa funcionalmente equivalente desenvolvido no País por empresa nacional. Por outro lado, condiciona também o cadastramento de programas de origem estrangeira ao investimento em pesquisa tecnológica por parte da empresa que explore a comercialização desse programa.

Apreciando o conceito de equivalência funcional conforme apresentado, identifica-se, entre outros, os seguintes problemas:

a) Dificuldade de Apuração — são inúmeros os traços característicos de um programa de computador: classificação, ambiente operacional, linguagem utilizada, meios e formatos das entradas, saídas e armazenamento intermediário, velocidade de execução, tamanho da memória principal e secundária utilizadas, etc. para apurar a equivalência funcional entre dois programas, a autoridade responsável necessaria recrutar um contingente de técnicos, com múltiplas especializações além de ter acesso a, pelo menos, uma unidade de cada equipamento produzido no País, em suas múltiplas configurações para realizar os testes comparativos. Além disso, o estabelecimento de critérios formais para o trabalho de avaliação da equivalência funcional, é tarefa extremamente

complexa. É esclarecedor o trabalho recentemente concluído pela Comissão de altíssimo nível nomeado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, composta por representantes da indústria de computadores, dos produtores de **software**, dos meios acadêmicos e de pesquisa, como também dos usuários, com a única finalidade de estabelecer os critérios para avaliação de equivalência funcional entre programas, a serem utilizados pela SEI. O documento produzido, mesmo não esgotando o assunto em todas as suas possibilidades, tem recebido inúmeras críticas, exatamente por evidenciar não ser exequível, a nível prático, estabelecer critérios precisos para uma correta comparação entre as dezenas de milhares de programas existentes a nível internacional com os possíveis equivalentes funcionais desenvolvidos no País por empresas nacionais. Vale ressaltar que dessa correta e precisa comparação dependerá, em extremos, a internação ou não de um determinado programa, sem qualquer meio termo.

b) Proteção Reduzida ao Produtor Nacional — na forma colocada originalmente, somente os programas funcionalmente equivalentes aos seus concorrentes produzidos no exterior estariam sob a proteção idealizada no espírito do projeto de lei, restringindo e limitando o universo dos seus direitos e principais beneficiários. Por outro lado, e também na forma original, o programa de origem estrangeira uma vez cadastrado, garantia um prazo mínimo de 3 (três) anos para sua comercialização. Qualquer programa nacional que surgisse nesse período, mesmo que funcionalmente equivalente, teria que concorrer sem qualquer proteção de mercado.

c) Garantia de mercado para a Vanguarda Estrangeira — objeto de permanente evolução, os programas de computador recém desenvolvidos no exterior, certamente por não possuírem equivalente funcional em nosso País, teriam mercado assegurado durante pelo menos 3 (três) anos, sem qualquer proteção ao produtor nacional.

d) Distorção no Processo — o projeto original somente prevê proteção para programas produzidos no País por empresas nacionais e que sejam funcionalmente equivalentes a programas de origem estrangeira. Com isso, corre-se o risco de uma grave distorção no processo criativo de programas, pois a única possibilidade de proteção estaria na busca da reprodução, o mais próximo possível, da criação estrangeira. Caminharíamos dessa forma para o que convencionou-se denominar "indústria de clones".

No tocante aos investimentos em desenvolvimento tecnológico, parece claro que deverão ter como base setores mais apropriados do que as empresas voltadas para a comercialização de programas.

A emenda proposta objetiva estabelecer o incentivo à utilização de programas nacionais de uma forma geral, de imediato e sem limite de prazo, através da taxação dos programas de origem estrangeira, assim como instituir o FMP — Fundo de Incentivo à Produção Nacional de Programas de Computador.

A taxação, cujas alíquotas máximas propõem-se sejam reduzidas ao fim dos dois primeiros quinquênios, será aplicada de acordo com a classificação do programa e levando-se em conta não só a existência de programa nacional na mesma classe, como também o interesse nacional em

desenvolver produto alternativo, criando capacitação naquela classificação.

Como medida excepcional, está prevista a suspensão temporária da internação de programas estrangeiros, nos casos de relevante importância estratégica para o País.

O mecanismo de taxação proposto, incidente sobre a cessão dos direitos de utilização de uma criação intelectual de origem estrangeira, não se confunde com a taxação de mercadorias ou serviços, objeto de acordos internacionais de tarifas. Sua operacionalidade não envolve qualquer complexidade, podendo ser regulamentado e implementado à curto prazo. Por não ser restritivo e ceterante, e por respeitar princípios universalmente aceitos para a proteção de indústrias nascentes, o mecanismo de taxação diferenciada terá bom acolhimento na comunidade internacional.

A essência da produção de programas nacionais que atendem às necessidades do mercado, reside nos avanços alcançados na pesquisa tecnológica e na capacitação do elemento humano envolvido no processo de desenvolvimento. Os recursos arrecados pela taxação de programas de origem estrangeira serão canalizados para o FNP, que os destinará à pesquisa tecnológica e à formação de recursos humanos.

De forma simples, prática e objetiva, esta emenda aperfeiçoa o projeto da Câmara, incentivando, pelo componente preço, a maior utilização de programas desenvolvidos no País por empresas nacionais, estabelecendo bases para uma mais rápida e efetiva capacitação do setor de produção de programas, é permitindo o soberano e democrático direito de livre escolha pelo usuário, do programa mais adequado às suas necessidades.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora**.

EMENDA N° 9 (Suprime o Prazo de Validade do Cadastramento)

Suprime-se o artigo 7º

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto n° 24/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para os **software**, estão consolidadas em Projeto n° 260/84, até hoje inexplicavelmente parada nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Esta emenda é essencial para compatibilizar o modelo ora com o texto de lei: na medida em que a figura do cadastramento não mais erige em barreiras para a comercialização de programas de computador de origem externa, deixa de ter sentido sua limitação no tempo.

O uso direcionado do poder de compra do Estado é um fator que, por si só, pode viabilizar todo o setor nacional produtor de programas de computador, a exemplo do que ocorrem em outros setores da economia brasileira e nos países tecnologicamente mais avançados, como nos Estados Unidos da América e no Japão.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1987. — Senador **Virgílio Távora**.

EMENDA N° 10

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º O prazo de validade do cadastramento, de que trata o art. 3º, será idêntico ao previsto no art. 4º, desta lei, para a tutela dos direitos relativos aos programas de computador, estabelecido em 25 (vinte e cinco) anos, a contar da sua publicação em qualquer país."

Justificação

A experiência acumulada em países que lideram a produção de programas de computador, em particular nos três maiores produtores mundiais, que são os Estados Unidos, o Japão e a França, aconselha a concessão do máximo de incentivo aos projetistas de programas, em virtude do valor crescente do investimento, à medida que se torna maior a complexidade dos programas em elaboração.

Considerando-se o cadastramento uma figura estranha a qualquer atividade regulada pelo direito autoral, o primeiro passo que deverá dar o legislador, ao tratar da matéria, consiste em assentar a premissa da flexibilidade para, a partir dela, encarar os programas de computador como produtos cujo prazo de permanência no mercado somente poderá ser estabelecido pelos usuários. Haverá programas que não chegarão a despertar maior interesse dos especialistas aos quais se destinam. Nesse caso, o seu prazo de permanência no mercado não será suficiente para assegurar o retorno do capital investido, medido em horas de trabalho qualificado. Outros programas chegarão ao mercado com a expectativa de retorno do capital em mais de três anos, em particular quando os usuários exigem esforço contínuo dos programas a funções mutantes.

De qualquer modo, a imperiosa necessidade de o Poder Público tomar a iniciativa de conceder incentivos aos elaboradores de programas implica reconhecer que esses projetistas requerem horizonte amplo na execução de suas tarefas. Ameaçá-la com a não renovação do cadastro, a partir do terceiro ano de comercialização de um programa, significa erger mais uma barreira à disseminação do conhecimento altamente especializado que deve acumular o elaborador de programa para ser bem-sucedido. Patrícios nossos já se revelaram suficientemente capacitados para produzirem programas de boa aceitação tanto no mercado interno como em países estrangeiros. Como estímulo a que esse caminho seja trilhado por muitos, consideramos indispensável que o prazo de validade previsto no artigo 7º, do projeto em causa, seja idêntico ao do art. 4º, que é de 25 (vinte e cinco) anos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— **Edison Lobão**.

EMENDA N° 11

Suprime-se os itens I, II, III do art. 9º e dê-se ao caput do citado a seguinte redação:

"Art. 9º O cadastramento de que trata esta lei terá fins exclusivamente estatísticos e de informação histórica e dele não se poderá valer a Secretaria Especial de Informática, ou qualquer outra autoridade, para impor restrições à circulação ou à comercialização de programas de computador."

Justificacão

A livre evolução das atividades econômicas desperta o interesse pelo investimento, que é normalmente acompanhado da criação de empregos e da geração de impostos. Mas nada será mais perigoso para o ambiente propício às aplicações de capital do que a imaginação do burocrata emprenhado em descobrir formas de controle sobre as ações dos homens no mundo dos negócios. O burocrata controlador é, assim, o inimigo público número um do progresso econômico pela via da modernização.

Acreditamos inevitável a inibição da atividade empresarial se for aprovado, como está no projeto em exame o seu art. 9º, com os respectivos itens. Estabelece esse artigo que o cadastramento é condição prévia essencial à circulação e à comercialização, a qualquer título, de programas de computador. Ergue-se, com esse preceito, sobre cidadãos inermes a pesada mão do Estado policial. Distinguem os autores do projeto "circulação de comercialização", o que deixa explícito que, sem cadastramento, um programa não pode circular entre brasileiros. Quer isso dizer que, se um brasileiro entregar a outro disco ou fita contendo programa de computador, recém-divulgado em país estrangeiro e logo trazido para o nosso País, estará cometendo crime, sujeito a duras penas. Pelo artigo comentado, um brasileiro não poderá compor um programa de computador e fazê-lo circular entre amigos, para efeito de avaliação de possibilidades de mercado ou de descoberta de eventuais defeitos a corrigir. Será crime fazer circular programa não cadastrado.

Já o item II determina que não terá validade ou eficácia jurídica qualquer negócio ou transação com programa de computador ainda não cadastrado. Um técnico, individualmente, ou uma empresa não podem propor e realizar a compra ou venda de programa de computador ao qual a Secretaria Especial de Informática não tenha dado o seu "nihil obstat".

São comuns no texto as afirmações juridicamente impróprias, em meio à impropriedade de linguagem, como se observa no item III, o qual reza que o cadastramento é essencial à produção, quando for o caso, e sem prejuízo de outros requisitos e condições estabelecidos em lei, de efeitos fiscais e cambiais e legitimação de pagamentos, créditos ou remessas do preço desses negócios.

Não se imagine que construímos esses disparates. A transcrição é textual. Veja-se que, por meio da urgência urgentíssima, pede-se ao Senado que sancione impropriedades de várias naturezas, conforme se verifica no trecho transcritó. Temos o primeiro caso: "produção...de efeitos fiscais". Poder-se-ia entender que não estará sujeita a tributação a venda ou compra de programa não-cadastrado. Em segundo lugar, observa-se a referência à "produção...de efeitos cambiais", o que significa que não haveria liberação de câmbios para a importação de programas não cadastrados, ou que o titular de propriedade de programa de computador não poderia fazer remessa de valores ao exterior sem a condição apontada. Mas, indiquemos uma hipótese que não foi lembrada pelo redator-inquisidor: se o proprietário estrangeiro não precisasse de se valer desses requisitos e pretendesse internalizar o produto da venda de um programa, antes do seu cadastramento, que aconteceria?

O mesmo se pode afirmar do que diz o item III quanto à "legitimação de pagamentos". Poderá haver alguma transação entre um proprietário de programa estrangeiro e um interessado brasileiro, antes do cadastramento? Sim, ninguém duvida dessa possibilidade. Nesse caso, quem poderá duvidar da legitimidade do pagamento feito pelo comprador brasileiro ao vendedor estrangeiro? E se, depois de efetuar esse pagamento, o adquirente comparecesse à SEI para cadastrar o programa, que explicação daria aos controladores-inquisidores para a posse desse programa? Se o adquiriu antes de cadastrá-lo estaria sujeito às penas de lei.

Não deixa de ser inquietante que redatores tão mal preparados queiram que o Congresso Nacional sancione expressões, tais como: "remessas do preço desses negócios". Cinco palavras juntas poderiam apresentar maior soma de disparates? Dificilmente, pois tanto "remessas do preço" como "o preço desses negócios" se constituem em atentados ao idioma, à norma jurídica, ao bom gosto e à inteligência.

Estamos certos de que o augusta Senado Federal, ao fazer uso do seu poder soberano, aprovará a redação proposta no art. 9º

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.

— **Edison Lobão**

EMENDA N° 12

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Será livre a formação de empresas mistas, de capitais nacionais e estrangeiros, com maioria de capital votante nacional, para a importação e comercialização de programas de computador destinados a qualquer tipo de equipamento existente no País."

Justificacão

Como será redigido no projeto em exame, o art. 10 dá a entender que seus autores fazem caso omisso do efeito da proposição. Deseja o círculo xenófobo do Ministério da Ciência e Tecnologia impedir que as empresas de informática estrangeiras, que possuem fantásticas bibliotecas de programas para computadores de todos os tipos, comercializem no mercado interno programas para os equipamentos classificados como micros, minis e superminis, fabricados no País.

Qual a razão? Certamente a da reserva de mercado para os elaboradores nacionais de programas que se destinam aos referidos equipamentos. Considerese, em primeiro lugar, o fato de que o estímulo à produção nacional de programas estará muito mais ligado à livre comercialização do que às restrições ao campo mercadológico em que os redatores-inquisidores do projeto querem comprimir as atividades ligadas ao "software". Será o contato com as inovações externas, pela utilização de programas importados, que capacitará os nossos projetistas a desenvolver sua produção de programas. E um mercado que aprende a fazer uso de programas estrangeiros há de propiciar aos elaboradores nacionais melhores oportunidades para os programas que produzem.

Em segundo lugar, a nossa modernização industrial não admite a exclusão do emprego de uma quantidade indescritível de programas dispo-

níveis no mercado externo. O amplo espaço aqui ocupado pela pirataria e pelo contrabando indica que nenhuma barreira legal será suficientemente alta para impedir a entrada de programas estrangeiros no Brasil.

Por que insistimos em desconhecer essa realidade? Tanto a pirataria como o contrabando impedem o uso correto dos programas, assim como vedam o recebimento das informações adicionais que ficam disponíveis quando se introduzem modificações nos programas, ou se criam novas versões dos mesmos, tendo-se em vista o seu aperfeiçoamento.

Ora, o suprimento adequado de programas, para todas as finalidades, tanto científicas quanto comerciais e industriais, favorecerá os ganhos de eficiência por parte do sistema econômico brasileiro, o que é de capital importância quando se tenta recuperar o atraso que sofreremos em nossas exportações, nos últimos anos.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1987.

— **Edison Lobão**

EMENDA N° 13

Acrescente-se, **in fine**, ao art. 10 as seguintes expressões:

"...ressalvados os direitos adquiridos das empresas já estabelecidas no País na data da entrada em vigor da presente lei."

Justificacão

Trata-se de preservar efeitos adquiridos e impedir aplicação retroativa da lei. Direitos adquiridos só podem ser ilididos por **force majeure**, prejuízos ao interesse público (**damnum emergens**) ou alterações objetivas da conjuntura, oriunda de fatores externos aos contratantes (**rebus sic stantibus**).

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1987.

— **Senador Roberto Campos**

EMENDA N° 14

**(Incluir o Número da Licença de Uso
Nos Suportes Físicos
Dos Programas)**

Altere-se o artigo 13 para incluir o número da licença de uso, dando-lhe a seguinte redação:

Art. Os suportes físicos do programa e respectivas embalagens, assim como os contratos a eles referentes, deverão consignar, de forma facilmente legível pelo usuário, o número da licença de uso e o prazo de validade técnica da versão comercializada.

Justificacão

Em princípio somos contra o Projeto nº 24/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o **software**, estão consolidadas em Projeto nº 260/84, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante a iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Esta emenda visa adequar o projeto à inclusão, igualmente proposta, da figura das licenças de uso, documentos comprobatórios da regularidade das respectivas formas dos programas, a serem numerados em série, de sorte a permitir o

controle da sua emissão e circulação — este item passa a ser, portanto, elemento identificador de grande importância nas embalagens dos programas.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora**

EMENDA N° 15

Dê-se ao art. 17 e seu parágrafo único a seguinte redação:

"Art. 17. A exploração econômica de programas de computador será objeto de contratos de licença ou de cessão, livremente pactuados entre as partes, e nos quais se fixará, quanto aos tributos exigíveis, no País, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Serão nulas as cláusulas que eximam qualquer dos contratantes da responsabilidade por eventuais ações de terceiros, decorrentes de vícios, defeitos ou violação de direitos de propriedade intelectual."

Justificação

No **caput** do art. 17 que ora modificamos, declara-se que serão livremente pactuados os contratos de licença ou de cessão, para a exploração econômica dos programas de computador. Mas os autores do projeto decidiram anular o efeito da livre pactuação, quando propõem a nulidade de cláusulas que fixem exclusividade recíproca, ou limitem a exportação.

É comum no comércio de distribuição de produtos de terceiros que as partes contratantes estabeleçam a cláusula da exclusividade. A empresa representante normalmente exige que a representada não tenha outros distribuidores numa determinada região ou em todo o País. Assim também, a representada costuma exigir que a representante não distribua produtos concorrentes.

No caso das limitações comuns quanto à exportação, a representada pode desejar que em outros países haja representantes nacionais, o que restringe a área de operação de um representante a uma região de seu país ou a todo o seu país.

A nova redação do art. 17 elimina conflitos observáveis entre o **caput** e o parágrafo único e alíneas do texto aprovado pela Câmara, a fim de que o artigo fique mais inteligível e aceitável.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Roberto Campos.

EMENDA N° 16

Dê-se ao art. 18 e suas alíneas **a** e **b**, suprimindo-se a **c**, a seguinte redação:

"Art. 18. A comercialização de programas de computador poderá ficar a cargo também de empresas nacionais que tenham maioria de capital votante em associações com empresas estrangeiras.

Parágrafo único. A aprovação oficial dos contratos relativos à comercialização de programas de computador importados é condição para:

a) permitir o acesso das empresas constituídas, nos termos do caput deste artigo, a créditos bancários favorecidos e a incentivos fiscais;

b) possibilitar a remessa para o exterior de montantes devidos aos titulares estran-

geiros do direito de propriedade de programas de computador comercializados no País."

Justificação

Parece um despropósito a intenção do extremismo xenófobo de impedir a participação de empresas estrangeiras na comercialização de programas de computador, mesmo quando associadas minoritariamente a empresas nacionais. Ao contrário da concepção restritiva do grupo extremado, que controla o Ministério da Ciência e Tecnologia, a associação de empresas de capital estrangeiro, com empresas nacionais, majoritárias, poderia oferecer valiosa contribuição ao desenvolvimento do mercado interno de **software**. O treinamento de pessoal especializado, aqui e no exterior, a criação de empregos bem remunerados, a prestação de assistência técnica de alto nível aos usuários brasileiros e a abertura do mercado externo à exportação de programas de computador, criados no País, figurariam inevitavelmente no rol dos benefícios da referida associação.

Mas o aperfeiçoamento do **Know how** e a criação de novos empregos ainda não são prioridades do nacional-esquerdismo, cuja atuação no cenário só nos faz perder oportunidades de enriquecimento e vantagens comerciais de várias naturezas.

Modificamos o teor do art. 18, do projeto em causa, para tomar menos penosa ou mais suave o ascenso do Brasil pelas escarpas da industrialização na era da informática. Não há razão lógica para restringirmos a venda de programas de computador a empresas comerciais exclusivamente brasileiras, pois essa restrição causa o atraso do Brasil em seu esforço de capacitação tecnológica. A redação que damos ao art. 18 alivia o peso que a burocracia xenófoba coloca sobre os ombros da sociedade, ao facilitar a participação de empresas estrangeiras na comercialização de **software** no País.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Roberto Campos.

EMENDA N° 17

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19. A averbação de contratos relativos a programa de computador, de origem externa, considerará a remuneração do autor ou cessionário, residente no exterior, tornando por base um percentual do valor das vendas dos programas no mercado interno."

Justificação

Imaginam os autores do projeto uma remuneração do autor ou cessionário de programa de computador, residente em país estrangeiro, como podendo ser fixada pela "média mundial" do seu preço de distribuição dos mesmos programas. Eis uma proposta de realização impossível. Pois a referência a preço médio mundial de distribuição nos faz lembrar a pouca capacidade que os brasileiros revelaram para fixar preços médios durante a vigência dos Planos Cruzado I e II, de produtos de consumo genérico, como a manteiga ou o sabão em pó. Será que teremos realmente a possibilidade de conhecer os preços médios de programas vendidos pelos Estados Unidos, Japão e França, que são os principais produtores

de programas, a dezenas de nações, através de centenas de empresas importadoras? A pergunta mais complexa será esta: preço médio de que? De dezenas de milhares de programas? Seria realmente possível conhecer mesmo o preço de um programa de disseminação mundial?

A condição imposta pelos autores do art. 19 realmente invalida o uso do preço médio mundial de programas como base para a averbação de contratos relativos a programas importados do exterior. A redação supre, que damos ao art. 19, simplifica a questão e torna mais racional o tratamento da matéria, pois estabelece a remuneração do autor ou cessionário como sendo um percentual do valor das vendas no mercado interno.

Consideramos necessário encerrar o art. 19 em seu **caput**, eliminando os parágrafos 1º e 2º, que servem apenas para aumentar a confusão em torno do assunto.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Roberto Campos.

EMENDA N° 18

(**Prevê a importação de programas pelo usuário final**)

Dê-se ao artigo 20 a seguinte redação:

"Art. 20. No caso de importação ou internamento de programa de computador destinado à utilização exclusiva pelo usuário final, caberá a este o requerimento das respectivas licenças de uso e o pagamento das taxas devidas."

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto 024/87, oriundo de mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o **software**, estão consolidados em Projeto 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Esta emenda é essencial para adequar o texto do projeto ao modelo proposto, que admite a livre internação de programas de computador de origem estrangeira, mediante o pagamento da devida retribuição.

De outro lado, a emenda visa explicitar, de forma inequívoca, o procedimento a ser seguido pelo usuário final, na hipótese em que a internação não se faça através de uma empresa distribuidora, evitando interpretações controvérsias.

(**Prevê a importação de programas pelo usuário final**)

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora**.

EMENDA N° 19

Dê-se ao art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20. É automática a liberação da guia de importação livre o internamento de cópia única de programa de computador destinada ao usuário final, ou para fins de registro no País."

Justificação

Se pretendermos acelerar a informatização do País, de modo a melhorar a eficiência do seu

sistema produtivo, o que deve ser objeto de preocupação constante, torna-se essencial oferecer aos nossos concidadãos acesso fácil às fontes de conhecimento, nacionais e estrangeiros. Do exterior chegam-nos a cada dia notícias sobre as novidades do mercado de programas de computador, de ampliação ininterrupta em todo o mundo. É natural que muitos usuários brasileiros sintam o desejo de rodar em seus computadores programas recém-lançados nos principais centros mundiais de geração de "software". Seria um contra-senso bloquear esses contatos com o mundo exterior, quando, até mesmo, aqueles países cujos povos foram mantidos em completo isolamento, por dezenas de anos, procuram agora arejar as suas relações com o estrangeiro, tornando-as menos sujeitas à ação policial.

Na nova redação do art. 20 propomos que o usuário final obtenha livremente a liberação da guia de sua importação de cópia única de programa. Recordemos que a cada aperto no torniquete dos controles oficiais corresponde um recrudescimento das importações clandestinas, de que os contrabandistas fizeram indústria altamente lucrativa. A palavra de ordem seria a liberalização, para se tornar transparente o mundo dos negócios, em favor da disseminação das novas tecnologias. Quanto maior for o número de brasileiros com acesso fácil às inovações tecnológicas, maior será o progresso nacional em todas as esferas da atividade humana.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
Edson Lobão.

EMENDA N° 20

Dê-se ao parágrafo do art. 21 a seguinte redação:

"Art. 21.
Parágrafo único. Para a averbação, o INPI não poderá exigir a revelação de informações técnicas que possam ser consideradas como segredo comercial pelo titular da comercialização no País."

Justificação

No parágrafo único do art. 21, como consta do Projeto em exame, talvez se exija do fornecedor de tecnologia um montante excessivo de informações técnicas, como requisito para a averbação de contratos pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INPI. Considera o dispositivo obrigatório o fornecimento de documentação completa, em especial do código-fonte, memorial descritivo, especificações funcionais e internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos.

No entanto, o adquirente de tecnologia de programas de computador poderá hesitar na revelação de tal soma de informações, de vez que por meios impróprios esses dados técnicos poderiam cair nas mãos de pessoas interessadas em piratear a mesma tecnologia.

Se os autores do projeto querem justificar a exigência com a intenção de assegurar proteção ao adquirente, para o caso de litígio futuro com o fornecedor, essa desculpa não tem cabimento. Interessa ao adquirente de tecnologia que o código-fonte, a matriz do conhecimento do programa industrialmente inserido no computador, não seja revelado a ninguém. Caberia, portanto, ao comprador da tecnologia declarar até que ponto poderia ser transmitido ao INPI o memorial descritivo,

de vez que, mormente na informática, o segredo é a alma do negócio. A revelação total e ampla do segredo faz o negócio perder a sua finalidade. Eis as razões que nos induziram a modificar a redação do referido parágrafo.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Roberto Campos.

EMENDA N° 21

(Pune os crimes de utilização indevida de programas)

Dê-se ao artigo 23 a seguinte redação:

"Art. 23. Utilizar programa de computador de terceiros ou comercializar programa de computador, sem a respectiva licença de uso:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa."

Justificação

Em princípio somos contra o projeto 024/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas no Projeto nº 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

A tipificação das condutas previstas nesta emenda justifica-se pela grande importância de que se reveste o mecanismo das licenças de uso para o disciplinamento do mercado, como meio de permitir um controle eficaz, não apenas no que tange à comercialização e utilização de programas, mas igualmente no que respeita ao pagamento das taxas incidentes sobre programas de origem externa.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador Virgílio Távora.

EMENDA N° 22

(Disposição Transitória)

Dê-se ao artigo 30 a seguinte redação:

"Art. 30. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação."

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto nº 024/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas no Projeto nº 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Esta emenda assume relevo à luz da proposta de instituição dos mecanismos de cadastramento, de taxação e de emissão de Título de Uso, que serão necessariamente objeto de regulamentação — propõe-se assim, um prazo de dilação para a entrada em vigor da lei, de sorte a que as empresas e os órgãos administrativos competentes, possam adequar-se a essas novas formalidades.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador Virgílio Távora.

EMENDA N° 23

(Disciplina o Licenciamento de Programas de Computador)

Inclua-se, onde couber:

Art. A cessão dos direitos de utilização de programas de computador far-se-á através de Título de Uso, a serem emitidas pela Secretaria Especial de Informática — SEI, que serão os documentos comprobatórios da regularidade das respectivas cópias.

§ 1º Será dispensada a licença de uso para os programas de computador pertencentes ao domínio público.

§ 2º As licenças de uso deverão, na forma a ser estabelecida na regulamentação desta lei, conter o número de licença, a identificação do programa de computador e da cópia a que correspondem, e demais elementos pertinentes.

§ 3º Para a emissão das licenças de uso é necessário o prévio cadastramento do programa ou conjunto de programas pela Secretaria Especial de Informática — SEI, que os classificará em diferentes categorias, conforme sejam desenvolvidos no País ou no exterior, em associação ou não entre empresas estrangeiras e nacionais, definidas estas pelo art. 12 da Lei nº 7.232 de 29 de outubro de 1984 e art. 1º do Decreto-Lei nº 2.203, de 27 de dezembro de 1984.

§ 4º No que diz respeito à proteção dos direitos intelectuais, não se estabelecem diferenças entre as categorias referidas no parágrafo 3º deste artigo, às quais serão diversificadas para efeito de financiamento com recursos públicos, incentivos fiscais, comercialização e remessa de lucros ou pagamento de direitos aos seus titulares domiciliados no exterior, conforme o caso.

§ 5º Na regulamentação desta lei serão estipulados os prazos máximos concedidos à Secretaria Especial de Informática — SEI, para a efetivação do cadastramento e emissão das licenças de uso.

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto nº 24/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas no Projeto nº 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Como instrumento para o disciplinamento do mercado, propõem-se a criação de um documento comprobatório da regularidade da cessão dos direitos de utilização dos programas de computador — Título de Uso —, sejam eles de origem estrangeira ou produzidos no País por empresas nacionais.

O programa de computador é de difícil tangibilidade, fato que aliado à possibilidade de fácil e rápida reprodução, permite o surgimento de cópias não autorizadas e nem sempre comprováveis. Nestas cópias irregulares reside o prejuízo maior do setor produtivo de programas em todo o mundo.

O estabelecimento de Título de Uso, permitirá o controle e fiscalização das cópias em comercialização, servindo como instrumento disciplinador do mercado.

Outro aspecto de relevo, é a dificuldade de se controlar a importação de programas de computador através de barreiras alfandegárias convencionais. O Título de Uso permite realizar com facilidade esse controle, regulando o acesso ao mercado nacional, a nível de cópia internada, individualmente.

Como vantagem adicional, o Título de Uso viabilizará o surgimento de um mercado secundário de programas de computador. Ao evoluir para um novo programa, como por exemplo quando da troca por um novo equipamento, o usuário poderá transferir para terceiros um ou mais programas, desde que acompanhados dos respectivos Títulos de Uso, dando ao novo usuário total segurança quanto à lisura do negócio realizado.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora.**

EMENDA N° 24

(Incentiva a utilização de programas nacionais)

Inclua-se, onde couber:

Art. As pessoas jurídicas poderão deduzir até o dobro, como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, os gastos realizados pelo primeiro usuário final com o licenciamento de programas de computador desenvolvidos no País por empresas privadas nacionais.

§ 1º Paralelamente, como forma de incentivo, a utilização de programas de computador desenvolvidos no País por empresa privada nacional será levada em conta para efeito da concessão dos incentivos e financiamentos com recursos públicos previstos no artigo 13 da Lei n° 7.232, de 29 de outubro de 1984.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, na utilização de programas de computador, aos desenvolvidos no País por empresas privadas nacionais.

§ 3º Programas produzidos por órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, fundações instituídas ou mantidas pelo poder público e demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, somente poderão ser comercializados em casos excepcionais, justificados pela ausência de alternativa nacional e de capacitação da iniciativa privada nacional.

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto n° 24/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas no Projeto n° 260/1984, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

O estímulo fiscal ao usuário final que adquirir programas desenvolvidos por empresas privadas nacionais é um importante fator de ampliação do mercado na direção do produto nacional. Somado ao mecanismo de taxação dos programas

estrangeiros, deverá criar um diferencial de preços suficientemente atraente ao comprador para contrabalançar o poder de "marketing" que os programas estrangeiros possuem, devido a sua escala mundial de produção e ao apoio promocional que dispõem nos veículos especializados.

Paralelamente, àquelas empresas que se beneficiam dos incentivos fiscais, previstos no art. 13 da Lei n° 7.232, exige-se a contrapartida de utilizar, sempre que possível, programas nacionais.

Ao Estado, cumpre um papel importante para o fomento ao desenvolvimento do software nacional, pela dimensão do mercado que representa. Deve atuar como incentivador da indústria nacional de programas de computador e não como seu concorrente.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora.**

EMENDA N° 25

(Disposições Transitórias)

Inclua-se, onde couber:

"Art. Será dispensado o título de uso para os programas de computador, cuja cessão dos direitos de utilização tenha comprovadamente ocorrido anteriormente à entrada em vigor desta Lei."

Justificação

Em princípio somos contra o Projeto n° 2024/87, oriundo de Mensagem do Poder Executivo.

Nossas idéias sobre regime jurídico para o software, estão consolidadas em Projeto n° 260/84, até hoje inexplicavelmente parado nas Comissões Técnicas desta Casa.

Ante à iminência de votação, pelo Senado, daquele (o de origem governamental) é dever de consciência, pelo menos procurar aperfeiçoá-lo. Daí a iniciativa que tomamos.

Esta emenda contempla uma realidade inafastável, da qual a lei não se pode dissociar: as cópias de programas de computador sendo legitimamente utilizadas no País somam, hoje, centenas de milhares; assim, uma imposição no sentido de que esses usuários se submetessem à formalidade das licenças de uso seria de operacionalização extremamente tumultuada, com resultados discutíveis, e em muitos casos, de aplicação na prática inviável.

Considerou-se, portanto, que uma exigência indiscriminada neste sentido poderia ter consequências impossíveis de serem previstas e natureza perversa, desservindo ao propósito maior de estabelecer um mecanismo eficaz de disciplinamento do mercado.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987.
— Senador **Virgílio Távora.**

EMENDA N° 26 (SUBSTITUTIVO)

Dispõe quanto à proteção de propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São livres, no País, a produção e a comercialização de programa de computador, de origem estrangeira ou nacional, assegurada integral proteção aos titulares dos respectivos direitos, nas condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada contido em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital, para fazê-lo funcionar de modo e para fins determinados.

Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o disposto na Lei n° 5.988, de 14 de dezembro de 1973, com as modificações que esta lei estabelece para atender às peculiaridades inerentes aos programas de computador.

Art. 3º Fica assegurada a tutela dos direitos relativos aos programas de computador, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contado a partir do seu lançamento em qualquer país.

§ 1º A proteção aos direitos de que trata esta lei independe de registro ou cadastramento na Secretaria Especial de Informática — SEI.

§ 2º Os direitos atribuídos por esta lei aos estrangeiros, domiciliados no exterior, ficam assegurados desde que o País de origem do programa conceda aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Brasil direitos equivalentes, em extensão e duração, aos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º Para segurança imediata de seus direitos relativos a programa, o respectivo titular poderá registrá-lo na Secretaria Especial de Informática — SEI ou em outro órgão por ela credenciado. O interessado apresentará os dados e elementos que, a seu juízo, caracterizem a criação independente e a identidade do programa.

§ 4º O registro de que trata o parágrafo anterior é inviolável, dele não se extrairá certidão, a não ser por ordem judicial ou a requerimento do próprio titular.

Art. 4º Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador ou locatário de serviços os direitos relativos a programa de computador desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo estatutário expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, servidor ou locador de serviços seja prevista ou ainda que decorra da própria natureza dos encargos contratados.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado será limitado à remuneração ou ao salário convencionado.

§ 2º Pertencerão com exclusividade ao empregado, servidor ou locador de serviços os direitos concernentes a programa de computador gerado sem relação ao contrato de trabalho, vínculo estatutário ou de prestação de serviços, e sem utilização de recursos, informações tecnológicas, materiais, instalações ou equipamentos de empregador ou locatário de serviços.

Art. 5º Quando estipulado em contrato firmado entre as partes, os direitos sobre as modificações tecnológicas e derivações pertencerão à pessoa autorizada que as fizer e que os exercerá autonomamente.

Art. 6º Não constituem ofensa aos direitos do autor de programa para computadores:

I — a reprodução de cópia legítimamente adquirida, desde que indispensável à utilização adequada do programa;

II — a citação parcial para fins didáticos, desde que identificados o autor e o programa a que se refere;

III — a ocorrência de semelhança de programa a outro preexistente quando se der por força das características funcionais de sua aplicação, da observância de preceitos legais, regulamentares, ou de normas técnicas, ou de limitação de forma alternativa para a sua expressão;

IV — a integração de um programa, mantendo-se suas características essenciais, a um conjunto aplicativo ou operacional tecnicamente indispensável às peculiaridades do usuário, vedada a utilização, transmissão a terceiros, ou qualquer gênero de cópia do conjunto ao qual se integra o programa.

Art. 7º Para a comercialização de que trata o art. 1º desta lei, é obrigatório o prévio cadastramento do programa ou conjunto de programas pela Secretaria Especial de Informática - SEI, que os classificará em diferentes categorias, conforme sejam desenvolvidos no País ou no exterior, em associações ou não entre empresas estrangeiras e nacionais.

§ 1º No que diz respeito à proteção dos direitos intelectuais, não se estabelecem diferenças entre as categorias referidas neste artigo, as quais serão diversificadas para efeito de financiamento com recursos públicos, incentivos fiscais e tributação conforme o caso.

§ 2º A fixação dos financiamentos e incentivos fiscais a que se refere o § 1º deste artigo, levará em conta:

a) a apuração, pela Secretaria Especial de Informática - SEI, da inexistência de programa funcionalmente equivalente, desenvolvido no País por empresa nacional; e

b) o investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico pela empresa nacional que explore e comercialize programas de origem estrangeira.

§ 3º Entende-se por programas de computador funcionalmente equivalentes aqueles que satisfazem, no mínimo, às seguintes condições:

a) sejam resultantes de criação independente e original;

b) tenham, substancialmente, mesmo tempo de execução, requisitos de memória e número de comandos de operação pelo usuário;

c) possam operar num mesmo equipamento, usando a mesma linguagem de programação e executando as mesmas funções perante o usuário.

§ 4º Na regulamentação desta lei será estipulado o prazo máximo concedido à Secretaria Especial de Informática — SEI para se manifestar sobre o pedido de cadastramento de que trata este artigo.

Art. 8º O cadastramento, para os fins e efeitos do artigo anterior, terá prazo de validade equivalente ao previsto no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. Contra o indeferimento do cadastramento ou de sua renovação caberá recurso, em primeiro grau, ao Ministro de Estado competente e, em segunda instância, ao Conselho Nacional de Informática e Automação.

Art. 9º Será tornado sem efeito, a qualquer tempo, o cadastramento de programa:

I — por sentença judicial;

II — por ato administrativo, quando comprovado que as informações apresentadas pelo interessado, para instruir o pedido de cadastramento, não são verídicas.

Art. 10 A Secretaria Especial de Informática — SEI poderá cobrar emolumentos pelos serviços de registro e de cadastro, conforme tabela própria a ser aprovada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 11 A comercialização de programas de computador, no País, será objeto de contratos de licença ou de cessão, livremente pactuados entre as partes, e nos quais se fixará, quanto aos tributos e encargos exigíveis no País, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os suportes físicos de programa e respectivas embalagens, assim como os contratos a eles referentes deverão consignar, de forma facilmente legível pelo usuário, o número de ordem de cadastro, o prazo de vigência da proteção autoral e as garantias oferecidas pelo titular dos direitos de comercialização.

Art. 12 As empresas que não se enquadrem na definição de empresa nacional poderão comercializar exclusivamente programas de computador que se apliquem a equipamentos produzidos no País ou exterior, aqui comercializados por empresas dessa mesma categoria.

Art. 13 O titular dos direitos de comercialização de programa de computador, durante o prazo de vigência das garantias oferecidas, fica obrigado a:

I — divulgar, sem ônus adicionais, as correções de eventuais erros;

II — assegurar, aos respectivos usuários, a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao programa, na forma das garantias oferecidas.

Art. 14 O titular dos direitos do programa, durante o prazo de vigência das garantias tratadas nos artigos imediatamente anteriores, não poderá retirá-lo de circulação comercial, sem a justa indenização de eventuais prejuízos causados a terceiros.

Art. 15 Os sucessivos titulares dos direitos relativos aos programas e à sua comercialização responderão solidariamente, perante o usuário, durante o prazo dos contratos ou de licença, pela qualidade técnica adequada, bem como pela qualidade da fixação ou gravação.

Art. 16 É permitida, mediante prévia análise pela Secretaria Especial de Informática — SEI, a importação ou o internamento, conforme o caso, de programa de computador, destinada ao cadastramento ou registro no País, comercialização ou utilização exclusiva pelo usuário final.

Parágrafo único. A análise de que trata este artigo tem por finalidade exclusiva estabelecer a classificação do programa para efeitos de fixação de alíquota, se for o caso, permitir a dedutibilidade fiscal, respeitadas as normas previstas na legislação específica.

Art. 17. O imposto incidente, nos termos do art. 63 do Código Tributário Nacional, sobre operações de câmbio destinadas à liquidação de compromissos resultantes do licenciamento ou cessão de programas de computador será cobrado à alíquota de 75% (setenta e cinco por cento)

sobre o valor da operação, podendo esta alíquota ser reduzida por classe de programa, para atender os objetivos da Política Nacional de Informática, conforme tabela a ser elaborada pelas autoridades competentes.

Art. 18. Nos casos em que houver transferência de tecnologia de programa de computador, será obrigatória, inclusive para fins de pagamento e dedutibilidade da respectiva remuneração, e demais efeitos previstos nesta lei, a averbação do contrato no Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI.

Parágrafo único. Para averbação de que trata este artigo, além da inexistência de efetiva capacitação tecnológica nacional, é obrigatório o fornecimento, ao licenciado, da documentação completa, em especial do código-fonte comentando, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas, e outros dados técnicos necessários.

Art. 19. Violar direitos à propriedade intelectual de programas para computador:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 20. Importar, para comercialização e comercializar, a qualquer título, programa de código externa, não cadastrado:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 21. A ação penal, no crime previsto no art. 20 desta lei, é promovida mediante queixa, salvo quando praticado em prejuízo da União, Estado, Distrito Federal, Município, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação sob supervisão ministerial.

Parágrafo único. Na ação penal, no crime previsto no art. 19 poderá o juiz ordenar a apreensão das cópias produzidas ou comercializadas, e violação a direito do autor, suas versões e derivados em poder do infrator ou de quem as estiver expondo, mantendo em depósito, reproduzindo ou comercializando.

Art. 22. Independentemente da ação criminal, o prejudicado poderá intentar ação para proibir ao infrator a prática do ato incriminado, e a cominação de pena pecuniária para o caso de transgressão do preceito (art. 287 do Código de Processo Civil).

§ 1º A ação de abstenção de prática de que poderá ser cumulada com a de perdas e danos, pelos prejuízos decorrentes da infração.

§ 2º A ação cível, proposta com base em violação dos direitos relativos à propriedade intelectual sobre programa de computador, correrá em segredo de justiça.

§ 3º O juiz poderá conceder medida liminar, proibindo ao infrator a prática do ato incriminado, nos termos do caput deste artigo, independentemente de ação cautelar preparatória.

§ 4º Será responsabilizado por perdas e danos aquele que requerer e promover as medidas previstas neste e no artigo anterior, agindo em má-fé ou por espírito de emulação, capricho, erro grosseiro, nos termos dos arts. 16, 17 e do Código de Processo Civil.

Art. 23. As ações de nulidade do registro do cadastramento, que correrão em segredo de justiça, poderão ser propostas por qualquer interessado ou pela União Federal.

Parágrafo único. Para as ações de nulidade é competente a Justiça Federal.

Art. 24. A nulidade do registro constitui matéria de defesa nas ações civis ou criminais relativas à violação dos direitos de autor de programa.

Art. 25. Prescreve em 5 (cinco) anos a ação civil por ofensa a direitos patrimoniais do autor.

Art. 26. No mesmo prazo, prescrevem as ações fundadas em inadimplemento das obrigações decorrentes, contado o prazo da data:

a) que constitui o termo final de validade técnica da versão posta em comércio;

b) da cessação da garantia, no caso de programa desenvolvido e elaborado por encomenda;

c) da licença de uso do programa.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24/87 ora sugerido tem, como proposta fundamental, estabelecer melhor adequação da disciplina legal sobre programas de computador à realidade de nosso País, considerados, a tanto, aspectos ligados ao plano interno, quanto àqueles afetos ao plano internacional.

Nesse sentido, a proposição busca também um equilíbrio com os objetivos visados pela Política Nacional de Informática, que restariam frustrados se adotadas "in toto" as normas constantes do Projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

O entendimento de que o caminho das restrições à comercialização, e da concentração de poderes discricionários no âmbito da Secretaria Especial de Informática — SEI, não é o mais adequado para se alcançar os níveis de desenvolvimento e capacitação tecnológica nas atividades de informática, é a premissa básica da sugestão ora formulada. Seguir este caminho é chegar ao isolamento, e isto implica retroceder. O desenvolvimento social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira, através das atividades de informática, só será viável se elas se concatenarem com a realidade internacional. O País não pode simplesmente ignorar essa realidade, mas é imperativo que a reconheça e dela procure fazer parte da melhor forma possível.

É partindo deste pressuposto, que se propõe o exato cumprimento do Art. 1º do Projeto de Lei nº 24/87, que proclama a liberdade de produção e comercialização de programa de computador, de origem estrangeira ou nacional. Restringir o ingresso e a comercialização de programas no País, sem dúvida, não é a receita para se obter o aumento e a melhoria da produção interna. Isto se conseguirá se implantada, efetivamente, uma equilibrada política de estímulos à pesquisa e ao desenvolvimento nacional, sem coibir, entretanto, o convívio com o avanço alcançado por outras nações.

É com tal propósito que se propõe a eliminação do critério da inexistência de programa funcionalmente equivalente, como requisito essencial ao cadastramento e à comercialização de programas de origem estrangeira. Em seu lugar, muito mais eficiente e proveitoso para o País, a oportuna tributação de tais programas, quando existente programa nacional funcionalmente equivalente. Medida de tal natureza, aliada à política de incentivos fiscais e financeiros à produção e comercialização de programas desenvolvidos por empresas nacio-

nais, realmente se coaduna com os objetivos da Política Nacional de Informática, não fere seus princípios e tampouco causará danos aos produtores nacionais.

De outra parte, sugere-se a exclusão do texto do Projeto de normas notadamente inconstitucionais e restritivas ao exercício da autonomia privada, princípio consagrado em nosso Direito. Nesta linha se arrolam, por exemplo, as disposições relativas a cláusulas contratuais. Permite-se, como certo é, que as partes regulem suas relações negociais. A lei compete tarefa maior e mais genérica de delimitar fronteiras para o exercício de iniciativa privada.

Da mesma forma e pelas mesmas razões, se propõe a exclusão da obrigatoriedade de prévia aprovação de contratos tendo por objeto programas de origem estrangeira, pela SEI. Seguindo

Projeto 24/87

Art. 1º
Art. 2º
Art. 3º

Art. 4º
Art. 5º
Art. 6º
Art. 7º

Art. 8º
Art. 9º
Art. 10

Art. 11
Art. 12
Art. 13

Art. 14
Art. 15
Art. 16
Art. 17

Art. 18

Art. 19
Art. 20

Art. 21

Art. 22
Art. 23
Art. 24

Substitutivo

Art. 1º
Art. 2º
Art. 7º

Art. 3º
Art. 4º
Art. 5º
Art. 8º

Art. 6º
excluído
Art. 12

Art. 9º
Art. 10
Parágrafo único

Art. 11
Art. 13
Art. 14
Art. 15
Art. 11

excluído

excluído
Art. 16

Art. 17

Art. 18
Art. 19
Art. 20
Art. 21

o que se firmou no início, atribua-se àquele órgão a competência para a análise e consequente classificação dos programas, para efeitos de tratamento tributário.

No que respeita à disciplina processual da matéria, sugere-se eliminar a vistoria prévia como condição para a propositura da ação penal. Se mantida a vistoria tal como estabelecido no Art. 24 (atual 21), certamente restarão frustradas quaisquer medidas que visem à efetiva proteção dos direitos sobre a propriedade intelectual em casos de violação.

Por derradeiro, é de mencionar que, para os efeitos de formulação do substitutivo ora apresentado, com as idéias aqui manifestadas, procurou-se alinhar sistematicamente as normas relativas à proteção jurídica, cadastramento, comercialização, sanções civis e penais e de natureza processual.

Observações

s/ alteração
s/ alteração
renumerado c/ alteração (elimina inexistência de programa funcionalmente equivalente como requisito para cadastramento e comercialização) (eliminado o § 4º)
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado c/ alteração (equiparação do prazo do cadastramento com o da proteção jurídica)
renumerado s/ alteração

alteração de modo a se adequar à nova redação do art. 7º — ex. 3º
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração

relocalizado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado c/ alteração (eliminado o parágrafo único e respectivas alíneas que dispunham sobre nulidades contratuais)
sua previsão se divide nas disposições dos Art. 10 e 12. Seu parágrafo único foi eliminado para fins de adequação e a alínea "a" foi inserida, no parágrafo único do art. 17 (ex. 20)

renumerado c/ alteração (substituída a palavra aprovação por análise; eliminada a expressão "de cópia única"; acrescentada a palavra comercialização; introduzido parágrafo único, de modo a adequar c/ a redação do Art. 7º — ex. 3º
estabelece o critério de tributação (novo artigo introduzido no Projeto)
renumerado c/ alteração (foi introduzida a palavra "efetiva" no parágrafo único)
renumerado s/ alteração
renumerado s/ alteração
renumerado c/ alteração (eliminada a vistoria prévia como condição de ação penal)

| Projeto 24/87 | Substitutivo | Observações |
|---------------|--------------|--|
| Art. 25 | Art. 22 | renumerado c/ alteração (para adequar ao anterior) |
| Art. 26 | Art. 23 | renumerado s/ alteração |
| Art. 27 | Art. 24 | renumerado s/ alteração |
| Art. 28 | Art. 25 | renumerado s/ alteração |
| Art. 29 | Art. 26 | renumerado s/ alteração |
| Art. 30 | Art. 27 | renumerado s/ alteração |
| Art. 31 | Art. 28 | renumerado s/ alteração |

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1987. — Irapuan Costa Júnior — Saldanha Derzy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão...

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^e, pela ordem.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) — Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concedida urgência urgentíssima para a votação do projeto, V. Ex^e passou a palavra ao Relator Senador Nelson Wedekin, para que emitisse o seu parecer. S. Ex^e, até pela natureza de tramitação que o projeto ganhou, não pôde ler a íntegra do seu substitutivo.

Por outro lado, o Relator, Senador João Menezes também ainda não emitiu o seu parecer, que é o da Comissão de Constituição e Justiça. O ilustre Sr. Primeiro-Secretário acaba de ler dezenas de emendas, e não pôde ler-las todas, porque iríamos até, quem sabe, à manhã da dia seguinte.

Sendo também, Sr. Presidente, à esta altura da noite, já evidentes a falta de **quorum**, e em se tratando de matéria de extrema complexidade, como tantas vezes aqui observou o Relator Senador João Menezes, peço a V. Ex^e que suspenda a sessão, marcando uma outra para uma data próxima, para que possamos todos tomar conhecimento do substitutivo do Relator, em primeiro lugar; e em segundo lugar, para que possa a Mesa organizar, também, as emendas que acabam de ser lidas.

Na verdade, um projeto desta importância, de tamanha significação, não deveria nunca ser votado em regime de extrema urgência, como está ocorrendo nesta Casa. Precisamos ter um pouco mais de cuidado, pensou eu, no exame de matéria de transcendental importância para a vida do povo brasileiro.

O que estamos aqui decidindo, sem dúvida nenhuma, é o destino das novas gerações brasileiras, muito mais do que das máquinas que estão sendo construídas neste País. Vamos formar gerações de brasileiros, que estarão à altura das gerações de outros países, ou vamos formar brasileiros, daqui por diante, que terão 50 anos de atraso, tal seja o erro que possamos ou não cometer no exame e na votação desta matéria. Eis por que peço a V. Ex^e que suspenda a votação, para que se possa, então, numa nova sessão deste Senado, examinar melhor a questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a ser resolvida pela Mesa. V. Ex^e faz um apelo que, lamentavelmente, a Presidência não pode atender, porque o Plenário, soberanamente, aprovou, por unanimidade,

o regime de urgência urgentíssima, que é regulado pelo Regimento Interno. Nestas condições, a sessão tem tudo para continuar, porque estão presentes mais de 11 Srs. Senadores em plenário. Só por ocasião da votação, se alguém não estiver de acordo com a posição simbólica dos Líderes, é que poderá, então, haver, eventualmente, um pedido de verificação. Por conseguinte, não tenho como atender a V. Ex^e.

O SR. EDISON LOBÃO — Se V. Ex^e me permitisse, eu lhe pediria que ouvisse os Líderes da Casa sobre o pedido que acabo de formular.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja bem, nobre Senador Edison Lobão, não posso ouvir os Líderes sobre uma matéria que já está em tramitação, e que tem de seguir o rito regimental. V. Ex^e há de me permitir continuar com a sessão, até que haja uma deliberação do Plenário, oportunamente.

O SR. EDISON LOBÃO — Não tenho outro recurso, mas, se não estou enganado, V. Ex^e havia anunciado antes que suspenderia esta sessão, para que os Srs. Senadores tomassem conhecimento, pelo menos, do Substitutivo do Relator Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência não fez a suspensão anunciada porque verificou que, de imediato, as cópias foram distribuídas no plenário. Então, não havia necessidade de se levantar a sessão por alguns minutos.

Em discussão o projeto, as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, o Substitutivo de autoría do Relator Nelson Wedekin e as Emendas de Plenário de n^o 8 a 26.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, tomamos conhecimento do substitutivo trabalhoso e trabalhado do Sr. Relator, das manifestações de preocupação e de interesse do Relator da Comissão de Constituição e Justiça. E verificamos que, logo depois dessas manifestações, tivemos a apresentação de 26 emendas relacionadas. Quanto à complexidade da matéria é escusado dizer que já sobre isso se reiterou. A pergunta que se faz, de natureza regimental, e em função da realidade que estamos vivendo, é que há um substitutivo de 44 artigos, decorrente de um outro projeto de similar dimensão e profundidade e 26 emendas. Essas emendas, segundo pude colher na informação que fui buscar junto à Mesa, são emendas propostas ao projeto e não ao substitutivo. Mas, há quem me informe que algumas

delas já se destinam ao substitutivo. De início, isso me traz uma grande dúvida. Primeiro, como se faz com simultaneidade à apresentação do substitutivo emendas ao substitutivo que, oficial e formalmente, eram desconhecidas? Só por um processo de telepatia.

Esta é a primeira indagação que faço ao Sr. Presidente, de quem gostaria de obter uma resposta. Como poderemos ter emendas ao substitutivo que, neste momento, acaba de ser formulado?

Esta é a questão fundamental, sobre a qual acabo de receber a informação do próprio Relator de que há emendas ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa informa que, ao contrário do que V. Ex^e foi informado, não há nenhuma emenda ao substitutivo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A informação é do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Assessoria está-me informando...

O SR. CARLOS CHIARELLI — É bom a Assessoria conferir. Elas podem estar enunciadas como estão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todas são ao projeto, nobre Senado. Só após a discussão é que haverá emendas ou não ao substitutivo. No momento, não há emendas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, não vou discutir com a Mesa. Estou falando quanto ao mérito das emendas e a destinação. Que elas, formuladas, neste momento, devam ser destinadas ao projeto é o que, pertinente, dispõe o Regimento. Que elas tenham por objetivo de mérito o conteúdo do substitutivo é que estou dizendo e estou bem informado para dizer. E é isso que me causa, realmente, preocupação quanto ao encaminhamento da matéria. Primeiro, porque, pela processualística, estamos-nos de fronte com 26 emendas ao projeto e não vamos ter a menor condição de conhecê-las, para poder dar o nosso voto de maneira consciente e adequada. Segundo porque, na medida em que elas sejam vinculadas ao substitutivo, no mérito rigorosamente está criada uma situação de atrito regimental e processual sobre matéria de tamanha importância.

Por isso, Sr. Presidente, a meu ver, é da mais absoluta valia, nesta hora, tomarmos as medidas cabíveis do Regimento, para que possamos suspender a sessão, para isso ocorrendo que for necessário, em termos numéricos, a fim de que a Mesa possa ter condições de organizar a pauta adequadamente, em função das emendas, e o Relator examiná-las com o cuidado que lhe é peculiar e poderemos voltar a discutir de maneira aprofundada e adequada a questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, a Presidência não tem como suspender a sessão enquanto houver número legal para mantê-la.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^e, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Queria apenas confirmar o que disse o Senador Carlos Chiarelli. Só eu tenho dezenas de emendas ao substitutivo. Tendo recebido um texto provisório, apliquei-me a estudá-lo e produzi dezenas de emendas ao substitutivo que, obviamente, não são ainda ao conhecimento da Casa. Parece-me que em termos lógicos não faz muito sentido continuarmos a debater agora. Há emendas ao projeto original da Câmara e há emendas ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas as emendas ao substitutivo, sobre Senador Roberto Campos, só serão lidas oportunamente no turno suplementar. Por enquanto, foram anunciamas as emendas ao projeto.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^as que esta matéria não está tornando o Senado de surpresa. Esta matéria está em tramitação há muito tempo. Fiz questão de marcar-la em tramitação lenta, exatamente porque ela versa sobre problemas de importância nacional.

Em nenhum momento utilizamos os instrumentos de que dispomos e que permitiriam uma apreciação rápida da matéria.

Quero deixar bem claro, para que não pareça dúvida, que o procedimento adotado foi, ao contrário, como já disse o Senador Nelson Wedekin, um procedimento, primeiro, de que os senhores senadores tivessem conhecimento da matéria; segundo, uma tentativa de composição em nome do interesse nacional — e só este nos preocupa —, e, terceiro, em nenhum momento a Liderança utilizou qualquer instrumento, como no passado tantas vezes contra nós foi utilizado, de votação quase automática.

Ainda hoje — V. Ex^as são testemunhas — havia número e a Liderança não se empenhou para que houvesse uma votação no estilo de rolo compressor, porque não cabe.

Estamos discutindo essa matéria com a maior isenção e paciência — eu diria — infinita por parte do Sr. Relator e de muitos que estão envolvidos nesse processo.

Manteremos esta atitude, porque ela é correta. Esperamos a compreensão de todos os Srs. Senadores.

Sendo assim, Sr. Presidente, se todos os Srs. Senadores tiverem o mesmo tipo de comportamento, creio que só teremos a ganhar se se puder analisar com calma os textos que estão sendo distribuídos.

Tenho certeza de que muito do que foi apresentado pelo Senador Roberto Campos, pelo Senador Virgílio Távora e por outros senadores, já é do conhecimento do Relator. Boa parte dessa matéria já foi incorporada ao substitutivo.

Deixo claro para os Anais, para que se veja bem que aqui há um procedimento correto. Tenho também a certeza e a expectativa de que a essa correção corresponda, daqui até a votação final, uma atitude semelhante. O Senado da República está discutindo, com paciência, mas sem obstrução. A obstrução é um instrumento que

cabe quando existem forças que querem antepor-se à vontade da minoria, não dando à minoria a chance da negociação. A obstrução não cabe quando isso não ocorre e, no momento, não ocorre.

Então, Sr. Presidente, em nome de tudo isso, e eu entendo a posição de V. Ex^a, que não tem um instrumento regimental para suspender a sessão, mas a Liderança não se oporta e não faria esforço para que os Srs. Senadores permanecessem aqui, desde que, como V. Ex^a bem sabe, na segunda-feira, tenhamos a possibilidade de discutir como se deve, com seriedade, com tranquilidade, mas também com o espírito de civilidade que tem presidido estas reuniões que impõem uma participação, mesmo quando se vai perder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela Liderança do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

As palavras serão curtíssimas, porque achamos que não há mais tempo para nos alongarmos. Somos o mais insuspeito possível para nos pronunciar a respeito. É um testemunho que queremos dar do espírito de compreensão, do espírito de conciliação que Fernando Henrique e Nelson Wedekin, principalmente esses dois ilustres companheiros, tiveram no encaminhamento desta questão.

E somos muito insuspeitos, pois, Relator da Lei de Informática, insurgimo-nos da maneira mais cabal contra esse projeto governamental que veio aqui, em muito má hora, ao Senado. Verá V. Ex^a que todas as emendas que apresentamos têm, no início, a ressalva de que são elas levadas à apreciação do Plenário para melhorar algo que nós achamos absolutamente inaceitável. Mas isso não elide a declaração aqui feita de que, realmente, se houve um projeto nestes últimos tempos objeto de muita negociação, de muita transigência, em seu debate extraplenário — este testemunho ficamos muito satisfeitos em dar por parte da Maioria — justamente foi o Projeto nº 24, de 1987.

Com estas palavras, gostaríamos de pedir a V. Ex^a que olhasse o Plenário; há os 11 membros necessários para a sessão continuar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência constata realmente, atendendo ao pedido de V. Ex^a, que há, no plenário, menos de 11 senhores senadores e, em assim sendo, de acordo com o § 4º do art. 180, irá encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária, a realizar-se segunda-feira, dia 16, às 20 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 1987.

(Em regime de urgência — art. 371, b,
DC Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1987 (nº 8.551/86, na casa

de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual sobre programas para computadores e sua comercialização no País e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 33, de 1987, e oral:

— Da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com emendas que apresenta de nºs 1 a 6-CCJ; e

— De plenário, proferido pelo Senador Nelson Wedekin, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de pareceres sobre as Emendas de nºs 8 a 26, de plenário.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas ao Gabinete do Governador, Procuradoria Geral e Secretaria de Comunicação Social, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 25, de 1987, da Comissão — do Distrito Federal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas às Secretarias do Governo e da administração, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 26, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas às Secretarias de Finanças e Reserva de Contingência, tendo

PARECER, sob nº 27, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal, favorável, com emendas que apresenta.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas às Secretarias de Educação, de Cultura, de Saúde e de Serviços Sociais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 28, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos, tendo

PARECER, sob nº 29, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal, favorável, com emendas que apresenta.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas às Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo, de Trabalho e de Agricultura e Produção, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 30, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 31, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1987 — DF, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1988, nas partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Receita e texto da lei, tendo

PARECER, sob nº 32, de 1987, da Comissão

— Do Distrito Federal, favorável, com emendas que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 23 horas e 35 minutos)

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO
DA SUBCOMISSÃO DA
COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL,
ENCARREGADA DE INVESTIGAR
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87,
REALIZADA PELA CAESB,
PARA AS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO
DO LAGO PARANOÁ.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa, com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão e Maurício Corrêa, registrando, ainda, o comparecimento dos Senhores: Senador Meira Filho, Deputado Sigmaringa Seixas, Deputado Augusto Carvalho, Doutor Paulo Nogueira Neto — Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal e do Doutor Benjamin Sicsú — Ex-Coordenador da Coama/DF. Deixaram de comparecer por motivo justificado, os senhores Senadores Chagas Rodrigues e Saldanha Derzi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece ao plenário que a reunião destina-se a ouvir o depoimento do Doutor Benjamin Sicsú, a quem concede a palavra. Depois da exposição de Sua Senhoria, usaram da palavra para interpellar o orador os Senhores Senadores Edison Lobão e Maurício Corrêa. A seguir, a Presidência agradece o comparecimento de todos e, em especial, do Doutor Benjamin Sicsú, enaltecedo a brilhante

exposição de Sua Senhoria, a qual foi de grande valia para os trabalhos da Subcomissão. O inteiro teor dos trabalhos será publicado no **Diário do Congresso Nacional** após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Pompeu de Sousa**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAESB, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1987, ÀS 15:30 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está aberta a segunda reunião da Subcomissão da CAESB, constituída no contexto da Comissão do Distrito Federal do Senado, para examinar as denúncias de irregularidades referentes às obras projetadas para a despoluição do Lago Paranoá.

Dispense a leitura da Ata, que foi distribuída a todos os presentes. Se houver alguma observação, que seja feita agora para que conste da próxima. (Pausa.)

Não havendo nenhuma observação, vamos à Ordem do Dia prevista para hoje, que é a audiência do Engenheiro Benjamin Sicsú, ex-Superintendente da COAMA, que chamo à Mesa para prestar o seu depoimento.

O Engenheiro Benjamin Sicsú é o primeiro depoente que convidamos para os trabalhos desta Subcomissão, a quem vou dar a palavra para que faça inicialmente, como é de praxe, sua exposição, finda a qual será interrogado pelos membros desta Subcomissão.

Com a palavra o Engenheiro Benjamin Sicsú.

O SR. BENJAMIN SICSÚ — Sr. Presidente, Sr. Relator da Subcomissão, Srs. Senadores, é uma grande honra estarmos aqui para trazer mais algumas informações em relação ao nosso Lago Paranoá.

Vou tentar fazer algumas colocações no sentido de que é a minha visão do lago. Projetada a obra ela não vai atingir a finalidade de despoluição e em se falando de tratamento de esgotos demésticos, essa alternativa não é a melhor, não é a mais barata e, adicionalmente, essa obra apresenta no curso da sua existência uma discrepância de valores financeiros bastante grandes.

Vou começar a minha exposição tratando da questão financeira e, para isso, fiz um roteiro da exposição e vou deixar inclusive na Subcomissão uma série de documentos, que vão afirmando, comprovando as afirmações que faremos ao longo da exposição.

Em relação à questão financeira, foi colocado, nos últimos tempos, pela imprensa, que essa obra valeria, em 1985, 40 a 45 milhões de dólares e, hoje, o valor está em 156 milhões de dólares. No depoimento do Presidente da CAESB aqui na Comissão, foi afirmado que essa variação era

em função, principalmente, de duas condições: inicialmente, a primeira licitação só tratou de equipamentos; só foram licitados equipamentos. Em segundo lugar, no período entre a primeira e a segunda licitação, houve uma variação dos índices de preços da construção civil, muito superior às variações de dólares.

Essa obra, depois de aprovada, em 1980/81, a mecânica de licitação adotada pela companhia foi, inicialmente, a compra dos equipamentos, que foram licitados em 1983. O primeiro relatório que vamos deixar para a Subcomissão é o relatório final da comissão de licitação inclusive com os valores, ou vencedores da obra. Foram 4 empresas que ganharam e a obra foi dividida em 4 lotes. Os equipamentos em 1983/85, quando finalizado o resultado da licitação, valiam 20 milhões de dólares. Adicionalmente a obra tinha essa dinâmica; seriam licitados os equipamentos, depois a construção civil e a montagem. Isso em 1983, é o que foi realizada a licitação e o resultado final da ata da comissão de licitação, a comissão demorou para fazer a análise, as empresas convocadas apresentaram as propostas e estas estavam válidas até setembro de 1985. Os valores de 1983 equivalentes a 1985, a forma de correção era pelo Índice Geral de Preços; o equivalente em dólares em 1985 era de 20,7 milhões de dólares. Essa obra foi totalmente orçada, várias vezes, desde 1982 e apresento aqui, inclusive, o orçamento de setembro de 1985.

O SR. EDISON LOBÃO — Em 1985 eram 20 milhões de dólares, e em 83, quando foi feita a primeira proposta, em dólares?

O SR. BENJAMIN SICSÚ — Essa obra valia, em 1983 o equivalente a um pouco menos de 20 milhões de dólares; vou trazer depois um gráfico. O incremento das várias moedas ao longo do tempo foi diferenciado. Essa obra, quando foi licitada em 83, seus preços foram colocados em cruzeiros para a parte nacional, e a parte importada, que equivalia a 28% do valor da obra, os equipamentos, eram em francos franceses e em dólares. Fazendo a somatória de todos esse valores e referenciando uma única moeda, eles valiam 20,7 de dólares, em setembro de 85. Para fazer todos os cálculos fixei-me em setembro de 85 e em junho de 1987, porque o orçamento que temos é de setembro de 85 e o resultado da comissão de licitação foi anunciado em junho de 85; embora as propostas tenham sido apresentadas em 83, esses resultados só foram finalizados em junho de 85; por isso estou usando os dados de setembro de 85, para dar uma base de comparação. Esse orçamento foi feito pela Seebla, mesma empresa que fez o projeto civil da obra, o projeto de concepção técnica da obra. Logicamente em função disso, não estamos levando em consideração os possíveis erros de orçamento, por que se eles foram cometidos nessas planilhas, eles vão estar referenciados a erros de projetos que seriam muito mais sérios do que os erros de orçamento em si. A empresa Seebla fez o orçamento e o resultado deste para as duas estações, na época, para a Estação Norte eram 6 bilhões de cruzeiros, e para Estação Sul 83 bilhões de cruzeiros; esses valores transferidos para dólares na época davam um custo de 18 milhões de dólares à construção civil e mais 1,7 milhões de dóla-

res à montagem. Quando se falava em 44,3 milhões de dólares, estava-se falando em equipamento, em construção civil, em montagem e no lucro das empreiteiras que iriam fazer a construção e a montagem. Logicamente não haveria lucro sobre a compra dos equipamentos, na medida em que os equipamentos foram comprados pela empresa. Foi a forma de licitação adotada em 1983, que vigia até 1985. Esses valores são em dólares. É bom frisar que no contrato, — e vou, inclusive, deixar aqui também o próximo documento, que é o edital de licitação que não foi colocado — ele não foi licitado, mas todo o edital de licitação que foi preparado e aprovado, segundo todas as normas do BNH Bird, para fazer a construção civil e a montagem, referenciada ao orçamento, e todas as garantias de funcionamento de equipamento, todas as garantias de colocação, todos os impostos já estão colocados nesses valores, que incluem impostos, fretes e incluem a garantia de funcionamento, ou seja, a obra só seria aceita quando estivesse em operação. Em 1987 essa obra foi licitada de uma vez só, ou seja, o licitante, o vencedor teria que entregar todo o serviço, teria que comprar os equipamentos, fazer a montagem e a construção civil. E esses valores, à época, em 1985, deram um total real de 144 milhões de dólares. Cento e cinquenta e seis milhões de dólares é o valor do dia da abertura da licitação, de 10 de junho, que é diferente do valor médio mensal. Há que se fazer essa diferença.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu interromperei o expositor a fim de convidar o Presidente da Comissão para ocupar lugar à Mesa. Aliás, deveria ocupar a Presidência, mas, no momento, o que está funcionando é a Subcomissão.

O SR. BENJAMIM SICSI — Neste segundo gráfico, Srs. Senadores, estamos apontando as variações de preço havidas nas várias moedas, entre setembro de 1985 junho de 1987, ou seja, num período quando estava validada uma licitação de equipamentos, de um orçamento firme de construção civil, montagem e lucro da empreiteira e da data em que foi aberto o edital de segunda licitação. Nesse período, as várias moedas tiveram índice de variação diferenciados: o dólar teve um incremento de 433,86% no período; a OTN teve uma variação de 481% e a coluna 15, da Fundação Getúlio Vargas, que é a que faz a modificação dos preços de máquinas, equipamentos, de bens de produção, que tem uma variação de 515%. A coluna 33 teve uma variação de 591% e o índice nacional de construção civil teve uma variação em 709,06%, entre a data de setembro de 1985 a junho de 1987. Então, o que fizemos? Tentamos fazer uma pequena simulação sobre esses valores, nas mais variadas possibilidades de variação, para saber que valores dariam na data de junho de 1987, que é o nosso terceiro gráfico.

Então, pegamos a primeira hipótese, ou seja, o valor desta obra e fizemos a transposição em dólar e vêm o mesmo valor 44,3 milhões de dólares. Neste gráfico, em tamanho reduzido, deu o mesmo valor. Se usarmos a moeda OTN, ou seja, se pegarmos esses valores, em cruzeiros, de 1985, se corrigirmos pelo valor da variação da OTN

até junho de 1987 e fizermos a conta em OTN, vamos ter o equivalente em dólar — estou pegando o dólar por ser uma moeda só e eu poder me referenciar — de 48,3 milhões de dólares, ou seja, essa obra calculada em cruzados, nessa época, de setembro de 1985 e transposta até junho de 1987, pela variação da OTN, vai dar um valor equivalente ao dólar, hoje, de 43,8 milhões de dólares.

Se fizermos esta conta, levando em consideração o índice nacional de construção civil, que foi o maior índice de aumento — 709,06% — trazendo essa mesma obra para esta data, inclusive fazendo o cálculo do lucro sobre a totalidade de construção civil e equipamento, fazendo a simulação nas condições da licitação atual, ou seja, empreiteira — compra o equipamento, faz a construção civil e montagem e tem um lucro que é sobre o total — vamos ter um valor de 73,5 milhões de dólares.

O valor da licitação aberta, como disse, foi de 144,3 milhões de dólares, com um valor único para o dia da abertura da licitação de 156, porque temos que pegar os valores médios mensais, pois nenhuma dessas moedas conseguimos transpor dia-a-dia; são por valores médios mensais. Fiz um cálculo do que estou considerando a alternativa mais correta, isto é: transportar cada uma das suas subpartes pelos seus próprios índices de correção. Por exemplo: o equipamento custava, na época, 20,7 milhões de dólares. Esse equipamento era 28% importado e 72% comprado no mercado nacional. Então, fiz a parte importada corrigida pelo próprio dólar e a parte nacional corrigida pela coluna 36 da Fundação Getúlio Vargas, que é a coluna que faz a transposição desse tipo de equipamento; que são motores, bombas, geradores, máquinas e equipamentos industriais desse porte.

Quanto à construção civil fiz a transposição de custos, para agora, pelo índice nacional de construção civil, pelos 709,6%. A parte de montagem fiz a transposição, para a data de hoje, pela coluna 15, que é a coluna que faz o índice de aumento de preços de guindastes, de máquinas pesadas, que são os equipamentos mais utilizados para poder fazer a montagem.

Logicamente, todos sabemos que a mão-de-obra não teve um aumento nos mesmos índices que tiveram esses componentes de materiais, logo não fiz a separação nesses vários índices. Poderia ser feito um estudo mais aprofundado, e, também poderia subdividir na construção civil e na montagem o que seria componente de mão-de-obra e componente de equipamentos. Haveria condições de se fazer, mas fiz pelo maior; e fazendo pelo maior, temos essa alternativa, de 59,8 milhões de dólares.

Essa obra é exatamente a mesma que foi licitada com seus equipamentos, em junho de 1983, cuja licitação foi concluída em julho de 1985 e que tinha valores válidos assinados pelos empreiteiros em setembro de 1985, conforme o documento 1, de 20,7 milhões de dólares, cuja construção civil, no orçamento, era 18, a montagem era 1,7 e colocamos o BDI de 20% em cima da construção civil e montagem, nessa primeira hipótese. Tudo isso, trazido nas mais variadas possibilidades possíveis temos este quadro, ou seja, uma hipótese que não é verdadeira, daria os próximos 44,3 milhões de dólares; numa hipótese que con-

siderrei a mais realista 59,8 milhões de dólares; e na hipótese da licitação, 144,3 milhões de dólares.

Acho que é possível, neste momento, logicamente, e algumas pessoas vão poder fazer outras simulações e essas simulações, inclusive, podem ser feitas com a data de outubro de 1985 ou até de novembro de 1985. Aliás, novembro de 1985 é uma data muito interessante, porque, nessa data, foi assinado um contrato, que tem o nome de convênio, porque vinculava com empresas públicas, com ministérios. Por isso passa a ter esse nome esse contrato assinado entre o Governo do Distrito Federal, o Banco Nacional de Habitação, o Banco Regional de Brasília, a Secretaria de Serviços Públicos e o atual Governo, dando um valor total de seis milhões e novecentas mil IPC para a realização da obra. Na verdade, esses seis milhões e novecentos mil IPC eram para fazer tudo isso e mais alguns interceptores, que seriam os interceptores de trazer o esgoto do Guará e do Núcleo Bandeirante até as estações. Se retirarmos a parte dos interceptores de trazer o esgoto do Guará até o Núcleo Bandeirante e até às estações, se nós retirarmos a parte dos interceptores, ou seja, 6,3 milhões de OTN nós vamos chegar a esse valor equivalente de 44,45 milhões de dólares. Em novembro de 85 esse contrato tinha exigências, obrigações, taxas de juros, tudo que um contrato tem. Ele não era um "convênio guarda-chuva", era um convênio objetivo. Uma obrigatoriedade entre as partes de realização dessa obra de financiamento da mesma em sua totalidade, ou seja, na parte de obras, de equipamento, de montagem e de lucro.

Logicamente, toda essa obra não resolveria a poluição do lago porque havia, mais de uma parte que era fundamental para resolver tal problema, segundo essa concepção, que era comprar e fazer todos os interceptores do Lago Norte e do Lago Sul, todas as redes de coletas dos interceptores dos Lagos Norte e Sul para poder conduzir esses esgotos para a estação de tratamento.

Esses interceptores do Lago Norte e do Lago Sul, em 1983, foram orçados em 6 milhões e 400 mil IPC. Esse projeto era tão efetivo que o Governo do Distrito Federal pediu para o Senado aprovação para poder se endividar junto ao BNH a fim de realizar a obra. Esse pedido de financiamento foi analisado e enviado pelo Governador Ornellas para o Presidente da República, na época João Baptista Figueiredo, que enviou para o Senado, o qual, em último trâmite, aprovou a Lei nº 7.279, de 10 de dezembro de 1984, que dava autorização para o Governo do Distrito Federal se endividar até o limite de 9.479.790.000 IPC junto ao BNH para poder realizar a obra que era essa parte mais os interceptores, os encanamentos, etc.

Essas duas partes, na época, dariam 12.000.000 de IPC, a somatória dos 6.500.000 com os canos, que era 6.400.000, alguma coisa assim. O endividamento é porque o BNH não financia a totalidade da obra. O BNH financia partes separadas, dependendo do tipo da modalidade. Essas autorizações foram dadas e inclusive o último documento foi enviado pelo Ministro Delmi Netto, na época, ao Governador Ornellas, onde ele dá consonância da aprovação, na época, com uma alternativa financeira.

Para se realizar essa obra, mesmo dentro desses valores, havia cinco perspectivas de desembolso ao longo dos meses. Ele aprova uma delas, inclusive, na sua documentação, deixa bastante claro que essa obra incluiua sua totalidade, como diziam os anexos, para resolver o problema da poluição do Lago. Esse é mais um documento que se deixa aqui. Inclusive, todos esses documentos, a própria carta do Ministro Delfim Netto, na época, dizia que esses documentos estavam nos conformes do BNH, do Banco Mundial, etc. Então, foi uma obra que com os conformes do BNH, do Banco Mundial, etc., teve uma modalidade de aprovação em 1983, adotada pela diretoria da época totalmente legal. Essa modalidade chegou a esse valor, depois foi cancelada: chegou, inclusive, com a aprovação do Senado dos valores financeiros, com a autorização para que o Governo do Distrito Federal pudesse se endividar e, com todas essas aprovações, chegou, nessa última licitação, a esse valor e nós aqui temos os mais variados índices de projeção.

Logicamente, outros economistas vão achar que há algum critério melhor para se transferir equipamento daqui para cá. Nós não temos a pretensão de considerar esse estudo conclusivo, mas ele indica que se eu pegar a pior situação, que foi a apontada aqui naquele depoimento da Comissão do DF do Senado, pelo Presidente da Caesb, ou seja, pegar a construção civil, a montagem e os equipamentos e trazê-los colocando BDI em cima de todos esses três valores pelo maior índice, eu chego a 73,5 milhões de dólares. Se eu trouxer para o que eu considero menor numa hipótese errada, nós vamos trazer 44,3 milhões de dólares, que era se trouxesse pela modificação dólar. A partir daí, nós temos várias alternativas oscilando. Eu inclusive, no estudo que estou deixando aqui, fiz umas simulações além dessas que estou apresentando no quadro, considerando, por exemplo, a montagem da construção civil, só colocando BDI em cima, deixando a montagem separadamente como se fosse contratação de um serviço, e as outras várias possibilidades que sempre vão oscilar entre 44 milhões de dólares e 73,5 milhões de dólares.

Na realidade, a mesma obra, licitada de duas maneiras diferentes, levando em considerações as variações monetárias, ela realmente apresentou valores discrepantes. Considero que o valor correto para raciocínio é esse valor de 144. Por quê? Porque no contrato que foi assinado é apresentado que a obra era no valor de 115 milhões de dólares, mas tinha a perspectiva de poder ter mais um aditivo de até 25% de correção em obra. Vinte e cinco por cento de correção em obra, para uma obra que já tinha sido extremamente orçada, extremamente analisada, extremamente concebida; adicionamos esse valor de 25%, que está no contrato, chegando a um valor total de 144,3 milhões de dólares, o valor médio de junho, porque o valor 156 é só o valor atingido no dia 10 de junho.

Essa é a discrepância financeira que achamos bastante importante ser esclarecida. Trouxe aqui, adicionalmente, um documento da Caesb, entregue a vários Parlamentares, com a cronologia da obra, no Documento 23, onde, segundo a Caesb, na data de julho de 1986 são apontadas as pessoas que participaram de uma reunião que aprovou esse novo orçamento, ou seja, as pessoas

que participaram da reunião que aprova os novos dados básicos e os novos orçamentos, que foram as modificações. Estou deixando aqui também esse documento.

Por último, estou trazendo um documento, que é uma lei federal, de 28 de novembro de 1985, cujo Decreto nº 92.008 dizia que "toda obra que ultrapassasse dois milhões de ORTN, da época, precisaria ter a aprovação direta do Presidente da República". As regras baixadas pela Seplan — e diz o decreto que a Seplan precisava, então, dar opinião nessa provação — na data de 23 de julho de 1987, ou seja, antes de se abrir as propostas da licitação, elas são bastante claras quando exigem que para a Seplan analisar essas propostas, ou seja, as que ultrapassem dois milhões de OTN essas propostas precisam vir acompanhadas do estudo do impacto ambiental da respectiva obra, para esse estudo de impacto ambiental ser um instrumento necessário para que a Seplan possa analisar a perspectiva de conduzir ao Presidente da República ou não a perspectiva de assinatura dessa obra.

Da parte financeira — sendo bastante breve — era a colocação que gostaríamos de apresentar, reafirmando mais uma vez, para finalizar: as formas de licitação foram diferentes, a obra é exatamente a mesma em equipamento e em tudo, inclusive os vencedores da licitação, e há um fato interessante: a obra de 1983 teve vencedores de licitação dos equipamentos, eram quatro lotes. São esses quatro fornecedores que ganharam em 1983, cuja licitação só foi concluída em 1985; são eles os mesmos fornecedores dos equipamentos para a atual licitação. Lote a lote, são as mesmas empresas fornecedoras de equipamentos, o que caracteriza mais a similaridade da obra.

Então, essa obra concebida da mesma maneira, licitada de duas formas diferentes, trouxe valores diferenciados; inclusive eu, na minha concepção, sempre acho importante fazer as licitações parciais, quando o Estado pode fazer, porque com isso o Estado não paga lucro em cima, simplesmente, de uma compra de equipamento. Se fizermos a licitação pelo todo, logicamente a empresa vai cobrar o seu lucro, uma taxa fixa, 20%, por exemplo, sobre a totalidade, inclusive sobre a compra do equipamento. Na medida em que o Estado compra diretamente o equipamento, a sua subparte, e entrega depois para alguém fazer a montagem final, há uma redução bastante grande de custos.

Nesses últimos dias, lendo, anteontem, uma matéria de Jânio de Freitas na *Folha de S. Paulo*, teve uma licitação da Rede Ferroviária Federal, que também teve uma discrepância bastante grande de preços, e a Rede Ferroviária Federal está — parece-me — adotando a sistemática nova de comprar areia, pedra, comprar a subparte, e contratar simplesmente a execução da obra em si, porque está dando muita diferença, na medida em que ela contrata a obra por um todo.

Finalizando, os documentos que vamos deixar aqui na Subcomissão são bastante claros, na medida em que os orçamentos de 1985 incluíam a montagem também, é bastante claro que a construção civil e a montagem seriam feitas com garantias de funcionamento, o que leva a ser extamente o mesmo tipo de obra.

Sr. Presidente, deixarei, então, toda essa série de documentos que saíram um pouco de ordem, mas estão todos numerados. Fiz também cinco relatórios sintéticos dessa apresentação que fizemos, nomeando as várias informações que demos. Disse, inicialmente, a V. Exª e faria a colocação de que, na minha opinião, essa obra não despoluiria o lago. Faço-a agora. Fizemos um mapa, mostrando o que é a Bacia do Paranoá. Logicamente, o que acontece em Ceilândia, em Taguatinga, em Sobradinho não tem influência no lago Paranoá. Este lago foi feito com três objetivos básicos: paisagismo, recreação e dizem, também, com o objetivo de melhorar o microclima. Discordamos desse objetivo do microclima e vamos explicar o porquê. Mas há uma questão da qual temos que ter consciência. Brasília terá no seu futuro, enquanto existir, problemas com o lago, porque ele foi colocado abaixo da cidade. Na medida em que o lago foi colocado no ponto mais baixo da Bacia, tudo o que acontece nessa região mais alta vai se transferir para o lago. Qualquer tipo de poluição vai chegar ao lago. Então, esse problema que já vem de Brasília, desde a criação do lago, vai se colocar *ad aeternum*. Eu diria que se tivesse sido feito um estudo de impacto ambiental, quando da construção de Brasília, se tivessem visto os pontos ambientais, dificilmente se teria colocado um lago abaixo da cidade. Já é conhecido no mundo todo a problemática que há em se colocar um lago abaixo da cidade.

Que tipo de poluição chega ao lago? Por isso, eu disse que esse projeto não iria despoluir: temos poluição de esgotos domésticos. Há um projeto que cuida da poluição de esgotos domésticos, a ampliação e a modernização das estações de tratamento, que são para tratar do incremento dos esgotos domésticos ao longo do tempo.

Temos também os esgotos industriais. Esse projeto não trata dos esgotos industriais. Diferentemente da época de 1978, ou seja, quando foi concebido o projeto para 1978, já tínhamos uma série de problemas com esgotos industriais na região do setor de indústria, na região do Núcleo Bandeirante, citando usina de asfalto, que estava funcionando fora de condições, e fábricas. Nos últimos tempos, o órgão ambiental daqui tem notificado uma série de indústrias por problemas de poluição e várias delas transmissíveis via hídrica que acabam caindo dentro do lago.

Temos o problema dos esgotos hospitalares, que precisam ser tratados diferentemente. Não podem ser colocados diretamente na rede, necessitam de tratamento diferenciado, porque tanto a poluição sólida como a líquida desses esgotos, que são víróicos, precisam ter um tratamento especial, inicialmente, para depois serem conduzidos ao tratamento igual aos outros esgotos.

Esgoto da Universidade. O que tratamos na Universidade? Trata-se de uma Universidade em que são conduzidas uma série de experimentos. Esses experimentos não têm tido um tratamento especial nos seus esgotos. Por exemplo: experimentos com metais pesados, experimentos com radioisótopos, experimentos com isótopos nucleares que vazam, vão pelos canais normais de escoamento e acabam chegando no lago.

Quando tratamos de esgoto doméstico ainda temos, atualmente, tecnologia um pouco simplificada quando entramos nos esgotos químicos, nos esgotos de inseticidas, de pesticidas, esgotos

associados com o uso agrícola, a questão fica bastante complicada, porque além de o tratamento ser muito mais complicado, há alguns casos em que não há tecnologia, e temos, aqui, esgotos por escoamento superficial de áreas agrícolas, como exemplo temos a Vargem Bonita. Toda a Vargem Bonita, I e II, fica dentro da Bacia, inclusive ano a ano vêm ganhando índices, que são prêmios de maior produtividade e de hortigranjeiros; ar onde se tem uma produção forte de hortigranjeiros temos, associadamente, o uso, dentro da tecnologia atual, de inseticidas, de pesticidas bastante grande, que acaba carreando ao lago.

Além desses dois, temos, agora, uma influência do combinado agrourbano, que tem um grande pedaço dentro dessa bacia de decantação; é dessa bacia que acaba chegando até o lago Paranoá.

Em último lugar, as grandes áreas gramadas sofram adubações, o uso de inseticidas ou pesticidas e também temos a poluição por assoreamento.

Hoje, a faixa do lago que existia — inclusive está aqui no desenho, o lago original de 1957, — já não é bem mais assim, porque nas suas pontas de entradas, a norte e a sul, grande parte dessas áreas já foram assoreadas; há matérias que não vêm tendo um bom trato, a erosão das mesmas por utilização urbana ou rural vai, através dos córregos, chegando e se depositando ao longo do lago, diminuindo sensivelmente sua faixa.

O lago, que vai ser problema *ad aeterno*, para ser despoluído, ou para atender aos objetivos de recreação, precisa atender ao controle de todas poluições. Este projeto, simplesmente trata do controle da poluição por esgotos domésticos — inclusive como vou colocar daqui para frente — e de uma população de 700 mil habitantes, quando já há projetos aprovados para 1 milhão e 700 mil. Ou seja, nem de todos os esgotos domésticos ele trata.

Mesmo falando-se de tratamento de esgotos domésticos, é de se salientar, por exemplo, a Vila Paranoá que nunca foi uma instalação oficial, ou seja, um assentamento oficializado. Enfim, esse projeto não tratou de coletar e tratar esses esgotos que estão dentro da bacia. Quer dizer, os esgotos da Vila Paranoá não estão dentro dessa concepção que agora foi aprovada neste projeto licitado. Embora a nível de poluição ela existe e é proporcional ao número de pessoas habitantes e do grau de condição de vida dessa população significativa, de 40 mil habitantes, como as outras ocupações irregulares que existem ao longo do Plano, ao longo dessa bacia e que não estão incluídas no projeto. Acho que é fundamental, quando se faz um projeto, que se veja a realidade da vida e se é oficial ou não determinado assentamento.

Este projeto não vai atingir nenhum desses objetivos. Não trata os esgotos industriais, hospitalares, especiais, rurais — e aqui temos um problema bastante sério.

Através do Núcleo Rural Vargem Bonita I e II, temos os esgotos rurais, jogando inseticidas que não têm tecnologia de tratamento, e por isso criam problemas de poluição não-controlável, que podem trazer danos irreparáveis, na medida em que essa agricultura vai sendo cada vez mais intensiva. Inclusive, agora, temos esse projeto copiado e reproduzido, através dos combinados agrourbanos, que estão, também, vertendo para a bacia.

Dissemos, no início, que, se tivéssemos um estudo de impacto ambiental, não colocaríamos esse lago abaixo da cidade, visto que, para fins climáticos, não há respaldo na afirmação de que esse lago atinja o microclima de Brasília; pode atingir o da beira do lago, de uma faixa de 200 ou 300 metros mas, em relação ao microclima de Brasília não. Por quê? Porque a quantidade de umidade propiciada pela vegetação, que foi substituída pela faixa dágua é maior do que a faixa dágua; em segundo lugar, essa umidade também é proporcional ao efeitos dos ventos, e os ventos em Brasília, preponderantemente, vêm do Norte para o Sul. Então, esse lago, em relação ao microclima, tem um efeito muito maior na faixa onde não há população, do que na faixa onde há. Então, o efeito de microclima é bastante pequeno, é bastante desconsiderado. Inclusive em vários debates na UnB, isso já foi bastante comentado. Nos últimos dias, o pessoal do Instituto de Meteorologia, na discussão da seca, fez várias vezes a afirmação de que o lago, em relação ao microclima, tem um efeito bastante pequeno.

Com relação ao paisagismo, logicamente, não temos nada a comentar, mas em relação ao processo de recreação, para o lago poder estar em condições de ser utilizado para isso, todos os objetivos vão ter que ser atendidos. Esta a segunda colocação importante.

Agora, eu gostaria de falar um pouco sobre a concepção do projeto: esse projeto vem dentro de uma fase de concepção, quando a gente tem que tratar a questão do esgoto, da água de uma maneira global. Qual é a concepção que está ainda hoje vigente? É a de todos os desejos dessa bacia serem acumulados na beira do lago, serem tratados, e essa água tratada seria jogada ao largo e, depois, viria a compor o lago São Bartolomeu, este lago São Bartolomeu, que está indicado aqui, é que depois iria ser o grande manancial de água para a cidade. E, então, usando um aspecto mais grotesco, ou seja, um desejo do Guará seria transportado para a beira do lago; já seria tratado por esse método que nós vamos depois apontar, porque tem uma série de questionamentos e esse dejeito, então, iria fazer parte da massa líquida do lago. Dessa massa líquida do lago ele viria, por gravidade, até compor o lago São Bartolomeu onde, então, teria um tratamento. Desse tratamento, seria bombeado para Ceilândia, Taguatinga, Gama, Samambaia e toda a região de crescimento de Brasília. É um passeio bastante grande para esse dejeito que, dentro dessa concepção, podia fazer um passeio menor nesse objetivo de atender à qualidade da água.

Enquanto trabalhávamos num órgão ambiental, como ecólogos, sempre falamos que éramos contra a utilização do São Bartolomeu como manancial de água para Brasília, porque nós temos — e esse mapa está em escala — nós temos o rio Areias aqui. Esse rio, na confluência com o rio Macacos, produz um represamento bastante razoável, produz uma quantidade de água de 15 m³/seg., ou seja, 3 vezes a quantidade de água que hoje Brasília consome.

Se você colocar 3 vezes a população que hoje Brasília tem, sem dúvida — e esse manancial seria viável para isso — os problemas de Brasília não vão ser de água — vão ser de emprego e em outros setores sociais.

Mas quais são as vantagens em relação a esse manancial? Qualidade de água! É a mais importante, pois qualidade de água é qualidade de vida. Para o ser humano é fundamental a água, é o principal, é o limitante. Então, quando melhores forem as condições dessa água, melhores condições de vida para a população. Essa é uma água tratada de dejetos agrícolas, rurais e orgânicos, tratados por diversos métodos, com a utilização de produtos químicos que, depois, vão ser reutilizados. Enquanto aqui a água é totalmente impura. Essa aqui está mais perto do centro de consumo do que esse lago, está numa cota mais alta do que esse lago, tem custo de bombeamento, por consequência, menor e tem custos de desapropriação extremamente menores.

Um dos documentos que eu estou entregando aqui é o documento oficial da Caesb em 1982, quando aquela empresa, alegando que o lago não era necessário, entrou na Justiça dizendo que não queria mais a desapropriação de todas essas áreas necessárias para fazer o lago São Bartolomeu, porque achava desnecessária essa água — em 1982 — para o abastecimento doméstico da cidade. É um dos documentos que nós estamos deixando aqui, mostrando que esse lago, até para a Diretoria da Caesb, em 1982, no estudo, era desconsiderado.

Mas essa era a ideologia do lago, que ela usou na utilização da água. Então, houve o tratamento aqui na beira do lago. Para isso, também foi fixado na época, um limitante: quanto de esgoto vai ser tratado. Assim foi fixado no planejamento da cidade, na época, no PEOT, que a população máxima a morar nessa bacia seria de 712 mil habitantes. Essa era a população máxima de residências dentro dessa bacia. Então, o projeto que foi concebido em 1978, 79, 80, tratava então do esgoto dessa população de 712 mil habitantes, que seria tratado na beira do lago.

Logicamente, esse projeto já foi superado oficialmente. Já houve aprovação dos projetos Lúcio Costa 1 e 2, um deles o adensamento ao longo do eixo que liga o Plano a Taguatinga e a Ceilândia e, agora, o segundo grande projeto de Lúcio Costa, onde há um grande adensamento da ordem de 1 milhão de habitantes.

Nós já temos uma população de saturação dentro da Bacia do Paranoá de mais de 1,5 milhão de habitantes, enquanto que o projeto de tratamento de esgoto só atinge a 712 mil habitantes, ou seja, esse projeto de tratamento de esgotos não atinge a totalidade dos esgotos domésticos necessários a serem tratados, para poder se considerar que esse projeto trataria os esgotos domésticos na sua totalidade.

Sem dúvida, esses esgotos, estão causando uma poluição no lago e como é que se resolve o problema da poluição do lago? Não deixar os esgotos chegarem na sua forma bruta ao lago? É lógico que, matematicamente isso verte para dois tipos de solução: na medida em que a cidade já está configurada aqui e não é possível alguns tipos de métodos que seriam possíveis em outras situações que demandariam espaço hoje nós temos, matematicamente duas possibilidades de esgotos aqui. A princípio, todas as duas passam por uma condição: Fazer-se o encanamento na beira do lago, e esse encanamento se dirigir ou à estação de tratamento, ou para fora do lago. Só temos essas duas possibilidades, quer dizer,

temos que fazer o encanamento na beira do lago para tratar todos os esgotos dos lagos Sul e Norte e os vários esgotos que chegam. O tratamento desses esgotos se faz de duas formas: ou tratar dentro da bacia e aí seria com esse método de tratamento proposto pela Caesb ou outros, ou exportar o esgoto. E vejam bem, nobres Senadores, que a alternativa de exportação sempre ficava vinculada ao uso do lago para o abastecimento de água doméstico, mas aí nós teríamos que exportar para baixo do lago, e fazer algum interceptor saindo de algum ponto do lago para trazer o esgoto para fora do lago de abastecimento de água doméstica, porque se esse ponto de abastecimento de água doméstica não for concebido nós podemos fazer a exportação simplesmente para a beira da barragem.

Então esse é um outro ponto importante, das concepções possíveis: ou vamos fazer a exportação ou vamos fazer o tratamento dentro da bacia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Presente na Subcomissão o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia o Dr. Paulo Nogueira Neto. Consulto se ele quer nos honrar com a sua presença na Mesa, ou se pretende ficar ao fundo para talvez melhor visão? (Pausa.)

Aliás, o Secretário Paulo Nogueira Neto é o próximo depoente desta Subcomissão. Na próxima terça-feira S. Ex^a já está convidado a vir. (Pausa.)

O SR. BENJAMIN SICSU — Srs. Senadores, fiz aqui um gráfico que é básico em todo livro de saneamento, em que apresenta os custos de tratamento versus quantidade de poluente eliminado.

O esgoto tem vários tipos de tratamento. O tratamento dele é o tratamento primário e o que faz o tratamento primário? Ele tira os materiais grosseiros, as gorduras, a areia e esse tratamento é feito por gradeamentos em pequenos canais, onde a água vai adquirindo uma velocidade menor. O tratamento primário também pode ser feito por decantação em pequenos canais, ou por secagem de lodo, ou fossa, séptica, sem entrar em questão técnica, e o tratamento primário faz simplesmente a retirada de materiais grosseiros, de areia e de algumas gorduras. O tratamento secundário é o que vai retirar matéria orgânica; e o tratamento, chamado terciário, é um tratamento que retira os nutrientes: nitrogênio, fósforo e outros tipos de nutrientes. A medida que é necessário um tratamento terciário, cada vez os investimentos são mais crescentes, ou seja, para conseguirmos uma redução de 5%, ou, por exemplo, como mostra esse gráfico teórico, uma redução de 20% em tratamento terciário, nós temos que fazer quase 50% do investimento total de um tipo de tratamento hipotético primário, secundário, terciário. Ou seja, investir 50% para atingir os 20% de eficácia em relação a esse tratamento. Quanto ao tratamento terciário, ele é feito à base de produtos químicos e é feito com alguma utilização de métodos biológicos, mas com produtos químicos; então, esse método é bastante necessário.

Bom, para o lago Paranoá, não há discussão sobre esse ponto, se for feito o tratamento dentro da bacia. É necessário um tratamento terciário dentro da bacia do Paranoá. Acontece que se

a exportação for feita, o tipo de tratamento a ser feito fora da bacia passa a ser secundário e o tratamento secundário tem níveis de investimento extremamente menores. E outra questão extremamente mais importante: na medida que passamos do tratamento terciário para o secundário — o secundário fora da bacia — ele não necessita mais ser altamente mecanizado. Ele tem outras modalidades de tratamento, ou seja, em vez de ser feito um sistema altamente intensivo em máquinas — como é o que vai ser feito — porque é na beira do lago, há indisponibilidade de áreas, podemos usar os outros métodos de tratamento secundário disponíveis como, por exemplo, as lagoas de oxidação, ou como, por exemplo, utilizando esse esgoto na agricultura, utilizando esse esgoto para desenvolver a agricultura ao longo aquela bacia do São Bartolomeu, método largamente utilizado na Inglaterra, na Austrália, em vários países do mundo, inclusive, em alguns deles, até por obrigatoriedade legal. Isso é uma questão extremamente importante, porque uma das vantagens da exportação é justamente a diminuição sensível de custos, porque, o que vai dizer a exportação? Vou fazer a mesma canalização que vou ter que fazer na beira do lago para o tratamento terciário, mas a partir do momento que eu não usar o lago São Bartolomeu para a água — o que achamos uma temeridade, a água potável — e a partir do momento que façamos a exportação para a beira da barragem, essa alternativa passa a ser altamente viável na medida em que ela abre demais o leque de alternativas disponíveis para tratamento. Consegue-se baratear violentemente o custo de tratamento ao usar uma lagoa de oxidação, que é altamente usada no Brasil, ou, por exemplo, a disposição do efluente no solo.

Esse tipo de tratamento terciário, por esse tipo chamado "Banderó", seria só necessário aqui pela indisponibilidade de terra, por uma limitação, essa é uma das grandes vantagens. Bom, os relatórios técnicos que foram feitos depois de 1979, vários deles apontavam para a exportação como o melhor método. O relatório do professor F. M. Bjorn, um biólogo que veio acompanhado de engenheiros sanitários, de limnólogos, foram 5 engenheiros suecos que estiveram no Brasil por um período de 2 anos, em várias épocas, fez um relatório altamente conclusivo. O que que apontava esse relatório? Como ele já previa que ia haver um crescimento das cidades, ele previa que iam se multiplicar os problemas a serem administrados, ele dizia que o lago não poderia ser usado para recreação a não ser que houvesse a alternativa de exportação. Se não houvesse alternativa de exportação, não seria viável, segundo o professor F. M. Bjorn e mais os seus 4 acompanhantes, engenheiros sanitários e limnólogos, eles só poderiam ser viáveis na medida em que se exportasse, porque a solução da exportação tira o problema de dentro do lago. Eu gostaria de enfatizar, também, que diferentemente dessa beira da bacia, o que acontece em Taguatinga e Ceilândia, cujo esgoto é jogado no rio Descoberto é que esse esgoto prejudica algumas populações de cidades, como a própria população de Santo Antônio do Descoberto e alguma população que há nessas bacias hidrográficas do lado de cá. Dentro da calha do São Bartolomeu, a primeira acumulação significativa de pessoas vai se dar em Itumbiara, na divisa de Goiás com Minas, ou seja, te-

mos aqui mais de 800 quilômetros de rio — não em distância linear, mas de rio — para chegar até a primeira cidade significativa, diferentemente da problemática dos esgotos na outra vertente.

Então, esse era o primeiro relatório que eu gostaria de frisar, o relatório do Professor F. M. Bjorn que, na minha maneira de ver não foi levado em consideração para se tomar a decisão, porque era bastante óbvia a colocação dele. Na medida que você faz a exportação e a obra de exportação não é uma obra assim tão determinada para 700 mil habitantes, você faz uma obra de engenharia mais elástica para 800, um milhão, 2 milhões de habitantes, você vai prever os crescimentos populacionais e os tipos de problemas que você não vai conseguir resolver na beira do lago.

Bom, o segundo relatório também bastante importante é o relatório do professor Lars. Esse professor Lars trabalhava, inclusive, numa empresa chamada Sueco, que era a empresa correspondente da TDE — Serete, que foi a empresa que fez os estudos de alternativa em 1980 e a partir desses estudos, ele recomendava que fosse adotada a alternativa de tratamento terciário.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que trouxe aqui, também, para deixar anexo, a carta do Banco Nacional de Habitação, na qual foi tomada a decisão de se fazer o tratamento terciário. E essa carta é bastante clara: a opção foi tomada pelo tratamento terciário porque o Banco Mundial financiaria a obra do tratamento terciário, mas não financiaria a obra da exportação. E está escrito aqui dentro da carta, dentro das alternativas, que o Banco Mundial tinha já equacionado os recursos para o tratamento terciário, e havia uma dúvida se equacionaria ou não para a exportação. Inclusive, a carta diz que provavelmente não participaria, foi uma das razões que levaram a esse tipo de decisão. O segundo importante fator de decisão é que a empresa Sueco, através do Professor Lars que foi o correspondente estrangeiro da TDE — Serete, que fez os vários estudos de alternativa, apresentou um relatório em 23 de março de 1981, dando uma solução que, inclusive, era a mais barata de todas e não demandaria importações. O interessante é que essa empresa de consultoria estrangeira fez uma proposta para se fazer um projeto que não demandaria exportações, dimensionando os tamanhos de tubos de uma tal dimensão, que não seria mais necessário importar tubos. Seria uma exportação na barragem do Paranoá, uma coleta de esgotos e uma exportação a nível da barragem. Esse projeto, inclusive, era elástico, previa aumento de população adicionalmente ao projeto, previa incrementos populacionais superiores a 700 mil habitantes, e esse projeto não demandava importação. A decisão do BNH foi tomada antes desse relatório. Então, esse relatório dos próprios consultores da obra não foi levado em consideração porque a decisão foi tomada antes. Inclusive a decisão dos órgãos técnicos, que no caso foi a FEEMA foi tomado em 22 de setembro de 1980, e eu trouxe aqui dois documentos, um da FEEMA que é a decisão técnica em relação ao tratamento terciário, e um relatório de uma reunião de dez técnicos da CAESEB, do BNH e da própria consultora da Serete onde essas várias alternativas foram analisadas, onde ficou claro que a melhor hipótese era a exportação. Nos próprios relatórios, a melhor hipótese é a exportação. Simplesmente, não foi

analizado, exportação *versus* tratamento terciário. O que foi analisado foi tratamento terciário *versus* tratamento secundário com exportação. Então, a alternativa pura do tratamento de exportação pura nunca foi analisada. Essa alternativa, nos vários relatórios, não entra em pauta, embora tanto o Professor F. M. Bjorn como o Professor Lars, através da sua empresa de consultoria tenham trazido esse tipo de relatório para ser apresentado, não foram analisados. E o próprio relatório da FEEMA, como disse, são bastante contraditórios, porque o relatório aponta para a exportação e conclui para o outro lado.

Quanto aos custos, foram feitas duas tabelas de custo; uma do tratamento terciário e outra do tratamento secundário com exportação. O secundário com exportação deu um valor menor, mas decidiu-se pelo outro, alegando que era o mais barato. Na verdade, as contas apontavam para o tratamento de exportação como o mais barato. Ou seja, o que eu queria dizer é que para a tomada de decisão, não foram levados em consideração os relatórios técnicos utilizados na época. E nesse sentido é bastante importante a análise desse documento da FEEMA, do documento da Sueco, e do documento do Professor F. M. Bjorn. Mais grave ainda foi o fato da CAESB ter pedido ao projetista da obra, o Professor James Barnard, um laudo sobre as garantias de funcionamento da obra, e o projetista ter escrito, em janeiro de 1983 para a CAESB, cuja carta estou deixando também aqui, inclusive, com uma tradução, em que diz que ele só daria garantia ao projeto, se algumas condicionantes ocorressem. E quais eram essas condicionantes? Entre as mais graves estão as seguintes: que nenhum metal tóxico ou material orgânico tóxico possa ser lançado nos esgotos que vão para as estações. Como já vimos, nós não temos esse controle, temos os esgotos industriais, os esgotos hospitalares, os esgotos agrícolas que conduzem materiais tóxicos e que estão fora do projeto, além de várias ligações irregulares, das quais nós não temos controle, inclusive ligações de águas pluviais. É bastante característico de algumas redes de águas pluviais de Brasília. Embora Brasília tenha uma seca grande ao longo dos anos, são perenes ligações de esgotos clandestinos nas redes de águas pluviais.

Talvez não tenha havido mudança substancial na composição dos esgotos, em relação àquela verificada por ocasião do projeto. Quer dizer, esse é um outro índice bastante grave.

Em 1978, nós tínhamos um padrão de esgoto da cidade de Brasília; em 1987 temos um outro padrão de esgoto e, provavelmente, daqui a dez anos teremos um outro padrão de esgoto.

Houve mudanças qualitativas nos componentes alimentares como a soja, por exemplo, que foi introduzida na alimentação da população nesse período. Houve mudanças de quantidades, inclusive, que trazem no seu composto total, através da pauperização de algumas áreas da cidade e de modificações de ocupação da bacia.

Um outro item que é citado aqui é que as estações não podem receber vazões de esgotos muito superiores ou inferiores àquela do projeto. Quer dizer, qualquer vazão de esgoto diferente de 712 mil habitantes para as estações tem bastante risco, inclusive porque esse processo é biológico. E através dessa carta do projetista cai uma outra

questão bastante debatida na sociedade, se esse tratamento terciário é químico ou não. Ele é químico. É biológico na primeira fase, mas a segunda fase é química. Entretanto, nessa segunda fase química, que está na carta do projetista, será utilizada uma série de produtos químicos para fazer o tratamento terciário.

Então, esse projeto não é sensível à variação de população.

Ora, Senhores, a variação de população é incontrolável, na cidade. Muitas vezes pode-se dizer que uma variação de população ocorre da seguinte forma: quando o Papa esteve em Brasília, houve um acúmulo de população na Cidade de Brasília. O fato do Congresso estar sediado em Brasília faz com que a população cresça em determinadas épocas, em virtude de trabalho de assessoramento, de reivindicações, causando uma flutuação da população.

Quer dizer, pessoalmente, consideramos uma temeridade a carta desse projetista assegurando que esse projeto não era sensível à variação de população, e abordando outros aspectos como a dosagem de produtos químicos e outros. Essa questão dos produtos químicos é extremamente importante também. Um dos pontos pelos quais levantávamos a importância da elaboração do RIMA, é que seriam manuseados, na beira do Lago, produtos químicos, e era preciso ver quais as quantidades, como vão ser armazenados, como vão ser transportados, porque qualquer desastre com esses produtos químicos iria afetar a qualidade de vida do lago, diretamente.

Inclusive, tem-se falado muito que se não se fizer o projeto pode existir a perspectiva de um desastre ecológico na cidade. O que se contrapõe ao desastre ecológico é um plano de evacuação da cidade, que foi uma briga muito séria que houve em Angra dos Reis. A única coisa que se contrapunha a uma perspectiva de desastre ecológico em Angra dos Reis era um plano de evacuação da cidade. Se há uma perspectiva e nós não concordamos que haja essa perspectiva, pois achamos que não vai haver um problema de risco ecológico, mas se houver essa perspectiva o que é necessário fazer é um plano de evacuação da cidade, mas não simplesmente se anunciar na televisão que a cidade precisa ser evacuada, porque a defesa civil precisa intervir, como existe hoje em Angra dos Reis. Em qualquer sistema crítico é necessário isso. E lembro aos Srs. os problemas que têm os produtos químicos. Nos últimos quatro ou cinco anos já ouvimos vários e vários casos de calamidades no mundo com produtos químicos. Então é fundamental que sejam observadas as quantidades, como vão ser manuseados, como vão ser operados, porque fazem parte do processo técnico de utilização.

Outra coisa que trouxemos aqui foi o Projeto Lúcio Costa, já a nível do Governo do Distrito Federal, a sua implantação. Aliás, a primeira parte dele, que são aquelas casas no Guará que já foram construídas, e os outros projetos estão em curso. O Projeto Lúcio Costa já aprovou um adensamento da bacia do Paranoá para mais de um milhão e meio de habitantes, o que vai colocar este projeto para 700 mil habitantes extremamente superado, se funcionar, num prazo muito curto de tempo.

Sintetizando, essa era a colocação da área técnica. Do ponto de vista técnico a palavra despo-

luição só pode ser utilizada se todos os poluentes forem tratados, quer dizer, esse projeto é só de tratamento de esgotos domésticos. Para isso precisaríamos tratar da totalidade da população existente na Bacia do Paranoá, que é de mais de um milhão e meio de habitantes e não simplesmente os 712 mil habitantes, porque o projeto é oficial e já aprovado. Em terceiro lugar, o lago vai ser sempre um problema para Brasília. Nós precisamos tratar o lago com muita tranquilidade na medida em que ele foi colocado abaixo da cidade, pois ele sempre será problema e nós temos dificuldades de controlar os adensamentos, as utilizações ao longo da bacia.

Se o lago de Santa Maria, cuja bacia de utilização é totalmente preservada através do Parque Nacional, já este ano teve uma baixa bastante grande de cota de volume de água armazenada, o que acontecerá no lago que está abaixo de uma bacia de ocupação, inclusive que não é um parque, que está altamente ocupado, densamente ocupado por uma série de situações bastante desparecidas.

Em terceiro lugar, o que tem que ser analisado na hora do tratamento é exportação *versus* tratamento terciário. De qualquer maneira a alternativa matemática é a mesma, ou seja, nós precisamos colocar o encanamento na beira do lago e este encanamento aponta para a estação ou aponta para fora do lago. Na medida em que ele aponta para fora do lago as variantes tecnológicas aumentam bastante na medida em que podemos usar esgoto para agricultura ou para outras utilizações e, adicionalmente o tratamento terciário é mais barato. Há uma coisa interessante. No ano passado foi chamada uma comissão aqui que denominou Comissão Nonasa, que inclusive era composta por um grande biólogo nacional, professor Samuel Branco, o próprio projetista professor Barnard e mais dois outros técnicos para dar um parecer sobre esta obra. Foi feita a pergunta se dentro da bacia do Paranoá esse projeto era o mais viável ou não, e a resposta foi afirmativa. Logicamente dentro da bacia do Paranoá há dificuldades tecnológicas para outros tipos de tratamento.

Não temos terras disponíveis na beira do lago para melhor utilizar o solo, nós não temos terras disponíveis para fazer outras lagoas de oxidação, como são as lagoas do Guará, inclusive com utilização dos produtos químicos.

Esta Comissão deu uma resposta muito objetiva. Realmente, dentro da bacia do Paranoá só havia esse tipo de tratamento. Só que esta Comissão não analisou a perspectiva da exportação; em seu relatório não consta, mas há uma afirmação muito interessante, que esta Comissão, preocupada bastante também com a questão custo, fez: se vocês implementarem aquele projeto não façam mais o sistema de aeração por ar difuso, façam o sistema de aeração mecânica porque é muito mais barato. Além da recomendação — estou deixando também este relatório aqui — de não fazer o adensamento da bacia do Paranoá.

A referida Comissão recomendava que não se promovesse o adensamento e que se fizesse a mudança do sistema. Ao invés de se usar o sistema de ar difuso, que é utilizado nesse sistema de tratamento terciário, que se usasse a decantação mecânica. Não foi licitado com decantação mecânica, foi licitado com ar difuso.

A esta Comissão foi perguntado o que é que polui o lago. Realmente, é o nitrogênio e o fósforo dos esgotos domésticos que produzem a proliferação das algas.

Foi perguntado se haveria outros métodos de tratamento dentro da bacia, e ela concluiu que não, que era óbvio na medida em que tecnologicamente temos uma amarração, embora ela recomendasse essa modificação técnica, que é bastante sensível.

Do ponto de vista técnico eram as colocações que gostaríamos de fazer para validar aquela informação inicial de que faríamos uma consideração sobre três aspectos: primeiro, que o projeto não ia despoluir e, em segundo lugar, que para tratamento de esgoto doméstico as alternativas técnicas apontadas eram mais consequentes, ou seja, a exportação era mais consequente e mais barata. Em terceiro lugar, o próprio sistema de decisão, o relatório do BNH, o relatório da FEEMA são contraditórios. As frases são contraditórias, os relatórios apontam para exportação, embora escrevam que o tratamento terciário seria melhor, e nunca foi analisada a exportação pura; na verdade, sempre foi analisada exportação junto com o tratamento secundário. Finalmente, a colocação inicial que fizemos em relação aos custos, ou seja, a obra é a mesma, só foi licitada em duas alternativas diferenciadas. Esta mesma obra, transposta para a moeda de hoje, pelos vários índices de inflação diferenciados havidos no período, considerando, logicamente, cruzeiros, para trazer a moeda até a data de hoje, variando sobre um desses índices daqui e fazendo a transposição, hoje, em dólar, para se ter uma linguagem única, eles dão essas várias alternativas, que, como eu disse, não são todas alternativas existentes. Outros economistas chegarão a outras alternativas melhores e concluirão que uma melhor alternativa. Trabalhei nos dois extremos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Feita a exposição do depoente, longa e exausta, e entregues os documentos, concedo a palavra, para argúição, ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exposição do Dr. Benjamim Sicsu, realmente, nos conduz a duas diferentes questões: a primeira, a de que os preços são exorbitantes; a segunda, a de que a alternativa preferida, escolhida, segundo pude entender de suas palavras, é imprestável.

Ora, penso que, a esta altura, se S. S. tem razão, deveríamos nos fixar muito mais na segunda questão do que na primeira, porque a segunda exclui a primeira.

Se a solução é inviável, não há mais sobre o que discutir, matéria de custos, preços, etc.

O SR. BENJAMIM SICSU — Só falta ouvir as razões do FBI espanhol.

O SR. EDISON LOBÃO — Disse S. S., desde logo, que a obra civil é a mesma de 83 e 85 e é também a mesma de 87. A obra civil deste projeto que se realizaria é, rigorosamente, a mesma; os equipamentos são também os mesmos; os fornecedores, os mesmos. Pergunto: por que esta diferença tão grande de preços?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Vamos ver a metodologia: o nobre Senador Edison Lobão quer fazer todas as perguntas e depois

serem as mesmas respondidas, ou prefere que sejam respondidas uma a uma.

O SR. EDISON LOBÃO — Prefiro uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, vamos estabelecer o diálogo direto, porque não preciso passar a palavra.

O SR. BENJAMIM SICSU — Nobre Senador, posso responder a uma parte, que é a da metodologia da licitação. Na medida em que a licitação é feita globalmente, ou seja, o vencedor vai fazer a construção civil, a montagem dos equipamentos, ele vai colocar o seu lucro em cima de tudo, enquanto que a alternativa inicial, onde o Estado compra os equipamentos, o Estado pode contratar uma montagem, ela leva a não ter um efeito cascata de lucro.

O SR. EDISON LOBÃO — São 3,5%, que não significam nada.

O SR. BENJAMIM SICSU — Isto ai seria, a nível dos equipamentos, 20% em cima de 20 milhões de dólares e seriam mais 4 ou 5 milhões de dólares, ou seja, nobre Senador, a alternativa 3 leva em consideração um BDI em cima de tudo. Ela tem embutida dentro de si 4 a 5 milhões de dólares, por essa diferenciação metodológica. Acredito também, nobre Senador, na minha concepção, que, quando se abre uma licitação, aumenta-se o número de possíveis vencedores. O que é obra civil? São alguns prédios e alguns decantadores. A manobra de solicitar, com um único vencedor, leva a ter um efeito de lucro um pouco em cascata, porque esse vencedor, provavelmente, vai subempreitar outros, e vem o efeito em cascata. Se você partilha a obra, quando ela é partilhável, — e neste caso ela é uma obra partilhável — tem-se o poder do Estado de interferir no processo licitatório, para diminuir os custos. Acho que a forma de licitação, com um único vencedor, que teria em tese a vantagem da garantia, que é conseguida com contratos firmes e com garantias de entregas dos equipamentos por um bom processo, ela leva a um aumento. Segundo minhas contas, ela levaria a um aumento de até 73. Quanto ao resto do aumento não sou eu a pessoa para responder.

O SR. EDISON LOBÃO — Pelo que percebi, o BDI é de 3,9.

O SR. BENJAMIM SICSU — Significa 20%. Esses 3,9 são valores brutos em milhões de dólares. São 3 milhões e 900 mil dólares que significando 20% só sobre montagem e construção civil.

O SR. EDISON LOBÃO — V. S. está pondo depois sobre o valor global da obra para facilitar as coisas, para chegar aos 75 milhões de dólares.

O SR. BENJAMIM SICSU — Que é a pior alternativa.

O SR. EDISON LOBÃO — Quer dizer, não há cálculo a seu juízo que possa elevar essa obra de 44 milhões e 150 milhões?

O SR. BENJAMIM SICSU — A meu juízo não. Justamente por isso, nobre Senador, é que fiz essa apresentação e fiz no documento que entreguei com 5 cópias várias simulações. Mostrei a base do problema, decompus o problema. A primeira coisa que caracterizei foi que a obra é a mesma.

O SR. EDISON LOBÃO — V. S. estava presente aqui quando o Presidente da CAESB fez o seu depoimento?

O SR. BENJAMIM SICSU — Estava presente.

O SR. EDISON LOBÃO — Viu a simulação que ele também fez a respeito dos preços e dos custos?

O SR. BENJAMIM SICSU — Eu disse na minha exposição duas coisas que não concordei daquela exposição: a primeira questão que o Presidente da CAESB fez é que a obra era diferente, por isso que me ative à primeira comprovação que a obra era a mesma. O Presidente da CAESB disse que a primeira licitação era só dos equipamentos e que, adicionalmente, tinham alguns problemas de laboratório. Na documentação que tive, os laboratórios aparecem — isso é de menos — é a questão dos equipamentos e na minha documentação estou provando que a obra anterior era tudo: construção civil, equipamentos e montagem, quer dizer, a obra era um total e, adicionalmente, ele fez a colocação da variação de índices; por isso fiz essa simulação pegando os vários índices. Concordo com ele de que o índice nacional de construção civil foi o maior. Acontece que o índice nacional de construção civil, colocado pelo total da obra, não chega a mais de 73 milhões de dólares, ele não ultrapassa. Então, haveria outro componente na obra que se poderia dizer assim; na outra obra, o vencedor tem que deixá-la funcionando três ou quatro meses, com alguma garantia. A outra também tinha garantia de instalação, dentro do custo montagem e construção civil.

Nobre Senador, inclusive eu fiz uma busca desse projetos no CREA — Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — para saber quem são os engenheiros responsáveis pela obra, para poder até conversar com eles e no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura não há um responsável por essa obra; quer dizer, não há o projetista, ele não está registrado, o orçamentista não está registrado, não há nenhum responsável e isso me impedi de conversar com essas pessoas para poder saber, porventura, alguma outra razão. Isso, inclusive, traz na minha concepção um outro ponto que tem de ser sanado. Na minha concepção de engenheiro e de cidadão acho extremamente fundamental que esse projeto seja registrado no Conselho Regional de Engenharia, por quê? Para poder, no futuro, ser cobrada a responsabilidade civil do engenheiro.

O SR. EDISON LOBÃO — A diferença é de tal modo grande que espanta a qualquer um. O Presidente da CAESB informava que os preços de 44 milhões de dólares não somente eram preços antigos, eram os primeiros preços, como se referiam, exclusivamente, às obras civis, sem os equipamentos.

O SR. BENJAMIM SICSU — Ele disse só dos equipamentos.

O SR. EDISON LOBÃO — Só dos equipamentos, sem as obras civis. Agora, diz V. S. que inclui todas as obras civis. Isso é uma divergência fundamental, alguém está se esquecendo de dar uma informação preciosa, ou ele ou V. S.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O nobre expositor disse que trouxe 5 cópias desses documentos?

O SR. BENJAMIM SICSI — A síntese, eu trouxe 5 cópias, mas para fazer esta afirmação...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria de fazer uma medida operacional, quer dizer, em vez de deixar todas as cinco cópias com o nobre Relator, poderíamos distribuir a todos os componentes da Comissão para que tivessem tempo de examinar bem.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Seria interessante.

O SR. BENJAMIM SICSI — Nobre Senador, esses documentos, eu os trouxe na primeira folha da exposição desse relatório. São documentos em que me baseei para fazer a afirmação de que a obra é a mesma. É uma informação interessante. Houve um depoimento, uma audiência de instrução na Justiça, feita há um mês, para resolver a questão do relatório do impacto ambiental, e todos os depoimentos da CAESB foram no sentido de que a obra era a mesma. E o juiz se baseou fundamentalmente que a obra era a mesma e no seu entender a obra já tinha sido bastante analisada, para tomar a decisão. Então, os próprios depoimentos estavam, lá e poderiam ser avocados. O próprio ex-Presidente da CAESB, que foi quem realizou a primeira licitação — são dois documentos técnicos, na pasta de documentos financeiros, há também uma cópia financeira, eu entreguei duas pastas com 5 cópias — ...

O SR. EDISON LOBÃO — V. S^{tr} admite, então, que os custos atuais da mão-de-obra são, de algum modo, bastante diferentes dos custos daquele época?

O SR. BENJAMIM SICSI — Esse dado é até um esforço do Governo atual de tentar recompor. Nunca o salário mínimo esteve tão baixo como hoje, quando corresponde a 50 dólares, aproximadamente. Há uma tentativa de recomposição para 100 dólares de salário mínimo.

Logicamente que numa obra destas, V. Ex^{er} tem um envolvimento grande de salário mínimo, de mão-de-obra erroneamente dita braçal, e tem, também, um custo de mão-de-obra especializada. Toda essa mão-de-obra que seria os operadores de máquinas, guindasteiros, operadores de betoneiras, mecânicos, por exemplo, a parte de montagem toda é fundamentada em mecânicos...

O SR. EDISON LOBÃO — Sim, mas de um modo geral, a mão-de-obra hoje seria mais barata ou mais cara?

O SR. BENJAMIM SICSI — De modo geral, a mão-de-obra de hoje é mais barata do que a mão-de-obra da época; alguns setores são mais altos...

O SR. EDISON LOBÃO — Sim, mas no global mais barata?

O SR. BENJAMIM SICSI — No global, o próprio Ministro Denis Schwartz fez essa afirmação pública — eu ouvi — da necessidade da recomposição de salários; quer dizer, acho que, em geral, os salários do trabalhador brasileiro, hoje, são em média proporcionalmente inferiores aos salários de 1983.

O SR. EDISON LOBÃO — Se bem me lembro, uma das razões que o Presidente da CAESB procurou demonstrar, é que o custo de mão-de-obra da obra seria infinitamente maior.

O SR. BENJAMIM SICSI — Essa afirmação — inclusive, depois eu discuti com o Deputado Carnéiro que é engenheiro civil — que se faz é a seguinte: uma coisa é o custo teórico da mão-de-obra, o valor oficial, que é um salário mínimo, mas ninguém ganha um salário mínimo, o trabalhador acaba ganhando sempre adicionalmente ao salário mínimo. Eu acho que isso é verdade, mas o trabalhador ganha mais do que o salário mínimo, porque ele trabalha mais hora, ou seja, ele costuma trabalhar mais do que as 48 horas semanais.

Dirigi uma empresa de construção civil durante um período da minha vida aqui em Brasília, por aproximadamente 1 ano, naquela época, como hoje, nos meus contatos com várias empresas da construção civil e não me consta que os custos de mão-de-obra tenham subido significativamente em relação aos outros custos normais, porque isso, inclusive, daria uma transposição da outra mão-de-obra que não está na construção civil para a construção civil. Eu, inclusive, era Presidente da Proflora até há 1 mês e, lá, tínhamos uma utilização de muita mão-de-obra braçal barata. Então, na Proflora, nós nunca tivemos problemas de não ter uma oferta de mão-de-obra significativa, pois tinha uma série de pessoas querendo trabalhar pelo salário mínimo mesmo, porque há uma oferta bastante grande de trabalhadores que ainda estão fora do mercado de trabalho.

Sr. Senador, eu peguei inclusive, uma revista chamada *Pine*, que é uma revista de construção civil muito utilizada para fazer os índices de reajustes de preços, inclusive com tabelas. E os índices de variação de preços dessa revista eu os peguei todos da Fundação Getúlio Vargas, para ser oficial, mesmo porque os índices que a revista usa são índices *Pine* e não os da Fundação Getúlio Vargas. Mas, pelo índice *Pine*, que é um dado bastante atualizado em mão-de-obra, não há essa discrepância.

O SR. EDISON LOBÃO — No gráfico nº 4 V. S^{tr} relaciona vários tipos de poluição que chegam ao Lago do Paranoá. Parece-me que o fundamental é realmente o dos esgotos domésticos, segundo as suas próprias palavras.

A indagação que eu faria é a seguinte: todos os outros índices ali relacionados: industriais, hospitalares, da UnB, etc, participariam da poluição em que percentual, em relação ao doméstico?

O SR. BENJAMIM SICSI — Sr. Senador, acho que realmente me expressei mal. A minha concepção não é que o esgoto doméstico é o pior, inclusive porque é muito difícil fazer um índice de poluição balanceada, mas que o tratamento dos esgotos industriais e dos esgotos rurais é muito mais complexo do que o tratamento dos esgotos domésticos. Creio que a solução do problema esgotos domésticos, se houvesse um grau de dificuldades, é muito mais simples tecnologicamente do que os outros tipos de esgotos. É muito mais complexo, tecnicamente, por exemplo, tratar os esgotos de uma universidade, pelos tipos de produtos que estão manuseando, do que tratar um esgoto doméstico, onde a tecnologia

está bastante atualizada por uma série de métodos, além de estarem sendo descobertos outros novos.

Eu diria que o problema maior, no tratamento do esgoto, ainda é financeiro, a nível nacional, ou seja, nossos esgotos são muito pouco tratados, porque os planos oficiais de tratamento são bastante pequenos.

Para mim, na minha concepção, o mais premente, a médio prazo, são os esgotos rurais, porque não temos tecnologia para esses, além de terem eles um grau de complexidade bastante grande.

Por isso, sempre propusemos aquela alternativa de utilização do rio Areias, um rio com água totalmente pura, porque a utilização do rio São Bartolomeu, que também tem áreas rurais em Planaltina e em Sobradinho, iria levar a um problema de complexidade tecnológica bastante difícil de se resolver. Além disso, há alguns componentes usados na agricultura, incluindo alguns proibidos ao longo do mundo mas ainda não, no Brasil, que não têm tipo de tratamento. Por exemplo, se existir um tipo de tratamento para algum organoclorado é de custos altíssimos. Devido a isso, expus este gráfico, relacionando o tratamento de esgoto, que passa a ser terciário e o tratamento de esgoto do tipo agrícola, industrial, que também é terciário, e cujos custos são extremamente exorbitantes. Além disso, há um método de tratar os esgotos do lago de maneira secundária, ou seja, expor o esgoto para fora da barragem, transformando-o em problema secundário.

O SR. EDISON LOBÃO — Declaro a V. S^{tr} que a Comissão Barnard, ou a Comissão da qual o Sr. Barnard fez parte examinando essa questão, concluiu que não há outro tipo de tratamento de esgoto, em Brasília, senão esse. Pelo menos, não apontou nenhum outro tipo. Foi isto, não?

O SR. BENJAMIM SICSI — A Comissão trabalhou três dias na questão que lhe foi feita. A pergunta feita a essa Comissão foi a seguinte: dentro da Bacia do Paranoá, há algum tipo de tratamento mais exequível do que o proposto? E ela respondeu não, o que é verdadeiro, Sr. Senador, pois, dentro da Bacia do Paranoá, achamos que os tratamentos mecânicos e químicos são os mais exequíveis, pela falta de disponibilidade de solo. A Comissão não analisou nenhum tipo de alternativa fora da Bacia do Paranoá, ou seja, a exportação. O relatório está dentro da documentação que entreguei e mostra que a Comissão não analisou a exportação.

A Comissão comparou, portanto, esse tipo de tratamento com a disposição de uso no solo. Acho que não precisava nem ter comparado, Sr. Senador, porque sabemos que se hoje já não há áreas possíveis de serem utilizadas para construções residenciais, à beira do lago, quanto mais para fazer uma lagoa de oxidação ou tratamento de esgoto.

Quanto às outras alternativas, não eram exequíveis.

O SR. EDISON LOBÃO — Finalmente, V. S^{tr} admite a possibilidade de chegarmos a um grau tamanhão de poluição, na cidade, que seja necessária a evacuação?

O SR. BENJAMIM SICSU — Mais uma vez, Sr. Senador, eu me fiz entender mal por V. Ex^a. Não fui claro nas minhas palavras.

Admito que o que está dando essa poluição de esgoto doméstico, hoje, é uma proliferação de algas, o que é combatido com sulfato de cobre. Utiliza-se sulfato de cobre para impedir essa proliferação.

Não acho que se terá uma crise ecológica muito rapidamente, aqui em Brasília. Acho que estaremos longe, ainda, de uma crise ecológica, desde que continuemos aplicando sulfato de cobre.

O que eu gostaria de ter expressado, mas que não fui feliz, é que se há uma perspectiva de crise ecológica, — e isso foi anunciado, inclusive pela própria companhia, várias vezes — precisamos, urgentemente, ter um plano de evacuação, que já prepare a população para, quando existir o risco ecológico, a população saber para onde se dirigir, a fim de não ser afetada por essa poluição. Foi o que ocorreu em Angra dos Reis, onde houve uma grande luta do movimento ecológico, e onde se obteve, há três meses atrás, um plano de evacuação da cidade. Vamos supor que haja a perspectiva de risco ecológico. Não é possível, daqui a dez dias, sabermos, pela televisão ou pelos jornais, que está havendo um risco ecológico. Para onde iriam as pessoas?

Assim, Sr. Senador, em todo lugar onde há essa perspectiva de risco ecológico, é necessário um plano de evacuação. Hoje já há, por exemplo, um plano de evacuação da cidade de Cubatão, onde a poluição já está muito mais controlada do que anteriormente, por grandes investimentos. Contudo, como ainda há um risco de poluição crítico, a Cetesp, que tem um sistema de monitoramento, diante de qualquer alerta, aciona um plano de evacuação. Não há outra maneira de combater o desastre ecológico, na população, a não ser com a evacuação. Se houver esse risco, — que acho não haverá —, inclusive, Sr. Senador, nos depoimentos da Comissão, na Justiça, quando foi feito esse sistema de instrução para ver a necessidade do RIMA, todas as pessoas que depuseram, do ponto de vista ambiental, o Dr. Paulo Nogueira, o Dr. Carlos Fernandes e eu próprio, colocamos que não havia esse risco iminente, desde que se coloque sulfato de cobre. O lago está doente, mas o doente, tomando remédio, tem a possibilidade de se manter muito mais tempo. Se não se administrar remédio ao doente e o doente estiver em risco de morrer, de uma hora para outra, ele vai precisar de um tratamento de emergência, de uma UTI, que, no caso, é uma evacuação da cidade.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, não tenho mais perguntas a fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, agora, só me resta passar a palavra ao Sr. Relator, nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Dr. Benjamim, eu gostaria de saber se aqueles interceptores a que V. Ex^a se referiu, do Guará, se não me falha a memória, e da Asa Norte, não contemplados, em hipótese alguma, nesse programa de despoluição aprovado nessa concorrência, porque nós temos, no Guará, a lagoa de oxidação e para que esse esgoto fosse encaminhado para o lago, haveria a necessidade de haver esses inter-

ceptores. Nesse projeto, não há possibilidade de contemplar esses interceptores?

O SR. BENJAMIM SICSU — Sem dúvida, Sr. Senador, o projeto global, que foi concebido de 1978 até 1980, é um projeto que tem quatro grandes falhas. Ele tem a colocação dos interceptores de toda a rede onde não houver ampliação das estações de tratamento, a modernização das estações de tratamento só têm tratamento secundário. Então, se fosse utilizar a estação de tratamento, passariam a terceário.

Essa licitação que foi aprovada agora, cujo resultado foi aberto agora, só trata das ampliações e da modernização das estações de tratamento, para uma população de 712 mil habitantes. Os interceptores teriam que ser licitados. Aliás, o edital de licitação chegou a ser colocado nos jornais. Eu deixei, dentro da documentação que entreguei, uma cópia desse edital. Vinte dias depois, o edital de licitação dos interceptores foi cancelado. Logicamente, nesses valores, não estamos tratando de interceptores. Os interceptores, na época, foram orçados — deixei o orçamento na Comissão — em 6 milhões e 400 mil IPC. Na época, equivaleria aproximadamente a uns 40 milhões de dólares. Eu li, outro dia, nos jornais, uma declaração, em que se pensa inicialmente em fazer esses interceptores a um custo de 120 milhões de dólares. Essa a afirmação que eu ouvi, nos últimos dias, quando a Comissão do BIRD esteve passando pelo Brasil. Objetivamente, esse projeto não inclui os interceptores. Ao levar o esgoto ao Guará, ou ao Núcleo Bandeirante, não inclui um interceptor. Na minha maneira de ver, Sr. Senador, isso é entendível pelo seguinte: a lei é muito clara, quando fala que é necessário o relatório do impacto ambiental de interceptor. Então, a interpretação que a Caesb sempre deu foi a de que, para colocar interceptor, nós íramos fazer relatório de impacto ambiental. Mas, para a estação de tratamento, não é necessário o relatório de impacto. Foi a afirmativa deles, no depoimento, na Justiça. Então, por isso, não foram colocados os interceptores. Se os interceptores não forem licitados, se eles não forem construídos, ter-se-á uma estação ociosa.

Aproveitando a oportunidade, já que a questão é polêmica, porque, quando falamos em exportação, a questão dos interceptores é bastante importante, como eu disse, Sr. Senador, precisaremos fazer um cano em volta de todo o lago. E esse cano, ou aponta para a estação de tratamento, ou aponta para a exportação. Apontando para estações de tratamento, a parte mais fina do cano vai ficar perto da barragem e a parte mais grossa do cano vai ficar perto da estação de tratamento, que é, mais ou menos, na altura de 2, tanto norte, quanto sul, enquanto que, num sistema de exportação, seria justamente o contrário, ou seja, a parte mais fina do cano que, num sistema de exportação, seria justamente ao contrário, ou seja, a parte mais fina do cano iria ficar mais perto do MAUM e a parte mais grossa perto da barragem, que é onde consumiria mais cano. Assim, Sr. Senador, essa instalação não seria aproveitada para, no futuro, ser feito um processo de exportação, porque o cano mais fino vai estar perto da barragem. Se fosse o contrário, e V. Ex^a tivesse um adensamento aqui na cidade, por exemplo, num ponto qualquer. V. Ex^a poderia fazer o quê? Coletar esse

esgoto e levar para aquele cano que está exportando. Mas, neste caso, não é possível isso, porque o projeto é a antítese dessa hipótese, quer dizer, se colocar esse projeto, ele não vai poder ser utilizado para uma futura exportação, por causa do diâmetro dos canos onde eles estão colocados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa, Fora do microfone.) — Na sua opinião, sustado o tratamento por via terciária, e se adotado o regime de exportação o preço da segunda hipótese seria bem maior do que o adotado?

O SR. BENJAMIM SICSU — Senador, o preço da 2ª hipótese seria bem menor; nunca foi estudada, simplesmente, a exportação na barragem do Paranoá. Como eu disse que tinha uma grande ligação entre o Paranoá e São Bartolomeu, na medida em que V. Ex^a sempre teve a hipótese de usar o São Bartolomeu para o abastecimento da água doméstica, sempre tinha que se fazer um cano tirando daqui e levando para bastante longe.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Isso, depois de feito o cano de esgotos...

O SR. BENJAMIM SICSU — Sem dúvida! A exportação de esgoto praticamente é o quê? É o sistema todo de canos que tem que ser feito, em qualquer hipótese, e mais um sistema de bombeamento ou de um cano que leve para fora da barragem. Se V. Ex^a quiser jogar para outras bacias, aí sim, vai ficando mais caro. Na medida em que V. Ex^a pegue esse esgoto, vai ter que fazer uma rede no Lago Norte e Lago Sul. Se essa rede já foi feita de uma maneira que for exportar, a exportação mais simples é aquela à beira da barragem, lógico! A exportação à beira da barragem vai pressupor que esse esgoto, depois, vai ter um tratamento. Todos nós não gostamos de ter um tratamento, mas ele é extremamente mais simplificado, porque é um tratamento dentro da bacia, porque se passa a fazer um tratamento secundário; o problema deixa de ser terciário e passa a ser secundário — e, aí, pode-se aproveitar as águas do próprio Paranoá que ajuda a oxigenação e, em segundo lugar, pode-se aproveitar toda essa bacia agrícola para dispor o esgoto no solo, porque o mesmo nitrogênio e o mesmo fósforo que são poluentes para o lago, são os limitantes da nossa agricultura. Então, se poderia dispor da água, do nitrogênio e do fósforo, que se tem em excesso no esgoto, e fazer uma grande bacia agrícola na área de São Bartolomeu. Então, esse custo baixaria bastante.

Logicamente que se se tiver que fazer o tal interceptor para transpor esse Lago São Bartolomeu, vai proporciona aonde se quiser colocar esse interceptor. A Caesb já anunciou que se for esse lago, ele vai ser feito mais embaixo, e, logicamente, vai ter que ser feito um cano maior.

Agora, Senador, V. Ex^a me deu uma grande oportunidade. Vamos pegar o dado de 120 milhões de dólares. Com 144 nós temos 260 a 270 milhões de dólares só para tratamento de esgoto da bacia de 700 mil habitantes. Os outros 700 mil habitantes vai custar mais caro, porque, como já disse, nobre Senador, nós vamos aproveitar muito pouco desses encanamentos atuais para os próximos 700 mil habitantes da bacia que já estão aprovados pelo Projeto Lúcio Costa.

Vamos colocar 300 milhões, por hipótese, em uma, e mais 400: 700 milhões de tratamento de esgoto do Plano, para poder a água chegar ao São Bartolomeu. Vamos colocar mais 100 milhões de dólares para Sobradinho e 100 milhões para Planaltina, sendo que aqui nós temos um problema gravíssimo de núcleos rurais, que seria muito mais. Simplificando, só de tratamento para essa água não ser esgoto, nós devemos chegar a 800 milhões de dólares. Coloque o custo da barragem e da desapropriação, Sr. Senador: quanto não estão valendo essas terras depois que a própria Caesb, na Justiça, diz que não queria mais desapropriá-las, porque não achava mais necessário o Lago São Bartolomeu? Em 1975, essas terras foram decretadas para fins de desapropriação, para ser feito o lago, aqui. Em 1980, o Estado entrou com todas as ações de desapropriações: 2 mil e 600; em 1982, a Caesb entregou um relatório à Justiça desistindo de todas as ações, sem ter entrado com recursos de preço. Se o preço estava alto, a fórmula jurídica era recorrer em segunda instância, porque o preço-base seria o de 1975. Não haveria imissão de posse para poder fazer o lago, imediatamente mas nunca perderia a hipótese da terra ser de fazenda e não casa. Então, a própria Caesb deu o instrumental para a Justiça, dizendo que não ia fazer o lago, retirou todas as ações da Justiça. Esse é um processo bastante rumoroso, o processo das terras e, na época da Proflora, eu conheci bem esse processo, envolve ex-Ministros e uma série de questões aí, mas a própria Caesb disse que não queria esse lago. Então, baseados nas informações da Caesb podemos fazer a exportação, aqui na barragem, conforme a opinião do Professor Lars. Hipótese não estudada, porque a decisão foi tomada antes da hipótese dele ser concluída. Então, podemos fazer tudo isso sem importação de equipamentos. Agora, na medida em que o senhor vai abaixar esse lago, o senhor vai ter que exportar para muito longe ou se o senhor quiser exportar aqui para cima, aí tem o custo. Tem uma nuance, Sr. Senador. Na medida em que se tem uma população crescente a exportação sempre acaba sendo mais barata do que o tratamento terciário. Por quê? Porque o custo da exportação é mais elástico ao crescimento da população. Ou seja, se é uma obra civil, vai-se fazer um grande duto, não se consegue fazer dutos para 700, 800, o senhor vai fazer um duto para 1 milhão e meio de habitantes e aí lhão e meio de habitantes. Então, é uma obra que adquire uma flexibilidade muito maior do que uma obra de tratamento. E, risco por risco, é melhor atravessar a água que o senhor não vai aproveitar do que o senhor fazer um interceptor que vai ter que atravessar esse lago de água potável, que é a água que o senhor vai ter que beber. Aí é um risco muito maior, vir com esgoto dentro desse cano é muito mais artiçado do que o senhor atravessar com esgoto o Lago Paranoá.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — O senhor fez uma exposição brilhante e está me levando a ter que perguntar, sobretudo na parte com relação aos custos. Sabemos que a obra cujo início poderia ter-se dado em 1985 e já vinha sendo feito desde 1983, ela atingiu o patamar de 44,3 milhões de dólares. O senhor fez aqueles dados comparativos, examinou o problema do salário, o au-

mento do dólar, o aumento do índice do custo de vida no Brasil, e mesmo assim, não chegou ao valor que poderá atingir, segundo a previsão dessa concorrência. Na realidade o que queremos são informações concretas. O que o senhor acha que existe aí? Estamos sendo enganados pelo Governo do Distrito Federal? Ou, na verdade, poderá ainda surgir alguma determinante que possa conduzir a esse preço?

O SR. BENJAMIM SICSU — Reduzir? Sr. Senador, durante toda essa época, esse período, sempre achamos que as obras têm que ter um custo normal. Qual o custo normal da obra? Primeiro tem que haver uma concepção da obra; em segundo lugar tem que haver o estudo de impacto ambiental; e, em terceiro lugar, depois de aprovado o impacto ambiental, tem que haver o orçamento da obra, e, depois, tem que haver o processo licitatório. Essa obra foi anómala em relação a esse procedimento. Como eu disse, a própria forma de licitar leva a valores diferenciados. Hoje o senhor tem uma série de empreiteiras que estão sem obra, se o senhor pegar a construção civil e partilhá-la, em vez de licitar toda a construção civil, fizer 10 lotes, muito provavelmente vai obter um valor global, desses 10 lotes, menor que esse valor aqui. Porque as empresas estão precisando de obras, então vão entrar com preços bastante competitivos para adquirir essa obra. Na medida em que se abaixar os lotes, já começa a trabalhar com empresas menores que trabalham com margens menores, já começa a trabalhar com empresas de Brasília, que, no caso, temos pouca inserção do empresariado de Brasília nessa obra. Os critérios de licitação foram tais que as empresas de Brasília não puderam se habilitar a participar da licitação. Na medida em que se partilhasse isso poder-se-ia tranquilamente reduzir esses valores.

Dei um exemplo, inclusive, agora, de uma licitação da Rede Ferroviária Nacional, lá na coluna do Jornalista Jânio de Freitas, que provavelmente uma determinada obra vai ser cancelada, porque descobriram que a pedra e a areia que estavam sendo compradas num processo de um só licitante estavam muito mais caras do que se a Rede Ferroviária comprasse. Logicamente, na medida em que se faz com que o equipamento seja comprado, pode ser que os fornecedores de equipamento estejam agora pedindo muito mais de 20,7, não sei quanto eles estão pedindo agora, pode ser que tenham feito um acordo e estejam pedindo muito mais de 20,7. Inclusive vou deixar uma relação de documentos que, na minha concepção, seriam importantes a Comissão solicitar. Por exemplo, os editais dessa licitação, os preços dos equipamentos nessa licitação.

Agora, Sr. Senador, se esse equipamento custava, em 1983, 20 milhões de dólares, no aproximado, se hoje estiver por 24, 25, ainda é aceitável, mas, se estiverem por 40, vamos relicitar. Na minha concepção, não aceitaria. Para que se faz um orçamento? Para poder ter uma base e, quando tiver o preço da licitação, aceitar ou não. Inclusive, Sr. Senador, na primeira licitação, a construção civil iria ser licitada com valor máximo.

O edital que deixei aí, não foi lançado na praça, mas foi preparado e aprovado pelos vários bancos — era de uma modalidade com valor máximo. V. Ex^a pode fazer o edital também com o valor máximo. V. Ex^a pode fazer um edital, como muitas

vezes é feito, em que não são aceitos valores nem 10% inferiores nem 10% superiores ao valor orçado pela companhia. Quer dizer, são vários critérios que elevam uma obra tenuamente de preço.

Agora, como disse, Sr. Senador, todos esses aumentos — e eu fiz essa afirmação inicial — não levaram a muitas variações em relação a essas alternativas. Há, realmente, uma discrepância. Essa discrepância, se tivéssemos acesso aos valores, por exemplo, dos equipamentos atuais — porque o valor atual é tudo ou nada; nesse tudo ou nada sabemos o valor total. Inclusive, como a história, que tem uns 25%... Por exemplo, se V. Ex^a não admitisse esses 25% em obra — porque os equipamentos V. Ex^a tem certeza do que são; a obra foi fornecida orçada, não há como errar em 25% — passíveis de serem dentro do contrato acordado, V. Ex^a já reduziria isso em 25%, V. Ex^a iria chegar a 115, 112 milhões de dólares. Um valor ainda alto perto dos 73. Logicamente que, dentro dos 73 — peguei aqui um BDI, como era na época, de 20% em cima da construção e montagem — pode ser que, agora, o BDI que foi usado tenha sido de 50, 60%.

No Brasil, temos uma taxa de crescimento de 6 a 7% ao ano, no máximo, pois temos obtido, nos últimos anos, até 3, 4%. Qualquer taxa de crescimento, qualquer lucro empresarial superior, vamos supor, a 10%, V. Ex^a tem uma transferência de recursos do setor de mão-de-obra, do operariado para o capital. Agora, não sei qual é o BDI dessa obra aqui. Anteriormente, tínhamos os índices. Na medida em que V. Ex^a licita tudo ou nada, V. Ex^a também está colocando um BDI em cima de uma compra de equipamentos. V. Ex^a tinha equipamento, vai ser colocado com o BDI em cima de tudo.

Como da primeira licitação, eu próprio não concordo muito de ser feito construção civil e montagem; pois V. Ex^a coloca um BDI em cima dos dois. Eu picaria essa obra e faria um BDI puro, num item de construção civil; enquanto que a montagem contrataria como empreiteira, como empresa pública.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria de fazer uma pequena intervenção.

Para efeito de documentação, tendo em vista que tudo está sendo gravado, embora o Depoente já tenha declarado que é BDI, gostaria que repetisse o que é BDI para ficar mais claro e até traduzisse esta sigla BDI, porque há tanta sigla neste País que nós perdemos no meio delas.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — É o lucro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sei que é o lucro, mas é bom que ele diga o que significa BDI.

O SR. BENJAMIM SICSU — Certo. É bonificação e despesas indiretas. O que inclui isso aqui? Inclui o lucro e as despesas indiretas. Toda obra tem o custo e o que estamos tratando aqui é o custo direto, ainda precisa remunerar o custo do contador, o custo do chefe de pessoal, os outros custos da obra. Então, esses outros custos da obra — em construção, geralmente há um índice em que todo mundo se baseia, quer dizer, há essa palavra, essa expressão, praticamente só na construção civil, quer dizer bonificação e despesas indiretas, ou benefícios e despesas indiretas. Não sei exatamente se a palavra é bonificação ou benefício. Já ouvi as duas e não tenho certeza

de qual das duas é o "B". Mas, neste aqui, o "B" é lucro e o "D" é o despesas indiretas.

Logicamente, quanto maior o canteiro da obra, menor as despesas indiretas que V. Ex^{er} tem que reatar por uma mesma cabeça mais elástica. E o lucro é aquilo, quer dizer, há índices de lucro.

Por que um BDI de 20%? V. Ex^{er} teria, aproximadamente, uns 10% de despesas indiretas e uns 10% de lucro. Agora, à medida que V. Ex^{er} parte para BDI's maiores, V. Ex^{er} tem outro índice, pode usar qualquer índice. Não sei qual é o índice. Achava importante essa obra, no valor atual, ser decomposta.

Foi isso o que disse, vou deixar uma relação de uns documentos que eu acharia importantes, porque, por aí, vamos poder saber. Por exemplo, essas importações desses equipamentos. Se a pessoa que está vendendo equipamento importado, que era 28% desses 20%, está, hoje, dobrando o preço, são questões a serem analisadas. É justo aceitarmos isso?

Essa concorrência da Rede Ferroviária Federal, a que me reporte agora, depois da denúncia, não foi aceita a concorrência. A concorrência está sendo anulada, ainda não foi, mas o está, porque se colocou, nos índices unitários de valores de pedra brita, bares são inaceitáveis. É por isso que a empresa faz orçamentos, porque senão, Senador, não precisa ter a modalidade de orçar nada. V. Ex^{er} simplesmente chegava e dizia: "Vou fazer uma obra". Licitava a obra e pega o menor preço. Mas, então, para que V. Ex^{er} faz orçamento, inclusive lhe entreguei o orçamento? Para V. Ex^{er} ter uma base de aceitar. Eu considero, logicamente, 60, 70, valores aceitáveis, dentro dessa margem. Mudaram os equipamentos. Mas, ao contrário, a única mudança de equipamento que foi daquela Comissão que analisou sua obra dentro do Lago não foi aceita, ou seja, aquela rescisão que poderia baixar o custo utilizando uma outra metodologia, dentro dessa mesma obra, não foi aceita. Ficou a mesma.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Quer dizer que o senhor acredita ou que há um excesso de lucros ou que há aeronaves estranhas no nosso espaço dentro dessa concorrência?

O SR. BENJAMIM SICSU — É! Tudo isso seria excesso de lucro, ou seja, essas modificações, dentro dessa concepção que não estou colocando. Fiz essa concepção baseada em documentos oficiais, quer dizer, que não estou fazendo uma colocação temerária na medida em que tenho base, estou fazendo dentro da seriedade, baseado nessas informações. Posso até, admito até ter errado em algum número, fiz isso muito rapidamente há poucos dias, admito ter errado, sou engenheiro e não economista formado, num índice, mas a concepção no manuseio e na base do documento.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Outra coisa queria indagar do Sr. — nós estamos aqui tentando descobrir a verdade ou pelo menos dissipar as dúvidas: gostaria que V. S^{er} nos informasse, pois é algo que fica assim numa nebulosa, como se fosse uma nuvem cinzenta no espaço, por que só duas empresas ganharam a concorrência, havia necessidade de especificação dentro da concorrência, que somente determinadas empresas preencheriam ou estariam ligadas a alguns ramais de multinacionais? Essas coisas gostaria que o Sr. esclarecesse se tivesse condições.

O SR. BENJAMIM SICSU — A licitação foi feita para ter um vencedor da Estação Norte e outro da Estação Sul; quer dizer, essa era a condição da licitação. Então, em função disso, acabou sendo só dois vencedores. O que entendo dessa obra, pelo que sei de engenharia civil, já tendo trabalhado na área: algum tempo, não vi nunca necessidade desse tipo de licitação.

Há uma exigência no edital de que a empresa que vai construir já deveria ter feito uma obra de tratamento de esgoto similar, tratamento secundário, uma estação de tratamento secundário. É uma exigência que não vejo necessidade, porque não há uma concepção tecnológica muito complexa. Esse tipo de estação de tratamento já é bastante conhecido, até o nível secundário, que é toda parte de ampliação. E a parte de tratamento terciário, que é o que tem de novo nessa estação, que vai usar produtos químicos e um sistema chamado de biológico, já foi paga por projetista. Já foi pago o que o projetista tinha a vender de projeto novo. A partir disso, era uma compra de equipamentos e montagem. Tanto que, na vez anterior, a licitação de equipamentos foi feita partilhada e em cada lote entraram vários concorrentes, mas nunca chegou a ser efetivada. A concorrência foi concluída, depois foi cancelada. Mas nessa licitação de 20 milhões de dólares eram quatro lotes. Em cada um dos lotes, quando foram licitados anteriormente, sempre entrou mais de um licitante. Em um lote que me lembro entraram 10 fornecedores de equipamentos. Logicamente, na medida em que se faz a licitação num todo, a compra de equipamento fica vinculada a quem vai construir. Ele é que vai comprar. Então, V. Ex^{er} tem um fato de aumento de preço.

Agora, eu acho que isso é importante! Há outras formas de licitar. A forma mais barata de licitar seria o Estado comprar o equipamento, assumir a montagem, contratando uma empresa idónea que, inclusive, se montar e não funcionar está colocando seu nome em risco, e o Estado participar a construção civil deixando-a num tamanho tal que as empresas de Brasília pudessem ser habilitadas a entrar e disputar essa obra. Essa seria, na minha concepção, a forma que eu acharia correta, embora seja contra esse tipo de obra.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Eu faria mais duas perguntas. Em primeiro lugar, se o Sr. fosse o administrador de Brasília, tivesse a competência de definir, de decidir, sustaria essa obra nesse momento?

O SR. BENJAMIM SICSU — Senador, eu me coloco a cavalheiro para responder, pelo seguinte. Do ponto de vista ambiental, sempre fui contra ela. Desde o minuto em que a licitação saiu, aliás, até antes, aliás, no ano de 85 já tinha havido um processo de licitação, que eu fui contra e ela foi anulada. Depois de 86, a gente vinha discordando da obra. Gostaria de considerar que enquanto conselheiro da Caesb, durante um ano, fui contra a aprovação das contas da Caesb no ano de 1985. Está lá registrado. Eu não deixo essa documentação mas se a Comissão achar necessário eu posso trazer. Eu fui contra a aprovação das contas e, na aprovação do orçamento de 1986 eu fui o Relator e também não fui a favor, pela forma, pelos processos. Há de entender que no orçamento de 1986 nem constava essa obra e eu dava lá no meu parecer que uma obra tão grande

não podia deixar de constar nesse parecer. Então, eu sempre fui contra essa obra. Eu sempre tive restrições técnicas e ambientais a essa obra. Eu acho um risco concentrar esgoto, que é poluente — todo mundo sabe, há essa concepção de que é poluente, por isso é que vai ter a obra — na beira do lago, com produtos químicos e tal, é um ponto que há dois anos sou contra. Então eu posso responder dessa maneira porque eu sempre fui contra essa obra.

Eu só me dediquei aos fatos financeiros quando saí do Governo, quer dizer, quando eu fui excluído do Governo, que, a partir das denúncias passei a juntar materiais que eu tinha e a estudar as variantes financeiras dessa obra. E foi a isso que eu cheguei nesses 15 dias de trabalho, mas para levantar um outro ponto. Por isso, inclusive, Sr. Senador, que eu tentei começar dentro dessa parte financeira, porque a parte técnica ambiental — e veja V. Ex^{er}, que na minha exposição aqui eu nem falei na parte ambiental, primeiro, porque sei que o Dr. Paulo Nogueira vai falar com muito mais propriedade das questões ambientais da obra e, em segundo lugar, Sr. Senador, porque eu quis trazer uma vertente nova da obra.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sei. Eu quero dizer que o seu depoimento foi de extrema valia, eu já o conheço de longa data, sei da sua seriedade, da sua responsabilidade, dispenso, enfim, de promover outros encômodos a seu favor dado o respeito e admiração pelo Dr. Benjamim Sicsu. Todavia, como última pergunta, eu indagaria o seguinte: nós vamos gastar 140 milhões de dólares, 156 milhões, até mais, não sei quanto, até quando essa solução de limpeza, de tratamento do lago, de devolver ao lago uma situação — vamos dizer — ecologicamente defensável, até quando esse sistema que está sendo adotado ou que vai ser definitivamente adotado poderá durar, considerando o índice da população de Brasília geometricamente crescendo dentro dessa bacia?

O SR. BENJAMIM SICSU — Como disse, Sr. Senador, é o seguinte: a lei ambiental é bastante clara. Quando se faz um projeto tem-se que levar em consideração outros projetos já aprovados. Mesmo porque não há como controlar esses outros projetos já aprovados hoje, dentro da bacia, não moram os 700 mil habitantes. Mas não se tem como controlar as projeções da Asa Norte, que estão na mão de pessoas privadas ou de instituições e não do patrimônio público. O Sr. não pode fixar que as projeções de determinada superquadra não sejam construídas. Então, o Estado precisa fazer as suas obras planejando esses crescimentos já aprovados. O dado de 712 mil habitantes, como volume de projeção de utilização da bacia, foi superado em novembro de 1985, quando da aprovação do primeiro projeto de Lúcio Costa, de adensamento ao longo dos eixos que vão para as cidades-satélites. E esse projeto foi superado em abril de 1986, quando foi aprovado o Projeto de Brasília Revisitada, com uma intenção de colocação populacional de mais 1 milhão e pouco de habitantes.

Eu diria, Sr. Senador, que pelos dados a que temos acesso, se esse Projeto Lúcio Costa, previsto para 1 milhão e meio de habitantes, for implantado em 10 anos, teremos, mais ou menos, cento e poucos mil habitantes por ano. Esse projeto demora mais de 3 anos para ser implemen-

tado e se tivermos um adensamento de mais de 100 mil habitantes por ano, que é a perspectiva do Projeto Lúcio Costa, quando se fosse colocar o projeto em funcionamento já se teria uma população superior, sendo que, já teria que se ter resolvido nesse interim pedaços de esgoto, como, por exemplo, o da Vila Paranoá, que está fora da concepção, teria que se decidir se vai fixar ou não a Vila Paranoá. Na minha maneira de ver vai fixar. Bem, se vai fixar, vamos canalizar esse esgoto da Vila Paranoá para algum outro sistema, para não fazer com que ele contribua. Aí, Sr. Senador, eu gostaria de fazer uma última afirmação, que é o seguinte: a dívida total de Brasília externa é de 10 milhões de dólares, que é a nossa usina de lixo. Isso leva a que a cidade de Brasília tenha uma capacidade de endividamento bastante grande; isso também leva a que nós, lá no órgão ambiental já estávamos muito preocupados, e agora continuamos preocupados como cidadãos sempre, com a perspectiva desses grandes projetos. Parecia-me que tínhamos superado essa perspectiva desses projetos que pelo seu tamanho resolviam questões sociais — a chamada economia de escala.

Então, temos o Lago São Bartolomeu, que tem uma capacidade de água de mais de 30 m³ por segundo, hoje temos uma capacidade instalada de água, vamos supor, de 5m³ por segundo. Então, ele tem água para seis Brasílias. Então o senhor faz uma água para seis Brasílias? Não seria melhor fazer uma água para mais duas Brasílias e colocar o resto do dinheiro em empregos, em fábricas ou em transporte, ou qualquer outra coisa?

Quer dizer, essa preocupação é bastante grande, e eu tenho essa preocupação, enquanto cidadão, da questão grande, inclusive porque o partilhamento do problema leva sempre a solução melhores, quer dizer, se esse problema tivesse sido partilhado, há muito tempo, o senhor já teria uma grande parte dele construída.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Feitas as diversas arguições dos Srs. Senadores membros da Comissão, a Presidência se dispensa de qualquer questionamento ao depoente, de vez que tanto a sua parte expositiva, quanto a sua parte de respostas aos questionamentos propostos, pareceu-me mais do que suficiente, realmente ultrapassou as expectativas — confesso — dessa Presidência pela abundância de dados, pela abundância de informações, pela abundância de conhecimentos, e só me resta, na condição de Presidente desta Comissão, agradecer penhoradamente a colaboração do Engenheiro Benjamim Sicsu, louvar a sua altíssima competência como ecologista, a sua altíssima competência como engenheiro civil e a sua enorme preocupação com a coisa pública, como cidadão, a sua louvabilíssima devoção à coisa pública, que acho que é o dever de todo cidadão e é o dever de todo republicano, de vez que a própria palavra **república**, vem de **respublika**, coisa pública.

Resta-me agora, depois deste agradecimento, falar sobre o desenvolvimento das atividades desta Comissão.

Para a próxima terça-feira, dia 29, já está devidamente convocado, aliás está até presente hoje, o Sr. Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, cuja competência, cujo valor, cuja seriedade, cuja obra constitui realmente um documen-

to importante na vida pública deste País, e confirmar a proposição do roteiro de trabalho que foi proposto na reunião anterior, de vez que adiámos essa confirmação para hoje, na expectativa de que houvesse alguma proposição que alterasse esse roteiro.

A única proposição que me parece válida é a transposição do que está previsto para o depoimento do Dr. William Penido, Diretor-Presidente da Caesb que estava previsto para o dia 1º de outubro, quinta-feira, e que, por uma sugestão do Sr. Relator, o nobre Senador Maurício Corrêa, concordamos que deva ser transposto para o final das atividades da Comissão, para que tenhamos toda a carga de informações necessárias e para que possa então o atual Presidente da Caesb ser devidamente inquirido sobre tudo o que se disser de bom ou de mau a respeito dos projetos que estão sendo nesse momento cogitados para a despoluição do lago.

Confirmamos, portanto, essa convocação e, atendendo à poderação do Senador Saldanha Derzi, deixamos em suspenso a convocação do Sr. Governador para decidir oportunamente, à Presidência somente resta agradecer, mais uma vez, a presença e a colaboração do Engenheiro Benjamim Sicsu, a presença do Sr. Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a colaboração dos Srs. Senadores componentes desta Comissão e a competentíssima arguição do Sr. Senador Relator.

Está encerrada a reunião.
(Levanta-se a reunião às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO, DA COMISSÃO DO
DISTRITO FEDERAL,
ENCARREGADA DE INVESTIGAR
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
DA CONCORRÉNCIA INTERNACIONAL
01/87, REALIZADA PELA CAESB,
PARA AS OBRAS DE

DESPOLUIÇÃO
DO LAGO PARANOÁ

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa, com a presença dos Senhores Senadores Saldanha Derzi e Maurício Corrêa, registrando, ainda, o comparecimento do Doutor Paulo Nogueira Neto — Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal. Deixaram de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Chagas Rodrigues e Edison Lobão. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece ao plenário que a reunião destina-se a ouvir o depoimento do Doutor Paulo Nogueira Neto, a quem concede a palavra. Depois da exposição de Sua Senhoria, usaram da para palavras interpellar o orador os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Maurício Corrêa. A seguir, a Presidência agradece o comparecimento de todos e, em especial, do Doutor Paulo Nogueira Neto, que trouxe valiosos esclarecimentos a esta Subcomissão. O inteiro teor dos trabalhos será publicado no Diário do Congresso Nacional após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico. Antes de

encerrar a reunião, o Senhor Presidente dá conhecimento ao plenário do calendário das próximas reuniões da Subcomissão, aprovado nas sessões anteriores. Lembrando aos presentes que dia 1º de outubro — quinta-feira, às 15 horas e 30 minutos, na sala de Reuniões da Comissão do Distrito Federal, esta subcomissão reunir-se-á para ouvir o depoimento do Doutor Sérgio Cutolo, Presidente da CORECON. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Pompeu de Sousa, Presidente.

ANEXO À ATA DA 3^ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÉNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAESB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1987, ÀS 15:30 HORAS, INTEGRADO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Estão abertos os trabalhos desta reunião que se destina a ouvir o Dr. Paulo Nogueira Neto, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

A Ata está distribuída aos Srs. Senadores, membros desta Subcomissão. É curta, sintética, mas podemos dispensar a leitura, se houver qualquer observação, que seja feita agora.

Convidado o Dr. Paulo Nogueira Neto a tomar lugar à mesa para fazer a sua exposição e convidado o Sr. Senador Relator, Maurício Corrêa. (Pausa.) S. Ex^e prefere ficar no plenário.

Não havendo nenhuma observação sobre a Ata, concedo a palavra ao Dr. Paulo Nogueira Neto para que ele faça a exposição inicial. Depois, S. Ex^e será submetido às indagações que os Srs. Senadores hajam de bem fazer-lhe.

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Muito obrigado. Quero dizer da satisfação de estar aqui, prestando a minha colaboração. Vou procurar ser o mais resumido possível. Trata-se, realmente, de uma questão extremamente longa e complexa. Basicamente, todos estão de acordo em relação à necessidade que tem o Distrito Federal de tratar os seus esgotos e salvaguardar o Lago Paranoá, que é, digamos assim, uma espécie de cartão de visitas de Brasília. As divergências estão em relação à maneira de tratar esses esgotos, quais são as várias possibilidades existentes.

Durante muito tempo, acredito que nos últimos doze anos, a questão de como tratar os esgotos, aqui de Brasília, foi objeto de muitos estudos e muitos debates. Lembro-me de que quando assumi a SEMA, em janeiro de 1974, pouco depois comecei a debater idéias a respeito de construção de um túnel para levar o esgoto para fora. Depois, achavam que havia outras possibilidades e em 1982 a Caesb, que é a Companhia de Água e Esgotos aqui de Brasília, contratou uma equipe técnica, chefiada pelo Professor Bjorn, que trabalhou aqui cerca de um ano e meio. Essa equipe apresentou um relatório que chegou a várias conclusões. E uma delas, uma conclusão bastante clara, bastante nítida, e eles a repetem em vários

trechos do relatório, era a de que o esgoto de Brasília deveria ser transportado para fora da bacia do lago para ser tratado, ou seja, era a hipótese da exportação do esgoto. De acordo com essa idéia, qualquer tratamento que fosse feito à beira do lago poderia trazer uma série de problemas ambientais sérios. Esses problemas são diversos. Por exemplo: estando na beira do lago a estação de tratamento, não há espaço físico para armazenar uma quantidade apreciável de esgoto. Se houver qualquer problema em relação ao funcionamento da estação, ou qualquer outra indústria, porque se trata de uma instação industrial o tratamento de esgoto, se houver qualquer falha no funcionamento, o esgoto terá que ser lançado diretamente no lago. Durante um certo tempo o lago ficará poluído até que, depois, as estações recomecem o seu tratamento.

Outro fato que fez com que a exportação fosse indicada é o seguinte: o tratamento do esgoto, por melhor que seja, mesmo que seja tratamento terciário, não retira produtos tóxicos que estão no esgoto. O tratamento, quando é terciário, retira o nitrogênio e o fósforo, mas outros produtos químicos passam.

O Professor Bjorn diz, por exemplo, o seguinte: que o carbonato de cálcio tem um aspecto sanitário de grande importância, porque às carapaças, os moluscos que são intermediários da inseminação da verminose, chamada esquistosose, que aflige milhões de brasileiros, principalmente do Nordeste, mas agora já em várias partes do Brasil, esse caramujo tem a sua carapaça formada de carbonato de cálcio. Então, se a água é rica em carbonato, eles terão um fator que favorecerá à sua multiplicação e a sua disseminação. Então, este é um ponto muito importante, porque o Lago de Brasília é destinado, em grande parte, à recreação. Claro que hoje, ninguém, ou quase ninguém, se arrisca a tomar banho no lago, mas, normalmente, é destinado a esportes aquáticos, à natação, etc. Então, o lago, com uma grande população de moluscos planorbídeos, será um foco potencial muito grande de disseminação da esquistosose, mesmo porque não se pretende, é impossível, que todas as fontes de contaminação do lago sejam eliminadas. A esse respeito, poderíamos dizer também que as águas pluviais não são tratadas e há ligações clandestinas de esgoto das águas pluviais, pelos ribeirões que abastecem o lago, como o Ribeirão do Torto, o do Gama, que também trazem uma certa quantidade de esgoto e que é muito difícil de eliminar completamente. Então, se a população dos planorbídeos estiver aumentada, eles terão condições, quase que ideais, para transmitir essa verminose, que é uma grande calamidade de saúde pública no Brasil.

Além disto, é possível que outros poluentes, como os metais pesados, cádmio, por exemplo, que é relativamente comum no lixo das cidades e que é usado em uma porção de produtos, que também chega às águas do lago; esse cádmio e outros metais pesados poderão ser um fator negativo, se essas águas forem utilizadas para o abastecimento público.

Aí, chegamos num outro ponto que também é muito importante, porque não podemos estudar ou não devemos estudar o tratamento dos esgotos de Brasília divorciado do que vai ser feito em relação ao futuro abastecimento de água da nossa

Capital. Sempre que se pensou no tratamento do esgoto do Lago Paranoá, colocou-se, pelo menos, a questão de onde viria a água para o abastecimento futuro de nossa cidade. Esse abastecimento, é claro, deverá ser feito com água da melhor qualidade. Ora, mesmo que o esgoto seja tratado, e se não for tratado na beira do lago, será tratado de acordo com a hipótese da exportação, hipótese essa alternativa que apoiamos, se for tratado depois do lago, também será necessário um tipo de tratamento, porque, evidentemente, não vamos transportar, para Goiás, todos os aspectos negativos decorrentes de jogar o esgoto num corpo d'água. Mas, se o abastecimento futuro de água, depois de esgotadas as possibilidades atuais, que são representadas, principalmente, pela água do rio Descoberto que atualmente são cerca de três metros cúbicos, que poderia chegar a cinco ou seis metros cúbicos — então, temos água no rio Descoberto de boa qualidade e ainda para um futuro, digamos assim, de prazo relativamente curto — chegando mais ou menos ao fim do século, e os estudos têm sido feitos, de qualquer maneira vamos precisar de água de outro lugar.

Mas gostaria de mostrar, aqui neste mapa, quais são as possíveis fontes de abastecimento de água de Brasília e suas implicações com o sistema de tratamento de esgotos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — É necessário o microfone, para que o Dr. Paulo Nogueira possa falar e a gravação ser feita ao mesmo tempo não só para a audiência como também para a gravação.

O SR. PAULO NOGUEIRA — Bom. Mas enquanto não vem o microfone, a gente pode ver que ao lado do Lago Paranoá está a projeção do futuro lago do Rio São Bartolomeu. E aqui, de acordo com os slides, aqui é o Paranoá e deste lado é o São Bartolomeu. Então, podemos ver que o Lago São Bartolomeu está muito próximo do Lago Paranoá. O esgoto, de qualquer maneira, aqui da cidade de Brasília, se for tratado antes do Paranoá, ou se for tratado depois do Paranoá, esse esgoto, de qualquer maneira, vai afetar o futuro Lago de São Bartolomeu. E esse futuro Lago de São Bartolomeu também esteve sujeito a, digamos assim, a idas e vindas em relação à sua construção. Houve uma época em que, em 1980 ou antes, se considerou a possibilidade e a necessidade de construir o Lago São Bartolomeu.

No meu entender, essa fixação em torno do Lago São Bartolomeu deve-se ao fato de que o Lago São Bartolomeu está dentro da área do Distrito Federal. E não sei por que razão achava-se que a água não deveria vir de Goiás, deveria vir daqui mesmo, porque talvez o Distrito Federal tivesse maior controle sobre sua própria água. O que, evidentemente, é uma apreciação errônea, porque aqui o adensamento de população é muito maior do que fora do Distrito Federal e a água de Goiás oferecerá possibilidades muito melhores, mesmo porque a população ali existente, ao oeste do Distrito Federal, é uma população bastante rarefeita. Mas houve, assim, uma preocupação, desde aquela época, em se fazer dentro do Distrito Federal.

Então, foi feita uma desapropriação, através de ações, com relação aos lotes de terra que seriam

inundados pela Represa São Bartolomeu. A Secretaria Especial do Meio Ambiente, no tempo em que eu era Secretário do Meio Ambiente, fez em torno do futuro Lago São Bartolomeu uma área de proteção ambiental para proteger esse lago, para evitar, na medida do possível, a sua contaminação, embora essa área de proteção ambiental seja, na realidade, bastante falha, porque os esgotos de Formosa e Planaltina — no caso de Planaltina — Formosa não estou bem informado — mas o esgoto de Planaltina vai para a Bacia do São Bartolomeu e estão fora da área de poluição ambiental, porque se trata assim de um área já bastante urbanizada. Há esse problema.

No nosso entender, a questão do esgoto de Brasília deve ser completamente desligada da questão do abastecimento futuro da água para o Distrito Federal. Isto por uma razão muito simples: é que ao lado do Distrito Federal, em Goiás, existe o Rio Areias. O Rio Areias, vou mostrar no mapa, é o rio que corre paralelo ao Rio Descoberto, que é como eu disse, até o final do século, o lugar de onde virá a água para o Distrito Federal. Aqui temos a Barragem de Santo Antônio do Descoberto e aqui o melhor local para a barragem do Rio Areias que é um rio de água muito boa. A água do Rio Areias sempre foi considerada, desde o tempo da Comissão Cruls, como uma água de excelente qualidade.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quantos quilômetros?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Calcula-se mais ou menos, não posso afirmar com absoluta rigor, mas há dois aspectos, em relação à distância, muito favoráveis à opção pelo Rio Areias. Uma é de que ele está cerca de 15 ou 18 km da Barragem do Rio Descoberto. Acontece outro fato também: é que cerca de 2/3 da população do Distrito Federal está localizada em Taguatinga, Ceilândia, Gama etc. Nessa área é onde se concentra a maior parte da população do Distrito Federal e fica muito próxima ao Rio Areias. Outro fator favorável à opção pelo Rio Areias é que esse rio está numa quota de 920 metros. Aqui há outro fato que julgo bastante sério: é que, no momento, está-se fazendo um estudo — independente do estudo dos esgotos — para verificar quais seriam as melhores fontes alternativas de abastecimento para o São Bartolomeu, ou seja, estudar o São Bartolomeu e cinco possibilidades, cinco áreas, entre as quais o Rio Areias, para serem alternativas em relação ao São Bartolomeu, existe, até, uma exigência do Banco Inter-americano de Desenvolvimento.

Mas, ao invés de estudarem o Rio Areias na quota 980, o colocaram na quota 890, lá embaixo, onde ele se encontra com o Rio Corumbá. Portanto, muito longe. Fica anti-econômico, por dois motivos: em primeiro lugar, porque fica muito longe; em segundo, porque tem que bombear cerca de 80 metros.

Com isto, esse estudo de alternativas não é satisfatório, porque coloca o Rio Areias numa situação em que se sabe, de antemão, que ele provavelmente não será uma opção econômica, pois está sendo estudado lá embaixo.

Se nos fixarmos no Rio Areias, fica bem claro, também, que o tratamento de esgotos para Brasília não precisa ser terciário. Pode ser secundário, feito depois da barragem.

Nessa região abaixo do Lago Paranoá, poder-se-ia escolher um local para tratamento secundário do esgoto, que é mais barato. Além disto, há também a possibilidade de se utilizar pelo menos uma boa parte desse esgoto, para irrigação. Na Austrália, isso é feito em grande escala. Na Grã-Bretanha e em vários países, eles utilizam o esgoto para irrigação de certos tipos de agricultura. É claro que onde haja perigo de contaminação de alimentos, não se deve usar água de esgoto mas em uma série de produtos, como por exemplo, o algodão ou algo desse tipo, que são fibras e não alimentos, não há problema em utilizar água de esgoto. E para outros fatores também, onde a saúde pública não seja prejudicada.

Parece-me bastante claro que, se não precisar tratar o esgoto com tanta intensidade, como no caso do tratamento terciário, a solução fica mais fácil, mais barata e água de Brasília fica assegurada aqui no rio Areias e nós podemos esquecer o São Bartolomeu.

Outro fator que milita contra o aproveitamento da Barragem do São Bartolomeu é que essa desapropriação é muito cara. Aqui, a região é pastoral, de terras relativamente baratas. Lá, a região é de terras caras e o fato de a Caesb ter, em certa ocasião, desistido da desapropriação fez com que outros investimentos de recreação, de lotes de casas, fossem feitos aqui, no vale do São Bartolomeu. Agora, para fazer nova desapropriação, isso ficará caro. Este é o outro fator que limita contra a área do São Bartolomeu.

Além disto, o Distrito Federal tem apenas 500 mil hectares e retirávamos algumas dezenas de milhares de hectares, não sei exatamente qual é a área coberta de São Bartolomeu, mas é fácil ver que é uma área relativamente grande, é um espaço que estamos perdendo, inutilmente, em relação às necessidades futuras do Distrito Federal.

Com tudo isto, parece-me que a hipótese da exportação do esgoto é viável, econômica, clara, uma hipótese que não vai trazer prejuízo para a cidade, em relação ao seu abastecimento futuro de águas.

Há uma outra hipótese, outra alternativa, que foi a escolhida pela Caesb, que é a de ampliar as atuais estações de tratamento. Essa ampliação, na realidade, corresponde a uma obra nova, porque o método que vai ser usado para tratamento vai ser diferente; as estações, segundo tive ocasião de ver — e V. Ex^a verão, quando a Caesb fizer a sua exposição aqui — essa estação será, digamos, cinco vezes maior do que a área ocupada pelas atuais estações. Então, na realidade, não se trata apenas de uma simples ampliação. Trata-se de que poderia ser considerado como uma obra nova. E, é claro, o tratamento terciário é possível fazer, como já há em várias partes do mundo, é possível fazer. Mas lembro, também, que, numa ocasião em que estive na Suécia, falando sobre o tratamento de esgotos, os suecos me disseram que tinham optado pelo tratamento terciário dos esgotos na maior parte das cidades da Suécia, porque a Suécia é um país onde existem milhares e milhares de lagos — a Suécia toda está cheia de lagos. Para protegerem melhor a qualidade desses lagos, então, estavam fazendo o tratamento terciário. Depois, desistiram dessa idéia de fazer o tratamento terciário, em larga escala na Suécia, porque achavam que era caro

demais. Não era economicamente interessante para eles. Era melhor conviver com certo grau de poluição nos lagos, sob o aspecto econômico. Isso, sem prejuízo do tratamento bacteriológico que fazem lá. De modo que a contaminação dos lagos seria em relação ao fósforo e ao nitrogênio, portanto, o aumento de algas nos lagos. É evidente que a parte bacteriológica sempre cuidaram com bastante atenção.

Mas, se a Suécia acha que esse sistema é caro para eles, imaginem nós, aqui, no Brasil, que temos que contar o nosso dinheiro! Não é um caminho que deva, no nosso entender, ser indicado.

Postas as duas alternativas em confronto, a exportação dos esgotos ou ampliação das atuais estações, houve uma opção, em termos de Governo do Distrito Federal, a favor de se tratar onde estão as atuais estações, e foram assinados contratos com o Banco Mundial. Estão sendo estudados contratos também com o Banco Interamericano. A Caixa Econômica também fez contrato. Enfim, o Governo do Distrito Federal tomou a iniciativa de optar pela ampliação das atuais estações.

Neste ponto, fizemos ver à Caesb que, antes de tomar uma decisão, ela teria que fazer um RIMA, ou seja, um Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente. A Caesb respondeu, dizendo que se julgava isenta desse RIMA, por vários motivos; porque havia um decreto antigo que dizia que a ela cabia o controle da poluição ambiental — é um pouco difícil imaginar que um órgão vá julgar em causa própria — em todo caso, existe esse antigo decreto-lei, em relação ao Distrito Federal, eles se baseavam muito nisto, dizendo que a poluição hídrica cabia a eles, e dizendo, também, que a estação não ia poluir; não poluindo, ficaria isento do RIMA, quando, na realidade, há várias maneiras de despoluir o esgoto próprio tratamento de esgoto apresenta riscos ambientais, como esse que é admitido por todos, a possibilidade de falhas no tratamento, e o lago ser contaminado.

A questão, como todos sabemos, é do conhecimento de todos, foi parar na Justiça e o juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública decidiu não dar liminar, achou que não havia necessidade de dar uma liminar a favor do RIMA. Depois que o juiz tornou essa decisão, o Governador do Distrito Federal, José Aparecido, mandou que a Caesb fizesse o RIMA, e o RIMA que a Caesb previa no depoimento da 3ª Vara da Fazenda, que se levaria de um a dois anos para ser feito, apareceu em um mês ou algo assim. Nós achávamos que o RIMA podia ser feito num prazo relativamente curto, de modo que ficamos satisfeitos de ver que a nossa previsão é que estava certa. Isso naturalmente é um detalhe.

Colocadas as coisas nesses termos, acredito que certamente foi uma vitória da causa conservacionista o reconhecimento de que o RIMA realmente era necessário. No entanto, como o ponto de vista que eu defendia não era o adotado pelo Governador, quando S. Ex^a assinou os empréstimos e tomou alguns passos para ampliar as estações de esgoto, acho que, por uma questão ética, tinha que pedir a minha demissão, o que fiz através de uma carta dizendo que queria pedir minha demissão, porque todo cargo de confiança, na realidade, está permanentemente à disposição. Este é um fato que muitos às vezes esquecem mas, na realidade, qualquer cargo de confiança

é um cargo absolutamente provisório e temporário. Dizendo, também, que na hipótese de S. Ex^a achar que minha atuação no Distrito Federal fosse interessante em relação ao Governo do Distrito Federal, neste caso queria me afastar, digamos assim, do processamento, da avaliação do RIMA, mesmo porque todo Governo tem uma coerência administrativa e o ponto de vista que eu defendia não foi o ponto de vista adotado pelo Governo do Distrito Federal.

Ontem estive com o Governador, e este me disse que queria que eu reconsiderasse a minha solicitação, que continuasse a prestar serviços no Distrito Federal, como Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e que iria assinar, provavelmente hoje, quem sabe assinou ontem mesmo, um decreto que estabelece uma comissão de alto nível que vai examinar o RIMA. Antes de enviar a carta já havia conversado com S. Ex^a expondo minha preocupação em relação a minha posição que era diferente da dele, sugerindo também que uma comissão de alto nível fizesse essa avaliação. Fiquei inteiramente à vontade para sugerir que uma Comissão fizesse essa avaliação, porquanto já havia, há algum tempo, proposto ao Conselho Nacional do Meio Ambiente, do qual participo, que o Conama fixasse regras para que o RIMA fosse avaliado, apreciado pelo poder público e, entre essas regras, está a de que deveria caber a um órgão de natureza coletiva a apreciação do RIMA, por uma razão muito simples: apreciação de uma pessoa só, no caso a minha, sempre falha, porque nenhum de nós se considera dono da verdade, só Deus, podemos sempre falhar e em um órgão no qual a coletividade esteja representada, sempre há a garantia de uma apreciação ou avaliação melhor.

Coerente com o que já havia apresentado ao Conama, e este deverá pronunciar-se a respeito, projeto de resolução, provavelmente no final do ano, pois está lá em estudos em uma Câmara Técnica, no Conama. Mas, antecipando-nos a isso, haveria uma comissão técnica que daria o seu parecer, a sua avaliação. E no próprio Distrito Federal, existe também o Cauma que é Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que também é um órgão colegiado coletivo, no qual a coletividade está representada através de várias instituições. Lembro aqui, neste momento, que jornalistas de Brasília, que o Conselho de Arquitetura de Brasília estão representados no Cauma, como várias entidades não oficiais também, ou por outra, não governamentais do Distrito Federal. De certo modo, o CREA que é um órgão governamental do Ministério do Trabalho, mas é um órgão independente, um Conselho desse tipo poderá tomar uma decisão final mais à vontade. Acredito que era, em poucas palavras, o que eu tinha a dizer, colocando-me à disposição para responder as perguntas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Bem, depois da exposição do eminente Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia que, como todos nós sabemos, é uma figura das mais respeitáveis nessa área, à qual tem dedicado uma parte considerável de sua vida em âmbito nacional e, ultimamente, no Distrito Federal, é figura da nossa particular admiração e estima. Inclusive é uma estima hereditária, porque o pai, Paulo Nogueira Filho, foi queridíssimo companheiro de luta:

contra o Estado Novo, na derrubada do Estado Novo, mas este não é o argumento que me fez convidá-lo, mas a altíssima autoridade de Paulo Nogueira Neto nessa matéria.

Passo a palavra aos Srs. Componentes da Sub-comissão, deixando para falar por último o Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa. Portanto, está com a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi, para fazer as indagações que desejar.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — V. Ex' acha melhor a ampliação das atuais estações de tratamento de água ou o tratamento dela em outra estação e abaixo do Lago Paranoá? Mas, ela, abaixo do Paranoá, não iria também afetar e poluir o Lago São Bartolomeu?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Bom, aí há duas considerações a fazer. Em primeiro lugar, a possibilidade de haver um derrame de esgotos abaixo do Paranoá também existe. Mas, lá também existe espaço para conter um derrame dessa natureza. É possível fazer estação em um ponto em que abaixo dela possa se fazer barragens de contenção, ou algo assim. E se essas barragens não forem satisfeitas, a primeira cidade de certa importância abaixo de Brasília, no rio São Bartolomeu e na sua continuação, está mais ou menos cerca de 400Km de distância. Então, até lá, o próprio rio já terá purificado a sua água por um processo biológico de purificação. O perigo em relação à população da beira do rio é relativamente pequeno, é muito menor do que o perigo representado por estas estações na beira do lago. Então, perigo por perigo, é um perigo menor. Evidentemente, que sempre há um risco de poluição também, mas o esgoto deve ser tratado. Como não há necessidade de se retirar o fósforo e o nitrogênio, pode-se fazer um tratamento secundário que é usado aqui no Brasil, em todas as cidades brasileiras que têm tratamento de esgotos. É um tratamento mais simples. Inclusive o rio Paraíba do Sul, cuja água abastece o Rio de Janeiro, que é uma cidade que trata o esgoto por processo secundário e não, terciário.

O SR. SALDANHA DERZI — E o transporte desse esgoto, como seria feito?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Bom, o transporte do esgoto pode ser feito de várias maneiras. Vi, num quadro que a Cãesb apresentou, que seria construído um túnel.

O SR. SALDANHA DERZI — Através do lago?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Seria por baixo do lago, seriam tubos que passariam por baixo do lago, seriam emissários subaquáticos e, depois, haveria um túnel grande que levaria esse esgoto para uma região depois de São Bartolomeu, ou por aqui. Não sei exatamente qual é o lugar, mas mais ou menos nessa região aqui. É o projeto que eles estão mostrando. Isto exigiria a construção de um túnel.

Agora, parece-me que seria muito mais fácil e mais lógico, ao invés de fazer esse túnel, passar o esgoto — de qualquer maneira o esgoto tem que passar por baixo da água, mas é uma passagem relativamente pequena, uns três quilômetros, ou algo assim, e depois ele poderia ir pela margem do lago até sair do lago.

Lembro que na cidade de São Paulo, por exemplo, nas margens do rio Tietê e do rio Pinheiros foram construídos dois grandes interceptores de

esgotos que vão conduzir o esgoto para ser tratado em Barueri.

Londres resolveu o seu problema construindo dois grandes interceptores que pegam todo o esgoto, um em cada margem do rio Tâmisa, e levam até abaixo da cidade. E, abaixo da cidade, então, esse esgoto é tratado.

Parece-me que ao invés de fazer o túnel seria mais lógico, mais racional, fazer esse tratamento por aqui, mesmo porque em cima de um emissário pode-se fazer uma avenida. No Rio de Janeiro, o emissário vem lá de Botafogo, depois atravessa Copacabana inteira e lá em Ipanema é jogado no mar, depois de passar por um emissário submarino. Mas, embaixo da praia de Copacabana, onde passam os carros, ali há um grande emissário de esgotos. Então, não há problema em relação a construir um emissário de esgotos beirando o lago, ao invés de fazer um túnel.

Parece-me que a melhor hipótese seria, realmente, não fazer o túnel.

O SR. SALDANHA DERZI — E a hipótese melhor é fazer aí, ou ampliar as estações atuais?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Eu acho que é fazer aqui.

O SR. SALDANHA DERZI — Embora mais cara haveria maior segurança, seria melhor?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Não, acho que não seria mais caro. Não seria mais caro por vários motivos. Em primeiro lugar porque, de qualquer maneira terá que ser feito um interceptor na margem do lago para levar o esgoto para as atuais estações. Se não for feita a exportação, o esgoto, em todo o Lago Sul e Lago Norte, terá que ser trazido para essa estação. Então, terá que ser feito um interceptor. Aí, ao invés do cano aqui ser mais fino e mais largo aqui, seria o contrário, seria mais fino aqui e mais largo lá.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está satisfeito? Então, passo a palavra ao Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Praticamente, o depoimento de S. Ex' está em consonância, em todos os seus detalhes, com o que prestou aqui o Dr. Benjamim Sicsu. Havia me ocorrido, todavia, uma dúvida, que foi dissipada no esclarecimento que V. Ex' prestou ao honrado Senador Saldanha Derzi, que seria concretizada a opção da exportação, quais seriam as sequelas? Porque o Dr. Benjamim Sicsu havia nos ponderado que, realmente, a cidade de maior densidade populacional seria Itumbiara, portanto a 400 quilômetros e até lá as águas teriam, elas mesmas, processado a despoluição do material que havia sido jogado no rio. E V. Ex' exatamente confirmou a minha opinião.

Agora, uma dúvida, apenas, talvez mais de desconhecimento. Resume-se no fato dessa definição para avaliação do RIMA. V. Ex' disse que o Governador já constituiu uma comissão para avaliação do RIMA. Eu perguntaria se há alguma disposição legal que defina a forma de composição desse RIMA? Ou se o Senhor não acharia extremamente suspeito que o próprio Governador constituisse essa Comissão, com pessoas da sua confiança, para aferição de um resultado altamente social e de importância? É a indagação.

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Respondendo a primeira parte da pergunta, não há nenhum dispositivo legal, por enquanto, não há nenhuma resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que estabeleça como o RIMA deva ser apreciado, a não ser que ele deva ser avaliado pela entidade licenciadora, ou seja, pela entidade estadual ou da Unidade da Federação, no caso de Brasília, de meio ambiente. Então, essas entidades, pelo Brasil afora, é que vão apreciar o RIMA e chegar a uma conclusão, isto significa que ao dirigente dessa entidade, caberá a ele, em última análise, decidir. E nós achamos — é opinião minha que está sendo aceita também pela generalidade dos outros órgãos de meio ambiente — que essa é uma situação altamente conveniente. Em primeiro lugar, porque o dirigente do órgão estadual é sujeito a falhar, e uma cabeça só falha mais do que várias cabeças. Em segundo lugar, porque as pressões que ele poderá sofrer serão insuportáveis, porque ele, sendo membro de uma entidade governamental, seria muito difícil ter uma opinião separada, uma opinião divergente. Então nós achamos — isto provavelmente vai se consubstanciar numa resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente — que essa apreciação pode ser feita numa primeira etapa pelos dirigentes do órgão estadual, ou seja os técnicos do órgão estadual, depois os dirigentes do órgão estadual, mas que deve haver, em grau de recurso, ou seja, uma decisão final. A decisão, realmente, deve ser tomada por um órgão colegiado.

Então, no momento, não há nenhuma obrigatoriedade de que seja uma Comissão ou um órgão colegiado que trate disso.

No caso dessa Comissão, que aqui no Distrito Federal está sendo designada para tratar do assunto, fui consultado a respeito de sua composição e ela foi feita por indicação, parte minha, parte indicação do próprio Governador. Ela será constituída pelo Secretário de Planejamento da SEMA, porque o Governador acha importante que a SEMA esteja incluída nisso, o Dr. Alair, Secretário da SEMA, e outro membro da Comissão, que é o Professor Samuel Branco Murguel, que é uma pessoa da mais alta reputação, em relação à engenharia sanitária, é uma pessoa de cuja integridade eu sou testemunha, porque, no passado, quando se discutia os problemas da hidrelétrica de Tucuruí, ele era assessor da ELETRO NORTE e foi demitido da ELETRO NORTE, como Consultor, porque ele deu parecer contrário ao que os técnicos da ELETRO NORTE esperavam que ele desse. Então, ele teve uma independência necessária, mostrou, realmente, algum fato concreto, que é uma pessoa inteiramente independente. Outro membro é o Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina, Werner Zulau, que durante o Governo Montoro exerceu a Presidência do CETESP, em São Paulo. E o CETESP pode ser considerado, sem nenhum favor, como o melhor órgão ambiental, o melhor aparelhado de toda a América Latina. Acredito que só na França tenha laboratórios e uma infra-estrutura melhor que a do CETESP. E também o Professor Azevedo, que é aposentado da Faculdade de Saúde Pública da USP, e já é considerado um dos pais da engenharia sanitária no Brasil.

Acredito que é uma Comissão de um nível muito bom, caberá a eles agora, evidentemente, apresentar o parecer.

Acho que isto foi uma coisa positiva, que se entregasse a uma Comissão ao invés de deixar ao critério de uma pessoa que pode ser substituída a qualquer momento.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Pelo que entendi e até li na imprensa, V. S^o está demissionário da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Realmente pedi a minha demissão, quer dizer, hoje em dia essa expressão "pedi demissão" quase não é mais usada, o que se usa é colocar o cargo à disposição, quando na realidade os cargos de confiança estão sempre à disposição. Mas escrevi uma carta ao Governador, pois já que o Governo tem uma opinião diferente da minha, eu acho que devo me desligar do problema e sair do Governo. O Governador, ontem, me disse que não, que ele compreendia a minha posição, mas me fazia um apelo para que continuasse... E como essa Comissão é que vai apreciar o RIMA, e não eu, então, de certo modo estou desligado do problema decisório. O que eu não queria era decidir uma questão sabendo que o Governador tinha opinião contrária à minha. Porque isso criava uma situação muito difícil, acho que é uma situação contrária à ética, às boas normas administrativas.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Essa decisão de V. S^o portanto, tem fundamento na discordância de forma de tratamento eleita pela Caesb e aprovada pelo Governador. Pelo que depreendi do seu depoimento, V. S^o optaria, sem nenhum risco de dúvida, pelo sistema de exportação?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Exatamente, eu sempre defendi esse ponto de vista e continuo coerente com o ponto de vista que sempre defendi a esse respeito.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Porque é, do ponto de vista ecológico, muito mais profilático e, do ponto de vista da economia das nossas finanças, uma resultante limpida e pura, de acordo com o que V. S^o fez referência aqui sobre os custos. Não é verdade?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — É a melhor opção. É claro que todas as opções têm os prós e os contras, mas, no meu entender, é a melhor opção.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Outra coisa que gostaria de saber de V. S^o é se haveria elementos, algumas informações a respeito dos custos que seriam despendidos caso se optasse pela despoluição, pelo tratamento naquela primeira concorrência que foi realizada e com relação a essa que já está concluída com as empresas, com os trabalhos adjudicados?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Em relação a custos, isso escapa completamente à minha especialidade, eu não tenho elementos para dizer, opinar a respeito de custos. Eu assisti a palestra, a exposição que foi feita, aqui, nesta Comissão, pelo Dr. Benjamim Sicurá e assisti também a parte em que ele falou sobre custos.

Como cidadão, acho que essa questão de custos pode ser apurada, bem como o detalhamento do orçamento, os valores atribuídos aos vários componentes do orçamento, pedindo para que as pessoas que lidam com esses problemas, que estejam a par dos preços dos equipamentos ne-

cessários, não só da mão-de-obra mas dos custos das obras de engenharia civil, opinem a respeito desses custos. Sinceramente sempre estive fora, na área ambiental, trabalhando na área ambiental e não posso opinar, não tenho competência profissional para opinar a respeito dos custos...

O SR. RELATOR Maurício Corrêa — Dr. Paulo, tendo em vista as explicações dadas por V. S^o, eu indagaria se julga, em cima da sua autoridade, da sua competência, da exação do cumprimento do dever como brasileiro, como brasiliense, se V. S^o julga que a opção encontrada para efeito de tratamento do Lago seria, não diria uma irresponsabilidade, seria um gasto, seria um desperdício da coisa pública, tendo em vista a convicção que o Senhor tem de que, pelo outro sistema, pela opção do esgoto, da exportação, esse seria o caminho normal.

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — O que eu posso afirmar, no meu entender, é que, seguramente, não é a melhor opção.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agora, V. S^o diria também que, embora não sendo especialista em custos, a opção encontrada é bem mais cara do que a opção da exportação?

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Acredito que sim, porque essa opção encontrada exige um tratamento terciário, tem que retirar o nitrogênio e o fósforo, portanto, tem um custo adicional. A Caesb estima este custo adicional em cerca de 15%, 13%, algo assim, e há os que dizem que o custo é muito maior do que esses 13, 15%.

Então, é uma questão de custos, que precisa ser verificada, e não sou a pessoa indicada para optar sobre esses custos mas, assim falando com bom senso, parece-me que os custos da opção tomada são maiores do que a outra alternativa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agradeço o seu depoimento.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Evidentemente, o tratamento terciário é melhor que o secundário. Não sugeriríamos esse risco. Se ele é mais caro por ser um tratamento terciário, é também mais seguro. Há maior segurança em um tratamento de que em um tratamento secundário que ficará abaixo do Lago, embora não haja prejuízo, de acordo com a opinião de V. S^o, porque vai pelo rio São Bartolomeu e outros rios até Itumbiara, que é a cidade mais próxima, sendo consumido.

Então, acho que não há prejuízo mas, indiscutivelmente, o terciário seria o ideal, se nós tivéssemos recursos para procedermos, quem sabe, em todas as nossas cidades a um tratamento terciário.

Muito grato a V. Ex^o

O SR. PAULO NOGUEIRA NETO — Acho que já foi debatido este ponto, e inclusive queria dizer que, sendo na beira do Lago, sem dúvida, terá que ser tratamento terciário, mesmo porque sem isto não resolveríamos o problema das algas.

Agora, temos a opção do tratamento secundário, porque depois do Lago, não há esse problema de tratamento de algas, do controle das algas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Bem, então, a Ordem do Dia, da reunião de hoje, aqui se esgota, de vez que ela se destinava a

ouvir S. S^o o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Dr. Paulo Nogueira Neto.

De acordo com a decisão já aprovada na reunião anterior, aliás, no desdobramento das duas reuniões anteriores, mas consolidada na reunião anterior, tendo em vista as sugestões apresentadas, transposição da ordem das reuniões está pronto o cronograma das nossas reuniões. E justamente uma das proposições que hoje foram levantadas aqui, que é o problema de custo, o Dr. Paulo Nogueira Neto nos faz uma sugestão muito interessante: que nós requisitemos o orçamento da obra, para que possa ser examinado o orçamento analítico da obra os vários componentes do custo.

Vou providenciar hoje mesmo um ofício à Caesb, nesse sentido, solicitando isto. E, para a próxima reunião, — amanhã não teremos reunião — quinta-feira, está convocado o Dr. Sérgio Cutollo, que é o Presidente do Conselho Regional de Economia.

Nas reuniões subsequentes, houve uma inversão da ordem, porque, de acordo com a sugestão, creio, do Sr. Relator, o Dr. Penido, Presidente da Caesb, foi transposto para o fim dos nossos trabalhos. E, assim, na reunião subsequente, que será na terça-feira, dia 6 de dezembro, serão dois ex-diretores-presidentes da Caesb, o Dr. João Carlos de Siqueira e o Dr. Laélio Ladeira Souza. Há a identidade de serem ambos ex-presidentes da Caesb e trazerem suas experiências sobre o assunto.

Na quarta-feira seguinte, portanto, dia 7 de outubro, será o Sr. Lúcio Vasconcelos, que é Vice-Presidente da Tratex, porque este foi um assunto muito levantado aqui no noticiário, por ser a empresa que forneceria os equipamentos e, por isto, este assunto foi muito discutido na reunião da própria Comissão — não da Subcomissão. Em seguida, virão o Dr. Petrúcio Gomes Costa, que é o Presidente da Comissão de Licitação da Caesb, e o Dr. Fernando N. de Oliveira, engenheiro e ex-diretor da Caesb — no dia 8 de outubro. Na terça-feira seguinte, dia 13, será o Dr. Jorge De Gaulle, Presidente da CEEBLA. Tenho a impressão de que inverti, talvez, a ordem. Foi a organização jornalística que levou a esta organização, e a minha Assessoria indicou. Assim, a ordem, não sei bem qual é. A Tratex o que é?

O SR. ASSESSOR — a Tratex é uma empresa que pegou o edital e desistiu de participar da concorrência, alegando não ter conseguido o preço dos equipamentos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Perfeito! Finalmente, para a quarta-feira, 14 de outubro, está prevista a audiência com o Dr. William Penido, Presidente da Caesb, e, para quinta-feira, 15 de outubro, fizemos um convite ao Governador. Se S. Ex^o quiser vir, fica a critério dele.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Aí, discordo de V. Ex^o

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O nosso Regimento não permite convocar; permite convidar.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Se chegarmos à conclusão de que nossos trabalhos chegaram a tal ponto, que ele deva vir aqui, devemos convidá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Temos o poder de trazê-lo até debaixo de vara, mas não...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sei, mas não fazer um ofício...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Debaixo de vara, não porque é uma expressão judicial.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sim, Sr. Presidente, mas não devemos mandar um ofício, antecipadamente, dizendo que ele virá se quiser. Vamos ponderar se ele deve vir ou não, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Convidamos S. Ex^e Estou dizendo que não convocamos porque não temos o poder de convocar.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sim, mas podemos encontrar outras formas legais de o fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Baseado no Regimento...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não estou invocando o Regimento. Estou imaginando, na hipótese de surgir algo, que o interesse público justifica, aí não há lei que revogue o interesse nacional...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Se surgir algo nesse sentido, creio que S. Ex^e será o primeiro que terá interesse em vir. Na verdade, não quero extrapolar a competência da Subcomissão; quero manter-me rigorosamente dentro da competência da Subcomissão; não quero extrapolar.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Eu só gostaria que V. Ex^e não mandasse antecipadamente o convite para S. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já mandei hoje mesmo, para que S. Ex^e esteja preparado...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Foi lamentável...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — E eu o fiz para que S. Ex^e, inclusive, possa dizer: "tal dia, não posso".

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Entendo que V. Ex^e não pode tomar essas decisões sem ouvir o Plenário. Não estamos fazendo nada aqui. É V. Ex^e quem organiza isto aqui, sem nos consultar; agora convida o Governador sem nos consultar...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não; V. Ex^e não tem razão. **Data venia...**

O SR. RACHID SALDANHA DERZI ... quando estivéssemos todos os membros da Subcomissão, para discutirmos isto. Sugeri isto...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Estou sendo informado pela minha Assessoria, de que o ofício que remeti a S. Ex^e ainda não foi convidando-o, mas pedindo a cópia do RIMA. Há vários ofícios aí. O ofício não foi convidando, mas, de qualquer maneira, quanto ao assunto, nobre Relator, eu não teria exorbitado a competência da Presidência, de vez que este assunto foi debatido aqui, não foi objeto de entendimento,

não foi consensual, e eu não poderia decidir por uma convocação, quando não tenho competência...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Senador Pompeu de Sousa, este não é o assunto que está...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Queira V. Ex^e ouvir a Presidência falar e depois V. Ex^e falará; cada um falará na sua vez, pois se falarmos ao mesmo tempo não nos ouviremos. Como não tenho competência regimental para convocar, não o poderia ter feito.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não estou questionando a respeito disto. O errado seria se V. Ex^e o convidasse, como anunciou que teria feito. O certo...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agora V. Ex^e vai permitir que eu fale.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Perfeito!

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O que aconteceu foi que S. Ex^e, o Senador Rachid Saldanha Derzi achou inconveniente chamar o Governador. Foi isso, ele discordou de V. Ex^e.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Mas como o nobre Senador achou que fosse necessária a sua presença, deixaríamos quando tiver essa Comissão completa, ou no seu gabinete, combinar a forma de convidar o Governador ou quem iria convidá-lo para que ele viesse à Comissão, para ver qual é o caminho melhor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Fica sobretestado o convite ao Sr. Governador porque a Secretaria quis apenas adiantar e preparar logo todo o roteiro para ficar pronto. No dia 5 de novembro termina o prazo de 45 dias que essa Comissão previu de sua duração para que o Sr. Maurício Corrêa apresente o seu relatório final.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Eu só queria um esclarecimento de V. Ex^e, Sr. Presidente, por que convocar o Presidente da TRATEX?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Tratex, era uma das empresas que se dispunha — está no noticiário que foi amplamente divulgado e que foi objeto daquela reunião da Comissão do Distrito Federal — foi uma das empresas que pretendeu se candidatar à concorrência e que entretanto não pôde fazê-lo, porque esta outra firma a Seebla, que seria a única que poderia fornecer os equipamentos necessários, recusou-se a fornecer para a firma TRATEX.

O SR. JOSÉ ROBERTO — A Seebla é a empresa consultora que tem sido contratada pela CAESB para executar esse projeto que foi objeto da concorrência e também contratada pela CAESB recentemente, para elaborar o Relatório de Impacto do Meio Ambiente, após a decisão do Governador de que ele seria feito. Essa a razão do convite à Seebla.

A TRATEX é a empresa que, tendo obtido o edital de concorrência e se habilitado em todas as fases anteriores, inclusive a da vistoria técnica

da obra, desistiu de fornecer a sua proposta no dia 10 de junho que seria no dia da concorrência, encaminhando no dia 5 de junho, com 5 dias de antecedência uma carta à CAESB denunciando que não tinha conseguido obter dos fornecedores internacionais, que me parecem são dois únicos no mundo, o preço dos equipamentos especificados nos documentos da licitação, pedindo a CAESB então que adiasse a data da concorrência para que ela conseguisse mais tempo para obter as propostas. Coisa que a CAESB não fez, não respondeu o ofício e a TRATEX ficou portanto impedida de participar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Muito obrigado pelos esclarecimentos.

Desculpo-me com os outros membros da Comissão, porque eu confesso aos amigos e aos companheiros, porquanto há tantas siglas neste País que já não consigo memorizá-las. Mas sabia que o problema era esse. Havia uma suspeição de jogo marcado. Eu, apenas, misturei as siglas, mas desmisturando as siglas é essa explicação.

Está convocada a reunião para quinta-feira, às 15 horas e 30 minutos, para ouvir o Presidente do Conselho Regional de Economia. Vou requisitar o orçamento da obra, já oficiei ao Sr. Governador pedindo cópia do RIMA, para nós próprios termos acesso ao RIMA.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 22 minutos.)

ATA DA QUARTA REUNIÃO

DA SUBCOMISSÃO;

DA COMISSÃO DO DISTRITO

FEDERAL, ENCARREGADA

DE INVESTIGAR POSSÍVEIS

IRREGULARIDADES DA CONCORRÊNCIA

INTERNACIONAL 01/87, REALIZADA

PELA CAESB, PARA AS OBRAS DE

DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANÁ.

As dessejadas horas do dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa, com a presença dos Senhores Senadores Maurício Corrêa e Edson Lobão, registrando, ainda, o comparecimento do Doutor João Carlos Siqueira e do Doutor Laelio Ladeira Souza, ex-diretores presidente da Caesb. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Chagas Rodrigues e Saldanha Derzi. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece ao Plenário que a reunião destina-se a ouvir os depoimentos dos Doutores João Carlos Siqueira e Laelio Ladeira Souza. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor João Carlos Siqueira, que ao término de sua exposição, é interpelado pelo Senhor Relator, Senador Maurício Corrêa. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Laelio Ladeira Souza. Após a exposição de Sua Senhoria, usaram da palavra para interpelar o orador os Senhores Senadores Edson Lobão e Maurício Corrêa. Ter-

minada a interpelação, a Presidência agradeceu o comparecimento de todos e, em especial, dos Doutores João Carlos Siqueira e Laélio Ladeira Souza, que trouxeram valiosos esclarecimentos a esta Subcomissão. O inteiro teor dos trabalhos será publicado no **Diário do Congresso Nacional**, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário das alterações ocorridas no calendário das próximas reuniões da Subcomissão, lembrando aos presentes que, dia 8 de outubro — quinta-feira — às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, esta Subcomissão reunir-se-á para ouvir o depoimento do Doutor Sérgio Cutolo, Presidente da Corecon. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente — Senador **Pompeu de Sousa**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAESB, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 16:00 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião que tratará da despoluição do Lago Paranoá. Sem mais delongas, concedo a palavra ao Dr. João Carlos. Em seguida, será feito um interrogatório, não de reunião, mas interrogatório seguinte.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Pompeu de Sousa, Senador Maurício Corrêa, demais pessoas aqui presentes, Laélio Ladeira, ex-Presidente, colegas, Srs. jornalistas:

É com satisfação que recebi o convite para aqui comparecer e prestar alguns esclarecimentos do que eu sei do Programa de Despoluição do Lago Paranoá.

É preciso distinguir que, no meu caso, vivi o problema "Lago Paranoá", em duas ocasiões. Entrei na CAESB em 1972, como estagiário; em 1973, fui contratado, e a partir de 1974 é que comecei a me envolver com o problema da despoluição do Lago Paranoá, sendo Superintendente o Dr. Francisco Baptista Ferreira. Àquela época, o Governo do Distrito Federal o incumbiu de propor solução para o problema "Lago Paranoá", apesar de ainda se discutir quem era dono, de fato e de direito, do Lago. Todos eram usuários do Lago Paranoá.

Então, abreviando, gostaria de ler trechos de um documento que elaborei, em fevereiro de 1984, sobre o assunto, e o encaminhei ao Governo do Distrito Federal, mostrando algumas preocupações em relação ao que foi planejado, a estratégia de desenvolvimento e o que estava ocorrendo na bacia do Lago Paranoá.

O documento intitulado "Avaliação da Expansão Demográfica da bacia do Lago Paranoá, Proposição de Díretiz sob o Prisma Sanitário".

Ao fazermos algumas introduções, mostramos que o Lago Paranoá é um exemplo típico de mudanças progressivas do ambiente. Este Lago, criado artificialmente em Brasília com os objetivos principais de recreação e paisagismo, tem cerca de 40 quilômetros quadrados de superfície líquida e 560 milhões de metros cúbicos de água. Desde a época de seu enriamento, ocorrida em 1961, o Lago tem sofrido acelerado processo de alteração de suas características físicas, químicas e biológicas, em decorrência das atividades humanas exercidas em sua bacia de drenagem, que vem comprometendo os objetivos para os quais foi criado.

A CAESB tem feito grande esforço para argumentar de modo contrário a uma ocupação urbana mais intensa na bacia do Lago Paranoá, porque está claro que o principal causador do processo de degradação desse lago decorre das atividades urbanas desenvolvidas na área, notadamente do lançamento dos esgotos sanitários e pluviais.

Neste sentido, parece oportuno fazer menção à sensibilidade da CAESB quanto à preocupação do Governo Federal com o desenvolvimento de Brasília e sua área de influência, demonstrada no Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília. Esse Programa foi aprovado em 1977, pela Presidência da República com o objetivo de propiciar a Brasília condições para o exercício de sua função de integração nacional e para consolidação do seu papel regional.

Essa conduta da CAESB tem reforço na idéia também explícita no Programa de conter o processo de migração intenso para evitar repetição de situações semelhantes às das grandes metrópoles brasileiras, e ter a tranquilidade desejável para um centro político administrativo do País.

Nosso propósito, nesse documento, é apresentar informações quanto:

1 — Ao significado da ocupação urbana para o Lago;

2 — Algumas ações da CAESB para preservar o Lago;

3 — A situação de demanda para a expansão urbana na bacia do Lago Paranoá e o nosso posicionamento sobre o assunto.

Dentre os processos de degradação que vêm ocorrendo no Lago Paranoá, podemos destacar o elevado grau de eutrofização. O assoreamento gradativo, as condições para proliferação de plantas aquáticas e insetos e os riscos de doenças.

Nestes últimos anos, a eutrofização tem sido o mais grave desses processos, em decorrência dos efeitos imediatos na comunidade e, também, por estar de certa forma relacionado com os demais processos.

A eutrofização é decorrência do enriquecimento de um Lago com substâncias nutritivas que provocam alterações nas características da água, tornando imprópria tanto para o abastecimento público, quanto para recreação e paisagismo.

Quando em elevado grau, a água torna-se turva e com massa de algas concentradas na superfície, decompondo-se com produção de odores insuportáveis, mortandade de peixes e elevado risco de doenças.

No caso do Lago Paranoá, o processo de eutrofização tem origem principalmente no escoamen-

to superficial urbano e rural, e no lançamento direto e indireto de fluentes sanitários inadequadamente tratados em consequência da expansão demográfica tão intensa, o que dificultou o acompanhamento das obras de infra-estrutura necessárias para sua preservação.

Este desenvolvimento urbano acelerado, em especial na década passada, deu origem a várias decisões de Governo, objetivando a preservação dos recursos hídricos.

Caesb procurou criar instrumentos de auxílio à condução de sua parte na política de Governo para o saneamento e preservação do meio ambiente e também desenvolver medidas objetivando a recuperação do Lago.

Em 1970, após quase um ano de trabalho e pouco mais de um ano de sua criação, a Caesb concluiu a elaboração do Plano Diretor de Águas e Esgotos e Controle de Poluição do Distrito Federal, primeiro documento de vulto a considerar o desenvolvimento das ações internas e externas da empresa para longo prazo, voltadas para o saneamento e preservação do meio ambiente e de forma articulada.

No final, esses trabalhos ficaram registrados em dez relatórios sucessivos e um relatório síntese, tratando os principais temas de interesse da companhia. Paralelamente, foram iniciados estudos mais específicos com respeito à poluição já detectada no Lago Paranoá. Após a elaboração do Plano-Diretor, a Caesb passou a dedicar seu detalhamento técnico de suas formulações gerais para o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário. Entretanto, já em 74, o rápido crescimento demográfico do Distrito Federal exigia uma urgente concretização das recomendações propostas; mas ainda, exigia uma ampliação do plano em seu conteúdo. As consequências visíveis e potenciais do crescimento demográfico acelerado tornaram claro, de um lado, o estreito relacionamento do esforço de preservação dos recursos hídricos, um esforço de preservação do meio ambiente como um todo, de outro, a existência de de inúmeros agentes que, de um outro modo, estariam relacionados com a deterioração ambiental e com a proteção e recuperação do meio ambiente, agentes que teriam que ser necessariamente considerados no planejamento para os recursos hídricos e meio ambiente, eventualmente, deles participar.

Largavam-se, assim, os interesses de planejamento da empresa. Pela primeira vez, há necessidade da criação de condições de uma articulação externa ampla deste planejamento. A solução institucional para os problemas de continuidade, como processos de esforço de planejamento para ações externas de ampliação de interesses e articulação externas, particularmente do planejamento para os recursos hídricos e de organização de suporte para este planejamento específico, ficou concretizada em duas medidas adotadas pela Caesb em 74: a criação de uma Diretoria de Planejamento e a criação do Grupo de Estudos de Poluição.

Em 1976, o Governo do Distrito Federal firmou o documento de cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com a interveniência da Caesb, da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria Especial do Meio Ambiente — da SEMA — do Ministério da Saúde e do Ministério das Relações para o desenvol-

vimento dos estudos e pesquisas sobre o Lago Paranoá.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — V. Exa. permite-me interromper ligeiramente.

Eu gostaria de saber se esses elementos todos de natureza histórica têm interesse diretamente ligado ao problema atual, porque se não tiverem poderiam ser resumidos para efeitos de ganharmos tempo. Eu acho que esta fundamentação dos antecedentes históricos, a não ser que tenha uma relação, eu não sei, eu ignoro. Deixou o depoente à vontade. Se V. Sa. achar que é essencial. Tem a palavra o nosso Relator.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — S. Sa. está prestando um depoimento e está excelente a forma didática com que está explicando e nós devemos ouvir até o fim.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu estou preocupado apenas com o tempo dos companheiros, porque temos dois depoentes hoje. Então V. Sa. prossiga, já que o Relator considera vital o assunto.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Apenas uma explicação. Eu dirigi a empresa dentro de um planejamento de um projeto.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Desconsidere a interrupção e prossiga, por favor.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Criou-se, então, esse programa e foi um dos eventos que possibilitaram à CAESB montar infra-estrutura para fazer frente aos complexos problemas técnicos que envolviam a recuperação do lago. Destaca-se: construção e aquisição de equipamentos do laboratório de Limnologia; instalação de rede hidrometeorológica no Distrito Federal; capacitação de equipe técnica através de treinamento no Brasil e no exterior. Estas condições permitiram implantar, em caráter permanente, o monitoramento da evolução qualitativa e quantitativa dos cursos de água lagos do Distrito Federal.

Resultados importantes foram alcançados e serviram de base para proposição de alternativas de recuperação do lago. As principais conclusões foram que os esgotos sanitários se constituíram na principal fonte controlável de poluição para o lago. Além das soluções para os esgotos sanitários, era indispensável o controle das atividades exercidas na bacia hidrográfica, como forma de garantir a renovação do lago, com água de qualidade satisfatória.

Em 1977, a CAESB teve participação destacada nos trabalhos de elaboração do Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal — PEOT, realizado a partir de convênio com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Governo do Distrito Federal.

As conclusões desse trabalho, de valor ponderável para orientar a política de ocupação do solo em Brasília, foram referenciadas por decreto, em janeiro de 1978.

A CAESB deu contribuição efetiva ao inserir no documento, justificadamente, fortes restrições ambientais para a bacia do lago Paranoá, ficando estabelecido em 728 mil 984 habitantes o limite máximo de população para esta bacia.

É oportuno acrescentar que a proposta de expansão urbana, que resultou do PEOT, teve como objetivo possibilitar um crescimento integrado da

região de Brasília e de sua periferia imediata, com vantagens a curto e longo prazos; possibilitar a integração do Gama na estrutura urbana proposta, condicionar um processo de desenvolvimento econômico-social, mais dinâmico, sem prejuízo dos objetivos de preservação de Brasília.

Foi com base nessas premissas e no limite populacional estabelecido que foram desenvolvidos estudos e projetos técnicos para o sistema de esgoto sanitário, e programados investimentos para a construção das estações de tratamento e de bombeamento de ampliação do sistema de redes: interceptores emissários de esgoto.

Convém salientar que foram excluídos, nesses estudos, projetos técnicos à populações correspondentes ao MSPW, Vargem Bonita, Mansões do Lago, que terão soluções individuais para seus esfuentes sanitários, conforme mostram os dados.

É de interesse colocar que as estações de tratamento de esgotos serão construídas para operar com um processo de purificação pioneiro no Brasil, escolhidos após longo período de pesquisa e minucioso critério técnico-econômico. As estações foram projetadas para atender a população do PEOT.

Os processos biológicos de tratamento de esgotos — como é o caso em questão — são econômicos, porém sensíveis a variações nas características quantitativas e qualitativas de esgotos. Desta forma, é indispensável que as estações operem para os parâmetros admitidos em projeto, até que se obtenha o desempenho desejado.

Esse documento foi elaborado porque já nos preocupava a ideia do Governo em ampliar a população para o qual o sistema de água e esgoto foi projetada, calculado numa política que vem sendo seguida desde 1970. A época em que participei do projeto — que foi essa — e depois dirigi a empresa, de setembro de 1982 a maio/junho de 1985, e desde que o Governo mantinha essa política de ocupação definida no PEOT, o projeto era viável e nunca se eliminou a possibilidade futura de também se fazer exportação.

O lago Paranoá, como um corpo vivo, precisa ser monitorado. V. Exa. tem um sistema já existente, esse sistema não pode ser abandonado, tem que ser aproveitado. A política era essa. Usar esse sistema, monitorar através de um modelo matemático o que retrata passado, presente e futuro, no lago.

Quando dirigi a Empresa, o projeto, como um todo, estava orçado em 12 milhões 826 mil e 372 IPC.

As estações de tratamento sul e norte, nesse valor total, representavam 6 milhões, 208 mil e 500 IPC, e o sistema de coleta e transporte 6 milhões, 717 mil, 872 IPC. Isso chegava, aproximadamente, a 230 bilhões de cruzeiros, na época. A IPC 17 mil 867 cruzados. Com base nisso foi solicitado um empréstimo ao então órgão do sistema financeiro de saneamento, BNH, no valor de 9 milhões, 479 mil, 790 IPC, que, na época, representava 169 bilhões de cruzados. Esse era um dado e foi feito um pedido de empréstimo ao Senado e foi aprovado e sancionado pelo Presidente da República.

De modo que o que nós temos é isso; um projeto feito para uma política urbana definida, estabelecida no PEOT, e chegamos a realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos de processos. Eu acho que é muito mais trabalhoso

fazer-se uma licitação por partes, mas se consegue economizar de 30 a 40% no final dos recursos gerindo isso. Então, eram essas as explicações, a introdução que eu poderia fazer sobre o problema do lago Paranoá. Se há intenção de mudar toda essa política, obviamente que é um projeto caríssimo, isso tem que ser tudo revisado se se tem consciência de que não serão mais 700 mil habitantes a política vai mudar toda, e se há tecnologias novas, o poder público tem obrigação de avaliar tudo isso. Isso é o que eu penso e imagino. O projeto foi feito, calculado em dados técnicos, foi feita uma estação piloto junto que operou e funcionou.

Eram essas as explicações preliminares que eu tinha para dar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Feita a exposição do depoente convidado, passo a palavra aos Srs. Senadores componentes da Comissão, deixando por último o Sr. Relator.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, não tenho perguntas a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — Eu gostaria de saber do Dr. João Carlos se, na época em que dirigiu a Caesb, e foi feita essa concorrência a que se referiu em dólares, qual seria o valor? Porque aqui nós estamos falando em dólares.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Vou dar uma explicação a V. Exa: na época em que trabalhei, nós usámos a IPC; o projeto total é da ordem de 230 bilhões de cruzeiros; transportando para OTN de hoje, teremos 5,4 bilhões de cruzados, 2,6 segundo o projeto e os expedientes que temos, orçando isso na época, e 2,8 o restante do sistema de coleta e transporte. Colocando ainda 20%, uma defazagem entre a IPC e a OTN, no período do Plano Cruzado, teríamos 6,4 bilhões, e isso daria, a obra total, de 104 milhões de dólares mais ou menos.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — Qual o valor relativo, apenas da adaptação e ampliação das estações Norte e Sul? V. S. teria condições de informar?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Em dólar é meio difícil.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — Pode ser em cruzados mesmo.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Do orçamento que havíamos encaminhado, e foi aprovado e mereceu o decreto do Governo, 2,6 bilhões em OTN, e corrigido, 3,16 bilhões.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — E o relativo às redes coletoras e interceptadoras?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Em OTN, 2,8 bilhões, corrigidas em 20%, 3,37 bilhões de cruzados.

O SR. RELATOR (Mauricio Corrêa) — Que tipo de restrições ou exigências o Banco Mundial fez com referência ao edital de concorrência para a aquisição de equipamentos da concorrência 001/83, realizada na sua gestão?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Há um edital padrão aprovado. Tinha que ser concorrência internacional. Nós submetemos dentro do estabelecido. Encaminhar cópia com aviso de que a licitação estava sendo executada em todos os países membros do BID, integrados ao Banco Mundial, e aqueles por ele elegíveis. Somente esta exigência. Depois, aprovar e tipificar dentro do orçamento feito e analisado pelo Banco Nacional da Habitação, que participou também do Banco Mundial.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Houve alguma imposição com relação a questão de material fora do País?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Não, Ex^r.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Nenhum outro tipo de pressão, digamos assim, para imposição de determinadas empresas que preenchessem certos requisitos, parâmetros de constituição de capital de sociedade?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Não, Ex^r. Se V. Ex^r permite, quando assumimos a Empresa, inclusive, dissemos a ele que não nos interessavam determinados tipos de empréstimos. Ele queria que fizéssemos determinados tipos que não nos interessavam porque se o saneamento for buscar viabilização através de tarifas, na nossa opinião, é muito difícil viabilizar esgotamento sanitário através de tarifas. Então, chegamos a propor ao Governo que assumisse alguma parte. Ele assumiu, fez a fundo perdido, aumento de capital, algumas redes de esgotos e, com o Banco Mundial, falamos que interessava financeiramente aquilo que queríamos, não o que eles queriam.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O enfoque de licitação adquirindo os primeiros equipamentos e, depois, licitando as obras, atendia às exigências do Banco Mundial?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Sim!

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A que V. S^r atribui o fato de o atual Presidente, em depoimento aqui, no Senado, haver informado que o Banco Mundial fez uma série de exigências com referência ao edital da licitação atual?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Não tenho elementos. Não tive nenhum contato com esse pessoal. Ele tem uma norma de financiamento. Eu raramente tratei diretamente com o Banco Mundial porque ele emprestava dinheiro ao Governo brasileiro através do Banco Nacional da Habitação e o dinheiro que tornamos foi através dessa instituição.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E naquele ocasião, Dr. João Carlos Siqueira, houve emissário do Governo do Distrito Federal em viagem aos Estados Unidos para contato com o Banco Mundial?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Não.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^r não se recorda?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Eu fui algumas vezes ao Rio de Janeiro, à sede do BNH para discutir. Foi lá.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Na gestão de V. S^r foi aprovado pelo Senado Federal

pedido da Caesb para contrair endividamento de nove milhões e quatrocentas mil IPC, para executar todo o programa de despoluição do Lago Paranoá, incluindo estações, coletores e interceptadores. Apenas para as estações o valor atual é de quinze milhões de IPC. V. S^r errou as contas em tal magnitude?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — O projeto foi feito, foi detalhado, a Empresa que detalhou nos assessorou nisso. E o empréstimo foi pedido. O investimento era de doze milhões, oitocentas e vinte e seis mil IPC; e nove milhões, quatrocentas e setenta e nove mil eram a parte financiada de todo o empreendimento. No nosso orçamento pedido, aprovado, as estações ficariam em seis milhões, duzentas e oito mil IPC. É difícil avaliarmos. Eu não acompanhei mais o processo.

Acho que, realmente, administrar e fazer uma obra por partes é muito mais trabalhoso, pois é preciso administrar, às vezes, cem ou duzentos contratos. Mas acho que isto reduz o custo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Eu presumo que V. S^r esteja a par do que está acontecendo, em termos de informações e de críticas a respeito dessa concorrência, a despeito dos métodos eleitos para o tratamento do Lago Paranoá.

V. S^r presidiu a Caesb em duas ocasiões, ou melhor, em uma ocasião — numa V. S^r foi estagiário e, na outra, Presidente.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — É, como técnico e Diretor.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sem dúvida, é um homem interessado.

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Como cidadão, e também, como contribuinte.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Se não fosse por ter sido integrante da Caesb, sobretudo por ser um brasileiro patriota.

O que nos tem causado espécie e preocupação é a distorção existente entre o que foi avaliado em 1983/85, nos depoimentos prestados por algumas autoridades, entre as quais o Dr. Benjamim.

O que nos tem causado uma grande preocupação é o disparate, o contraste de preços entre aquela concorrência e esta que foi realizada agora.

V. S^r teria alguns indícios, algumas informações para nos dar, a respeito desse crescimento, pois mesmo considerando a desvalorização do dólar e o crescimento das obras da construção civil, achamos que houve um gigantesco crescimento de preços, tendo em vista que as bases para a concorrência são as mesmas da sua época, ou seja, os parâmetros adotados são os mesmos, em termos de equipamentos e volume de obras, e isto, realmente, é a espinha dorsal desta preocupação da Comissão.

V. S^r teria alguma coisa a aduzir para nos esclarecer nesse terreno?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Ex^r, é difícil avaliar porque não tenho acesso aos dados técnicos e, raciocinando em termos de uma moeda estável, fica difícil explicar. Não sei, pode ter havido, na minha época, também um erro grande. O orçamento sofre uma variação aceitável.

O que tenho dos contatos e discussões que foram feitos com várias entidades e organismos financeiros são esses dados, esses elementos. No

entanto, o porquê dessa elevação e se houve mudança no processo e no equipamento, eu não sei dizer a V. Ex^r.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Considerando, finalmente, que à época em que V. S^r presidiu essa concorrência havia um método para despoluir o lago e tendo em vista as estações existentes, como V. S^r salientou, mas, por outro lado, também diante do programa de crescimento do Plano Piloto, com a incorporação de novas unidades habitacionais, que poderiam até duplicar a população da bacia do Paranoá, V. S^r, hoje, optaria pelo sistema terciário ou preferiria o regime de exportação dos esgotos, se tivesse que decidir?

O SR. JOÃO CARLOS SIQUEIRA — Não se pode trabalhar sem ter um horizonte definido. Em primeiro lugar, é preciso defini-lo, sob pena de comprometimento, não só com o problema de esgoto, mas, no futuro, com o problema da água, também, para a população da bacia do Paranoá. É preciso deixar isto bem claro, seja quem for, é preciso delimitar isso de uma vez por todas porque, senão, nunca se conseguirá fazer uma infra-estrutura.

Tudo que foi feito desde 1970 obedeceu uma estrutura montada seguindo o PEOT, inclusive a infra-estrutura pesada.

O Sistema Rio Descoberto, que abastece parte da região sudoeste do Distrito Federal e Brasília, foi todo concebido e sua infra-estrutura pesada montada para o crescimento estabelecido entre o eixo Taguatinga-Gama.

V. Ex^r tem as três linhas praticamente montadas. Onde há blocos de ancoragem curvas, peças especiais, as três linhas estão montadas, os reservatórios dimensionados para aquilo. Há uma mudança geral. Eu concordo que se há um projeto para 710 e esse projeto terá agora 1.400, ele tem que ser pensado. É um investimento altíssimo, ele não pode nascer condenado. Agora, o processo de tratamento terciário, por via ideológica, funciona. A eficiência foi comprovada. Não é só o tratamento que vai resolver o problema do Lago Paranoá, é a atividade rural, é a atividade de preservação das cabeceiras da nascente, é água pluvial, é saber a capacidade de autodepuração do lago, é uma resposta que só operando vai se ter. Então, é preferível fazer as coisas por parte. Vamos ampliar porque se for abandonar isso tudo hoje, deixa de ser engenharia. Vamos ampliar, vamos trabalhar, vamos medindo, vamos aferindo e saber aonde chegar, porque nunca se deixou de considerar a exportação. Se V. Ex^r vai exportar esgoto tratado terciariamente numa parte do ano, V. Ex^r pode reduzir o modelo matemático; mostra o tratamento. V. Ex^r só faz o secundário quando a diluição é muito grande. Então, isso tudo depende. O parâmetro principal é o respeito a uma política urbana definida. Esse é o ponto principal para o Lago Paranoá.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agradeço a V. Ex^r. Sr. Presidente, não tenho mais perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Se o Dr. João Carlos Siqueira não tem mais nada a acrescentar, só nos resta agradecer a colaboração que S. Ex^r vem prestar a esta Subcomissão e encerrar esta parte de nossos trabalhos, convi-

dando o depoente previsto para o segundo depoimento, que é o Dr. Laélio Ladeira Souza, seu sucessor, se não me engano, a fazer a exposição inicial e, depois, se submeter à inquirição dos membros desta Subcomissão.

Com a palavra o Dr. Laélio Ladeira de Souza.

O SR. LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA — Exmº Sr. Presidente da Subcomissão da Caesb, Senador Pompeu de Sousa; Exmº Srs. Senadores aqui presentes, Maurício Correa, Edison Lobão; demais autoridades; minhas Senhoras e meus Senhores:

O meu antecessor fez aqui um relato, por sinal bem explicado, mostrando o desenvolvimento do projeto que originou os detalhes para a despoluição do Lago Paranoá.

Quando entrei a administração, encontrei uma série de obras e projetos em andamento. Imediatamente solicitei um levantamento para que pudesse, a partir daquele ponto, continuar a administração que vinha sendo feita. Quando entrei, sabia do problema do lago Paranoá, de sua poluição, porque aqui moro há mais de vinte anos. E com a vivência da cidade, senti que havia um problema muito sério que deveria ser resolvido. Era, portanto, um desafio, porque vinha acompanhando, há algum tempo, o problema do lago e também dos seus administradores com quem tive contato várias vezes, quando, então, estava lecionando na Universidade de Brasília.

Através desses contatos, tive ciência do que estava sendo desenvolvido; não nos detalhes, mas sim em síntese. Com esse levantamento feito, pude dar continuidade.

Em um dos relatórios oficiais da Diretoria de Engenharia, recebi um dos relatos a respeito das várias obras e o programa de recuperação do Lago Paranoá.

Existe, atualmente, um programa de emergência, montado pela Caesb, com o objetivo de se evitar uma afloração intensa de algas no Lago Paranoá. Já naquela ocasião, sabia que as algas estavam atuando em quase todo o lago, e pedi aos técnicos que me fizessem uma exposição. Mostraram que alguns algécidas estavam sendo utilizados para evitar que aquele mal cheiro, que ocorreu em 1978, pudesse ocorrer novamente, e que havia esse projeto de despoluição do lago, que poderia trazer consequências desastrosas para a comunidade.

Esse programa do algécida era um programa paliativo, enquanto não fossem realizadas as obras definitivas. Ele visava manter condições mínimas enquanto se implantava definitivamente o programa de recuperação do Lago Paranoá. As verbas estavam sendo consumidas com um grande ônus para a população, mesmo através desse paliativo.

Sei, por outro lado, que o lançamento de esgoto bruto ou inadequadamente tratado é a principal fonte de poluição do lago. Portanto, para se resolver isto definitivamente, fazia-se necessário executar a obra já licitada numa parte e dar continuidade a todo o projeto que foi relatado aqui pelo meu antecessor. Tais obras representavam, como foi dito, em torno de doze milhões, novecentos mil UPC; era o programa total do Lago Paranoá. Isto aí envolvendo, na ocasião, praticamente tudo na bacia do Lago Paranoá.

Posteriormente, entrando em contato com o Banco Nacional da Habitação, consegui reativar

o convênio que tinha sido autorizado pelo Senado e pela Presidência da República. Esse convênio, assinado pelo Governador de Brasília, pelo Secretário de Serviços Públicos, Diretor Presidente do BRB, Diretor do BNH e Superintendência da Caesb, tendo como testemunhas, ainda, o Secretário de Viação e Obras, Dr. Carlos Magalhães, e Roberto Burle Marx era uma parte do programa estabelecido. Foi aprovado por todos os órgãos colegiados do BNH. Isto ocorreu no dia 18 de dezembro de 1985. Um mês depois, saímos da empresa, em janeiro de 1986. Então, ele era válido na ocasião. Era apenas a primeira parte.

Depois disso, não sei que fim levou o convênio assinado aprovado pelo colegiado. E o dinheiro viria da Seplan, do BNH, do Distrito Federal, através do seu agente, o Banco Regional, que seria o agente promotor, portanto. Creio que deve ter sido abandonado, depois de todo aprovado, porque não tivemos mais nenhuma notícia a respeito deste assunto.

O que vemos nesse projeto? Um projeto que foi desenvolvido por técnicos também da Caesb, através de uma consultoria, um projeto moderno e que se baseava no PEOT. Então, havia um documento em que todos esses órgãos se basearam e que dizia que a população máxima para atender seria de 730 mil aproximadamente na bacia do Paranoá.

Então, o que vemos é o seguinte: caso exceda a 730 mil habitantes, teremos possivelmente problemas, mas não quer dizer que não seja válido o projeto, mas algumas avaliações têm que ser feitas, porque o dinheiro do contribuinte vai ser utilizado. E se tivermos 1 milhão de habitantes na bacia do Paranoá? Teremos de fazer uma readaptação do Lago Paranoá é retirar as causas da poluição e uma delas é o esgoto que é lançado. Outros são materiais que são carregados, carregados para o lago, que advém de alguns núcleos rurais, a própria água pluvial, água da chuva que é jogada também no lago e ainda alguns tributários, alguns riachos que carregam material. Isto é um problema muito sério. Quando estávamos discutindo este problema do lago, já tínhamos feito contato com dois consultores para verificarem a vida da barragem do Lago Paranoá. Esse é um problema muito importante, porque a barragem pode durar 30, 40, 50, 80 anos, não sei. Então, esse estudo estava se iniciando. Os consultores, pelo que eu saiba, não foram recontratados; não houve a contratação, apenas os primeiros contatos, para verificar a vida da barragem, se este programa todo era válido. E se a barragem durasse 30 anos, seria válido este tipo de tratamento aqui? Depois de um certo tempo, uma barragem natural ou artificial vai sofrer um processo de tratamento, um assoreamento: as margens vão chegando mais para dentro do lago e o que obteremos é apenas uma lâmina de água, todo o resto ficará soterrado, isto é natural. Isto é natural, porque todos os elementos dos riachos vão sendo conduzidos para o lago. Então, este estudo estava para ser implantado, inclusive com o monitoramento para saber quanto de material estava sendo levado para o lago. Aqueles mais antigos devem lembrar que, onde fica hoje o Jardim Zoológico, dava para avistar o Lago Paranoá. Hoje, aquela parte está completamente aterrada.

Como é que ela caminha? Tudo isso teria que ser feito através de um estudo. Existem estudos

apropriados para isso. Este é outro detalhe que também polui o Lago Paranoá. Evidentemente, o processo que está sendo utilizado, o projeto é muito atualizado. Mas vários fatores contribuem também para verificar se ele é viável. E um deles seria esse, o outro, as águas pluviais. Tudo tem que ser analisado.

Como eu disse anteriormente — e já foi dito também pelo Dr. João Carlos — o custo total da obra, sem deixar nada de fora, seria da ordem de 12 milhões e 900 mil UPC. Isso daí incluiria todos os equipamentos, as obras civis, os interceptores e atingiria o Cruzeiro Novo, o Guará, a Octogonal, o Núcleo Bandeirante, a Candangolândia, as elevatórias da Asa Sul, as travessias subaquáticas, também no Palácio da Alvorada, Vila Planalto, uma série delas.

Hoje, são atendidas precariamente tanto a Asa Sul como a Asa Norte. O Setor Militar Urbano, o Cruzeiro são também setores atendidos precariamente. Alguns setores são atendidos com lagos de estabilização, que é um passo anterior ainda, que são o Guará I e Guará II, Regimentos de Cavalaria, Base Aérea e Aeroporto. Muitos, porém, nem são atendidos, como é o caso, que alguns dizem, até a QI 7 tem esgoto. Não! Não tem esgoto; tem tubulação para jogar o esgoto no lago. Ele recolhe o esgoto até a QI 7 e o joga no lago.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — *in natura?*

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Sim, *in natura*. Ele é jogado no lago.

Existem outros tipos de poluição: até alguns caminhões de pequena monta, por exemplo, o limpador-fossa, já o presenciei jogando o esgoto perante a Ponte Costa e Silva — eu estava no local.

Evidentemente, esse é um programa a longo prazo. A recuperação do lago não é só colocar a estação de esgoto funcionando. Temos que ver todo o material que está sendo carreado, águas pluviais, as ligações clandestinas de esgoto. Tudo isso tem que ser levado em conta. O setor de oficinas, graxas, porque o sistema não é para receber graxas industriais. Não é para isso. Se isso daí não for levado em conta, poderemos ter um problema. Poderá danificar o próprio sistema que está projetado e licitado.

Eu gostaria apenas de frisar que o PEOT, quando foi feito, vários segmentos da sociedade participaram, a Universidade, a Caesb, a Secretaria de Planejamento, como também alguns Presidentes de entidades foram ouvidos, para saber. Então isso é importante. Naquela ocasião, o planejamento disse 730 mil pessoas na bacia. Se vai ultrapassar, precisamos então de outro livro, um outro planejamento, porque, sem planejamento, não poderemos fazer nenhum projeto. Porque, se temos um administrador que amanhã quer colocar 300 mil pessoas num determinado ponto da bacia do Lago Paranoá, vai danificar qualquer projeto, qualquer estimativa. Tem que ser reestruturado. Isso é importante. Então, é um problema conjunto que atinge a todos nós. Era só isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Depois da exposição do Dr. Laélio, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para que faça as perguntas que julgar necessárias.

O SR. EDISON LOBÃO — Independentemente do custo da obra — sem dúvida uma questão muito importante — considera V. S^o que há uma pressa enorme em se realizar esta obra?

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Poderia responder ao nobre Senador que esta obra já deveria ter sido feita ontem, nas administrações anteriores, quando havia planejamento, porque a poluição aí está. Temos que cortar a causa. Prolongando e colocando mais anos para a frente, só vai piorar. Temos que eliminar essa série de causas.

O SR. EDISON LOBÃO — Não tenho mais perguntas a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passo a palavra ao nobre Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não tenho muita certeza, nem sei se seria pertinente, mas como me ocorre a dúvida, é bom que ela seja esclarecida. Quando V. S^o foi exonerado da Superintendência da Caesb, havia alguma ligação de sua exoneração com o problema do Lago Paranoá ou foi só com relação à poluição da água consumida em Brasília? Parece-me que houve qualquer coisa nesse sentido.

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Senador Maurício Corrêa, na ocasião foram dadas as explicações técnicas ao Governador e ele recebeu também informações de outras fontes. Foi mostrado ao Governador se realmente aquele fato dos coliformes, dois milhões, era um número inacreditável, era um batalhão de coliformes. E se eles estivessem na água todos estariam doentes naquele local, com diarréias: mataria crianças até um ano de idade com diarréias intermitentes; os hospitais estariam cheios; não haveria farmácia que aguentaria a compra de remédios, seus estoques cairiam, realmente se esvaziam. Isso tudo foi mostrado a ele, o Governador. O que ocorreu, na ocasião, foi o extravio de um documento, dois meses anterior ao problema. Esse documento caiu na mão de alguém que publicou, dizendo que na água havia 2.400 ou 2 milhões de coliformes. E revendo os documentos dos técnicos, porque quando isto ocorre é feita imediatamente uma nova coleta — por sinal, estão aqui esses documentos. Então, houve qualquer erro no manusear. E na coleta posterior foi mostrado que não havia nenhum coliforme fecal. Existe coliforme nas folhas, nas plantas, nas verduras que comemos, não o fecal. Então, observem V. Ex^s, tudo isso noutros que chegaram ao Governador ele achou por bem realizar e fazer o que fez. Tenho aqui um documento do Palácio da Alvorada, bem anterior ao problema, assinado pelo Diretor Administrativo da Presidência da República, Sérgio Régis Nunes Franco, Coronel. Ele enviou um ofício à CAESB solicitando uma verificação na residência oficial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em consequência da diminuição gradativa do fluxo e da redução da qualidade da água que abastece. Documentado. Datado do dia 13 de setembro, chegou à CAESB no dia 17, no próprio dia 17, ele foi despachado para o Diretor de Operações e dado andamento. Colocamos um técnico, um químico, à disposição do Palácio. Foram feitas várias análises da água, e o técnico, sempre em contato imediato com a pessoa administrativa, o Coronel, dizendo a ele todas as infor-

mações. Posteriormente, no dia 24, foi respondido, com uma documentação extensa, mostrando que deveria ser trocada uma canalização, que tinham sido feitas algumas descargas e a água encontrava-se boa no dia 24 de outubro, em que dava coliformes totais zero. Um documento posterior, numa coleta feita por uma pessoa que não fazia as coletas normalmente, porque vem assinado, no dia 13 de novembro, menos de um mês depois — foi no dia 24 de outubro — no dia 13 de novembro encontraram esses coliformes coletados, por um técnico que não fazia este local, toda a documentação. Mas uma semana depois, foi feita nova análise e não deu nada, deu zero. E todas as seguintes, zero, zero, até o fim do ano, zero. Isto tudo foi encaminhado ao Sr. Governador através do Secretário de Serviço Público, na ocasião, que coloco inclusive à disposição da Comissão, tudo foi mostrado. Agora, as informações que ele tinha, eu não sabia. Tecnicamente, não havia problema. A pessoa que fez a coleta que não estava na relação dos outros documentos, naquele dia fez a coleta deve ter sido feita errada, porque não estava acostumado, tudo isto constava. Mas ocorreu.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agora, por exemplo, a Universidade Nacional de Brasília emitiu em alguns laudos que demonstram a impureza da água, inclusive com um percentual exagerado de carga fecal, os coliformes. Isso, geralmente, traz uma intranquilidade para a população, sobretudo à população da Asa Norte onde há essa enorme incidência. V. S^o acredita que isso tenha alguma ligação com o problema da despoluição do lago ou não? Isso envolve alguma coisa relativa à falta de tratamento do lago é uma outra consequência que esteja fora desta avaliação?

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Eu diria ao Senador que a coincidência é de poluição. Não tenho conhecimento de como é feita a coleta e análise da Universidade de Brasília, conheço a da CAESB, seus laboratórios, seus técnicos preparados, a pessoa que faz a coleta é também preparada. Evidentemente, nada impede que algum ramal de distribuição de água esteja poluído, nada impede. Primeiro, porque pode ter um vazamento, entrou terra, alguém pode ter manipulado numa ligação até clandestina, ocorre, com isso a pessoa não autorizada mexe entre terra e entre outros produtos. Também, pode ter ocorrido e ter sido tirado de forma inadequada, pode ter ocorrido, mas preocupa toda gente. Estou preocupado, também porque isso vai preocupar a população. Tem que verificar se isso está dando uma doença, uma febre, isso daí é sintomático. Caso esteja ocorrendo isso, então, é real.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Todos nós aqui somos inteiramente favoráveis a que o tratamento do Paranoá se verifique o mais rápido possível. Essa é uma consciência que existe na cabeça de qualquer brasiliense consciente e de qualquer brasileiro que viva na Capital da República. O que nos suscita dúvidas tremendas é exatamente a forma pela qual foi concebida essa metodologia de tratamento do lago Paranoá. Até agora, estamos vivamente informados, pelos depoimentos aqui prestados, de que o volume da obra, que seria realizado em 85, é o mesmo se realizado hoje. Atualmente, a concorrência já produziu seus efeitos e, inclusive, os canteiros já estão

sendo preparados. Mas o que gera essa expectativa é exatamente o volume do preço encontrado, o disparate, a diferença entre um orçamento e o outro.

O Senhor foi Presidente da CAESB, é um homem que se integra na nossa cidade, vive aqui há 20 anos, como salientou. V. S^o não acha que poderá haver alguma coisa errada aí? V. S^o teria algumas informações para nos dar, por que em 1985 essa concorrência seria realizada por um preço, agora está sendo realizada por um preço bem superior àquele? V. S^o teria alguma informação a nos dar, como brasileiro, como informante, como depoente desta Subcomissão de Inquérito?

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Eu poderia informar que fizemos outra vez o orçamento, coletemos todos os dados que nos foram fornecidos e deixados pela Administração anterior, e que houve quase uma coincidência de números que girava em torno de 100 milhões de dólares, 12 milhões e 900 UIPC. Então, o orçamento tinha sido estimado nisto para todas as obras para a despoluição do lago Paranoá.

Acompanhei através da imprensa uma série de notícias a respeito do preço atual da obra. Na verdade, houve um acréscimo. Só não poderia dizer se é a mesma obra, mas creio que sim. Houve um acréscimo substancial. Teria que ser feito um novo orçamento, isto é reorçar o projeto. Será que houve um erro tão grande na minha administração quando orçamos o projeto? É uma pergunta que me faço. A majoração foi grande. Então, teríamos que ter uma auditoria a respeito disso com pessoas capacitadas em orçamento, para verificar se a obra anterior, licitada ou projetada, é a mesma que foi agora licitada. Não acredito que o dólar, com a inflação, tenha subido muito. Mesmo colocando 10, 15 ou 20%, não chegaria a esse valor, mas não posso afirmar, porque não fiz parte, não tive conhecimento dos novos orçamentos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^o acredita que o interesse público, a causa pública justificaria que se interrompesse, digamos, 15, 60 dias, essas obras para um maior esclarecimento, uma maior informação à cidade, ao povo de Brasília? V. S^o acredita que esta seria uma medida correta do Governador?

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Creio que mesmo dando prosseguimento à obra, sem paralisar, podemos orçar. Neste caso, aparecerão os problemas, se eles existirem. Assim, serão constatados. Qualquer técnico-orçamentista poderá ver e depois colocar o preço do equipamento. A foi tanto e agora é de tanto, ou continua o mesmo. Poderia até haver um erro grosseiro, ao invés de 6 colocaram 8.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Nós ouvimos aqui, alguns depoimentos de pessoas abalizadas e credenciadas que nos explicaram que nos países de alta tecnologia na matéria, o sistema de exportação que está sendo preferido é o terciário, inclusive, países ricos como a Suécia. O adensamento populacional de Brasília é geométrico, aliás, refoge a qualquer planificação governamental. É impossível se prever uma determinada população para a bacia do Paranoá, quando isso extrapola a vontade do administrador por motivos

políticos, sociais, de outra natureza ou de outros aspectos.

V. S^o entende, embora já tenha participado da administração da CAESB, onde foi optado esse sistema terciário, que não seria prudente, pela economia e pela segurança, enfim, por série de outras razões que o sistema certo, o adequado seria o de exportação e não o terciário com vista ao futuro, com vista às condições econômicas do País, à tranquilidade, enfim, uma série de outros argumentos que nos trouxeram aqui, ou essa opção adotada de se tratar via tratamento químico no próprio lago, através das estações de tratamento, é que seria o tratamento certo? Esta é a pergunta que lhe faço.

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Creio que não devemos eliminar o transporte de modo algum, porque, como o nobre Senador mencionou, é impossível às vezes determinar a população de uma cidade. Não podemos cercar a cidade, mostrando que a população será de 500 a 700 mil habitantes.

Então, essa alternativa deve ser levada em conta e de qualquer forma ela não elimina o tratamento. Porque veja, nobre Senador, de qualquer forma tenho de tratar o esgoto que vou transportar, caso contrário estarei poluindo aqueles outros que viriam rio abaixo. É a mesma coisa do rio São Bartolomeu. Não devo iniciar qualquer obra no rio São Bartolomeu sem que todas as fontes que vão para o rio São Bartolomeu estejam despoluadas, porque senão será um despropósito. Estaria formando um lago poluído e que daria a nós muito mais trabalho. Então, ele deve ser tratado e despejado, não a nível terciário neste caso. Não vamos alimentar uma fonte, um lago que servirá para abastecimento com esgoto. Isso é indesejável, porque aí teríamos problemas sérios.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agradeço, Sr. Presidente, e não tenho mais pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Apenas complementando a pergunta do Sr. Relator, pergunto ao Dr. Laélio, porque foi mencionado aqui em depoimentos anteriores sobre a possibilidade, a conveniência, ou não, de que o abastecimento de água se fizesse pelo rio Areias e não pela bacia do São Bartolomeu. Esta proposta foi feita aqui como uma alternativa possivelmente mais vantajosa, porque seria um rio com uma bacia menos comprometida que viria de regiões de escassa ocupação demográfica, portanto, num estado de pureza das fontes hidrálicas muito maior e com vantagens, senão me engano de topografia. Perguntaria: a CAESB já examinou esse assunto na administração de V. S^o?

O SR. LAÉLIO LADEIRA SOUZA — Não foi examinada. Mas gostaria de dizer ao nobre Senador Pompeu de Sousa que algumas cidades utilizam água para o consumo, para o seu abastecimento, às vezes, com tubulações que vêm de 200 km de distância, quando são encontradas fontes melhores, que não tem poluição. Isso, também, é utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tenho a impressão de que não temos mais nada a perguntar ao Dr. Laélio.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, antes de V. Ex^a terminar.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Pois não. Mas antes de conceder a palavra a V. Ex^a, quero em nome da Subcomissão, agradecer a boa vontade e a colaboração do Dr. Laélio e esta Subcomissão, e para o esclarecimento do assunto, que é de vital importância para a população do Distrito Federal, seja a de nossa geração atual, ou a futura. Muito obrigado, Dr. Laélio.

Resta, agora, dar conhecimento aos demais membros da Subcomissão das alterações que tivemos de fazer no calendário, e nos horários de reuniões. Tendo em vista a dificuldade de se obter **quorum** na parte dos trabalhos vespertinos em função do funcionamento simultâneo da Comissão de Sistematização, passaremos a fazer as reuniões na parte da manhã, que são mais tranquilas, e já a partir de amanhã a previsão será para às 10 horas e 30 minutos.

Também tivemos que fazer alterações em função da impossibilidade do Dr. Sérgio Cutolo ter vindo ontem, e com isso reformulamos um pouco outros convidados que tinham dificuldades nos dias previstos. Assim, submeto aos Membros presentes da reunião de hoje este novo calendário. Está compreendido que, de acordo com as chamadas do asterisco nº 01, não está confirmada ainda a presença do Sr. Governador, e que no dia 5 de novembro está prevista a entrega do Relatório do Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Relator tem uma questão de ordem a levantar.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, estou de pleno acordo com este calendário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, se não há objeção, dou como aprovada.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Só queria ponderar com a participação do Senador Edson Lobão, porque estamos afligidos com a Sistematização, embora não pertença à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Presidente está afitíssimo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Temos os nossos destaques lá, e além de outros encargos que são profundamente angustiantes para nós. De modo que eu sugeriria — tivemos uma demonstração hoje bastante clara disso — que ao invés de ouvirmos um por dia, ouvíssemos dois, até três para se encerrar, porque está extremamente penoso diante desses encargos. Por exemplo, amanhã V. Ex^a marcou com Sérgio Cutolo, poderia consultar por telefone se o Dr. Fernando pode dar o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Teríamos que consultar o Dr. Fernando.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — É claro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Hoje, pela primeira vez, pudemos fazer duas audiências.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Estou dando uma idéia para encerrar com mais rapidez os nossos trabalhos, e deixaria, evidentemente, aqui com o Dr. Penido, que é uma situação, penso eu, mais longa, porque S. S^o vai como atual Presi-

dente estender o seu depoimento. Acho que podemos colocar até três de cada vez.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sempre fui partidário desta solução. Acho que qualquer solução que agilize, que faça com que nossos trabalhos tenham mais dinamismo, acho ótima. Agora, não sei da possibilidade que a Secretaria tem para providenciar isso. A Secretaria tem tido contato com os convidados e tem encontrado certa dificuldade na arrumação dos horários.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Podemos fazer uma tentativa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Estou lutando com as nossas próprias dificuldades. Então, consulto a Secretaria. (Pausa.)

A Secretaria informa que os depoentes Lúcio Vasconcelos e Petrúcio Gomes Costa só poderiam dispor desses dias aqui previstos. O Dr. Benito encontra-se no exterior, tanto que está sendo substituído atualmente pelo Dr. Pádua, na Presidência. Então, S. S^o não poderia estar aqui antes do dia 21, só restando, portanto, o Dr. Fernando e o Dr. Jorge Gerdau.

De qualquer maneira, apressaríamos com o depoimento de mais uns dois outros subsequentes.

Consulto ao Dr. Fernando se poderia participar amanhã de nossa reunião. Caso não possa, cancelaremos a de amanhã e faremos outra juntando com o Dr. Jorge Gerdau. Essa também seria uma outra forma. Estariam liberados amanhã ou, quem sabe, poderíamos transferir para quinta-feira justamente com o Dr. Sérgio Cutolo e Dr. Fernando? Essa é uma forma de não atropelarmos os nossos trabalhos com os da Constituinte. É uma boa sugestão. Vamos ver no que resulta aquela conferência da Secretaria.

A informação que estou recebendo da Secretaria é a seguinte: o Dr. Sérgio Cutolo terá que comparecer amanhã; não há outra alternativa. Agora com relação ao Dr. Fernando poderia ser simultaneamente com o Dr. Jorge Gerdau, portanto na terça-feira.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO;
DA COMISSÃO DO DISTRITO
FEDERAL, ENCARREGADA DE
INVESTIGAR POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES DA CONCORRÊNCIA
INTERNACIONAL 1/87, REALIZADA
PELA CAESB, PARA AS OBRAS DE
DESPOLUÇÃO DO LAGO PARANOÁ.

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa e com a presença do Senhor Senador Maurício Corrêa, registrando, ainda, o comparecimento do Doutor Sérgio Cutolo e do Doutor Roberto Piscitelli, Presidente e membro do Conselho Regional de Economia — CORECON, respectivamente. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Edson Lobão, Chagas Rodrigues

e Saldanha Derzi. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Sérgio Cutolo e após a sua exposição, ao Doutor Roberto Piscitelli. Terminados os pronunciamentos dos depoentes, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Maurício Corrêa para interpellar os oradores. Após a interpellação e, não havendo mais quem queira usar da palavra, a Presidência agradeceu o comparecimento de todos e, em especial, dos Doutores Sérgio Cutolo e Roberto Piscitelli, que trouxeram valiosos esclarecimentos a esta Subcomissão. O inteiro teor dos trabalhos será publicado no Diário do Congresso Nacional, após a tradução das notas taquigráficas. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente lembra aos presentes que, dia 13 de outubro, terça-feira, às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, esta Subcomissão reunir-se-á para ouvir os depoimentos dos Doutores Jorge Degow e Fernando N. de Oliveira, Presidente da Seebia S/A, e Engenheiro e ex-Diretor da Caesb, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Pompeu de Sousa, Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO. ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNA-CIONAL 1/87 — CAESB, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 10:30 HORAS, INTEGRA DO APAÍNHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Vamos iniciar os trabalhos da 4ª reunião de audiências desta Subcomissão, destinada a investigar irregularidades, denunciadas pela imprensa, no Projeto de Despoluição do Lago Paranoá.

O objetivo desta reunião é ouvir o economista Sérgio Cutolo, Presidente do CORECON — Conselho Regional de Economia — que será um dos colaboradores na tarefa de esclarecer esta Subcomissão e o economista Roberto Piscitelli, que está ao seu lado.

De acordo com o sistema de trabalho, dou a palavra ao Presidente do Conselho Regional de Economia, para fazer exposição; posteriormente, será interrogado, complementarmente, pelos componentes da Subcomissão, especialmente pelo Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa.

Com a palavra o Dr. Sérgio Cutolo.

O SR. SÉRGIO CUTOLO — Senador Pompeu de Sousa, Senador Maurício Corrêa, foi com muita honra e responsabilidade que o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal acatou a convocação desta Casa, para analisar a parte referente aos aspectos econômicos e financeiros dos contratos recentemente firmados entre a CAESB e duas empresas construtoras.

Para nós, esse processo se insere num contexto bem mais amplo, onde o que se procura é resgatar e assegurar os interesses públicos, dentro de

um Estado marcadamente voltado para os interesses privados.

Nunca é demais lembrar que as contas nacionais apontam para o fato de que, entre 1970 e 1987, a receita líquida do Governo, nas três esferas — federal, estadual e municipal — caiu de 17,4% para apenas 10% do PIB, ao mesmo tempo em que tivemos brutal expansão das despesas do setor público com encargos financeiros e subsidios de forma geral.

Assim, não podemos continuar a admitir que o Estado brasileiro, já tão dilapidado quanto coisa pública, utilize, de maneira pouco criteriosa, os parcios e decrescentes recursos de que dispõe para o atendimento das necessidades básicas da população.

Nesse sentido, trabalhos como este que hoje realizamos têm importância crucial naquela que consideramos a maior tarefa, enquanto profissionais, que é democratizar e modernizar o aparato estatal brasileiro.

Para tanto, temos que ampliar os espaços da sociedade dentro de uma estrutura estatal caracterizada pela outorga e doação de recursos públicos a segmentos específicos.

Passando para a parte dos contratos propriamente ditos, gostaria de passar a palavra para o companheiro Roberto Piscitelli, que irá tratar de questões específicas do assunto.

O SR. ROBERTO PIŚCITELLI — O Conselho, ao se concentrar na análise de aspectos de natureza econômica e financeira, deixa bem claro que esse foco de atenção não significa, de modo algum, a omissão ou indiferença diante de outras questões que estão correlacionadas e que consideramos da maior importância. Mas, pela sua especialidade, já estão sendo tratadas, e deverão continuar a sé-lo, através de especialistas ou de órgãos, aos quais esses problemas estão afetos, entre os quais gostaríamos de destacar o impacto ambiental e os efeitos no ecossistema decorrentes da obra e dos serviços a serem realizados, da mesma forma que a adequação da opção técnica adotada, diante de outras alternativas de escolhas técnica e economicamente viáveis, da mesma forma quanto à dimensão, os valores, à importância do próprio contrato, diante das limitações atuais e de outras prioridades, bem como em relação à possibilidade ou à viabilidade de obra contratada nas condições atuais poder atender ou não, satisfatoriamente, às necessidades da população do Distrito Federal, pelo menos a médio prazo, sem que ela engendre, por si só, encargos adicionais, aumentos indiscriminados de custos ou novas obras. Além do mais, as divergências públicas notórias, manifestas inclusive por técnicos, servidores e antigos dirigentes do próprio órgão, da CAESB, recomendaram uma completa e cabal verificação e averiguação de todos os aspectos relacionados à execução dessa obra e às suas condições de contratação.

Os dados em que nós, no Conselho, nos baseamos, para efeito de comparação, com aqueles que foram, finalmente, os adotados por ocasião do contrato, como se poderá constatar pelos quadros que, inclusive, estão sendo distribuídos, nas tabelas e gráficos à disposição dos Srs., apresentam uma tal discrepância que, dificilmente, se poderia justificá-la. Seja qual for o critério adotado, sejam quais forem os parâmetros, os índices

adotados, a divergência é de tal ordem que não encontra explicação razoável à vista das condições em que, supostamente, a obra foi contratada. Pelo menos tem sido reiteradamente expresso pelas autoridades que a obra tem as mesmas finalidades, que o objetivo é o mesmo, que os equipamentos e processos utilizados não diferem essencialmente dos estabelecidos na concorrência internacional anterior. Então, à vista disso e também em face da evidência de que, por parte do Banco Mundial, não existe nenhuma exigência específica seja quanto aos fornecedores, seja quanto ao tipo de equipamento a ser adotado, as divergências realmente não encontram uma explicação plausível.

Antes que se passe à análise dos custos propriamente ditos, quando eu faria retornar a palavra ao nosso Presidente, gostaria apenas de chamar a atenção para alguns termos, algumas cláusulas do contrato, porque nos termos em que foram redigidas deixam alguns pontos altamente duvidosos e discutíveis. Por exemplo: na cláusula 4º do contrato os índices de preços, com base nos quais serão calculados os reajustes, não estão definidos; a própria aplicação da fórmula de reajuste suscita questionamentos, na medida em que o índice do período-base tomado como referência de preços do mês de apresentação da proposta, que deu origem ao contrato que foi assinado somente em agosto e que deu ensejo ao início posterior da obra. Por outro lado, quando se fala na aplicação da fórmula na média ponderada de índices de preços, para efeito de cálculo do reajuste, também não se faz menção aos índices a serem utilizados. Os próprios exemplos que colocamos aqui, as demonstrações, através da utilização de critérios diferentes, demonstram que a diversidade na utilização de índices nos faz chegar a resultados bastante diferentes. A falta de definição quanto a esses aspectos que consideramos fundamentais pode levar a reajustes também determinados de forma absolutamente indiscriminados.

Além disso, também se faz menção — pela leitura dessa cláusula 4º — à aplicação do índice, em relação ao período de execução da etapa medida da obra-serviço ou fornecimento e não se esclarece que índice seria utilizado como índice-base para os reajustes subsequentes ao primeiro reajuste.

Também fica em aberto a questão dos atrasos nas etapas de execução, porque neste caso não se tem idéia de como seriam aplicados esses reajustes, se integralmente ou não, se considerando ou não o efeito de atrasos eventuais na realização das diferentes etapas da obra.

Outra observação de caráter técnico específico, com relação ainda a essa mesma cláusula, quando se constata a inexistência, ou na eventualidade de inexistência momentânea, do índice para cálculo do reajuste em determinado mês.

No caso de inexistência do índice, diz o contrato que se deve projetar o último índice conhecido, o último índice publicado, o que levaria à aplicação cumulativa para os reajustes nos meses subsequentes, nas variações ocorridas entre os últimos índices publicados. Ainda que isso enseje uma compensação posterior, em função das diferenças verificadas quando da divulgação oficial dos índices, essa fórmula de cálculo acaba sendo

altamente benéfica para as contratadas na hipótese de desinflação, ou seja, na hipótese de inflação descendente. A consequência a que isso levaria é que, na realidade, o Governo do Distrito Federal, para levar vantagem, para se beneficiar desse critério utilizado, deve apostar no aumento da inflação; caso contrário, será prejudicado a cada vez que essa modalidade de reajuste for calculada.

Volto a palavra ao Sr. Presidente, para detalhar melhor o conteúdo dos quadros e gráficos.

O SR. SÉRGIO CUTOLO — À página 3, um quadro-resumo sintetiza o nosso trabalho, no sentido de buscar formas alternativas para chegar ao valor dos contratos recentemente celebrados pela Caesb, e nos concentrarmos basicamente em duas alternativas: a primeira delas foi corrigir o valor do convênio firmado com o BNH em 1985, pela variação da OTN; à página seguinte vamos ter a memória de cálculo de como chegamos aos valores dessa primeira alternativa que, basicamente, foi pegar o valor do contrato em IPC, de outubro de 1985, portanto, coincidia exatamente com a OTN do mesmo mês, porque era o primeiro mês do quarto trimestre, o valor da OTN de outubro de 1985, depois o valor da OTN em junho de 1987 e com essa diferença obtivemos o valor corrigido pela OTN.

Esse valor, como V. Ex^a podem observar, representou apenas cerca de 55% do valor contratado pela CAESB.

A outra alternativa, que chamamos de valor ajustado pelo Corecon, pode ser encontrada na memória de cálculo 2, à página seguinte e, basicamente, utilizamos uma série de índices que consideramos mais adequados para cada item do contrato. As informações utilizadas para o cálculo dessa alternativa foram as constantes do adendo de 12-7-85, elaborado pela Comissão Julgadora da Concorrência Internacional e também com base nas informações apresentadas nas planilhas de orçamento elaboradas pela Sealba-Engenharias em Projeto, em setembro de 1985.

Não me vou ater aos índices; depois, se for necessário, poderemos discuti-los, de forma mais pormenorizada, mas o resultado desses cálculos é que o valor ajustado por esses diversos índices representa apenas 50% — em torno de 50% — do valor contratado pela Caesb. Eu só queria ressaltar, com relação a essa segunda alternativa, que os valores dos índices apresentam uma variabilidade e uma diferença muito grande entre um e outro. Por exemplo, os Srs. podem observar que, nos equipamentos nacionais, na Tabela 1 — Equipamentos, a variação do índice que utilizamos, que é um índice específico para máquinas, equipamentos e indústrias de bens de capital, foi de 1.016%, enquanto que, anteriormente, a OTN variou, no mesmo período, apenas 628%. Apesar disso, com qualquer índice que se utilize, dada a magnitude de diferença, chegamos à conclusão de que é praticamente impossível, inflacionando os valores de 1985, chegar ao valor contratado recentemente pela Caesb.

Colocamo-nos à disposição dos Srs. para qualquer esclarecimento adicional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concluída a parte expositiva do Dr. Sérgio Cutolo, com a participação do Dr. Roberto Piscitelli, vamos ao diálogo com a Comissão.

Transfiro a palavra ao nobre Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostei muito da exposição do Sr. Sérgio Cutolo porque, embora sintética, foi muito clara. Gostaria da explitação do Presidente com relação aos números. V. S^a entende que não teria explicações, pelo menos lógicas, para esse astronômico aumento, quer seja com relação à primeira avaliação do valor ajustado pelo Corecon, seja pelo valor do convênio com o BNH. Então, pelo que V. S^a conclui, sobretudo, acrescentando às palavras do Sr. Roberto Piscitelli, gostaria que houvesse uma explitação com relação à posição pessoal dos Srs. ou do Conselho, no que tange a esse aumento astronômico e completamente diferente dos dois últimos, gostaria que houvesse uma explicação mais profunda nesse sentido.

O SR. SÉRGIO CUTOLO — Creio que, de acordo com os dados com os quais trabalhamos, não resta a menor dúvida, uma vez que a obra é a mesma — e isso tem sido reiteradamente afirmado, inclusive pelas autoridades envolvidas no assunto — de que o valor contratado recentemente pela Caesb para a obra de despoluição do lago, está muito acima do valor praticado pelo mercado — não existe qualquer dúvida por parte do Conselho, mais uma vez ressaltando, se a obra é a mesma esse valor contratado pela Caesb está muito acima do valor que é praticado pelo mercado.

O SR. (RELATOR Mauricio Corrêa) — Considerando que, realmente, o objeto da concorrência e os equipamentos são os mesmos, segundo vários depoimentos aqui prestados, eu indagaria a V. S^a se conceberia ou entenderia que esse gesto caracterizaria uma irresponsabilidade administrativa, do ponto de vista, evidentemente, da sua especialidade, que é a Economia, aliás, hoje, uma especialidade em moda.

O SR. SÉRGIO CUTOLO — Como tentei ressaltar ao início do meu depoimento, o Estado brasileiro — isso é bastante comum — tem aplicado de forma questionável e, no caso em tela, no caso que estamos analisando, creio que fica evidente a malversação dos recursos públicos, sem dúvida alguma. No que tange aos aspectos de natureza econômica e financeira, sem dúvida alguma, houve malversação dos recursos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, estou satisfeito com as informações prestadas e apenas gostaria que V. Ex^a solicitasse dos depoentes que deixassem aqui as suas anotações principalmente esse gráfico, para integrar o nosso relatório.

Muito obrigado e parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência não sente necessidade nenhuma de indagação suplementar. (Pausa.)

Está presente um ilustre Parlamentar da Bancada do Distrito Federal, o Deputado Geraldo Campos que, embora não pertencente à Comissão, mesmo porque a Comissão é do Senado. Se S. Ex^a quiser pedir algum esclarecimento aos dois ilustres depoentes, a palavra lhe é franqueada.

O SR. GERALDO CAMPOS — Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, mas as respostas dadas pelo Dr. Sérgio Cutolo às perguntas do

Senador Maurício Corrêa satisfizeram a minha curiosidade.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Cabe a esta Presidência, não só agradecer, mas louvar encomiasticamente a atuação do Presidente Sérgio Cutolo e do Conselheiro Roberto Piscitelli ambos doutores na sua especialidade, na Economia, e que representam o órgão maior do Distrito Federal para esta área.

Gostaria de ressaltar, inclusive, a visão do economista voltado realmente para a coisa pública, porque uma das falhas da nossa formação universitária, e eu, como um eterno batalhador de transformar as nossas apelidas Universidades em verdadeiras Universidades, sempre me ressinto disso e sempre combatí esse assunto, é o aprisionamento no especialismo. Verifico que ambos os depoentes, tanto o Presidente Sérgio Cutolo como o Conselheiro Roberto Piscitelli têm a visão da Economia como um instrumento de ação política e, aliás, não se conceberia de outra maneira. Lembro-me quando no meu remoto curso de Direito, não sei se o Senador Maurício Corrêa, que é bem menos remoto do que eu, se no tempo de S. Ex^a também era assim, a disciplina que estudávamos chamava-se Economia Política — tinha até o adjetivo de política. Tenho a impressão que hoje já perdeu o adjetivo, mas os dois eminentes economistas aqui presentes, dois eminentes doutores em Economia, tratam substantivamente do adjetivo política.

Agradeço, portanto, a ambos pelos esclarecimentos realmente importantíssimos que trouxeram a esta Comissão e encerro a reunião, de vez que já foram aprovadas as duas reuniões e não temos nada que deliberar, anunciamos que a de terça-feira, às 10:30h, se destina a ouvir o Sr. Jorge de Gaulle, Presidente da Seebla S/A e o Sr. Fernando M. de Oliveira, Engenheiro e ex-Diretor da Caesb.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 3 minutos.)

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO, DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/87, REALIZADA PELA CAESB, PARA AS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARA-NOÁ

Às dez horas e trinta minutos do dia treze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Senador Pompeu de Sousa e com a presença do Sr. Senador Edison Lobão e Maurício Corrêa, como membros da Subcomissão e do Sr. Senador Meira Filho, como convidado, registrando ainda, o comparecimento do Doutor Fernando N. de Oliveira, engenheiro e ex-Diretor da CAESB e do Doutor Floriano Tarcísio Moncorvo, representante do Doutor Jorge Degow, Presidente da SEEBLA S/A. Deixaram de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Chagas Rodrigues e Saldanha Derzi. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, lendo para o plenário o ofício encaminhado

à Subcomissão pelo Doutor Jorge Degow, Presidente da SEEELA S/A designando para representá-lo o Doutor Floriano Tarcisio Moncorvo. Com a devida anuência do plenário quanto a substituição, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Doutor Floriano Tarcisio Moncorvo. Terminada a exposição, usaram da palavra para interpellar o orador, os Srs. Senadores Edison Lobão e Maurício Corrêa, ocasião em que questionado sobre detalhamentos do orçamento da SEEELA S/A para a CAESEB, o Sr. Floriano Tarcisio Moncorvo solicitou aos Engenheiros Aluísio Henrique Santos Neto e Manuel Oswaldo Senra, ambos funcionários da SEEELA S/A, que respondessem àquelas informações. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos a pedido do Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Doutor Fernando N. Oliveira para sua explanação. Terminado o depoimento o Doutor Fernando N. Oliveira foi cumprimentado pelo Sr. Relator pela minuciosa e brilhante exposição. Prosseguindo, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, especialmente, dos Senhores depoentes pelos valiosos esclarecimentos que prestaram a esta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, cujo ínterio teor será publicado no **Diário do Congresso Nacional**, após a tradução das notas taquigráficas, convocando os senhores membros da Subcomissão para a próxima reunião, a realizar-se dia quatorze de outubro às dez horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: exposição dos Srs. Lúcio Vasconcelos e Petrócio Gomes Costa. E, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador **Pompeu de Sousa**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 1/87-CAESEB, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 10:30 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Vamos indicar os nossos trabalhos de hoje da Subcomissão, que, no contexto da Comissão do Distrito Federal, estuda as alegadas irregularidades no projeto de despoluição do Lago Paranoá. Estão abertos os trabalhos desta reunião, que se destina, hoje, a ouvir o Sr. Jorge De Gaulle, Presidente da SEEELA; Fernando Oliveira, Engenheiro e ex-Diretor da Caesb.

Convidado os dois Depoentes a ocuparem lugar à Mesa.

Estou recebendo uma correspondência do Sr. Jorge De Gaulle, nos seguintes termos:

"Tendo sido convidado, através de telefonema, recebido da assessoria de V. Exª, a comparecer perante essa Subcomissão, no próximo dia 13, venho pela presente indicar nosso Diretor, Engenheiro Floriano Tarcisio Moncorvo, que deverá me representar no

atendimento desse convite, tendo em vista que, por razões de força maior, não poderei estar presente à reunião marcada.

Na certeza de estar devidamente representado e principalmente de contar com a compreensão de V. Exª, renovo desde já meus protestos de elevada consideração."

Consulto aos Membros da Comissão se vêem alguma inconveniência que o Sr. De Gaulle seja representado pelo Engenheiro Floriano Tarcisio Moncorvo. Ele me manda um ofício dizendo que, impossibilitado de estar aqui, se encontra em Belo Horizonte, enviou como seu representante o Engenheiro Floriano Tarcisio Moncorvo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Queria que V. Exª indagasse do representante da empresa se ele exerce funções de diretoria e pode, inclusive, representar o Sr. Jorge De Gaulle.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Eu sou um dos sócios do Serviço de Engenharia Emílio Baumgart Ltda. — SEEELA, sou diretor da empresa também, Diretor de Planejamento, fui a pessoa que assinou os contratos com a Caesb na ocasião.

O SR. — — Não vejo inconveniência nenhuma em que ele deponha; se houver necessidade, na dúvida...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O nobre Senador Edison Lobão também?

O SR. EDISON LOBÃO — Nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, o Sr. Floriano Tarcisio Moncorvo vai fazer sua exposição, inicialmente, e depois será interrogado pelos Membros da Comissão.

Com a palavra o Sr. Floriano Tarcisio Moncorvo.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Exmº Sr. Presidente da Comissão, nobres Senadores, demais Membros da Comissão aqui presentes, Senhores e Senhoras:

É com satisfação que recebemos a convocação desta Comissão para prestar alguns esclarecimentos com respeito ao problema da Caesb. Inicialmente, gostaríamos de passar, rapidamente, alguns dados a respeito de nossa empresa, que talvez não sejam do conhecimento de todos aqui presentes.

A SEEELA é uma empresa brasileira de projetos, que foi fundada em 1926, pelo ilustre Professor Emílio Baumgart, já falecido. É uma empresa nacional, como eu disse, e se dedica à parte de engenharia de projetos, supervisão e gerenciamento de obras. E, nestes longos anos de atuação da empresa, ela tem no seu acervo mais de seis mil projetos, atuamos tanto no mercado interno como no mercado externo, em alguns países da América Latina e da África, prestando serviços voltados para essa área de engenharia.

Trabalhamos na parte de estudos, projetos, pareceres, estudos de viabilidade, projetos detalhados, básicos, com predominância para a área de serviços públicos — saneamento é uma área forte nossa —, a área industrial, e contamos com vários clientes de porte, tanto no Brasil como no exterior.

Na área de saneamento, atuamos em pelo menos 15 das empresas de saneamento no País; na América Latina atuamos em mais seis empre-

sas de saneamento, e entre os principais clientes podemos citar a Petrobrás, a Cemig e várias outras empresas do conhecimento de todos.

A SEEELA possui um escritório central em Belo Horizonte e outras filiais em capitais como São Paulo e Rio de Janeiro, onde foi o início da empresa, mas a parte operacional é feita em Belo Horizonte.

(Projeção.)

Dentre alguns projetos que a SEEELA tem realizado, podemos no **slide** o Ribeirão Arrudas em Belo Horizonte — temos esse projeto que visa atender à defesa do meio ambiente, do sistema viário. É uma obra complexa essa, a do Ribeirão Arrudas em Belo Horizonte.

(Projeção.)

Neste outro **slide**, vemos uma estação de tratamento de água da Copasa, para Lafaiete.

(Projeção.)

Neste outro **slide**, vemos a Estação de Tratamento de Esgotos em Belo Horizonte. Estamos desenvolvendo o projeto de construção, que em breve será executado em Belo Horizonte.

(Projeção.)

Neste outro **slide**, vemos interceptores de esgotos, que já é outro projeto.

(Projeção.)

Esta é parte da barragem Várzea das Flores, que é um pouco similar à de Brasília, em que a gente trabalhou numa parte de proteção ambiental.

(Projeção.)

Este outro **slide** mostra um esquema do plano diretor de esgotos entre Taguatinga e Ceilândia.

(Projeção.)

Este **slide** mostra uma estação elevatória da Sabesp, em São Paulo.

(Projeção.)

Isto aí é Serra Azul, uma estação de tratamento de água, uma elevatória de água em Belo Horizonte.

(Projeção.)

Essa é a central de efluentes (tio) da Bahia, Cetrel, de que também a SEEELA participou na parte de elaboração dos trabalhos.

(Projeção.)

É o vale do Acaraú, no Ceará, em que a SEEELA fez o plano diretor de aproveitamento agrícola.

(Projeção.)

Uma estação de tratamento de esgoto do Aeroporto de Confins.

(Projeção.)

O sistema de distribuição de água de São Luís, no Maranhão.

(Projeção.)

Uma barragem de proteção da Nuclebrás para rejeitos radioativos em Poços de Caldas.

(Projeção.)

Esta é uma foto que ilustra bem a participação da empresa em vários projetos, a começar pelo da Mitra, que é no Rio de Janeiro, na Avenida Chile, passando pelos prédios da Petrobrás, BNDES e BNH.

(Projeção.)

Este é o Aeroporto de Confins, que tivemos a oportunidade de participar do empreendimento.

(Projeção.)

A Refinaria Gabriel Passos, da Petrobrás.

(Projeção.)

A base de Santos, em Cubatão, da Petrobrás.

(Projeção.)

Esta é a FIAT em Belo Horizonte.

(Projeção.)

O Estádio de Futebol de Uberlândia, o Parque Sabiá.

(Projeção.)

O Estádio da República dos Camarões. Ele não foi executado, foi só projetado.

(Projeção.)

O Mineirão, em Belo Horizonte.

(Projeção.)

Este é S. Luiz.

(Projeção.)

O Hospital Geral de Rondônia.

(Projeção.)

O Hospital de Governador Valadares.

(Projeção.)

Nossa sede operacional em Belo Horizonte.

Como os ilustres membros podem notar, a empresa é diversificada, é uma empresa multidisciplinar, que atua desde 1926.

O corpo técnico da empresa possui cerca de 800 funcionários, sendo 150 de nível superior. Um capital social de quinze milhões de cruzados e, segundo uma revista especializada, nacional, ligada à área de engenharia, em recente edição, ela estaria posicionada em 14º lugar.

Isto é apenas uma pequena amostra do que é a empresa que se dedica ao projeto — e que foi contratada pela Caesb para realizar os estudos, parte dos estudos do programa de recuperação do Lago Paranoá.

Agora, passo a fazer uma pequena cronologia das datas em que a SEEELA começou a participar dos trabalhos da Caesb.

Em 1981, a SEEELA recebe da Caesb um convite com o escopo básico de elaboração dos projetos de adaptação e ampliação das Estações Norte-Sul do Lago Paranoá. Essa adaptação e essa ampliação fazem parte de um programa de recuperação de todo o lago, que contempla também uma parte de interceptação e redes.

Em 3 de novembro de 1981, a SEEELA foi contemplada, selecionada entre 21 empresas, 19 responderam ao convite da Caesb, 4 apresentaram propostas como habilitadas, e em 3 de novembro de 1981, a SEEELA entrega a sua proposta.

Em 26 de novembro de 1981, a Comissão de Julgamento da Caesb houve por bem contratar a SEEELA para executar os trabalhos que seriam divididos em duas fases, ou seja, o projeto básico e o projeto executivo.

Em 9 de dezembro de 1981, a SEEELA assina o Contrato nº 1.180, para a execução do projeto de ampliação e adaptação das EPIAS Norte-Sul, para tratamento terciário, com a adição de produtos químicos.

Em 30 de julho, a SEEELA entrega à Caesb um projeto básico, referente a esse Contrato nº 1.180.

Em 12 de dezembro de 1982, a Caesb comunica à SEEELA a aprovação, pelo BNH e seu órgão técnico, que era a FEEEMA, na época, do projeto em questão.

Na época, de setembro/outubro de 83, a SEEELA, após o recebimento da ordem de serviço dos projetos executivos, apresenta à Caesb os seus trabalhos finais.

Há uma série de documentações aqui, que, na medida em que for sendo necessário, terei o prazer de esclarecer os Srs. Membros da Comissão e demais presentes. Indago do Sr. Presidente se, no caso de haver necessidade, posso convocar alguns dos meus companheiros para esclarecimento específico de alguma questão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Pois não.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Com isto, encerramos a nossa participação na contratação elaborada em 81, visando uma parte do programa, que é a ampliação e a adequação das Estações de Tratamento de Esgoto do Lago Paranoá.

Coloco-me à disposição dos senhores, para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Podemos, então, começar, após essa exposição rápida, as perguntas dos Srs. Membros da Subcomissão.

Pergunto ao Senador Edison Lobão se tem alguma indagação a fazer.

O SR. EDISON LOBÃO — Pergunto a V. S* se esse projeto, a juízo de sua empresa, é considerado o ideal para as condições do Lago Paranoá.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Respondendo ao ilustre Senador Edison Lobão digo que, a juízo da nossa empresa, é o melhor, do ponto de vista técnico. Foi exaustivamente estudado e fomos contratados para dar prosseguimento a relatórios de técnicos mundialmente conhecidos e reconhecidos. Parece-nos, a nosso juízo, que é um excelente projeto para cá, atendendo perfeitamente às necessidades da Caesb.

O SR. EDISON LOBÃO — A Empresa cuidou também do orçamento da obra?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Cuidamos de dois aspectos: um, a parte do orçamento básico, a nível do chamado projeto básico contratado. Inicialmente, o contrato era amplo, contemplando o projeto básico e o executivo. Contudo, no início, foi dada uma ordem de serviço somente para o projeto básico, para o qual existe um orçamento básico, que atende à determinada metodologia, metodologia essa que também é mantida, quando, posteriormente, foi dada a ordem de serviço do projeto executivo.

Não sei se esclareci a dúvida do Sr. Senador.

O SR. EDISON LOBÃO — Há uma enorme discrepância quanto aos valores do projeto. O Presidente da CAESB estima o projeto em torno de 140, 150 bilhões de dólares; outras autoridades atuais da CAESB ou diretores anteriores não encontram meios de cálculos que possam ir além de 70, 75 bilhões de dólares. Como V. S* explica essa discrepância?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Vou solicitar a presença do Engenheiro Aluizio Carvalho que irá esclarecer melhor do que eu. Mas, como eu disse, nós temos uma metodologia a seguir, que é uma metodologia de pesquisa a cada orçamento que se faz. Então, no orçamento básico, no projeto básico, foi feita uma pesquisa ampla em termos de mercado; posteriormente foi feita, num projeto executivo, também atendendo à mesma metodologia, uma ampla pesquisa de mercado para apresentar esses valores à CAESB.

Gostaria, então, de pedir ao Dr. Aluizio Carvalho esclarecesse o Sr. Senador Edison Lobão com mais clareza aí.

O SR. ALUÍZIO CARVALHO — Sr. Senador, eu gostaria de colocar a seguinte questão. Essa pergunta tem a sua origem no fato da tentativa de se comparar dois números, quais sejam, o valor atual da concorrência da CAESB, recente, de 10 de junho de 1987, e os valores, do passado, que derivaram de um convênio assinado em dezembro de 1985. Este convênio teve a sua origem baseada na concorrência anterior para aquisição de equipamentos, que, como todos nós sabemos, não teve êxito, não conseguiu viabilizar-se e numa estimativa de custo feita, à época, para as demais obras. E esse ponto é que gostaríamos de ressaltar, porque as estimativas de custo são realizadas à época que são necessárias, e naturalmente elas contemplam todas nuances políticas, financeiras, econômicas da época. Esse procedimento foi dotado por nós em janeiro de 1984, quando foi feito um orçamento que balizou a CAESB na obtenção desse convênio, e foi feito por nós também, agora em março de 1987, servindo, portanto, para orientar a CAESB, no sentido de poder tomar as providências necessárias para alocar os recursos necessários à obra. E está é a grande missão, digamos assim, da estimativa de custo.

Essa estimativa de custo teria, como consequência, outra finalidade, que seria aquela de balizar, na futura concorrência que adviria dessa estimativa de custo, os orçamentos propostos pelos licitantes. E foi o que se sucedeu, uma vez que os orçamentos apresentados pelos licitantes se mantiveram perfeitamente compatíveis com aquela estimativa de custo elaborada pela CE de março de 1987, que serviu de orientação à CAESB para providenciar os recursos necessários.

Gostaríamos, inclusive, de deixar claro que nós não temos na estimativa de custo poder de conduzir o orçamento da firma proponente. A estimativa de custo é um exercício praticado por todo aquele que tem conhecimento do projeto, e pode criar modelos genéricos. Já o orçamento é próprio de quem propõe, porque ele obrigatoriamente contempla métodos próprios, metodologia de execução, ele contempla, porque não, até o pró-

próprio nível de eficiência de cada empresa, podendo dessa maneira haver uma oscilação entre vários orçamentos de uma mesma concorrência. Temos exemplos desse fato em outras concorrências, até da própria CAESB, onde, entre vinte licitantes, há uma oscilação de até 100%.

Por esta razão, não me parece razoável tentar fazer essa comparação do preço. E, se o fizéssemos, forçosamente, teríamos que apelar para o emprego de índices econômicos, que, conforme sabemos, são variados, diversos. Parece-me que isso nos induziria a um erro, na medida em que a variedade de índices permite, dependendo de qual se tome por parâmetro, chegando a valores diversos. Poderíamos chegar a diversos valores para uma mesma realidade, o que não me parece correto em termos de engenharia. Poderíamos até apresentar aqui uma transparência, onde temos diversos índices, diversos valores, para exemplificar o que estamos tentando colocar.

(Projeção)

Na transparência podemos observar que, tomando-se o dólar, OTN; Coluna 36, e INCC, chegámos, numa mesma época de junho de 1987, a valores bastante diferentes confirmando o que estamos tentando expor. Acredito que nesse aspecto temos até o concurso do digníssimo Presidente do Conselho de Economia de Brasília, na exposição que tivemos a satisfação de ouvir, onde S. Exa também reconhece essa adversidade de índices, e através do exercício, em cima de apenas dois deles, parece-me que a OTN e um índice de confecções própria do Sindicato, conseguiram chegar a valores diferentes. Seria o caso de se perguntar qual dos índices seria o correto, se não existiria um menor ainda, ou se, por acaso, não existiria uma maior ainda.

(Projeção)

Inclusive, poderíamos tentar ilustrar um pouco mais essa colocação, mostrando uma transparência onde pesquisamos o preço de dois equipamentos comuns, em obras de largo emprego por empreiteiras em qualquer tipo de obra, inclusive essa, no caso, um caminhão Mercedes Benz, vasculante, de uso corrente, necessário, imprescindível mesmo, onde, em 1983, pegamos o preço real e fizemos uma curva, trazendo para 1987. Da mesma maneira, procuramos atualizar esse custo, por méio deste preço, através de alguns indicadores, quais sejam, IGP, IPC, INCC, e dólar, e chegamos àqueles resultados que estão mostrados, onde se verifica uma diferença de 300% entre o preço real hoje, o que me parece inquestionável, na medida em que se trata de um preço fixo, e o menor dos índices. Observamos ainda que, em termos de dólar, isso equivaleria a uma variação da ordem de 270%.

Sr. Senador, a nossa maneira de trabalhar nas duas ocasiões foi - volta a repetir - fazer uma estimativa de custo que procurasse embutir, em cada ocasião, as nuances e as circunstâncias do momento.

Por esta razão, não vejo como comparar um número com outro. Gostaria de frisar que os nossos números são sempre em cruzeiros, na época, e em cruzados, agora, e não em dólar, porque é um exercício simples de transformação de cruzeiros/cruzados atualizados o INCC, como já foi mostrado, e reduzidos a dólar, mostrando também uma oscilação bastante grande em dólar, se assim fosse considerado.

O SR. EDISON LOBÃO — Enquanto se mostraram as estimativas de 1984 e de 1987?

O SR. ALUÍZIO CARVALHO — A estimativa de 1984 foi composta, conforme afirmei, através de uma estimativa para obras civis e de uma estimativa para aquisição de equipamentos. Isto foi colocado em termos de IPC, porque, na época, era intenção da CAESB transformar essa estimativa num pedido de financiamento do VNH, da ordem de 6 milhões e 940 IPC. Esse valor em IPC oscila ao longo do tempo, porque derivaria de uma concorrência que foi aberta em junho de 83, se basearia num orçamento de janeiro de 84, mas sempre mantendo fixo o valor de seis milhões, novecentos e quarenta e duas mil e qualquer coisa, em termos de IPC. Então, teria que se passar esse valor de IPC para agora, o que acho que não é exatamente o correto.

O orçamento de 1987, que serviu de balizamento para a concorrência da CAESB, totalizou um bilhão e setecentos milhões de cruzados, sem considerar a parcela referente ao BDI, que seria o Benefício de Despesas Indiretas, que poderia ir até 55%, dentro do que era admitido, na época, pelo BNH.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Exa poderia fazer um esforço de cálculo, no sentido de nos dizer se, em IPC, a estimativa de 84 foi da ordem de sete milhões; em 87, em quanto isto importaria, traduzindo-se para dólar, uma coisa e outra, isto é, as sete milhões de IPC de 84 e o cálculo de 87.

O SR. ALUÍZIO CARVALHO — Pois não; Senador.

O Convênio original, de seis milhões, novecentos e quarenta e duas mil, seiscentos e oitenta e três IPC, considerando-se em dezembro de 85, representaria, em cruzados, quatrocentos e noventa milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e seis cruzados. Isso traduzido a dólar, à taxa de venda da mesma época, representaria qualquer coisa na ordem de cinqüenta e dois milhões de dólares. Se fizermos a correção desses quatrocentos e noventa milhões de cruzados à época, para a época da concorrência, ou seja, de junho de 1987 - e gostaríamos de usar o Índice Nacionais de Custo da Construção, que nos parece mais indicado e é um dos diversos índices disponíveis - teríamos o valor de três bilhões quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e três, o que transformado a dólar, na mesma época, ou seja, junho de 87, nos levaria a noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil dólares.

É conveniente dizer também, Senador, que, daquela época em que foi montado esse convênio, foram acrescidos alguns serviços na atual concorrência, uma vez que a concorrência passou a ser um empreendimento múltiplo, existem alguns serviços que nos levariam, tais como administração de compra, a própria operação experimental das estações, que, no caso atual, se pensa em seis meses, e, anteriormente, pensava-se simplesmente, numa pré-operação por dois meses, talvez três, então, esses acréscimos nos levariam a oito milhões, setecentos e sessenta mil IPC, também, acrescendo aquele valor original do convênio.

Fazendo esse mesmo exercício de transformar os oito milhões, setecentos e sessenta mil IPC, em dezembro de 85, em cruzeiros/cruzados, dariamos seiscentos e dezoito mil milhões, o que representaria sessenta e cinco milhões de dólares.

Reajustando esses valores, atualizando esses valores através do INCC, chegaremos a quatro bilhões, trezentos e vinte e um milhões de cruzados, em 10/6/87, data da concorrência, o que transformado em dólar, à taxa da época, nos daria uns 116 milhões de dólares, aproximando-se, portanto, dos valores reais propostos, o que configura, inclusive, uma oscilação razoável, dentro da estimativa feita.

O SR. EDISON LOBÃO — Nesses cento e dezessete milhões de dólares estão incluídos os equipamentos e a obra civil?

O SR. ALUÍZIO CARVALHO — Estão, sim.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passo a palavra ao Sr. Relator, o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostaria de saber do depoente, se foi a SEEGLA que projetou e orçou as obras das estações de tratamento, cujo valor, em 1985, era de seis milhões e trezentos mil IPC.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Foi.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Para esse projeto, a SEEGLA confirmou que seus projetos e cálculos estavam corretos?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Estavam, dentro da metodologia adotada de fazer a pesquisa a cada momento, o orçamento é básico, é do projeto básico.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Houve alguma modificação significativa nas especificações técnicas para o projeto atualmente licitado?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Houve sim e eu vou pedir ao Engenheiro Manoel Lucena ou, então, ao Engenheiro Aluísio Carvalho fazer os devidos esclarecimentos do acréscimo.

O SR. MANOEL LUCENA — A primeira concorrência realizada em 1983, previu somente a aquisição de equipamentos. Houve uma mudança significativa de escopo e talvez seja esse jogo de índices que está causando certa confusão, porque essa concorrência efetuada em 10 de junho de 1987, além dos equipamentos, as obras civis, o tratamento de pessoal, pela firma vencedora da concorrência, a elaboração de todos os manuais de operação, a pré-operação e a operação experimental, com todos os ônus do custo de eletricidade, produtos químicos e toda a guarda dos equipamentos pela firma construtora, tudo isso inexistente na concorrência inicial.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E o Sr. teria condições de precisar, em termos percentuais, qual seria esse acréscimo entre uma concorrência e outra?

O SR. MANOEL LUCENA — Foi dito aqui mudança de seis mil e novecentos para oito, setecentos e sessenta milhões de IPC.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não. Eu estou dizendo em termos de serviço. Seria qual o percentual em termos de aumento? O Sr. aca-

bou de afirmar que ouve aumento, daí, alguma dúvida acerca das especulações que têm sido feitas.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Cerca de 30%.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Outra informação que eu gostaria de obter do Depoente, tendo em vista, pelo que vimos na demonstração de locais onde a SEEGLA tem escritórios, se em Brasília os engenheiros, os técnicos, estão devidamente registrados perante o órgão fiscalizador das atividades profissionais da engenharia civil, que seria o CREA?

O SR. MANOEL LUCENA — Sim, estamos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S' teria condições de dizer quais seriam os engenheiros que estão registrados e que se responsabilizam por essas obras, por esses cálculos?

O SR. MANOEL LUCENA — Eu mesmo sou registrado em Brasília. Existem outros engenheiros: Márcio Luiz Bandeira de Melo, existe o Manoel Senra, cada um especializado. O CREA exige a responsabilidade técnica em cima de especialidade. Então há o engenheiro-eletroeletricista, o engenheiro-mecânico, o engenheiro-civil. São vários.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Os Srs. Berckley — não sei se eu estou falando certo — e Manoel Osvaldo Senra, pertencentes ao quadro da Seebla, participaram em maio/86 de uma Comissão que estudou o projeto e recomendou, para baratear os custos e diminuir importações, a substituição do sistema de aeração difusa pelo sistema de aeração mecânica. Por que isto não foi feito na estação presente?

O SR. MANOEL LUCENA — Embora tenha participado desta Comissão, a situação do Lago Paranoá hoje em Brasília, é uma situação que o pessoal que vive aqui deve estar sempre temeroso. A mudança de um projeto não é feita de um dia para o outro. Um projeto do porte deste, para se ter uma idéia, entre a assinatura do nosso contrato em 9 de dezembro de 1981, nós estamos no fim de 1987, agora que estão se iniciando as obras. Então, são 6 anos entre se mudar um projeto ou fazer um projeto e passar para o campo da realização das obras seria uma temeridade começar de novo, em vista da qualidade atual do Lago Paranoá. O fenômeno ocorrido em 78, que os Srs. devem muito bem lembrar, o booms de algas, que causou uma espécie de temor aos moradores de Brasília, nós, como responsáveis em engenharia de meio ambiente, nos sentimos no devercívico de lutar para que o projeto que estava pronto seja implantado, em face das atuais condições, porque, se não for tomada uma posição sanitária rápida para o Lago Paranoá nós teremos problemas seriíssimos e esses problemas têm que ser ponderados. E a solução que está pronta para ser colocada na rua é a solução do tratamento terciário, bem estudado, um projeto que irá satisfazer à melhoria da qualidade do lago e já está pronto, para serem iniciadas essas obras. Então, em termos de momento social, essas obras têm que ser iniciadas o mais rápido possível. Isso eu falo como engenheiro que sou de meio ambiente, há mais de 20 anos, temendo a mudança irreversível da qualidade das águas do Lago Paranoá.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Essa referência que fiz da aeração difusa e da aeração mecânica, o Sr. poderia estender mais um pouco sobre isso?

O SR. MANOEL LUCENA — Sim. O processo adotado para o tratamento em Brasília, para o tratamento terciário, envolve antes um tratamento secundário, que pode ser feito por adição de oxigênio, quer seja por aeradores superficiais, ou seja por compressores centrífugos que fornecem ar, através de bolhas porosas. Todos os processos, ambos funcionam bem. Quanto à mudança de um para outro, existem técnicos que gostam de um e técnicos que gostam de outro. E em termos de custo de investimento, o adotado hoje, a aeração difusa, é um pouco mais caro, mas em termos de eficiência é muito mais eficiente do que outro. Então, nós estamos trocando um custo pequeno de investimento inicial, contra uma eficiência de um tratamento por toda a sua existência.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Os Srs. José Aluizio Henrique e Manoel Osvaldo Senra, funcionários da Seebla, participaram como membros da comissão de licitação. Como esses técnicos, representantes da Seebla e responsáveis pelo orçamento que levou à aprovação de uma lei do Senado para viabilizar a obra, aceitaram um aumento tão brutal como afirmou o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal? Deu para entender?

O SR. MANOEL LUCENA — Sim, Senador.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — De certa forma, o Sr. já deu a resposta.

O SR. MANOEL LUCENA — Eu acredito que a resposta à pergunta de V. Ex^a está contida no que eu expus anteriormente.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — No final, vou fazer uma última pergunta, que vai completar isto, de modo que abro mão desta pergunta.

O SR. MANOEL LUCENA — Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A Seebla, como projetista da obra e participante da licitação, não se sentiu impedida moralmente de elaborar o Rima?

O SR. ALUÍZIO CARVALHO — Pelo que eu sei, foi a Empresa Seebla que elaborou o Rima.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Vou dar a palavra para o Sr. Manoel Lucena.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Porque, se fosse negativa a resposta, evidentemente que inviabilizava o projeto.

O SR. MANOEL LUCENA — Correto. O Rima — Relatório de Impacto Ambiental, surgiu através da legislação do Conama de 23 de janeiro de 86, e para projetos novos, uma legislação nova. E esse projeto de tratamento terciário de Brasília, com remoção biológica de nutrientes e aplicação de produtos químicos, já tinha sido submetido, na época, à legislação vigente no País, ou seja, a Secretaria de Meio Ambiente, a Sema, que delegava a órgãos estaduais — no caso do Rio de Janeiro Feerna; São Paulo Cetesp; Belo Horizonte Ceteq — a atribuição de aprovar os projetos de engenharia sanitária, na época, quando foi feito esse

projeto, ele foi enviado ao BNH, foi analisado pela Feerna, que era o órgão técnico, e aceito tecnicamente, ou seja, era um projeto aceito em termos ambientais pela legislação vigente. Surgiu, após a concorrência, um pedido para satisfazer a legislação atual, embora tivesse discutido isso com o prezado Colega Paulo Nogueira Neto, que um projeto pronto, no meu ponto de vista, não exigiria Rima, porque o Rima, como a própria legislação atribui em seus artigos, deve ser elaborado quando do seu desenvolvimento.

Mas o Rima foi feito e ficou categoricamente definido que o projeto é o melhor para Brasília, não causa problemas ambientais de barulho, nem odor, nem de transtorno à população. Ele é facilmente um processo operável, hoje, já pelos próprios técnicos da Caesb. Eles já operam a Estação da Asa Norte com esse processo — o tratamento terciário adaptado — com rendimentos excelentes.

A passagem das atuais estações para as suas adaptações e aplicações dentro da tecnologia que o projeto prevê, não causará embaraço algum em termos de eficiência. É um projeto totalmente dominável e já de domínio dos técnicos da CAEBS.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Dr. James Barnard, autor do processo de tratamento projetado pela SEEGLA, impõe várias restrições ao aumento populacional para o bom funcionamento das estações. A SEEGLA sabe que já foi aprovado, em maio de 1987, o adensamento Lúcio Costa, que prevê mais de 1 milhão e 800 mil habitantes? Esse exame foi feito?

O SR. MANOEL LUCENA — A SEEGLA conhece, mas esse projeto foi feito, na época, através de estudos do PEOT, em que se estabelecia para o Plano Piloto uma população em torno de 800 mil habitantes. É lógico, Senador, que os problemas de engenharia têm que ser analisados em função da época. V. Ex^a como homem público, muito bem conhece a evolução da energia elétrica no País. Construiu-se, primeiro, Três Marias, construiu-se, depois, outras usinas hidrelétricas e sórrente alguns anos atrás se fez Itaipu.

Então, o momento atual é que exige as obras. Se formos esperar por uma definição global do Projeto Lúcio Costa, em termos de assentamento populacional, para rever um projeto de tratamento de esgotos de Brasília, acho que estaremos caindo num erro muito grande, porque estaremos condenando o lago. Conscientemente, lado — só terminando a minha explanação —,

Por outro lado — só terminando a minha explanação —, eu gostaria também de dizer que o projeto Lúcio Costa de adensamento, se não forem tomados cuidados maiores, não só no tratamento terciário de toda essa população, resolvendo o problema do lago, porque existe a ocupação do solo, o problema das águas pluviais que se vão dirigir diretamente ao lago. Então, ao se analisar esse projeto de ampliação, dever-se-á tomar muito cuidado. Não só pela parte de esgotos, como pela fase impermeabilização do solo, com as novas vias, com as novas velocidades de águas de escoamento diretamente do lago, os novos terrenos gramados, os novos fertilizantes que vão ser lançados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A nossa preocupação se centra no fato de que o aumento populacional dessa bacia do Paranoá é irrever-

sível, na medida que presenciamos conflitos de toda natureza impostos por uma enorme demanda de moradia. E acreditarmos que não há Governo algum, por mais relapso que seja, que não tenha essa preocupação. Temos, em Brasília, problemas seriíssimos de habitação e cremos, seguramente, que o adensamento populacional nessa jurisdição da bacia do Paranoá acontecerá, quer seja o ano que vem, quer seja daqui a três anos, mas inevitavelmente ele virá.

Temos aqui a vila do Paranoá — não sei se V. S^{ta} mora aqui, o Sr. deve conhecer bem esse problema — a Vila Planalto, outros núcleos que estão crescendo aqui, inclusive a localização de conglomerados humanos que foge ao poder de polícia do Governo. Quer dizer, são fatores que endossam essa perspectiva tenebrosa, perversa, do futuro. Daí a pergunta que lhe faço: V. S^{ta} não acha que, em uma obra orçada nesse montante, a opção escolhida sobre o sistema de tratamento não seria uma espécie de imprevisibilidade e até de desperdício do dinheiro público? No instante em que essas perspectivas se avizinham, com nítida percepção para qualquer um que mora aqui, V. S^{ta} não acha que é um gasto desnecessário, sobretudo porque vários que aqui depuseram nos exibiram farta argumentação de que o sistema mais prático, mais econômico e mais seguro, seria o da exportação dos esgotos, e não o sistema adotado e imposto pelo Governo do Distrito Federal? São essas as indagações que eu faço a V. S^{ta} e gostaria que, com o seu juízo técnico, fossem esclarecidas.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Primeiro, acho que nós temos que viver o momento presente. O momento presente é o do estado do lago Paranoá. Então, temos que resolver esse momento presente. É lógico que o custo da estação para tratamento terciário para 750 mil habitantes estaria embutido também num custo para 2 milhões, 3 milhões de habitantes; iria custar muito mais do que os 100 milhões de dólares, os 125 milhões de dólares.

Nós estamos antecipando a solução de um problema. Última vez definido onde será o assentamento, será feito um novo plano-diretor de esgoto de Brasília, novas soluções serão adotadas, serão implantadas. Entendo que nós não devemos esperar isto, devemos atacar o problema dos 750 mil habitantes, porque esses 750 mil habitantes continuam sendo 750 mil dentro de 3 milhões, e eles são os causadores do problema atualmente. Com relação à exportação, se V. Ex^{ta} me permite, eu gostaria de mostrar algumas transparências.

(Projeção.)

O problema de exportação do esgoto de Brasília, definido através de relatório, não foi estudado pela SEEGLA Engenharia, conforme o escopo do trabalho de descontaminação do lago Paranoá pela nossa empresa, que se prendeu a um escopo definido de tratamento terciário, com aplicação de produtos químicos, e remoção de nutrientes. Em face das questões que foram surgindo, nós estudamos o que seria essa exportação.

A firma SERETE S/A estudou em 1979, oito alternativas sobre as quais o colega Fernando Oliveira falará com mais profundidade, em que se previam quatro alternativas de tratamento na bacia e exportação, e quatro estudos de exportação de esgoto bruto e tratamento fora da bacia. Ora,

na simples observância deste fluxograma nota-se o seguinte: o tratamento terciário hoje, os esgotos do Plano Piloto convergem para este ponto onde está a Asa Sul, convergem para este ponto onde está a Asa Norte. Ou seja, todo o sistema de infraestrutura de redes interceptadoras, estações elevatórias, conduz já a pontos definidos. O tratamento terciário sendo implantado no local, somente ampliará as estações no local existente e lançará diretamente no lago, dentro da qualidade prevista para o tratamento terciário recuperar gradativamente as qualidades da água do lago Paranoá.

(Projeção.)

No caso de exportação o que deveria ser feito? Como todos os esgotos chegam aqui, na Asa Sul e na Asa Norte, essa alternativa que estou colocando aqui foi a alternativa selecionada pela firma SERETE como a melhor entre as oito. Então, de que constaria? Reversão dos esgotos da extremidade da Asa Norte até um ponto central; reversão dos esgotos da Asa Sul até um ponto central, construção de algumas estruturas tipo chaminé de equilíbrio, algumas caixas especiais, transporte subaquático, através do Lago Paranoá. Existe aqui um divisor de bacias, há a Bacia do Paranoá, a bacia do São Bartolomeu, e deveria ser construído um túnel com dois quilômetros e meio de extensão, depois, então, seria construída a estação de tratamento de esgotos a nível secundário para tratar os esgotos de 800 mil habitantes. Esse esgoto tratado, se não retirado desse local, iria cair no futuro Lago São Bartolomeu, ou seja, causando o mesmo problema para o lago. Deveria, então, ser exportado do Lago São Bartolomeu de que maneira? Através de uma tubulação subaquática, lançando após a barragem.

Ora, meu caro Senador, vendo essa extensão de obras, nós temos hoje o sistema existente que seria ampliado e adaptado, lançando nos atuais pontos de lançamento e terminou a obra. No sistema exportação, seriam desativadas as atuais instalações da Asa Norte e da Asa Sul, seriam implantadas estações elevatórias, emissários, reversão dos esgotos para um ponto central, uma travessia subaquática do Lago Paranoá. Após essa travessia, seria construído um túnel na extensão de dois quilômetros e meio e construída uma estação de tratamento de esgotos a nível secundário e em seguida, feito um emissário subaquático para a travessia do Lago São Bartolomeu.

Pela extensão das obras a serem implantadas, vê-se que são obras de difícil execução e que ainda não foram orçadas. Esses números que estão aqui, são estimativas de custo, porque não se tem ainda um projeto a nível executivo dessas obras. Foram simplesmente estimadas em função de relatório a nível preliminar. Quando se entrar a fundo, detalhadamente, em um projeto executivo de um túnel de travessia subaquática, com certeza absoluta esses custos serão muito mais elevados do que esses números que estão aqui, quando forem realmente orçadas essas obras.

Então, é uma solução de obras de grande porte e de difícil execução. Por aí pode-se ter uma ideia de que a facilidade e a rapidez com que vamos implantar a obra, está prevista a implantação das Estações Norte-Sul para 33 meses, por quê? Porque situam-se em próprios da CAESEB, não há problema de desapropriação, não há problemas como os que teremos aqui, numa estação secun-

dária, que teremos que levar energia elétrica, nas elevatórias teremos que levar energia elétrica, fazer estrada de serviço, uma série de obras para iniciar a despoluição, levariam anos, fora a execução do projeto a nível executivo.

Então, no momento em face de todas essas circunstâncias, o tratamento terciário, a meu ver, é a melhor solução para Brasília.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Falamos, já em duas oportunidades, sobre o aumento das horas — entre a sessão passada e a presente sessão —, justificado pelos Técnicos como acréscimo de mão-de-obra, de material, de equipamentos.

Como temos já vários materiais, várias informações colhidas, uma grande parte exatamente em cima desse aumento não justificado; como a nossa posição aqui é exatamente a de buscarmos a verdade, esclarecer os fatos, não se pode estabelecer um juízo *a priori* sobre o objeto da instalação dessa Comissão; de modo que eu gostaria, em primeiro lugar, de formular a seguinte pergunta: V. S^{ta} teria condições de instrumentalizar, precisar, ainda que seja nos itens principais, quais foram os acréscimos? Em não sendo isto possível, V. S^{ta} teria condições de deixar aqui, para a Comissão os dados técnicos que comprovam o aumento, item por item, da avaliação passada com a presente?

Não sei se os Senhores entenderam a minha preocupação.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Entendemos, sim.

No momento, Senador, torna-se difícil atender, item por item, como V. Ex^{ta} colocou, por falta de material, mesmo porque nós viemos aqui para esta reunião sem saber exatamente quais seriam os questionamentos principais. Deduzimos apenas pelo que já vimos a respeito do assunto.

De qualquer forma, gostaria de colocar que a análise, item por item, foge um pouco do contexto da própria licitação.

Voltando à estimativa de custo, onde foi estabelecido um valor que poderia balizar as propostas dos licitantes, acho que esse é o enfoque que deva ser dado à questão, porque o próprio orçamento, como já disse, é um exercício próprio daquele que propõe, permite alterações internas que levam, inclusive, a valores diferentes entre uma proposta e outra.

Citei o exemplo de uma concorrência de 20 participantes com oscilações de até 100%. Então, creio que se deve ater ao preço final obtido na composição do orçamento do proponente, na medida em que ele contempla os diversos itens dentro da sua própria capacidade operacional, da utilização de custos, da sua até ineficiência, se fosse o caso.

Poderíamos, futuramente, deixar na Comissão os dados que nos foram solicitados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — (Fora do microfone) — Agradeço porque esta é uma questão realmente importante. Se não por possível termos item por item, pelo menos as razões que fundamentam esse acréscimo em relação ao preço anterior.

Por último, eu indagaria ao Depoente se a Empresa SEEGLA tem realizado obra em Brasília.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Nós projetamos, nós não realizamos obras. Em Brasília, temos feito algumas obras.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostaria de saber se no atual Governo do Distrito Federal esse é o primeiro serviço que a Empresa celebra, isto é, se de 1985 para cá, quando o atual Governador tomou posse a Empresa promoveu outras obras com o Governo do Distrito Federal.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Não me recordo, não; aqui, em Brasília, no Distrito Federal, não.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Esta é a primeira que se celebra, de abril de 1985, até hoje, com o atual Governo?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Fomos convocados para fazer uma reavaliação de orçamento, dentro de um contrato assinado na gestão anterior.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Quer dizer que não houve concorrência para a SEE-BLA; ela havia participado do trabalho anterior.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — É um continuidade, é uma solicitação baseada no contrato pertencente à própria CAESB. Eu gostaria até de ler, se for o caso, uma carta de um antigo funcionário de gestão anterior em que ele faz solicitação desse cunho, e ele coloca até bem claro, às vezes, sem ônus para a própria CAESB.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E houve algum ajuste ou reajuste de preços com relação ao serviço passado com o presente?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Não, Senador. Inclusive houve, até, na mesma época antiga, desajuste no reajuste de preços; foi por questão de ordem de serviço, tempo de ordem de serviço...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Sr. teria algum constrangimento se deixasse aqui com a Comissão a cópia de seu contrato com o Governo do Distrito Federal?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — O de 1981? Não o tenho aqui.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Ou outra adição ao contrato. Cláusulas que modificavam a primeira.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Não temos aditivo disto, não. Temos uma carta, em que é feita uma solicitação de uma gestão anterior. É uma carta datada de 3 de fevereiro de 1983, em que há uma mudança de conceito entre o que foi recomendado pela FEEMA, pela CAESB, FEEMA e BNH, que era um tipo de sistema de contratação em *turn key*. Em 3 de fevereiro de 1983, numa gestão anterior, foi feita uma solicitação de uma mudança de comportamento para um novo tipo de contratação. Nessa carta, foram solicitadas algumas alterações e alguma complementações quando o projeto executivo estava em desenvolvimento. Foi solicitado, até, que fosse feito isto sem ônus. Então, não temos, quanto a esta parte, nas estações de tratamento, contrato aditivo para esta gestão de agora.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Relatório de Impacto ao Meio Ambiente foi feito pela FEEMA?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Foi.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Houve algum ônus? Houve uma contração de natureza pecuniária com a empresa ou foi um trabalho, dito?

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Foi um contrato especificamente a RIMA, ou há outro trabalho lá? Vou passar a palavra para o Manuel Lucena, porque ele...

O SR. MANUEL LUCENA — (Fora do microfilme) ... na fase de elaboração dos documentos do edital de concorrência. Então, fomos contratados especificamente pela CAESB para elaborar esses documentos.

O SR. FLORIANO TARCÍSIO — Nesta fase agora?

O SR. MANUEL LUCENA — Nesta fase agora. Isto serviu de caminho para ir ao Banco Mundial, ao BNH, à Caixa Econômica; em todo esse período, temos um contrato específico para isso.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostaria de requerer ao Sr. Presidente que o representante juntasse esses documentos à Comissão. Se houver qualquer dúvida, V. Ex^o diligencie no sentido de oficiar, na forma da lei, ao Governador, para que forneça à Comissão esses elementos.

O SR. MANUEL LUCENA — Não temos aqui, mas podemos fornecer.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não temos nada a acrescentar por ora e agradeço aos depoentes a gentil presença, a maneira cavalheiresca e educada com que prestaram seus depoimentos, embora, às vezes, nem sempre concordemos com algumas posições, como a sua, por exemplo, com relação à preocupação do presente. Se estivéssemos preocupados só com o presente, seguramente teríamos evitado a radiação atômica ou radioisótopa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, só resta à Presidência agradecer ao Dr. Floriano Tarcísio e à sua brilhante equipe de Companheiros da SEE-BLA pela colaboração trazida à esta Subcomissão, e manifestar a expectativa de que, tão cedo quanto possível, nos remeta esse material solicitado pela Relatoria. Muito obrigado a todos. (Pausa.)

Agora vamos ouvir o depoimento do Dr. Fernando M. de Oliveira, Engenheiro e ex-Diretor da CAESB. S. S^o, de acordo com a metodologia que temos adotado, vai fazer sua exposição inicial e depois ficará à disposição dos Membros da Comissão para o interrogatório.

Com a palavra o Dr. Fernando Oliveira.

O SR. FERNANDO OLIVEIRA — Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado, Senador Meira Filho, Sr. Presidente da Subcomissão no Senado, Senador Pompeu de Sousa, demais membros da Comissão, Senadores Edison Lobão, Maurício Corrêa, minhas Senhoras e meus Senhores:

Atendendo a convite desta Subcomissão do Distrito Federal, gostaria de dizer que aqui compa-

reço na condição de Engenheiro e ex-Diretor da CAESB, para mostrar a base histórica das principais decisões tomadas sobre a questão, bem como trazer aos Srs. Senadores algumas reflexões sobre importantes pontes para as futuras decisões.

Meu envolvimento com o assunto data desde 1974, quando recebi convite para criar e gerenciar uma equipe para conduzir um programa de recuperação do Lago Paranoá. No período de 1974 a 1986, tive o prazer e a honra de coordenar os trabalhos mais relevantes sobre o assunto, o que me permitiu constatar que o problema do Lago Paranoá é dos mais complexos na engenharia sanitária, além de sua solução estar associada a elevadíssimos investimentos.

Como veremos ao longo da exposição, esses problemas poderiam ter sido minimizados, ou mesmo evitados, se medidas acauteladoras tivessem sido tomadas por ocasião da construção da cidade. Por outro lado, uma determinada obra de engenharia que no passado poderia ser adequada ou conveniente para corrigir problemas ambientais, poderá, no momento, não levar a solução alguma ou mesmo ser associada a fracassos, tanto mais quando se deve levar em conta a rápida mudança do meio ambiente físico e do avanço tecnológico. Decisões sobre obras de tal magnitude, tomadas em bases emocionais ou mesmo sem a indispensável transparência, devem ser evitadas, não só por motivos técnicos, mas principalmente por motivos econômicos e sociais.

Eu pediria licença à Presidência da Mesa para fazer a exposição percorrendo esses cartazes que estão afixados na parede e pediria um microfone para assim fazê-lo.

É bom que fique claro que esse problema do Lago Paranoá não é um problema único de Brasília, não é um privilégio do Lago Paranoá, é a tendência natural de todos os lagos e uns ocorrem com maior rapidez e outros com menor rapidez.

No caso de Brasília, o Paranoá é um caso que tem sido citado academicamente como um exemplo de uma eutrofização, que é o nome técnico que teríamos que dar a essa questão do Lago. Ele ocorreu com uma rapidez fantástica e isso se deve a medidas pouco acautelatórias adotadas durante a construção de Brasília. As causas são as mais diversas, remontam desde a barragem com o seu enchimento, aliás, antes mesmo disso, porque se projetar um lago numa região urbana em que a cidade está numa região acima do Lago, tudo que ocorre naquela bacia, naquela área urbana, o Lago recebe todas as consequências, todos os detritos etc.

Como eu dizia, já um pouco antes de 1960, em torno de 1957, 1958, por aí, vários técnicos alertaram para o problema que teria o Lago Paranoá no futuro, porque, num congresso de engenharia sanitária que ocorreu, foi feita uma exposição sobre o esboço do projeto da Capital da República e os sanitários anteviram que haveria problemas, uma vez que o Lago estaria a jusante da cidade, ele seria o escoadouro de todos os detritos da cidade.

Com relação ao problema, como falei, teríamos que nos reportar desde o início da cidade, em que houve o barramento, em que foi feita a barragem, toda a vegetação que havia na região de inundação não foi removida, está em decompo-

sição até hoje. Depois disso houve um fator, inclusive muito importante, que foi o problema que veio com os crescentes lançamentos de esgoto ao longo da história de Brasília. E aqui acho que é importante um fato histórico que aconteceu: o Dr. Israel Pinheiro, um homem de uma personalidade muito forte, ficou preocupado quando lhe apresentaram a solução de exportar os esgotos. Naquela ocasião já próximo ao enchimento da barragem, houve uma certa pressão aos poderes públicos no sentido de, pelos menos, minimizar alguns problemas que já estavam evidentes. E um desses problemas era o de lançamento de esgotos. Havia um emissário que passaria por aqui, e o Dr. Israel Pinheiro ficou com receio que esse emissário não ficasse pronto a tempo e com isso a barragem não pudesse ser fechada dentro do cronograma que se tinha estabelecido para a inauguração da cidade. Então, ele pediu que fosse adotada outra solução e a solução que se viu, já que não se poderia exportar os esgotos, seria colocar duas estações de tratamento, que originaram, inclusive, os maiores problemas do Lago Paranoá. Em 1963, foi construída a Estação Sul. Em 1967, foi construída a Estação Norte. Começaram a surgir mais problemas, que o Lago iria ficar num nível com o qual a cidade não poderia conviver etc. Mas havia outras fontes de poluição também de relevância, que são os adubos lançados na região agricultável da Bacia do Lago. Vem uma chuva e tudo isso vai para dentro do Lago. Detritos de toda a natureza são carreados pelas águas pluviais: óleos, graxas, lixos etc. Pode-se ter certeza de que com a chuva o destino daquilo é o Lago. Quais são as consequências que existem por conta desse elenco de fontes? Uma delas é a contaminação do Lago, principalmente decorrente do lançamento de esgotos. Isso inviabiliza o Lago para a recreação. Num contato primário com o Lago, qualquer pessoa pode contraír várias doenças, entre elas a esquistossomose. Um outro problema que está associado pela grande quantidade de matéria orgânica decorrente desses lançamentos é a chamada eutrofização. Não consegui um outro termo que pudesse expressar melhor isso. A eutrofização nada mais é do que a superalimentação de uma massa líquida. É um fenômeno típico de lagos que ocorre numa água parada, que na medida em que vai recebendo essa quantidade de matéria orgânica. Se esse lançamento fosse feito no solo, nós teríamos o crescimento de plantas. Seriam mangueiras, eucaliptos etc. No caso, se está lançada dentro de uma massa líquida represada, como é o caso do Lago, o que vai gerar são algas. Até um determinado nível, é bom, porque servem de alimento para os peixes e o homem come o peixe; então, é uma fonte até de proteínas. Mas, na medida em que vai superalimentando o Lago, a quantidade de algas que vai criando chega a concentrações bastante elevadas e perde-se a coexistência pacífica entre elas. Ocorre, então, o que se chama de desequilíbrio ecológico. Há uma floração de algas. Elas vão para a superfície, entram em decomposição. Ao entrar em decomposição, es insuportáveis. A evolução disso é a seguinte. Na medida em que vão entrando em decomposição, elas vão retirando o oxigênio da massa líquida disponível do Lago, ocorrendo até colapso em termos de mortandade de peixes. Como exemplo disso nós temos a Lagoa Rodrigo de Freitas, onde

várias vezes por ano temos lido nos jornais sobre o problema da mortandade maciça de algas. Então, esse problema de eutrofização é muito sério. Outro problema que nós temos é a erosão e o assoreamento, decorrentes das áreas urbanizadas. O pessoal vai tirando a camada vegetal do solo e isso torna o solo erodível e facilmente carreado para o Lago, cada vez mais reduzindo o seu volume. É claro que, se projetarmos todas essas consequências, se nada for feito, rapidamente o Lago pode-se transformar num pântano e isso vai acabar com o Lago.

Os estudos mais relevantes que ocorreram datam de 1969. Foi contratado o FESB, o atual CETESB, uma empresa de meio ambiente do Estado de São Paulo. A principal conclusão a que se chegou é que o fator limitante para o crescimento dessas algas é o nitrogênio. Nesta ocasião, é importante esse fato, porque depois nós vamos chegar à conclusão de que essa assertiva estava errada.

Em 1970, nós contratamos uma empresa, a PLANIDRO que hoje já não existe mais, hoje é a Sondotécnica, que fez o plano-diretor de água e esgoto do Distrito Federal. Ela recomendou a exportação, mas esse estudo foi muito qualitativo, ele colocava algumas preocupações com relação à carga de esgoto e recomendou a exportação, que deviam exportar os esgotos.

Na verdade foi no final de 1974 que o Governo do Distrito Federal começou a se preocupar com o Lago, porque já apresentava coloração bastante esverdeada, com algumas significativas concentrações de algas. Decidiu, então, criar uma equipe, certa infra-estrutura que levasse à frente um programa de recuperação do Lago. Contratamos a mesma Planidro para detalhar um pouco mais os estudos que havia feito no plano-diretor. Desse trabalho, avulta como da maior importância um completo levantamento sanitário da bacia, com identificação de matadouros e com uma série de fontes poluidoras significativas. Na questão dos esgotos sanitários, a Planidro tem duas alternativas: exportar os esgotos ou tratá-los a níveis terciários e jogá-los dentro do Lago.

É bom que fique muito claro, e daqui para a frente acho que não é preciso repetir que, com relação à questão da exportação, nós não estamos transferindo o problema daqui para o Estado de Goiás ou para qualquer outra bacia. Até pela própria legislação isso é proibido. Quando se fala em exportação de esgoto é fazendo um tratamento adequado em função do corpo receptor que nós temos, que no caso é o São Bartolomeu. Parece-me relevante colocar um pouco o conceito do tratamento terciário. Temos três níveis de tratamento de esgoto: o tratamento primário, o tratamento secundário e o tratamento terciário. O tratamento primário nada mais é do que a retirada de solos grosseiros, trapos de panos, pedaços de madeira, óleo, graxas, areias, etc. O tratamento secundário, além de fazer isso, também retira matérias orgânicas que vêm nos esgotos. O tratamento terciário, além de fazer aquilo que o primário e secundário fazem, também remove o nitrogênio e fósforo. Isso é importante para algumas considerações que vamos fazer à frente.

A questão de ser primário, secundário ou terciário, só assume a importância na medida da definição do corpo receptor que vamos ter para receber esse afluente. Se tivermos um mar, um oceano,

como é o caso do Rio de Janeiro e outros exemplos, é só fazer um estudo das correntes marinhas e ver a partir de que ponto as ondas não vêm mais para o continente e vão para o alto-mar. É só jogar os esgotos e jogar dentro de emissários submarinos de 4,5 quilômetros de comprimento, e jogou lá, não precisa de tratamento, não precisa de nada. Mas, se temos um rio que tem uma capacidade de depuração menor, precisamos fazer um pré-tratamento, ou um tratamento de tal forma que o rio possa receber aquele remanescente que saiu do tratamento. É a compatibilidade entre aquilo que o corpo receptor pode receber de poluição e o tratamento que estamos fazendo no sentido de minimizar os efeitos ecológicos desse rio. No caso, se temos uma situação como a de Manaus, que tem um rio imenso, o rio Amazonas, joga-se o esgoto bruto que não há problema algum. Mas, no caso de um rio menor, temos que fazer um tratamento um pouco mais sofisticado. O tratamento terciário só tem sentido com relação a lago, porque, além de remover matéria orgânica, nós temos que remover o nitrogênio e o fósforo, que dão condições de proliferação de algas dentro do mesmo. O lago é uma massa d'água parada, que vai criar condições ideais para as talas algas com essas consequências de eutrofização, etc.

(Projeção.)

Voltando ao que estávamos falando, a exportação, levou em consideração duas possibilidades do São Bartolomeu; antes da confluência com o Lago Paranoá — que seria aqui, neste ponto — e São Bartolomeu com esse volume de água muito grande — nesse ponto.

Nesta ocasião, em 1975, não tínhamos decisão acerca do que fazer sobre o São Bartolomeu. Então, por uma questão de cautela, previmos essa barragem; toda a concepção de exportação foi feita levando em conta essas duas possibilidades, mas como essa seria a mais desfavorável contemplamos, principalmente, a alternativa levando o Lago aqui em baixo.

No tratamento terciário, foram disputadas algumas alternativas. Dentre elas destacamos o que chamamos de solução A, solução B e solução C. A solução A é aquela que os Estados Unidos e vários países da Europa usam. É o que há de mais confiável no processo de tratamento terciário. Usa-se uma quantidade de produtos químicos muito grande, porém o esfente é garantido, poderíamos chamar de o Rolls-Royce do sistema de tratamento terciário. A B é uma situação um pouco intermediária, usa uma parte de tratamento biológico e a outra com tratamento químico. A C estava começando, nesse período de 1975, ainda em escala piloto; o Professor Maré, na África do Sul, estava fazendo esses estudos, modificando algumas estações de tratamento existentes para esse processo de tratamento C que, na verdade, não é terciário, do ponto de vista conceitual; é preciso certa cautela em dizer que é um tratamento terciário. Vários países não aceitam esse tratamento como terciário.

Em termos de números, queria mostrar para os Srs. que o tratamento terciário A, que seria realmente confiável, chegamos a números da ordem de um bilhão de cruzeiros. O custo de operação, manutenção e produtos químicos é bastante elevado; o tratamento mais ou menos intermediário, que seria da ordem de 711 e 103 de custos,

de produtos químicos e energia etc.; o tratamento C, que teríamos que colocar como um "tratamento terciário", ou seja, um secundário melhorado, seria da ordem de 509 mil, com custo de operação de 80 e a exportação seria 172, com custo de energia; aqui não há produto químico da ordem de 22 milhões de cruzeiros.

Quanto aos números, podemos observar que seriam 17%, se tomarmos esse aqui como o maior. Na Europa, principalmente, e nos Estados Unidos, não se usa outro sistema a não ser este. Se tivéssemos uma componente valorativa americana para decidir entre tratamento terciário ou exportação, iriam escolher esta ou essa. A exportação seria da ordem de 17% do custo do tratamento terciário. Teríamos um custo de operação equivalente a praticamente uma exportação no primeiro ano; teríamos um custo anual de 146 milhões de cruzeiros e 172 milhões seriam da exportação.

O estudo que foi feito pela Planidro recomendou a exportação de esgotos, mas para o decisivo, olhando um quadro deste, imediatamente resolve não exportar.

Existia uma série de restrições à decisão nessa ocasião. Primeiro, estávamos praticamente na estaca zero a nível de conhecimento do ecossistema do Lago; não sabíamos exatamente o que iria acontecer se exportássemos esses esgotos: será que o nível do Lago, no período de seca, não iria baixar? Será que, exportando os esgotos, teríamos mais outras coisas que e precisariam fazer? Dizia-se que a vegetação existente no fundo ia manter a entrofização do Lago pelo resto da vida, e os investimentos eram altíssimos, eram quase duas vezes o orçamento do Distrito Federal de um ano.

Eram números bastante significativos e não podemos chegar aos decisores e dizer para fazermos a exportação, porque iriam querer números, iriam querer saber o que isso significaria para o Lago. Se resolveria o problema ou não.

Estávamos em um estágio em que não se tinha nenhuma experiência de ecologia tropical, ou seja, quais, realmente, as coisas que importam na questão de meio ambiente de um lago, numa região tropical. Tinha-se muito conhecimento da Suécia, de países frios, mas não se sabia como isso se aplicava no Brasil.

Estávamos, portanto, num abismo entre o conhecimento tecnológico, quer dizer, o conhecimento da ciência e a nossa realidade. Não existia uma receita para que pudéssemos transferir o conhecimento da ciência para a nossa realidade.

Então, partimos para duas linhas, que seriam: remover esse bloqueio, que era aumentar o conhecimento, criar uma base de pesquisa para aumentar o conhecimento sobre o Lago e, ao mesmo tempo, iríamos desenvolver esse processo, que era o tratamento secundário melhorado, que terminou sendo colocado como tratamento terciário, mas é preciso fazer essa observação. Partimos, portanto, para essas duas linhas, já que não sabíamos quais eram as respostas que o Lago ia dar com relação à exportação e, aí talvez, teríamos que manter o tratamento terciário.

Superada essa fase, viemos para o período de 1975 a 1978, em que chegamos ao limite do que havia disponível em termos de tecnologia no Brasil. Tivemos o concurso de vários especialistas nacionais e chegamos à conclusão de que

era impossível resolver o problema a nível nacional. Através do convênio SEMA-CAESB-PNUD, que é o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, fizemos um convênio e trouxemos cinco consultores da Suécia, numa metodologia — é bom que se frise isso — de transferência apenas de **Know-how** e não transferência de soluções, vendo o que tinham feito lá, o conhecimento científico que tinham e, com uma equipe muito grande que tínhamos na CAESB, acoplada com esse pessoal, num processo de transferência de tecnologia, para conceder as soluções para o Lago Paranoá.

Dessas reuniões fez-se um relatório, que está à disposição desta subcomissão — não tirei cópia porque era relativamente volumoso — onde se pode ver o fósforo, e não o nitrogênio, é o fator limitante. Isso é importante, porque, se o nitrogênio fosse o fator limitante, não teríamos solução para o Lago Paranoá, porque as algas que se desenvolvem no Lago Paranoá têm a capacidade de fixar nitrogênio do ar atmosférico. Então, não adianta tirá-lo de outras fontes, porque, se não tiver ali disponível, tem a capacidade de fixar o ar.

Esta assertiva aqui foi prejudicada em função dos estudos que o Sr. Bjorn e sua equipe, junto com a Caesb, fizeram. O fósforo é o fator limitante e 80% da poluição decorre dos esgotos. Na medida em que administremos bem os problemas de esgoto, estaremos resolvendo 80% dos problemas.

O cálcio carreado pelos esgotos pode gerar riscos de esquistossomose. Foi importante, porque, em 1978, tivemos notícia, inclusive chegamos a fazer coleta na região do Núcleo Bandeirante, em que foram encontradas várias colônias de caramujos, que felizmente, não estavam infectados, mas o lançamento de esgoto pode facilmente gerar esse tipo de problema. Ele proibiu o tratamento terciário. Estávamos desenvolvendo estudos nessa linha do tratamento C, chegamos a trazer aqui, inclusive, os professores Maré e Barnard, para fazerem a confrontação, porque o pessoal da Suécia, com mais dinheiro, inclusive assistiu a uma palestra do Dr. Paulo Nogueira, onde ele mencionou isso, nem o tratamento terciário que eles usam, é mais nessa linha ou em alguns casos extras, já visitei várias estações de tratamento, chegaram à conclusão, embora tivessem executado aquilo, que seria melhor exportar e não fazer tratamento terciário.

No caso específico, como é um tratamento biológico, muito vulnerável a acréscimo de vazão, diferenças de temperatura, diferenças de choques de cargas que há nas estações, que é muito comum, não recomendaram esse processo nem qualquer de tratamento terciário. Recomendou veementemente a exportação. Exportação dos esgotos, jogando para a região do São Bartolomeu, tratando com lagoa de estabilização, fazendo peixamento para aumentar a produção de peixes, inclusive estivemos junto com ele no DNOCS, que já estava fazendo esse tipo de trabalho no Nordeste, com amplo sucesso, consta do relatório, que já mencionei, do professor Bjorn, que mostra a viabilidade desse tipo de solução com lagoas de estabilização e depois lançando o efluente destas no solo, com o manejo adequado desses esgotos. Uma constatação também muito importante foi a ausência de lodo do fundo, sou

testemunha, foi o que mais os alegrou, é o caso da Lagoa Rodrigo de Freitas. A quantidade de lodo orgânico existente no fundo, por ser uma lagoa já bastante antiga, dificulta demais a recuperação, porque implica em dragagem e ao se fazer isso revolve-se toda a matéria orgânica e com isso fica mais disponível para ensolação todo aquele fósforo que estava ali em estado tranquilo. Este foi o fator mais auspicioso que acharam, o de não ter lodo, por ser um lago novo, com pouco depósito de lodo orgânico no fundo. Então, s as fontes de poluição externa, rapidamente poderia recuperar-se.

Após a exportação, o lago seria rapidamente recuperado, isso está textualmente no relatório. Essa, naturalmente, foi uma notícia muito alvisseira, porque, até então, não sabíamos se o Lago ia ser recuperado. Uma figura muito conhecida na área de saneamento, o professor Azevedo Neto, recomendava a exportação, mas não tinha uma base sólida para sustentação da sua assertiva. Lembro-me que eu chegava a dizer: "Professor, precisamos ter algum argumento convincente para poder dar ao governo, aos decisores, que a exportação realmente é a solução. Ele dizia: "Meu filho, esse problema do lago não tem solução. É igual ao trânsito em São Paulo. Agora lá estão fazendo um metrô, mas, não pense que vai resolver o problema, vai melhorar."

Vejam o nível de polêmicas e indagações que tínhamos até então. Com isso sabíamos que podíamos colocar para o governo que essa solução poderia ser executada e que o lago teria tais e tais repercuções.

Em 1979 fizemos estudos, através de uma firma de São Paulo, a Serete, para exportação, que levou em conta quatro alternativas de esgotos tratados, ou seja, a dúvida seria: vale a pena tratarmos aqui, já que temos as estações, aproveitá-las e depois exportar, ou faremos a exportação e lá o tratamento? Esta era a dúvida. Os estudos da Serete conduziram a esses resultados: alternativa nº 1 — dois milhões, oitocentos e setenta e sete; a alternativa nº 5, que seria com esgoto tratado lá fora, daria dois bilhões e oitocentos e quarenta e quatro, praticamente os mesmos números.

Esse estudo é interessante observar, porque ele pegou duas administrações da Caesb. Uma das diretorias queria adotar essa solução; a outra queria outra, por várias razões. Na de tratamento lá fora, argumentava que estaria resolvido logo o problema, que, retirando essas estações daqui, acabaria com o problema de mosca, de lodo, do mau cheiro na região e o problema estaria resolvido, a Caesb se eximiria deles de uma vez por todas. A outra contra-argumentava, achando que era melhor fazermos o tratamento imediatamente, sendo complementado com a exportação.

Aliás, quero passar às mãos do presidente da subcomissão, é uma ata de reunião em que ficaram configuradas todas as questões.

A esta altura, portanto, podemos conceder um programa de recuperação do lago Paranoá e gostaria, apenas **en passant**, de colocar, é bom que fique bem frisado que, do ponto de vista histórico para a Caesb, não se trata apenas da ampliação das estações de tratamento, não são apenas duas estações de tratamento ampliadas que irão resolver o problema, e sim um elenco de medidas. Uma delas, a manutenção das restrições do Peot,

a Caesb teve uma participação muito ativa na elaboração do Peot que é o Plano Estrutural de Ocupação Territorial do Distrito Federal, e estava vigendo até o início deste ano, estabelecendo limites para a população do Distrito Federal e, portanto, para a Bacia do lago Paranoá. Isto era fundamental para o programa, a ampliação das estações de tratamento até 1985; a partir de 1986 a exportação. Remoção de matadouros e grandes poluidores, eliminação de águas pluviais e esgotos e vice-versa. Temos uma situação meio atípica em Brasília, o sistema chamado separador absoluto, que à coleta de esgotos de um lado e da água pluvial de outro, o que há aqui é muita interconexão, principalmente de água pluvial nos esgotos. Isso inviabiliza todo o sistema, não só de coleta como de tratamento, porque a quantidade de água no período de chuva é tão grande que as estações simplesmente são inundadas pela quantidade de água. Dragagem de lodo de fundo e regiões assoreadas. Pequenas barragens nos tributários, que era para no período de seca armazenar água limpa e ir alimentando o lago. O modelo matemático, que era para aferir, à medida em que fôssemos implementando essa e aquela obra iríamos medindo que outras medidas adicionais precisariam ser feitas, e através do modelo matemático teríamos esse instrumento de planejamento. E o controle total do uso do solo, orientando, inclusive, agricultores para reduzir a quantidade de adubo — é bom frisar que há certa quantidade de adubo que a planta assimila, acima daquilo o agricultor só está jogando dinheiro fora e, quando vem a chuva, aquele excesso de adubo que a planta não absorveu vai para a água pluvial, que vai para o lago. Então, ele jogou dinheiro fora e o Governo vai gastar dinheiro para retirar esse dinheiro que ele jogou fora.

Em 1980, superada essa polêmica de tratamento fora ou dentro da Bacia, a Feema e o BNH aprovaram, dentro desse contexto, ampliar as estações até 1975. A partir de 1976 abandona a parte de produtos químicos e exporta.

Havia uma dificuldade: o projeto que tínhamos disponível era este. Um tratamento secundário e um pouco melhorado. Eu próprio fiz o curso na Universidade de Delft, na Holanda, e os meus professores ignoravam esse processo de tratamento. Fizeram um teste, inclusive, na Universidade de Varrenning, na Holanda, e esse processo não funcionou. Essa foi uma preocupação que tivemos, seria aplicar muito dinheiro — e isso já estava decidido até pelo próprio BNH — e, eventualmente, não funciona. Nós próprios insistimos para que adicionássemos produtos químicos, e assim, chegamos mais ou menos nessa linha, que é a B, com esse custo bastante elevado. Tínhamos também uma premissa, que hoje começamos a ver que é falha, de que o custo desse processo seria da ordem de 10 a 15% do tratamento simples secundário; a realidade tem mostrado que o custo é bem maior.

Em 1973, a Caesb fez uma licitação de equipamentos para ampliação das estações de tratamento. Nessa ocasião dividimos, como o Dr. João Carlos explicou, em vários pacotes. Seriam quatro para a parte de equipamento e mais um para a parte de montagem e obras civis. Essa licitação, por uma série de razões, foi demorando e, em 1986, foi revogada a licitação de equipamentos. Em 1987, foram contratadas essas estações, que

têm sido objeto, inclusive, de discussões aqui nessa Subcomissão.

Talvez valesse a pena colocar que a nossa idéia, em função da experiência que tínhamos com a licitação de 1983, e de que deveríamos até aumentar o número de pacotes, que, como o Dr. João Carlos falou, evidentemente dão mais trabalho, como o de ampliar o gerenciamento daquela obra, mas o custo fica muitíssimo mais barato.

Por último, gostaria de trazer algumas reflexões para a Subcomissão. Esta premissa, que foi de fundamental importância para todo o nosso planejamento, hoje está bastante prejudicada. Vários acréscimos populacionais já ocorreram de 1979 para cá. Tivemos na região da Candangolândia, Metropolitana, Guará etc., um acréscimo de população da ordem de uns 150 mil habitantes. Depois, veio o Plano Lúcio Costa, que também já foi aprovado pelo Cauma. Com isso, vamos chegar à população da ordem de 1 milhão e 800 mil habitantes, e o que tínhamos previsto era da ordem de 710 mil habitantes naquele Projeto.

Quanto aos custos operacionais das estações de tratamento que têm sua execução prevista para agora, o meu receio é que isso leve à permanente inviabilidade econômica da Caesb. Poderia dar o exemplo de Curitiba: existe lá uma estação de tratamento que é mais ou menos um processo concorrente deste aqui. Eles avançaram mais, andaram mais rápido do que nós. O projeto foi concebido mais ou menos na mesma época, eles o executaram e agora estão com problemas para operar essa estação, porque o custo de energia é proibitivo, — não usam produto químico —, o problema é apenas de energia. A Sanepac, a Caesb de lá, está encontrando dificuldades para operar essa estação pelo custo elevado de energia. Há duas semanas, encontrei-me com alguns colegas no Congresso de Engenharia Santácia e eles estão pretendendo modificar o processo, para ver se reduzem o custo de energia.

No caso do projeto que a Caesb está pretendendo implantar agora, não será apenas energia. Teremos também produto químico. O meu receio é o de que, se pegarmos os dados de 1975, apenas para efeito comparativo, em dois anos e pouco pagaremos toda a exportação de esgotos com os custos operacionais que teremos.

A não necessidade do São Bartolomeu provoca uma situação que favorece extremamente a exportação. A dificuldade que surgiria no caso da exportação seria um túnel para poder jogar o esgoto embaixo, à jusante dessa grande barragem.

Estive numa exposição do Dr. Paulo Nogueira, Secretário do Meio Ambiente do Distrito Federal, em que S. Ex^o mostrou, em estudos que foram feitos, que o rio Areias é mais adequado do que o São Bartolomeu. Pessoalmente, embora não conheça ainda os estudos que a Sematec realizou, mas por uma questão de cautela, diria até que se deve preservar uma parte do São Bartolomeu. Penso que para o futuro seria mais razoável se ter o lago do São Bartolomeu antes da confluência do Paranoá. Com isso, essa solução de exportação, sem dúvida, vai baratear substancialmente; com as alternativas que tínhamos anteriormente, existia uma sucessão de bombeamento, inclusive isso foi estudado pelo Professor Lassen, da Svecque Consult, da Suécia, relatório que estou deixando para a Subcomissão, onde ele aponta essa alternativa de emissários subaquáticos, atravessando pela barragem. Isso reduz substancialmente os custos de exportação e é plenamente factível.

Pode, por exemplo, rapidamente, exportar essa parte que já tem, hoje, nas Estações Sul e Norte e região do Guará etc., eliminando aquelas lagoas de estabilização que tanto incomodam as populações do Guará, Núcleo Bandeirante, Setor de Indústria etc.

Essa proposta do Lúcio Costa se adequa com muito mais razão, porque isso não vai ser ocupado de uma vez, e sim aos poucos. Na medida em que for sendo ocupado, poderá ir executando linhas de exportação, inclusive, dentro da disponibilidade orçamentária do Governo.

Seria uma solução definitiva, vamos ter á uma vida útil de, pelo menos, 40 anos, tecnologia simples; as empresas dos Distrito Federal estão perfeitamente habilitadas a executar esse tipo de obra, simplesmente colocar tubos; possibilidade do uso dos esgotos para irrigação no solo, que até foi uma proposta do próprio Prof. Bjorn da Suécia. Num solo como o que temos, ávido por água e por fertilizante, se adequa muito bem, e em muito menor prazo de execução. O projeto que hoje se pretende colocar, das estações de tratamento, vai demorar, no mínimo, — nós que temos experiência nesse tipo de obra, com fornecimento de equipamento relativamente sofisticado, com importações — vai demorar no mínimo, três a quatro anos.

Lembro-em que em 1976 uma firma se propôs a fazer isso em aproximadamente seis meses, dando o exemplo do que tinha feito em Manaus em menos de quatro meses. Então, podemos imaginar que em um ano poderia ser feito esse trabalho.

Finalmente, quero deixar uma reflexão sobre os aspectos institucionais — isso me preocupa muito.

Vejam esse projeto do Prof. Lúcio Costa foi feito sem que se escutassem as áreas de meio ambiente e a coisa está muito difusa. Temos uma situação, até de conflito, pelo que se vê na imprensa, de competência, a SEMATEC tem uma competência e a Caesb, outra. Vimos, agora, que o Rima que foi elaborado para o Lago Paranoá não é a Sematec que está analisando, é uma comissão — do ponto de vista de legislação deveria ser a Sematec, mas é uma comissão que está fazendo essa análise, e acho de fundamental importância esse aspecto, porque no período que elaboramos esse programa de recuperação do Lago estávamos muito mais harmônicos neste sentido.

É basicamente o que teria a expor.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Depois da brilhante exposição do Dr. Fernando Oliveira, passo a palavra ao nobre Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, apenas para uma observação: de tantos quantos prestaram depoimento aqui, sem dúvida nenhuma o do Dr. Fernando Oliveira foi muito rico em dados esclarecedores para esta Subcomissão. Dada a maneira didática, explícita, limpa com que ele proferiu, aqui, o seu depoimento, dispenso-o de qualquer indagação, apenas pedindo a ele que, se tiver condições, me esclareça, a cerca desse diferenciador de preço, porque tivemos o depoimento do Representante da Sveca, que trouxe um dado novo, dizendo que há

um acréscimo de mão-de-obra, enfim, de materiais, de equipamentos, que seriam esses acréscimos responsáveis por essa diferenciação de preço entre a variação orçamentária que foi feita no passado, em 85/84, e a que se realizou agora.

V. Sr. teria condições de dar algum esclarecimento a respeito disto?

O SR. FERNANDO OLIVEIRA — Senador Maurício Corrêa, participei da licitação de 1983, fui membro da Comissão, coordenei também, tive a honra e o prazer de fazê-lo, esses projetos que foram elaborados pela SEEGLA, e eu diria para V. Ex^a que, em termos dos custos, não tenho elementos suficientes; em termos de acréscimo de serviços, aquilo que estava previsto no orçamento de 1975 e na licitação de 1983, se houve acréscimo de serviço agora, como foi colocado pela SEEGLA, em termos de percentual de serviço, acho que é insignificante.

Agora, com respeito ao aspecto de custo, posso responder a todas as questões de qualquer índole que V. Ex^a queira fazer, até a licitação que ocorreu em 1983.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, gostaria de requerer a V. Ex^a que recolhesse o material que se encontra em exposição...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Essa providência já foi tomada pela Secretaria. Todo esse material vai ser copiado e encaminhado ao Sr. Relator.

Está satisfeita, Sr. Relator?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Só queria, antes de V. Ex^a encerrar esta fase, que agitasse a Assessoria, os funcionários, para liberarem as fitas traduzidas, pois até agora não recebemos nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Já fiz um expediente neste sentido e espero que esteja sendo providenciado.

Então, se o Sr. Relator está satisfeita, cabe a esta Presidência agradecer ao Dr. Fernando Oliveira a colaboração, que foi realmente precisa. S. Sr. fez uma exposição que dispensou o interrogatório, pois tão completa e tão convincente. É a vantagem daquilo que Mestre Luís de Camões chamava de "saber de experiência feito".

Congratulo-me com o Dr. Fernando Oliveira pela sua exposição que, de tão substancial e substanciosa, nos dispensa prolongar a reunião de hoje, que aqui encerro.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 15 minutos.)

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87, REALIZADA PELA CAESB, PARA AS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANOÁ**

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na Sala de Reuniões da Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do Senador Pompeu de Sousa e com a pre-

sença do Senhor Senador Maurício Corrêa, registrando, ainda, o comparecimento do Senhor Petrúcio Gomes Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CAESB. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Edison Lobão, Chagas Rodrigues e Saldanha Derzi. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, lendo para o plenário o ofício encaminhado à Subcomissão pelo Doutor Lúcio Vasconcelos Lana de Souza, Vice-Presidente da TRATEX onde justifica sua ausência e coloca-se a disposição da Subcomissão para expor numa outra data. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Petrúcio Gomes Costa para a sua explanação. Terminada a exposição usaram da palavra para interpelar o orador, o Senhor Relator, Senador Maurício Corrêa e o Senhor Presidente que manifestou estranheza pela curíssima exposição do depoente. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, especialmente a do Senhor Petrúcio Gomes Costa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às onze horas, cujo inteiro teor será publicado no **Diário do Congresso Nacional**, após a tradução das notas taquigráficas, convocando os Senhores membros da Subcomissão para a próxima reunião, a realizar-se dia vinte de outubro, às dez horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: exposição do Senhor Lúcio Vasconcelos Lana e Souza. E para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Pompeu de Sousa**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAESB, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1987, AS 10:30 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Declaro aberta a reunião desta Subcomissão que, no contexto da Comissão do Distrito Federal, investiga as supostas e denunciadas irregularidades na solução de problema da despoluição do Lago Paranoá. A ata da reunião anterior foi distribuída, de forma que fica dispensada a leitura.

A reunião de hoje tinha a audiência de dois depoentes, o Sr. Lúcio Vasconcelos, Vice-Presidente da Tratex, e o Sr. Petrúcio Gomes Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Caesb.

O Sr. Lúcio Vasconcelos enviou a esta Comissão, a esta Presidência um ofício dizendo que infelizmente não poderia vir à reunião hoje e solicitava que fosse marcada outra data. O ofício vem de Belo Horizonte e nele o depoente alega já haver marcado anteriormente compromisso para esta data, embora tenha confirmado a nossa Secretaria, por telefone, que viria.

Consultarei os companheiros posteriormente se vamos insistir no depoimento ou não, porque ele faz uma alegação que, evidentemente, é sem procedência, de vez que, além de ele alegar só ter recebido o ofício ontem — o que não é verdade

porque o ofício foi mandado há bastante tempo — ele ontem por telefone confirmou que compareceria.

Antes de dar início à ordem do dia dos trabalhos da reunião de hoje, quero comunicar à Subcomissão que acabo de receber do Sr. Governador do Distrito Federal o seguinte ofício:

"Sr. Presidente, tenho o prazer de encaminhar a V. Ex^a, em atenção ao Ofício nº 8/87 de 29 de setembro último, cópia integral dos seguintes documentos relativos ao projeto de ampliação e adaptação das EPB Norte e EPB Sul: dois volumes do relatório de impacto ambiental, dois volumes do estudo de impacto ambiental, dois volumes de análise de risco e dois volumes dos anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar e prestar-lhe meus renovados protestos de elevada consideração."

Está aqui neste anexo o material que é mencionado neste ofício e que passo às mãos do Sr. Relator. (Pausa.)

Passemos, sem mais delongas, ao depoimento do Sr. Petrúcio Gomes Costa, que é o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Caesb. Talvez tenha até sido uma boa coincidência que o Sr. Lúcio Vasconcelos não tenha vindo, porque estamos informados de que o Sr. Petrúcio Gomes Costa pretende fazer um longo depoimento nesta Comissão.

Convido o Sr. Petrúcio Gomes Costa a sentar-se à mesa. (Pausa.)

De acordo com a metodologia de trabalho que temos adotado em todas as nossas reuniões, dou inicialmente a palavra ao Sr. Petrúcio Gomes Costa para que faça sua exposição dentro do tempo que julgar necessário em, seguida, será feito o interrogatório.

Com a palavra o Sr. Petrúcio Gomes Costa.

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Inicialmente, quero dizer que fui designado Presidente da Comissão de Licitação para receber e julgar as propostas de preço referentes à Concorrência Internacional nº 1, Caesb. A partir deste momento, todas as providências foram tornadas com relação à publicidade de editais e da própria concorrência, comunicações às embaixadas-membros dos países acreditados no Brasil ao Banco Mundial e no dia 24 de abril de 87, o Sr. Governador autorizou que fosse colocada em licitação a concorrência da despoluição do Lago Paranoá.

No dia 25, foram publicados os editais, encaminhados às embaixadas toda a publicidade e começamos, em seguida, a receber visitas de interessados em participar dessa licitação. No dia 10 de junho de 87, foi aberta a licitação, propriamente dita, onde foram analisados documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço, julgamento esse que fizemos subir à administração superior com o parecer da Comissão de Licitação, informando dos procedimentos licitatórios para que a administração o encaminhasse à Caixa Econômica Federal e ao Banco Mundial.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Foi isso que aconteceu?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — A minha designação para essa Comissão foi relacionada com o procedimento licitatório.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Presidente em exercício da Caesb, anunciou que o Sr. teria uma longa exposição para fazer, então, pensei que fosse mesmo uma longa exposição.

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Estou à disposição...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ótimo! Ótimo! Então, passo diretamente a palavra ao Sr. Relator que faça a arguição que julgar necessária.

Hoje é um dia de surpresas. Pela primeira vez compareceu um depoente que foi anunciado como portador de uma longa exposição — foi o que disse ontem a várias pessoas, que a Caesb teria uma longa exposição a fazer por seu intermédio, de forma que estava preparado para isso — e nos fez uma breve exposição.

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — No que diz respeito a procedimento de licitação, eu estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, vamos ao interrogatório diretamente.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S. participou da Comissão de Licitação em 1983 e foi Presidente da última licitação. O Sr. aceitou a grande diferença de valores verificada nos equipamentos, como disse o Presidente do Tribunal de Contas do DF?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Quanto ao problema de valores, nobre Senador, quero deixar claro a V. Ex^a que não participei de elaboração de orçamento, não participei de elaboração de projeto, apenas participei como membro da primeira Comissão de Licitação de 1983, para julgar o procedimento licitatório. Problema de orçamento deve ter sido feito em outra área.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Mas quem julga pressupõe-se que verifica o que está no conteúdo. O Sr. não se recorda?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Não existe na licitação atual o valor estimado da obra. O preço era aberto. Julgamos a proposta de menor preço e escolhemos a mais vantajosa para a empresa.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sabendo que em 1985 os equipamentos custavam 20 milhões de dólares, exatamente os mesmos equipamentos foram novamente licitados e esses fornecedores da licitação anterior ganharam a atual. Qual o valor total dos equipamentos dessa última licitação?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Só equipamentos?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Exato.

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Para o lote 2, ou seja, EPB Norte, 899 milhões, 995 mil, 942 cruzados e 3 centavos. EPB Sul, 1 bilhão, 3 milhões, 798 mil, 493 cruzados e 4 centavos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Sr. não se lembra em relação ao dólar, qual seria o valor?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Não.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Sr. participou da Comissão de Licitação de 1983 em

que, embora menos complexa, foi concedido um prazo de 45 dias, no total, sendo prorrogado por mais 30 dias, totalizando 75 dias. Na atual licitação, de maior porte, o prazo foi rígido, 45 dias. Por que não se concedeu a prorrogação de prazo solicitada pela empresa Tratex?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — A empresa no dia 5 de junho de 1987, 5 dias antes da abertura da licitação, encaminhou um telex à companhia, solicitando o adiamento do prazo da licitação, tendo em vista a recusa, pelos fornecedores de equipamentos, em fornecer propostas de preço a essa construtora. Ela não disse quais eram os fornecedores, não disse porque prazo, apenas precisava do adiamento e a Caesb não poderia ficar esperando, indefinidamente, os fornecedores resolverem se voltavam atrás na recusa ou não. Simplesmente o documento da Tratex é claro. Os fornecedores definitivamente se recusaram a fornecer propostas. O motivo da recusa, eu não sei.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Essa decisão de não conceder o prazo foi sua, pessoal, ou foi da Comissão?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Foi minha, em contacto com a Procuradoria Jurídica. Entendemos que o motivo alegado pela Tratex não era motivo para adiar a licitação.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Nas licitações anteriores, os engenheiros da Caesb faziam parte das comissões de licitação para analisar as questões técnicas. Na última licitação o Sr. aceitou presidir uma comissão em que não havia um único engenheiro da Caesb, mas sim engenheiros da SEEBLA e consultores autônomos. O Sr. achou que os engenheiros da Caesb não tinham capacidade e competência para participar da comissão, ou outros motivos levaram o Sr. a proceder assim?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Não, não houve nada disso. A comissão foi designada pelo Presidente da empresa. Em primeiro lugar, não há, necessariamente, disposição determinando que a comissão de licitação seja formada somente por empregados ou servidores da Caesb. A lei é clara. A empresa entendeu de me designar Presidente, 1 advogado da Caesb, 1 bacharel em Ciências Contábeis da Caesb, e 3 consultores.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Esses consultores eram da SEEBLA?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — São dois da SEEBLA.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E o outro era de qual empresa, o Sr. se recorda?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — É um ex-superintendente da própria Caesb.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Nas licitações anteriores os membros das comissões sempre foram dos quadros da Caesb. Com a sua grande experiência no assunto, como o Sr. explica o fato de os técnicos terem sido alijados desta última licitação, tanto da elaboração do edital, quanto da comissão?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Ex, essa pergunta eu gostaria que fosse dirigida à administração superior, pois não sei por que a Presidência

da Caesb não designou funcionários do próprio quadro da Caesb.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O senhor não tem informação de por que esse critério foi adotado?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Não tenho informação.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Por que o preço do edital foi tão caro, ou seja, 550 milhões de cruzados, já que a Caesb não deve auferir lucros com vendas de editais?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — O edital de licitação dessa comissão de verificação da despoluição do lago Paranoá envolveu entre papel, entre projetos, entre plantas, entre especificações técnicas, 36 volumes. Muito caro! E nós entendemos que precisaríamos cobrir os custos da despesa. Principalmente chegamos à conclusão de que esse valor era o ideal para ser cobrado nesses editais — 36 volumes só o edital, envolvendo plantas, projetos, especificações técnicas, toda a regulamentação da concorrência.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Dr. João Carlos declarou que na licitação anterior o Banco Mundial exigiu apenas que ela fosse internacional e que seguisse o edital padrão normal do banco. O Dr. Willian Penido aqui na Comissão declarou que o Banco Mundial fez uma série de exigências com referência à licitação atual. Quais os tipos de exigências que foram feitas, porque ele declarou explicitamente aqui que houve realmente exigências por parte do Banco Mundial. O senhor teria condições de explicitar aqui?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Uma das exigências que o Banco Mundial fez, que eu tenho conhecimento, foi a de que os atestados técnicos das empresas que fossem participar teriam que ser atestados técnicos de obras já executadas em processo terciário. Eu não sou técnico e não entendo muito disso. Agora ele em *démarc* com o Banco Mundial conseguiu que os atestados fossem passados para processo secundário, uma das exigências. Outra exigência do Banco Mundial é a de que no processo licitatório todos os documentos fossem abertos no mesmo dia, não teria fase de habilitação, nem de proposta técnica, nem de proposta comercial; todos os documentos abertos no mesmo dia, na mesma seção.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A Seebla declarou que o BDI razoável é de 55%. Como o senhor pode aceitar essa taxa de lucro tão exorbitante depois de admitir o aumento de preço na construção civil e dos equipamentos, sobretudo numa época de dificuldades como o decréscimo do PIB e vencimentos em decréscimos dos salários dos trabalhadores altamente debilitados, inclusive o seu. Qual o valor correto do BDI desta obra?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — É aproximadamente isso mesmo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Cinquenta e cinco por cento?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — O ex-Banco Nacional de Habitação, agora Caixa Econômica, já aceitou obras com 50% de BDI, até

55% de BDI. Tanto que nessas obras normais que hoje nós fazemos na Caebs o BDI hoje chega até 40%.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Os jornais publicaram antecipadamente os resultados da licitação, pois o anúncio do dia 29 de maio último indicava as empresas Mendes Júnior, ou Serveng-Civilsan para a Estação Sul. Dia 8 de junho indicava a Andrade Gutierrez para a Estação Norte e Serveng-Civilsan para a Estação Sul. O resultado das licitações que V. S^a presidiu ocorreu de acordo com o último anúncio publicado. V. S^a achava que alguém de fora da comissão de licitação poderia saber do resultado com tanta precisão?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Não sei lhe responder. A comissão recebeu no dia 10 de junho, em ato público, todos os envelopes fechados e lacrados, contendo habilitação, proposta técnica e proposta comercial, involucros completamente invioláveis. Não sei dizer a V. Ex^a se alguém fora da comissão tinha conhecimento de que uma das duas, ou as duas iriam ganhar a licitação. Não era do meu conhecimento.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — É porque o fato veio a público, todo mundo tornou conhecimento antecipadamente.

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Eu tomei conhecimento antecipado através dos jornais.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Decreto nº 2.300 exige que antes da licitação de obras, os recursos financeiros estejam assegurados: os valores por fonte de recursos e o total já alocado à obra. O senhor pode me precisar quais seriam eles?

O SR. PETRÚCIO GOMES COSTA — Os recursos constam de contratos assinados com a Caixa Econômica Federal, Seplan, e Governo do Distrito Federal. E até onde eu sei esses recursos já estão todos alocados e são da ordem de 4 bilhões e 600 milhões de cruzados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, pela natureza do depoimento do ilustre representante da Caebs e pelo Presidente da Comissão não tenho outras indagações a formular. Só indagaria se V. Ex^a tem conhecimento porquanto eu não tenho certeza, se esses elementos aqui requeridos já constam dos nossos Anais. Seria o caso de solicitarmos que fossem inclusos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tenho a impressão de que não constam. Se for o caso, solicitaremos cópias dos documentos para a Comissão.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Agradeço a gentileza das informações prestadas pelo depoente e, também, a V. Ex^a Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Realmente, foi uma reunião que colaborou com meu médico que me havia proibido de sair debaixo dos lençóis. Mas eu, no cumprimento do dever, achei que deveria vir preparado para uma longa manhã de interrogatório. Felizmente, posso encerrar os trabalhos da reunião de hoje e convocar a próxima para quarta-feira, quando deveremos ouvir o próprio Presidente da Caebs, Dr. Willian Penido.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Pois não.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. Ex^a vai decidir se convoca ou se reconvoca o Vice-Presidente da Tratex?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria de decidir isso, combinando com os companheiros o que resolver sobre o assunto. V. Ex^a o que sugere?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostaria que V. Ex^a me informasse sobre o cronograma de quando seria o próximo depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Seria quarta-feira, dia 21. Ultimamente, temos dois depoimentos em um dia para efeito de maior rendimento e presteza dos nossos trabalhos. Entretanto, como o Dr. Willian Penido é o próprio Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, que é a instituição capital de todo o objeto da nossa Subcomissão, eu havia reservado para S. Ex^a a reunião inteira. V. Ex^a sugere alguma alteração dessa natureza?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A agenda aqui está boa, só que na hipótese de nós insistirmos na convocação do representante da Tratex que fosse assinalada a próxima terça-feira às dez horas e trinta minutos, que compatibilizaria com a agenda já existente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Terça-feira próxima.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu estive examinando a conveniência ou a inconveniência daquela dúvida sobre a possível vinda do Governador. De minha parte, cheguei à conclusão de que não contribui absolutamente com nada a presença dele aqui. De modo que estou inteiramente favorável a que se exclua qualquer tipo de convite para que S. Ex^a venha a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com V. Ex^a estava insistindo que o Governador viesse...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Não insisti que fosse convocado, insisti que ficasse em aberto a decisão de ele vir ou não.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Se era o caso de convocação ou não, de minha parte não tenho insistência nessa convocação. A Presidência procede com absoluta isenção, em função do que os membros da Comissão decidam. Hoje, não estão presentes alguns membros da Comissão; um deles está inclusive no exterior, não está no País, o Senador Chagas Rodrigues, os outros dois não compareceram. Acho que podemos decidir sobre isto, dispensando a convocação de S. Ex^a, o governador.

Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos desta reunião.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 7 minutos.)

ATA DA 8^a REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO, DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87, REALIZADA PELA CAEBS, PARA AS OBRAS DE DESPOLUIÇÃO DO LAGO PARANOÁ.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na Sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa e com a presença do Senhor Senador Maurício Corrêa, registrando, ainda, o comparecimento do Doutor Lúcio Vasconcelos Lana e Souza, Vice-Presidente da TRATEX. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Edison Lobão, Chagas Rodrigues e Saldanha Derzi. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo ao plenário que a reunião destinava-se a ouvir o depoimento do Doutor Lúcio Vasconcelos, a quem concedeu a palavra. Terminada a explanação, usaram da palavra para interpelar o orador, o Senhor Relator Senador Maurício Corrêa e o Senhor Presidente, Senador Pompeu de Sousa. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e em especial, a do Senhor Lúcio Vasconcelos Lana e Souza, pelos valiosos esclarecimentos que trouxe a Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, cujo inteiro teor será publicado, na íntegra, no Diário do Congresso Nacional, após a tradução das Notas Taquigráficas e o competente registro datilográfico. É, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Pompeu de Sousa** — Presidente.

ANEXO À ATA DA 8^a REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAEBS, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 10:30 HORAS, INTEGRALMENTE APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A reunião de hoje, desta subcomissão, destina-se à audiência do Dr. Lúcio Vasconcelos Vice-Presidente da TRATEX, que convidou a tomar lugar na Mesa.

Quero comunicar à Subcomissão que recebi ofício do Presidente do CREA — Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — nos seguintes termos:

"Atendendo a solicitação, através do Ofício 29/87, Subcomissão do DF, de 15 de outubro de 1987, vimos informar que não existe, em nossos arquivos, qualquer registro de contrato, de projeto e/ou obra firmada entre a SEEBLA S.A. Engenharia de Projetos e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAEBS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de estima e apreço."

Encaminho o ofício ao Sr. Relator.

Como havia dito, inicialmente, a reunião de hoje destina-se a ouvir o Vice-Presidente da TRATEX, Dr. Lúcio Vasconcelos e, de acordo com o nosso método de trabalho, ele terá o tempo de que necessitar para fazer uma exposição sobre o assunto, sendo, depois, ouvido pelos Srs. Senadores, sobretudo pelo Senador Relator, que mais se importa no assunto, sobre a sua exposição e quaisquer assuntos relacionados à matéria.

Com a palavra o Dr. Lúcio Vasconcelos.

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Quero informar que os esclarecimentos que vou oferecer estão já postos no ofício que encaminhei ao Presidente da Comissão de Licitação da CAESB, no dia 10 de junho. Quero ainda ressaltar que esse esclarecimento tem o intuito, simplesmente, de atender a esta Comissão.

Quando houve o aviso de licitação nos jornais, informei-me, inicialmente, da capacitação técnica — o que se faz primeiro, num aviso, numa concorrência — e verificamos que teríamos, junto com a SULTEBA, uma consorciada nossa, do sul, perfeitas condições de participar da concorrência.

Compramos o edital e começamos a trabalhar em cima da licitação que, pelo valor, pode parecer bastante estimulante, para quem trabalha em construção pesada, mas que, na realidade, somente 25% dela representa a parte de construção. O restante é composto de equipamentos fornecidos por empresas — e no Brasil há duas.

Determinei a nossa Diretoria aqui, que fizesse todos os contatos possíveis, na área da CAESB, e partimos, então, para a elaboração. Por falta de tempo por parte dos fornecedores de equipamento, deixaram de nos fornecer os preços, registrei em carta a solicitação que fosse adiada a licitação, para que as empresas pudessem nos fornecer os preços de equipamento. Não sei se os senhores sabem, aqui no Brasil existem quatro ou cinco estações de tratamento, somente. Uma em Porto Alegre, por isso busquei essa consorciada nossa no Sul, e com isso não segui preços dos equipamentos, e ficou inviável apresentar uma proposta, uma planilha de preços.

Fiz todos os contatos por telex com as empresas fornecedoras, com a própria CAESB, e as informações que recebi foram de, como a concorrência era internacional, não poderia ser adiada, era problema de tempo do Banco Mundial. Queria registrar, que uma concorrência dessa tem um custo de um milhão de cruzados, é muito pesado para a gente, num momento desse que o País atravessa, em que precisamos gerar empregos, que precisamos pedalar nossa bicicleta, porque se ela parar nós caímos.

Nosso grupo tem cerca de dez mil funcionários, retirando aí a área financeira do Banco Rural, que por ser área financeira não está conosco, temos que batalhar, para manter um pouco de energia para pedalar essa bicicleta. O registro que fiz nessa licitação foi porque, como representante dessa comunidade que sou, me senti na obrigação de deixar registrado na CAESB que era importante para TRATEX adiar essa concorrência.

Como empresário, como Diretor Vice-Presidente do Grupo, queria deixar registrado, e me coloco

à disposição para qualquer pergunta que os senhores acharem necessária.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Senador Edison Lobão não pôde comparecer e justificou a ausência.

Passo a palavra, diretamente, ao nobre Senador Maurício Corrêa, Relator da Subcomissão.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Queria indagar a V. Ex. que tipo de dificuldade a TRATEX teve para conseguir os orçamentos dos equipamentos? Poderia detalhar para nós?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — A dificuldade foi de tempo, porque são muitos equipamentos, a planilha é muito detalhada em termos de equipamentos. Então, como ela estava fornecendo para outras empresas e, na realidade, também já fomos adquirir o edital uns dez ou quinze dias depois de ter saído o aviso, acredito que seja porque ela realmente não teve como fornecer em tempo hábil para nós, porque havia outras empresas que tinham pedido.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Poderia V. S^{ta} me informar o seguinte. Outro dia, depoendo perante a Subcomissão, que presidiu a concorrência da CAESB, taxativamente salientou que o DBI dessa concorrência era de 55%. V. S^{ta} teria condições porque conheceu o edital, porque examinou as propostas da CAESB, propostas no sentido das obras que ela colocou em licitação — de me dizer quais seriam os componentes do DBI para chegar a esse patamar tão grande de 55%.

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — O que é engraçado, Senador, é que, na realidade, há DBI de até 80%, em função do custo administrativo, que hoje está pesando demais. O DBI, hoje, é composto, na primeira etapa, de um custo administrativo. Como se tem hoje pouca obra, tem-se uma incidência muito grande do custo fixo em cima. Então, o custo administrativo, fica jogado em cima de um volume muito pequeno. Então, ele cresce. É o meu caso, por exemplo. Hoje, eu tenho um custo administrativo de ordem de 20%. Não tenho condição de deixar o meu jatinho, não tenho condição de ter estrutura minha de escritórios regionais. É importante que se tenha contatos no País inteiro. Há o custo administrativo, há o custo que se tenha contatos no País inteiro. Há o custo administrativo, há o custo financeiro, que hoje pesa muito, em função de atraso. Veja bem, pedimos um preço de qualquer mercadoria e, no ato do pedido, ele exige às vezes, um sinal. Recebemos isso que desembolsamos 75, 80, até 90 dias depois, porque até manipular, transitar com essa medição dentro do órgão, demora.

Normalmente, não recebemos bonitinho, certinho. Nós somos "um boi de colo" neste País. Na realidade, dizem que o empreiteiro tem dinheiro, mas sofremos pressão de todos os lados. Temos um encargo muito grande, de geração de empregos. O custo financeiro pesa demais pelos atrasos, porque temos um custo financeiro médio das empresas que tocamos, a margem é razoável, gira em torno de 10, 15%.

Atualmente, entramos em obras com margem abaixo de 10%, para sermos mais competitivos, para termos "um pouquinho de gás" para tocar a "bicicleta". Além disso, tem o custo administrativo, financeiro, a margem, o imposto de servi-

ço, taxas eventuais que incidem normalmente no DBI. Talvez a obra que tem o DBI mais baixo do País seja a obra da Companhia Vale do Rio Doce, que é uma companhia que paga à vista. Em órgãos sobre os quais temos pouco conhecimento, órgãos estaduais, temos o receio da falta de pagamento. Então, aumenta bastante na parte financeira.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Estava querendo saber especificamente com relação à obra de Brasília. O senhor sabe qual seriam esses benefícios, e quais seriam essas despesas indiretas? O senhor acabou de falar que, inclusive, tem o jatinho, e que esse jatinho tem que ser sustentado, como eu presumi em virtude da sua locomoção por obras. E nós sabemos que há concorrência inclusive que eles pautam determinadas despesas até para executivo do funcionalismo público, pessoas que são executivas de empresas públicas, manutenção de determinados componentes no canteiro de obras, como uma espécie de atenção aos fiscais que vão lá visitar, enfim uma série de outras questões.

Gostaria de saber se o senhor teria condição de informar, *en passant* quais seriam, nesta obra, esses benefícios, quais seriam essas despesas indiretas específicas de Brasília, se teriam um jatinho aqui...

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Eu citei só para dizer do problema que nós temos do preço fixo. Por exemplo, eu tenho três tesoureiros na nossa central e não tem jeito de tirar os três tesoureiros porque reduziram oito obras ou cinco obras. Tenho que permanecer com eles porque o serviço permanece, então eles terão que ser diluídos, por exemplo em cinco ou dez obras em vez de estar diluído em 18. Então, o custo, administrativo meu cairia. Há normalmente esse apoio à fiscalização, ele já entra no custo direto, quer dizer, a fiscalização do edital já determina quantos carros que elas querem para fiscalização, o problema das refeições do pessoal, então, isto já prefixados. Então, no DBI esse apoio local, apoio de fiscalização, ele já entra no nosso caso, ele já entra no custo direto da obra, que nós chamamos custo de porteira.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Os fornecedores recusaram a entregar as cotações ao senhor?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Recusaram.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Existem muitos fornecedores que podem atender especificações técnicas feitas pela CEEBRA para o projeto da CAESB?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Não.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^{ta} acha que 45 dias era um prazo razoável para uma empresa do poder da TRATEX se capacitar para concorrência partindo do pressuposto de que ela não conhecia os termos da licitação, antes do edital ser anunciado a público?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Era suficiente.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Se a CAESB adquirisse os equipamentos como pre-

tendia fazê-lo em 83 e licitasse apenas a montagem de construção civil, o senhor acredita que o maior número de empreiteiras teriam se habilitado à licitação?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Teria.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^o considera indispensável a exigência feita na última licitação de que a empreiteira já tivesse executado uma estação de tratamento por lodo ativado?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Esse problema de capacitação técnica é importante, os espaços vamos assumindo aos poucos. É importante que a empresa tenha conhecimento desse tipo de obra, ou tenha executado esse tipo de obra. Digo ao senhor o seguinte: o que acontece é que amanhã outras vão ter a pré-qualificação delas também, é o meu caso. Na realidade quem tinha o maior poder, a maior capacitação dentro do Edital, por isso que eu fui o líder desse consórcio, mas na realidade eu não tinha executado ainda uma estação de tratamento, quem tinha executado era a minha parceira do Sul, o que ela estava oferecendo para ser consorciada minha.

Se no caso, eu fosse o ganhador dessa obra, quando eu saísse, eu seria o sujeito que poderia me capacitar sozinho a fazer uma estação de tratamento lá em São Paulo. Normalmente, esses espaços nós ganhamos. O dinheiro está tão difícil que não podemos correr o risco de colocar esse dinheiro numa obra, com uma empreiteira que não se mostrou capacitada a fazê-lo; é o caso das hidroelétricas, é o caso de outras obras, é o caso de linha de transmissão, que também executamos. Como é que se vai dar uma linha de transmissão lá de Tucuruí, esse linhão que saiu agora, para uma empresa que não tem os equipamentos próprios para executar? Não se vai puxar cabo na mão. Então, tem que haver essa exigência de capacitação, isso aí é contra mim também, em alguns casos, mas acho necessário.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O orçamento da Seebla para construção civil e montagem, elaborado em setembro de 1985, foi de 63 bilhões de cruzeiros para a Estação Norte, e de 85 bilhões de cruzeiros para a Estação Sul; justificável, porque elas têm capacidades diferentes. V. S^o, com a sua experiência, e tendo feito o orçamento da obra, não acha estranho que tanto uma estação quanto as outras foram contratadas praticamente pelo mesmo valor?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Não cheguei a fechar o meu orçamento, porque não tive os preços dos equipamentos na mão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. S^o não tornou conhecimento deles?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Não pude fechar o orçamento. Quando senti que eu não teria a cotação dos equipamentos, já definidos em telex, não foi informação por telefone, mas foi por telex, então, nessa hora, dei de gastar. A partir do momento em que eles disseram para mim que não teriam condições de fornecer os preços eu providenciei essa carta que encaminhei à Caesb.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A Tratex adquiriu o edital e, portanto, orçou a obra para poder con-

correr. Se não ferir o sigilo empresarial e considerando que é importante para os trabalhos desta Comissão, V. S^o poderia dizer que valores foram estimados pela Tratex para a construção civil da estação norte e da estação sul?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — O valor está girando em torno de 30% para a parte civil, o restante é equipamento; 30% seria o valor da construção civil.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — V. S^o poderia me informar se em decorrência do indeferimento do pedido que V. S^o fez à Caesb, sobre o adiamento da concorrência, a sua firma foi prejudicada, do ponto de vista de que houve um favorecimento a outras empresas que participaram da concorrência, ou V. S^o entendeu que foi um fato normal?

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Entendo que minha firma foi prejudicada, mas acho que foi uma licitação normal pelo fato de a Caesb ter informado que não poderia adiar a licitação por ser uma obra financiada pelo Banco Mundial.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pelo que presumo, V. S^o tomou conhecimento dos valores existentes. O que tem trazido uma certa perplexidade a esta Subcomissão é exatamente o disparate, o contraste de preços entre o que foi orçado em 1983 e 1985 e o que foi orçado para o êxito dessa concorrência, tendo em vista que o volume de obra parece ser o mesmo e que, pelo menos até agora, não houve demonstração de alteração no que tange ao volume de equipamentos. V. S^o tem condições de nos informar a que se atribui esse aumento? Em 1985, se não me falha a memória, o preço estava em torno de 100 milhões de dólares, e agora as estimativas levam a um preço de 156 milhões de dólares, com possibilidade até de um acréscimo.

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Tenho alguns subsídios para fornecer a V. Ex^o. Quando entramos nessa recessão, na qual ainda nos encontramos, pois o Plano Cruzado foi uma fantasia, uma poesia do pessoal da área econômica do nosso País, ocorreu demissão em massa na área de construção pesada. Um topógrafo, por exemplo, que é um elemento importante num trabalho desses, um laboratorista, largou a sua atividade e foi ser camelô na rua, foi vender óculos escuros nas esquinas e não voltou mais. Criou-se uma instabilidade no setor.

Hoje, o nosso custo de mão-de-obra é muito maior do que se não tivéssemos tido esse período recessivo que estamos vivendo. Poderíamos ter os salários sendo alterados gradativamente, mas dentro de faixas. Quer dizer, hoje, um operador de máquina custa uma fortuna. O operador de uma máquina motoniveladora, talvez a mais importante no setor de estradas, é um artista, ele tem que dominar a lâmina de um equipamento sem olhar para ela, olhando para frente, na mão, esse operador vale uma fortuna; é um trabalhador que escolhe o tipo de carne que quer comer lá na obra. Há os que não gostam de carne de porco, que preferem carne de boi. Esse custo de mão-de-obra foi alterado violentemente. Um engenheiro-chefe de obra está ganhando na faixa de 150 a 170 mil cruzados, porque não tem. Nesse período, não foi feito nada, não houve continuidade.

Quer dizer, todo mundo está procurando serviço

em empresa pública, porque, lá, ninguém manda embora e nós temos que fazê-lo quando falta obra. Por isso, esse custo aumentou violentamente. Há uns 3 ou 4 anos, um quilômetro de estrada, uma restauração de uma estrada, na área do Centro-Oeste ficava em torno de cem mil dólares o quilômetro. Hoje, esse preço gira em torno de 140, 150 mil dólares, porque tudo aumentou; o transporte, o caminhão, aluga-se um caminhão carreteiro, sendo que o carreteiro, coitado, pagou o ágio do caminhão, ele trabalha para nós; o operador, o caminhão, o transporte. E o pagamento para o carreteiro tem que ser à vista, pois ele não tem dinheiro para pagar o óleo diesel que vai comprar naquele dia.

Dentro da pergunta de V. Ex^o, está perfeitamente viável o acréscimo que houve.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Gostei de ver que V. S^o enumerou alguns dados e não citou o salário dos trabalhadores.

O SR. LÍCIO VASCONCELOS — Salários? Puxa vida! Vou até aproveitar para, mesmo com a pressa que o Senador está, dizer que, talvez, o setor de construção pesada, seja a única atividade no País, não é o setor de construção civil não, porque se faz muita confusão... Fala-se em construir casa e que se vai dar dinheiro para a construção civil. Na realidade, deveriam dar dinheiro para o setor da construção pesada, porque é um setor que movimenta toda a economia nacional, a indústria de automóvel, a indústria de peças, enfim, todo tipo de indústria, o torneiro de fundo de quintal. E há um outro detalhe muito mais importante socialmente falando: é que ele desfavela grandes centros. Essas construções de 500 mil casas que estão sendo proposta aí vai favelar grandes centros e tirar 25% da população agrícola que nem se encontra lá no interior. É a grande realidade do País. Estou aproveitando a oportunidade para dizer isso a V. Ex^o. É o grande mal deste País. Agora, não existe um sujeito na construção pesada que ganhe salário mínimo, e ainda recebe religiosamente as horas extras; nem o sujeito que dá água para o operador, o bombeiro, como chamamos na obra, não ganha salário mínimo. E com detalhe: é o único setor que promove gente. Esses pobrezinhos que estão aí na construção civil e outros lugares vão ser varredores, serventes, o resto da vida. Na construção pesada, não; um bombeiro desses, um dia vai ser operador de máquina, vai ser um encarregado de campo, encarregado geral. Nós temos um encarregado geral que só sabe assinar o nome e é um excelente profissional, abaixo de um engenheiro. Talvez ele saiba mais que um engenheiro; só não comanda porque ele não é um sujeito de escolaridade universitária. Mas temos um encarregado que toca a obra sozinho. Posso apresentar folhas de pagamento de diversas obras que temos, e V. Ex^o vai até se assustar com esse setor. Agora, há uma confusão entre setor de construção pesada e setor de construção civil.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Eu espero que os vitoriosos nas concorrências da Caesb tenham como paradigma o mesmo tratamento que a sua empresa dá aos trabalhadores, e não apenas o salário mínimo de 40 dólares.

Sr. Presidente, não tenho mais nenhuma pergunta a formular. Agradeço a gentil atenção do

depoente em responder as perguntas com cavaileirismo e atenção.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu gostaria de fazer, excepcionalmente, duas perguntas ao depoente. A primeira pergunta é a seguinte: tendo em vista que o equipamento utilizado nessa obra não é de certa forma um equipamento padrão e tem poucas alternativas fora daquela que seja adotada para a construção, a que o depoente atribui o fato das empresas vitoriosas na concorrência terem obtido a relação desses equipamentos e a Tratex não ter obtido?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Já fiz essa colocação. Presumo que não foi fornecido para a Tratex porque ela não teve tempo hábil. Estou falando sobre o que está escrito, simplesmente do que está escrito. O que paguei pelo edital, 500 mil cruzados, não é qualquer dinheiro; é um bom dinheiro para um caderninho. Comprei umas 15 folhas, 20 folhas, sei lá, por 500 mil cruzados.

Penso que o não fornecimento do preços para a Tratex tenha sido mesmo por tempo hábil, que as fornecedoras não tinham. Acredito que seja isso, porque eu não posso pensar em outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Outra pergunta que eu gostaria de fazer de natureza mais genérica: V. S^a disse que o DBI tem uma margem de variação muito grande, inclusive podendo chegar, às vezes, até a 80% do total do preço da obra, em função da manutenção de toda a estrutura material e humana das empreiteiras; portanto, algumas empreiteiras têm que distribuir em meia dúzia de obras aquilo que deveria ser distribuído em um número maior de obras. Por outro lado, isto significa uma concentração de capital cada vez maior, porque só nesses casos as grandes empreiteiras, as que já têm precedente de obras anteriores, terão condições de participar de concorrências de relativo vulto, mesmo que essas concorrências pudessem ser parceladas para que empreiteiras menores tivessem condições de sobreviver no mercado das empreitadas de obras públicas, sobretudo. Na verdade, esse fenômeno não constitui um processo de acumulação, um processo que pode chegar a uma patologia: uma empreiteira só ou duas empreiteiras ou três empreiteiras tornarem-se absolutas e monopolizadoras das grandes empreitadas no País. Não acha V. S^a que este sistema está promovendo a concentração excessiva de poderes num grupo muito pequeno de empreiteiras? Seria antieconômico para o País?

O SR. LÚCIO VASCONCELOS — Sou vice-presidente do Sindicato de Construção Pesada de Minas e, lá, nós temos talvez 3% de grandes empresas e 97% de empresas pequenas. Digo a V. Ex^a que, hoje, as empresas pequenas estão em melhor situação do que as empresas grandes, porque com essa recessão, as obras colocadas em licitação nos Estados, pelo próprio Governo são obras pequenas. Por exemplo, num anúncio de **O Estado de S. Paulo**, podemos ver duas folhas de concorrência, mas para acesso de 12 quilômetros, acesso de 15 quilômetros, acesso de 2 quilômetros. Eu não posso fazer, eu não tenho custo para fazer uma obra dessa. Agora, aquele camarada que tem um escritorizinho nu-

ma pasta James Bonde vai lá com o seu trator, com suas máquinas e faz, e faz bem feito.

Essa preocupação que V. Ex^a está tendo na pergunta e que deve ter intimamente não significa isso que V. Ex^a está pensando, porque, na realidade, há um crescimento muito grande de gente, de empresas sendo criadas para esse tipo de coisas no setor. Ela tem um DBI pequeno, ela tem um custo pequeno porque o dono, às vezes, é o próprio engenheiro da obra e as obras grandes, na realidade, têm que ser dadas para as empresas com capacitação. Mas, nas obras grandes, também as empresas pequenas trabalham com as empresas grandes; são subempreiteiras. É necessário realmente capacitação, porque o risco é grande. Se não colocam dinheiro e a empresa não executa, o prejuízo é muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De minha parte, acho que já podemos encerrar os nossos trabalhos. Quero agradecer ao Dr. Lúcio Vasconcelos a sua colaboração, tendo vindo de Belo Horizonte para esta audiência.

Comunico ao Plenário que está prevista para amanhã a audiência do Dr. William Penido, Presidente da Caesb. Embora S. S^a tenha sido convocado por ofício, até agora não recebemos resposta; inclusive, a Presidência da Caesb estava sendo exercida por um substituto. Portanto, não tenho condições, neste momento, de dizer que S. S^a tenha, de viva voz, confirmado a sua presença amanhã.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 30 minutos.)

ATA DA NONA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87, REALIZADA PELA CAESB, PARA AS OBRAS DE DESPOLUÇÃO DO LAGO PARANÁ

Às dez horas e cinqüenta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Subcomissão, na sala de reuniões da Comissão do Distrito Federal, primeiramente sob a presidência eventual do Senhor Senador Meira Filho e posteriormente sob a presidência do Senhor Senador Pompeu de Sousa, com a presença dos Senhores Senadores Maurício Corrêa, Saldanha Derzi e Edison Lobão, registrando, ainda, o comparecimento do Doutor William Penido, Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Chagas Rodrigues. O Senhor Presidente eventual declarou abertos os trabalhos esclarecendo que, atendendo ao convite do Senhor Senador Pompeu de Sousa, presidiria a reunião, tendo em vista que o mesmo havia assumido compromisso anteriormente e que não poderia estar presente para o início dos trabalhos. A seguir, o Senhor Presidente eventual concedeu a palavra ao Doutor Willian Penido para fazer o seu depoimento. Terminada a explanação do depoente, o Senhor Presidente eventual passou a presidência ao Senhor Senador Pompeu de Sousa que o agradeceu pela fineza de aceitar o convite para presidir

interiormente a Subcomissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Relator, Senador Maurício Corrêa para interpelar o orador. Após a interpelação do Senhor Relator e não havendo mais quem quisesse usar da palavra para interpelar o depoente, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em especial ao Doutor Willian Penido. Por solicitação do Senhor Relator, Senador Maurício Corrêa, através de requerimento verbal, ficou deliberado pelo Plenário a prorrogação do prazo de término da Subcomissão para o dia 19 de novembro e o convite para comparecer a esta Subcomissão, os representantes das empresas Serveng Civilsan S/A. e da Construtora Andrade Gutierrez, ganhadoras da concorrência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às doze horas e quarenta minutos, cujo inteiro teor será publicado no **Diário do Congresso Nacional**, após a tradução das notas taquigráficas. E, para constar, eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Pompeu de Sousa Presidente.

ANEXO À ATA DA NONA REUNIÃO, ORDINARIA, DA SUBCOMISSÃO ENCARREGADA DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 01/87 — CAESB, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1987, ÀS 10:30 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, SENADOR POMPEU DE SOUSA.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Havendo número legal declaro aberta a reunião.

Sinto-me muito honrado em estar aqui presidindo à reunião desta Subcomissão.

Antes, quero levar ao conhecimento da Casa que recebemos um ofício do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em resposta ao que foi solicitado pelo Relator, o ilustre Senador Maurício Corrêa, que passo a ler:

(Leitura do ofício)

Colocamos o respectivo documento à disposição do ilustre Relator, o Senador Maurício Corrêa.

Nesta reunião, convidamos o depoente Dr. Pe- nido a fazer parte da Mesa, uma vez que ele será o último depoente desta série de depoimentos.

Com a palavra o Dr. Willian Penido, Superintendente da Caesb.

O SR. WILLIAM PENIDO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão:

Há pouco mais de dois meses, mais ou menos, tivemos a oportunidade de aqui vir, a convite do Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, ocasião em que pudemos esclarecer alguns pontos, e agora voltamos aqui, a convite da Subcomissão. Acredito que existam, a meu juízo, poucos pontos em que poderíamos colaborar, ampliar o entendimento da Subcomissão acerca das questões suscitadas. Antes de colocar-me à disposição da Presidência e dos Srs. Membros desta Subcomissão, para responder às questões que me forem formuladas, gostaria de lembrar que do ponto de vista da presente administração da Empresa, ou seja, da Diretoria que tomou posse

há cerca de 18 meses, em abril de 1986, o quadro que encontramos em relação a essa obra era definido, primeiramente por um documento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que se respaldava numa determinação do Secretário de Estado de Obras Públicas, no sentido de que a Caesb promovesse imediatamente o cancelamento de uma concorrência anterior, que havia sido verificada há cerca de 3 anos.

Esse foi o ponto de partida. Como diretores recém-chegados, conhecímos algo do problema do Paranoá, problema de saneamento básico ambiental, já algum tempo com um certo realce, e todas as pessoas que militam no campo, alguns de nós há algumas décadas, já tinham conhecimento do assunto, tinham participado eventualmente de um ou outro debate, mais de índole técnica, em torno do problema. Agora, para nós, administradores, era a primeira vez que nos víamos a braços com um problema de decisão; primeiramente, tínhamos uma obra com uma determinação do Governo para cancelar uma concorrência anterior. As razões que determinavam esse cancelamento, nós as acolhemos, porque nos pareceram sólidas. Passamos, em seguida, à revisão do dossier técnico, com documentação disponível acerca do longo período de gestação desse programa de despoluição. Analisamos ao longo de algumas semanas, dada a relevância da região, o volume de investimentos, a natureza complexa da decisão. Socorremo-nos, além do nosso próprio juízo, dos juízos e decisões daqueles que nos precederam, que de maneira clara já tinham definido os rumos do projeto, ao longo de várias administrações. Em seguida, a título de conclusão desse processo decisório, procuramos o conselho de uma comissão, que escolhemos, baseado em nosso conhecimento das pessoas envolvidas, segundo a competência, e, por volta de maio, tínhamos então uma opinião firmada de que teríamos de dar continuidade ao que havia sido gerado e gestionado ao longo da década anterior.

O passo seguinte foi que, se de um lado a obra tinha um projeto, uma conceção do ponto de vista técnico, uma filosofia a médio e longo prazos, a obra porém, enquanto obra, não dispunha de certos aspectos, que revelavam os pontos positivos e negativos gerenciais ao longo da década anterior.

A Caesb foi muito competente em desenvolver e dar continuidade, através de várias administrações, a um projeto dessa envergadura, conquista de nossa engenharia, mas falhou razoavelmente no sentido de assegurar a implementação do projeto. Tanto assim, que estamos em 1987 e até hoje o projeto não se completou. Esta é a primeira fase.

Passamos à fase mais gerencial. De posse do projeto, desses dados todos, iniciamos os contatos com as agências financeiras, com o Governo regional e federal, de certa forma responsáveis ou com interesses na área, e então partimos para agilizar os recursos, e um ponto de partida era a estimativa de custos, uma vez que os custos do passado estavam de certa forma obliterados, a conjuntura do País, mudara como muda hoje de maneira muito acelerada (distorções de preços), realidades associadas com um ambiente macroeconômico certamente refletiram numa obra deste padrão. Associado ao esforço de gerar uma estimativa de custos, partimos para a busca

do apoio das agências financeiras; ao final do ano os recursos foram assegurados através de ratificação, ou de ratificação de contratos, convênios entre o Distrito Federal, a Caesb e as agências financeiras, e o ano de 1987 se iniciou com documentos licitatórios praticamente prontos, ações práticas para lançar a obra determinada. O resto, de abril para cá, é do conhecimento de todos. Vários depoentes aqui compareceram e seria cansativo eu voltar ao assunto, a menos que haja interesse dos Srs. Senadores.

Tivemos ocasião, quando da nossa vinda aqui há cerca de 10 meses, de abordar algumas destas questões como, por exemplo, o custo; tivemos ocasião de mostrar que orçamentos e estimativas de custo são entidades um pouco diferentes; várias estimativas de custo foram feitas ao longo do tempo. Elas se refletem em situações macroeconômicas diferentes, refletem pacotes diferentes. A avaliação dessas estimativas de custo em dólar, naturalmente, induz a sofismas inevitáveis e falseiam. Entre as várias moedas possíveis para se analisar a estimativa de custo sugerimos que uma poderia ser o Índice Nacional de Construção Civil, como questões na área de formação de preços-índices, coisas associadas a cestas de bens para referência entre períodos de tempo, sobre tudo num ambiente como o brasileiro, que viveu entre 1983 e hoje situações absolutamente distintas sob o ponto de vista econômico, o que poderíamos traduzir comparando laranjas com bananas.

Fosse essa obra localizada numa cidade americana ou escandinava, o orçamento medido em dólar ou em coroa, três anos depois, com variações que fossem do nível sugerido aqui, certamente seria um absurdo!

Mas, como estamos falando que os orçamentos foram feitos em cruzeiros, o exercício de transformá-lo em dólar é um exercício livre, todos nós temos o direito de convertê-lo em tantas moedas quantas vezes quisermos. O exercício em torno de numerários, em que existe uma coisa chamada taxa de câmbio, que é um preço relativo no caso da República brasileira, administrado, varia de maneira diferente, por exemplo, para o preço interno do trator, do caminhão, do pneu, do tomate. Estas questões, de resto, têm um componente de tecnicismo móbil, a subcomissão se preocupou em ouvir pessoas e, certamente, ouvirá e fará seu juízo.

Acredito que, dado o tempo que os nobres senadores já têm alocado para estas questões, seria des cortez e imodesto me alongar aqui. O resto é colocar-me à disposição da Presidência, dos Srs. membros para colaborar e tentar elucidar algumas questões que ainda permanecem. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Devo comunicar que o ilustre Senador Edson Lobão se encontra, nesta hora, na sessão do Senado, que homenageia os 160 anos do *Jornal do Comércio*. S. Ex^a manda um recado dizendo que após seu pronunciamento estará aqui na segunda parte dos nossos trabalhos.

De maneira que o Dr. William Penido, como acaba de dizer, está à disposição dos ilustres senadores para as perguntas que queiram formular. (Pausa.)

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Gostaria que o Dr. Penido explicitasse, de uma forma bem evidente, aquilo que resultou de uma afirmação categórica do presidente da concorrência, da licitação, de que o BDI que consta nas planilhas dessa obra é de 55%. Aparentemente, é um montante incomum. Mas, dependendo das especificações dos itens do BDI, poderá inclusive haver justificativa, embora, como eu disse, não seja uma prática na construção civil. V. S^a sabe melhor do que eu. Então, para que tenhamos um norte a respeito dessa parte que me parece importante, eu gostaria que V. S^a detalhasse, minudenciasse os componentes do BDI. Se não tivesse condições de o fazer agora que, pelo menos, nos indicasse os elementos comprobatórios.

O SR. WILLIAM PENIDO — Senador Maurício Corrêa, acredito que poderia colaborar com algum esclarecimento, naturalmente que a massa maior de dados poderia ser fornecida, mas tomo a liberdade, inclusive, de sugerir que, além da própria Caesb, também fossem solicitadas as informações das firmas ganhadoras. Acredito que sejam peças importantes e o depoimento delas pode contribuir para os esclarecimentos.

Peço vênia a V. Ex^a para ter algum tempo a fim de discorrer sobre essa questão, porque ela me parece central — como V. Ex^a mencionou — para entendimento do problema.

Temos ouvido de várias fontes referências ao BDI. Como V. Ex^a sabe é algo que está, de certa forma, compilado nos manuais de custo, na prática da formação de preços e orçamentos, assumiu um caráter um tanto carismático, decisões judiciais se fazem em torno do BDI, debates se fazem, em vários níveis, em torno do BDI... Acredito que para todos nós empenhados em questões de realidade e verdade vale, de certa forma, uma pequena digressão. BDI tem a ver com benefícios e despesas indiretas, talvez se o termo, ao invés de BDI, fosse DBI, ou seja, despesas e benefícios indiretos, ele teria, no caso em pauta, pelo menos, atraído **priori** uma menor carga de suspeição.

O BDI varia tremendamente na prática universal, tanto para a firma pois para uma mesma obra há firmas diferentes e realidades de custos diferentes; ele varia de obra e varia até no tempo. Por exemplo: ainda que de maneira um tanto imprecisa, eu diria que uma obra hoje, com recursos assegurados numa capital do Sudeste e em Brasília, possivelmente teriam BDI diferentes, as realidades políticas são diferentes, a percepção das firmas, sobretudo em obra de grande porte, acerca dos ambientes políticos e tudo mais, é diferente. Isso tem a ver com problemas, na composição do BDI, de questões básicas.

O BDI, geralmente, na doutrina brasileira — que é a doutrina, de certa forma, legitimada nas relações entre a Câmara brasileira da Indústria de Construção, do Sindicato de Construção Pesada, nos vários estados, sobretudo nos maiores — o BDI envolve custos indiretos, periféricos, administração da obra, encargos financeiros, impostos e taxas... Há, inclusive, debate se envolve ou se incluiria, por exemplo, o Imposto de Renda, pois freqüentemente há discrepâncias, eu já vi a inclusão do Imposto de Renda em casos de explicitação de BDI de algumas firmas; vi a exclusão em outras organizações como, por exemplo,

o Sindicato da Construção Civil de Minas que não coloca o Imposto de Renda. No caso em pauta, embora as firmas devessem ser consultadas a esse respeito, porque, nas propostas ganhadoras a nível de licitação, qualquer definição de BDI é aproximada, a concorrência internacional, em pauta, não estabeleceu um preço de referência em cima do qual se colocaria um BDI. É uma concorrência internacional de preço mínimo.

Os documentos de licitação, que são a base para a participação dos concorrentes, não estabelecem que os concorrentes tenham limites para suas propostas, ou seja, se um concorrente chegassem a oferecer 10 cruzados, satisfeitos todos os requisitos técnicos, esse concorrente teria levado a obra. A concorrência é de preço mínimo, de preço não pautado, de preço não constragido por nenhum limitante associado com o orçamento, tanto é que temos usado o termo orçamento e ao usar esse termo estamos falando em estimativa de custo que a Caesb fez e que não consta dos documentos licitatórios. De novo, uma concorrência como a nossa, por exigência do próprio Banco Mundial, é uma concorrência de custo mínimo, prevalecendo o princípio da competitividade, e ganhará quem, satisfeitos os requisitos técnicos e outros de ordem econômico-financeira, apresentar o menor preço.

Portanto, não existe um BDI gravado na proposta ganhadora. O intuito desta Subcomissão é certamente o de colaborar no sentido de se estabelecer algumas referências. Tanto é assim que fizemos um exercício que não é exatamente da nossa competência, ou seja, tentamos buscar, no orçamento das firmas, referência aproximada ao que seria o BDI dessas empresas. O BDI inclui, além das despesas indiretas, o lucro.

Se as informações que dermos forem consideradas de algum relevo, é necessário que, a partir daqui, se estabeleça, de uma maneira irretorquível e transparente, que BDI não é lucro. Isso evitaria uma certa confusão, que tem muito desdobramento político relativamente à Caesb e à sua gestão, de que, por exemplo, estaria havendo lucro de 55% numa obra desse porte. Isso é absolutamente incorreto. Quando se levanta um dado desse, naturalmente deve ser um esforço de busca adicional de informação ao invés de um exercício de má fé.

Fazendo o exercício, no caso do Consórcio Andrade Gutierrez-Caesb, a proposta vencedora do consórcio de construção civil tem o valor de 1,15 bilhão de cruzados para os equipamentos; as obras civis, 1,298 bilhão de cruzados. A proposta vencedora, no caso deste consórcio, envolve 2,314 bilhões aproximadamente.

Os equipamentos são constituídos de quatro grandes pacotes. Os preços associados a estes equipamentos são cotados para o consórcio vencedor. Foram cotados os da Degrémont que é o pacote nº 1, com o valor de ordem de 92 milhões e 800 mil, envolvendo equipamentos como os conjuntos de gradeamento, de desarenação, de decantação primária, de adensamento lodo primário por gravidade, bombeamento com compotas.

O pacote nº 2, da FILSAN Equipamentos e Sistemas S.A. e Dresser Indústria e Comércio tem o valor de 600 milhões e 800 mil cruzados. É

praticamente sobre a parte de suprimentos de ar e de sistemas de aeração.

O pacote nº 3, também é da Degrémont, que foi a vencedora, e o nº 4, também da Degrémont.

Os quatro pacotes somados dão 1,15 bilhão de cruzados. Este é o preço de referência para o consórcio vencedor cotá-lo. Além disso, o consórcio vencedor deu o seu preço de 1,298 bilhão.

O que competiria a enquadramento no que chamamos de benefícios e despesas indiretas deveria ser o seguinte: há despesas indiretas.

É o problema da administração local que envolve aproximadamente 20% de mão-de-obra, 2% de materiais e 1% de acompanhamento técnico, totalizando, portanto, 23%.

O segundo item é a administração central rateada por obra. Não existe um número mágico acerca disso. No caso em questão, fomos informados que esse rateio é da ordem de 5%, o chamado **overhead**. Os custos financeiros, seguros, impostos e taxas a 7%.

Teríamos, portanto, 23% de administração local, incluindo mão-de-obra, materiais diversos; 5% de administração central e 7% de despesas financeiras, etc. Naturalmente, estas despesas estariam associadas com o fato. Pessoalmente, considero modestas estas despesas no ambiente macroeconômico brasileiro. As despesas estão associadas com o fato de que a incidência do desembolso da firma e o prazo interveniente entre aquele desembolso e o efetivo faturamento e resarcimento é um período relativamente longo, cujo custo de capital ou próprio — custo de oportunidade no caso — ou do capital financeiro é, certamente, bem mais elevado do que os 5% atribuídos aqui.

Então, o chamado BDI, montaria, notando bem, o BDI da parte da obra civil, os custos dos equipamentos ou seja, metade do bolo aproximadamente é equipamento a outra metade é construção civil, e dentro desta metade, que é a construção civil, o BDI deve ser da ordem de 40%, nos quais os benefícios diretos, lucros líquidos serão da ordem de 5%. Isso, no caso, então, do Consórcio Andrade Gutierrez-Caesb. Recapitulando, para a parte, que é a metade do bolo aproximadamente, um pouco mais da metade, 55% talvez do bolo que está associado com construção civil, cerca de 23%, correspondentes a administração, ou seja, pagamentos da folha de salários dos administradores locais: os engenheiros supervisores, todo o pessoal técnico e administrativo de gerência, dentro do critério do que seja o BDI. Ou seja, o BDI inclui pagamentos de renda a pessoas, salários, etc. uma vez que o critério usual é o de que custo direto envolve só a renda associada com salários e obrigações associadas com a força de trabalho imediatamente envolvida com a implantação da obra. Então, nós teríamos, na administração local, 23%, incluindo materiais e acompanhamentos; 5% de rateio da Administração Central; 7% de custos financiados, impostos e seguros — isso daria, portanto, 35% — e, cerca de 5% de benefícios diretos.

No caso da outra empresa, do outro consórcio Serveng-Civilsan, nós temos uma estimativa. A proposta deles é da ordem de 2 bilhões, 292 milhões. Os equipamentos totalizam 1 bilhão e 200 milhões.

V. Ex^o pode notar que é um problema de desenho das duas instalações. Ainda que os processos sejam os mesmos, são obras distintas. Os equipamentos, no caso da estação Sul, que foi ganho pela Serveng-Civilsan, custa um pouco mais que o pacote de equipamentos Andrade. Ele custa na ordem de 1 bilhão e 200. As obras civis, por sua vez, custam um pouco menos do que a da Andrade, elas custam 1 bilhão e 90 contra 1 bilhão e 290 no caso da S-Norte. Desse total, nós podemos situar, trabalhando em cima dos dados disponíveis, um BDI da ordem de 42,5%, em que nós teríamos uma discriminação aproximada de despesas administrativas locais e gerais.

As locais, em analogia com a Andrade Gutierrez, é da ordem de 8%, enquanto que as gerais de 6%. Naturalmente, um analista, que viesse a se debruçar sobre isso, iria verificar, por exemplo, questões da seguinte índole: na parte do BDI, despesas administrativas no total de 14%, no caso da Serveng-Civilsan, contra 23% no caso da Andrade, refletem estruturas de custos diferentes, vocações diferentes. Um consórcio vive em Brasília desde os anos 50, do final da década de 50, o outro consórcio não tem obra de porte aqui; um consórcio tem usinas, tem almoxarifados, escritórios locais, obras, etc, outro consórcio não dispõe disso. Isso, naturalmente, implica em estruturas de custo diferentes.

Administração Central; as despesas alocadas por rateio da administração central são aproximadamente as mesmas. As despesas fiscais da ordem de 3%, financeiras, no caso da Serveng, da ordem de 7; ferramentas e equipamentos da ordem de 2.

Despesas gerais, — transportes, operários, alimentação e segurança, eventuais serviços imprevistos totalizados da ordem de 7,5. Trabalha, portanto, a Serveng com um BDI total da ordem de 42,5, dos quais, 14% são despesas administrativas, 3% fiscais, 7% financeiras — o custo do dinheiro para o período interveniente — e despesas gerais em ferramenta e equipamentos, nesses itens mencionados, da ordem de 9,5. Trabalharia esse consórcio com uma bonificação, lucro líquido, vamos chamar assim, uma margem de contribuição líquida da ordem 9%.

Em linhas gerais, são esses os números que teríamos, ressaltando, Sr. Senador, pela natureza da nossa concorrência, que, de novo, não foi uma concorrência. Tem sido comum, em vários órgãos da administração pública brasileira, a apresentação de propostas, editais e apresentação de propostas consequentemente vazadas em torno de intervalos permissíveis. As propostas têm de estar enquadradas, baseadas num certo orçamento básico e com intervalos.

Fosse esse o nosso caso, suponho que estariam, certamente, abertos a uma controvérsia muito maior, porque poder-se-ia arguir que os nossos orçamentos teriam sido inflados exatamente para garantir intervalos de apresentação de propostas exorbitantes.

Trabalhamos com a concorrência de custo mínimo. É importante reiterar isso e que não explicita BDI. O BDI, no caso, naturalmente, existe a nível das empresas que apresentarem os seus orçamentos. A CAESEB sempre fez estimativas de custo. Orçamentos existem de fato, e eu diria mesmo de Jure, quando as propostas são colocadas em cima da mesa e os envelopes abertos.

Portanto, eu diria a V. Ex^o, Senador Maurício Corrêa, que lucros líquidos de empresas, no caso em pauta, estariam situados nesse intervalo de 5 a 10%, descontados todos os outros componentes: o BDI, impostos, administração direta, ratieiros, etc.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^o poderia me informar se a Serveng-Civilsan S/A tem sede em Belo Horizonte?

O SR. WILLIAM PENIDO — Não. O meu conhecimento é de que ela teria sede em São Paulo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E a Andrade Gutierrez é em Belo Horizonte?

O SR. WILLIAM PENIDO — É em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A Tratex S/A também é em Belo Horizonte? A SEEGLA?

O SR. WILLIAM PENIDO — Em Belo Horizonte. A outra, acho, é no Rio de Janeiro. Posso me socorrer de alguns dos nossos diretores de engenharia, que, talvez, se estivessem aqui, poderiam responder.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Parece que o representante legal disse que ela se iniciou em Belo Horizonte, que a firma nasceu em Belo Horizonte. Parece-me que, depois, deslocou-se, uma boa parte da administração dessa empresa, para São Paulo ou Rio de Janeiro, não sei.

O SR. WILLIAM PENIDO — Há o risco de cometer uma incorreção, mas quase certo de não fazê-lo, a SEEGLA S/A tem sede social no Rio de Janeiro, embora a maior estrutura operacional dela, boa parte, esteja localizada em Belo Horizonte.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Apenas faço essa formulação porque me parece uma coincidência muito grande que, nesse caso da concorrência da CAESB, os interesses se concentram muito com os empresários de Minas Gerais. Mas não é o caso. Tenho uma pergunta para V. S^o aqui.

O SR. WILLIAM PENIDO — Poderia respondê-la? Essa primeira?

Senador, é o seguinte. Primeiro, no caso da Seebla S/A, o contrato da Seebla com a Caesb data de dezembro de 1981.

O SR. RELATOR MAURÍCIO CORRÉA — Aliás, se V. S^o me permite, apenas para aproveitar a corrente da sua conversa. A Seebla S/A parece, inclusive, que se encarregou do RJMA, posteriormente. Então, eu gostaria que, já nessa pergunta, V. S^o respondesse se houve contrato aditivo desse primeiro — parece que foi de 81 — se houve algum contrato aditivo, de lá para cá, com a Seebla S/A.

O SR. WILLIAM PENIDO — Então, escolhida, num critério que foi bastante completo, embora isso tenha sido feito 5 anos antes do início da nossa gestão, o nosso juízo é de que foi bem feito, muitos dos propósitos nossos foram evitar soluções de continuidade, ou seja, a idéia era trabalhar com o mesmo projetista, trabalhar com esse projetista ao longo da obra, até que a obra se encerre e seja entregue, depois do período de pré-operação. Na tradição de Brasília, já temos visto obras de porte, que têm tido solução de

continuidade por mudança de projetista, por problemas de diferenças de ponto de vista e de procedimentos entre projetistas e gerenciadores e tudo mais. Então, buscamos, no caso, manter a mesma firma, trabalhando com ela, com contratos adicionais e aditivos, aonde possível, do ponto de vista legal, dentro do mesmo programa de despoluição do lago Paranoá. Dentro dos consórcios ganhadores, o Consórcio Andrade Gutierrez e Caesb — de fato — o líder do Consórcio é mineiro. A outra empresa é paranaense. No segundo caso, a empresa ganhadora, a Serveng-Civilsan, é de matriz paulista, embora há muito radicada aqui em Brasília e fez, em grande parte, os equipamentos de saneamento básico daqui da Capital, desde quando teve início a implantação de Brasília. Quanto a Belo Horizonte, portanto, o fato da Andrade Gutierrez ser de lá, bem comum à Mendes Júnior, que também participou da concorrência e é de Belo Horizonte, Minas Gerais, hoje, do ponto de vista da estrutura da economia mineira, detém, possivelmente, talvez, um bom terço ou até um pouco mais da capacidade construtiva na área da construção pesada. É da tradição brasileira saber que, sem prejuízo de outros Estados, mas que esse equipamento de construção pesada tem sido, inclusive, muito competitivo, não só em Brasília, mas no Iraque, na África Ocidental, na África Central e no Oriente Médio. Eles são agressivos e, por consequência, a presença, hoje, numa grande obra, no Brasil, de firmas naquela região do País, acredito que há uma probabilidade muito elevada. Isto, à guisa apenas de esclarecimento não é lógico, mas há uma inferência lógica de que a presença de mineiros, nesse empreendimento de porte, decorre do Estado ter-se especializado nisso. Da mesma maneira que se supõe, por exemplo, na área de mecânica pesada, a presença de uma firma paulista ser quase uma certeza.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Isto foi em função da construção de Brasília e por ser Presidente da República Juscelino Kubitschek, que criou todas as grandes empresas que estão aí.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O problema dos aditivos da Caesb — se existem ou não?

O SR. WILLIAM PENIDO — Sr. Senador, não só aditivos, mas novos contratos, ao longo do período, relacionados com obras. Naqueles casos em que o aditamento não era possível do ponto de vista legal, novos contratos foram celebrados e associados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Inclusive, na sua gestão?

O SR. WILLIAM PENIDO — Inclusive, na nossa gestão.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — É porque ele negou, aqui, que não havia nenhum contrato aditivo com a Caesb — por isto, estamos fazendo esta pergunta.

O SR. WILLIAM PENIDO — É pelo seguinte: grande parte das coisas que se verificaram, até então, são por aditamento. Mas nós temos que cogitar de novos contratos e, nesse sentido, é que esclareço a V. Ex^o, por exemplo, o problema de gerenciamento. Nós não queremos solução de continuidade, em colocar alguém que vai gerar

confílio entre o projetista e o gerenciador. Dentro do que a lei permitir, dos pareceres legais que forem emitidos, nós gostaríamos de trabalhar com a mesma homogeneidade. Esse é o partido usual em toda a obra de grande porte no mundo inteiro.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Dr. Penido, uma dúvida que continua a reinar no nosso meio, aqui, é essa da opção adotada pela Caesb, no que tange ao tipo eleito para o tratamento do lago. V. Ex^o, se quiser, não precisa dissertar muito, pode ser apenas uma informação mais precisa, partida do Presidente da Caesb. Realmente, entre o sistema terciário e o sistema de exportação, a Caesb optou pelo sistema terciário, pelo tratamento terciário. O Sr. está convencido de que, realmente, esse sistema escolhido é o melhor, é o mais econômico, atende à evasão do dimensionamento populacional do Plano Piloto, numa perspectiva futura, não muito remota? O Sr. está ciente de que esse sistema adotado se compatibiliza com os interesses da administração pública, se compatibiliza com os interesses da defesa do erário, se compatibiliza, enfim, com os aspectos técnicos?

O SR. WILLIAM PENIDO — Se V. Ex^o me permite, eu gostaria de voltar a uma questão.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Esse assunto já foi muito debatido aqui. Apenas, eu desejava saber da sua lavra.

O SR. WILLIAM PENIDO — Sr. Senador, acho que a melhor coisa...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — E matéria de lavra é com o mineiro mesmo...

O SR. WILLIAM PENIDO — Mas, Senador, vou dispensar, então, os gráficos e as coisas escritas e vou falar da maneira mais curta e breve.

Foram cerca de 12 anos, aproximadamente, de estudos já direcionados para essas questões. A escolha que V. Ex^o faz referência foi feita seis anos antes. Ela, portanto, do ponto de vista, seja de integridade profissional, ou de vaidade gerencial, não nos caberia um intuito de defender essa opção feita há seis anos. Mas, em sã consciência, nós temos que declarar que foi a escolha correta, mantida consistentemente, ao longo do tempo, por várias administrações.

Não seria correto eu afirmar a V. Ex^o que essa é a solução para tudo e para todo tempo. Não existem soluções desse tipo, em regra geral, quando se trata de obras urbanas de porte, em que o horizonte é de prazo muito longo. E, num ambiente urbano como o nosso, com altas taxas demográficas, com uma natureza ainda não exatamente bem conhecida — esse é outro dado. Do ponto de vista do ciclo hidrológico, por exemplo, o ambiente de Brasília não é extremamente bem conhecido. As primeiras teses históricas mais robustas só agora que nós as temos e estamos examinando. Assim é, por exemplo, que, quando se fala em exportação, a preocupação muito seria é de que, ao se exportar, se seque o lago. Porque há quem defende o seguinte ponto de vista — pessoas com credenciais: V. Ex^o têm, na fase de mínima, um ingresso da ordem de 4,5 m³, por segundo, na bacia; retira 2,6, num período de seca prolongada, via evaporação. Se

o que sobra, V. Ex^a ainda exporta, haveria, inclusive, déficit na exportação, ou seja, o lago seca.

Qual é a probabilidade disso ocorrer? Não sei exibi-la nesse momento. Brasília ainda carece de estudos hidrológicos mais precisos. Estamos cuidando disso e acredito que nós os teremos dentro de uns dois anos.

Portanto, uma obra, como essa, não é solução cabal, porque não existe esse tipo de proposta, seja do ponto de vista de engenharia, seja do ponto de vista urbanístico. O que nós podemos dizer sobre essa obra é que ela é a melhor escolha neste momento, ou seja, Brasília tem muitas pontes a atravessar, de agora até um futuro de longo prazo, no Século XXI, meados do Século XXI. A melhor ponte a ser atravessada é essa. É um tratamento entre as oito alternativas que foram estudadas entre 1979 e 1980: quatro de tratamento terciário na bacia e quatro de tratamento secundário fora da bacia, de esgotos. Ou seja, nunca houve, Senador, uma proposta de tratamento terciário versus exportação. Houve um elenco de alternativas contrapostas a esses elementos; de um lado, tratamentos terciários, segundo várias modalidades de desenho de lançamento para fora da bacia, e, de outro lado, tratamentos secundários, fora da bacia, também em quatro alternativas do transporte.

Quem fez a decisão antes, não fossem técnicos renomados, fossem apenas homens e mulheres, na lógica, eles teriam certamente feito a mesma opção, porque o exercício era, sobretudo, de lógica; não iniciado, com relação às oito alternativas, escolheria da mesma maneira, porque V. Ex^a tem as alternativas A, B, C, D. Essas quatro alternativas são de tratamento terciário, sendo que a A é a mais barata delas; e E, F, G, H, quatro alternativas de tratamento secundário, fora da bacia, sendo que E é a mais barata delas e ainda de custo ligeiramente superior à A.

A, portanto, é a mais barata, ou seja, o tratamento terciário, nos moldes que está se implantando, dentro do estudo da SERETE, que nós fizemos em 1980. Além disso, esse tratamento é um tratamento secundário, com adicional de custo não superior à ordem de 10%, ou seja, o módulo terciário, nesse tratamento secundário, encarece a obra na ordem de 10%.

Fica aberta a possibilidade. Primeiro, não é o desejável; é uma questão que, certamente, V. Ex^a, como homem público de relevo na comunidade, deve tê-la em alto nível de preocupação. A ocupação da bacia é algo extremamente delicado e complexo. Venha a bacia a ocupar uma população muito grande que, do nosso ponto de vista, da CAESB, tem sido a tradição dos estudos, no caso do PEOT, etc, que essa ocupação deva ser limitada. Não há capacidade de suporte, do ponto de vista ecológico-urbano, para uma população acima de um certo patamar. Mas, se isso vier a ocorrer, acredito, que se incumbirá à CAESB e às autoridades da região de buscar soluções que não inibam e nem aniquilem esse tipo de obra implantada. Ela continuará como módulo de tratamento, com uma população da ordem de 800 mil habitantes, levando-se em conta mudanças de hábitos de consumo de água já observados e as questões relacionadas com os coeficientes de segurança usuais de ampliação de ca-

pacidade disponíveis. Por estas razões, teríamos, portanto, do ponto de vista de quem tomou a decisão, o descortino de que esta ponte a ser atravessada não oblitera, não inibe outras decisões que o futuro reserve à cidade. Ao passo que, por exemplo, uma decisão que fosse associada à época com um trajeto de exportação de esgotos *in natura*, brutos, com tratamento fora da bacia, diferentes patamares de evolução urbana da cidade encontrariam constrangimento no sistema de transportes, por exemplo, cuja expansão é sempre bem mais complexa, sobretudo, quando se envolvem túneis, equipamentos, inclusive se nós já discutirmos, hoje, problema de estimativa de custo, num ambiente econômico como o nosso, que varia tremendamente. V. Ex^a bem sabe que aqueles associados às obras do tipo túnel, escavação profunda, etc, entramos num País, como o nosso, na região absoluta do imponderável. As grandes obras nessa área, no Brasil, tais como Ferrovia do Aço, trechos do metrô, no Rio de Janeiro e em São Paulo, têm mostrado variações de custo, entre estimativas iniciais e orçamentos, *ex post facto*, podem variar, em moeda forte, de mais de dez vezes.

No nosso caso, portanto, a escolha foi uma escolha sadia. Não tenho a menor dúvida de que a cidade, o seu governo e a CAESB, à época, fizeram a melhor escolha dentre as alternativas possíveis, qual seja a do tratamento terciário, com esse horizonte de população que não inibe novas iniciativas, se o Plano Piloto vier a ter uma ocupação urbana superior a 1 milhão de habitantes ou faixas superiores.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Governador José Aparecido de Oliveira, quando assumiu a responsabilidade administrativa do Distrito Federal, anunciou, galhardamente, que iria realizar a construção do lago de São Bartolomeu, como alternativa para o abastecimento, ou até como função de complementação das necessidades hídricas de abastecimento do Distrito Federal. V. Sr poderia me informar se este projeto já está arquivado ou se ele está na ordem do dia, ou se o Governo optou outro sistema, caso essa necessidade se imponha, como remédio urgente?

O SR. WILLIAM PENIDO — Perfeito, Senador. É possível informar a V. Ex^a do seguinte! Primeiro, o Rio São Bartolomeu é uma cogitação desde a fundação da cidade. Durante muitos anos, isso ficou realmente relegado a um certo limbo. No Plano Diretor de 1970, foi reabilitado. Esse documento, chamado de Plano Diretor de 1970, é outra peça básica que nós, como administradores, tomamos como referência. É o último documento comprehensível de que Brasília dispõe do ponto de vista de água e esgoto. É o Plano Diretor de 1970. Não se fez outro documento comprehensível integrado. Cogita-se, agora, de fazê-lo, estamos gerando os recursos para a elaboração de um novo Plano Diretor, que seriam financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento que já se iniciou e terá conclusão dentro de dois anos, ou seja, Brasília só terá outro Plano Diretor, tudo correndo bem, vinte anos depois do primeiro. Dentro do primeiro Plano Diretor, e único até hoje, o São Bartolomeu entra como uma opção, segundo este Plano Diretor de 70. A primeira fase do São Bartolomeu já deveria estar produzindo água desde 1983. Quando nós assumimos, recebemos

estes documentos e também uma diretriz de Governo inequívoco do Governador José Aparecido, trabalhamos nessa direção e encontramo-nos hoje na seguinte situação: já temos recursos para desenvolver projetos básicos alternativos, mais de um, para o sistema produtor São Bartolomeu. Estudamos, a nível de anteprojeto, várias outras possibilidades. Nos últimos doze meses, estudamos vários pontos de aproveitamento, inclusive com estudo a nível de anteprojeto de barramento, todos supervisionados pelo BID, segundo critérios e relatórios já examinados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Estudamos vários pontos possíveis de barramentos do Areias, estudamos o Corumbá, o Preto, o Maranhão. Nós estudamos cerca de oito alternativas em todas as bacias mencionadas num raio de cerca de 100 quilômetros, círculo este definido mais ou menos por um ponto central na região aproximada do Guará. Dentro desta área nós examinamos oito alternativas já com a formulação de estimativa de custo, a nível de anteprojeto, e, no estudo comparado segundo a metodologia BID, o Rio São Bartolomeu se propõe como alternativa mais barata...

O que faremos agora? Com os recursos que estão diligenciados do BID mais Caixa Econômica, partimos simultaneamente para o desenvolvimento de um projeto básico do sistema com o estudo de impacto ambiental, de maneira que o projeto executivo, quando vier a ser feito, já tenha subsídios, e acredito que, em meados de 1988, estes estudos poderão estar concluídos e em condições de serem submetidos para a solicitação de financiamento ao BID e à Caixa Econômica. O que é possível prever, portanto, início de obras no ano subsequente, 1989, no primeiro semestre, será possível estarem os recursos diligenciados e todos os projetos já prontos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Concretamente o Sr. fez referência que seria inviável ou impossível não sei até onde poderia definir, o que me pareceu traduzida a sua informação, que, com relação ao sistema adotado, que é o terciário, a modificação seria difícil ou impossível, eu não sei, porque já houve uma eleição para este tipo de tratamento adotada anteriormente e nem era o seu Governo. Mas nós temos visto aí que na concorrência foram feitas inovações, do ponto de vista de que foram repetidas estações, etc, para se chegar a esse resultado. Por que não poderia haver modificação com relação ao sistema encontrado tendo em vista o passado 83, 85, me parece?

O SR. WILLIAM PENIDO — Perdão, Senador, eu não disse que nós assumimos este projeto porque tinha sido eleito. Nós assumimos porque, a partir da eleição feita seis anos antes, e do nosso escrutínio, nós nos convencemos que ela era correta.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Quer dizer, que foi uma reafirmação do entendimento técnico...

O SR. WILLIAM PENIDO — Correto.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — ... por parte do atual Governo de que este era o melhor sistema?

O SR. WILLIAM PENIDO — Certamente.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^{ta}, na audiência realizada em 28 de agosto de 1987, na 3^a Vara da Fazenda da Justiça do Distrito Federal, afirmou que o RIMA do Lago Paranoá demoraria em torno de dois anos para ser realizado e acabou sendo apresentado em menos de 30 dias. V. S^{ta} se equivocou em seu depoimento ou o nível técnico do RIMA atual é precário?

O SR. WILLIAM PENIDO — Não, é um problema conceitual. A resposta a esta pergunta foi antecedida por uma outra resposta a uma outra pergunta, ou seja, o que eu entendi por RIMA. Para a minha concepção do que era RIMA, certamente que me guia a definição de um prazo que, na realidade, não era de dois anos. Continua sendo esta a minha posição. Na realidade o que é o RIMA? O RIMA, no caso do nosso projeto — e aí entrariamos numa seara onde ela é conflitiva, há um contencioso acerca disso. A CAESB, no nosso entendimento, como órgão de defesa ambiental e o é por definição legal, ao longo do desenvolvimento desse projeto realizou também um RIMA, ou seja, o estudo dessas alternativas que estão em foco, em debate, que é parte substantiva desse RIMA não explícito que a CAESB realizou ao longo de vários anos. Se fôssemos agora retomar a questão, associada com estudo de alternativa, como se o passado não existisse, se fôssemos inaugurar esse tipo de estudo, levaríamos mais de um ano para criar um documento — que eu chamaria de RIMA —, consoante a definição que faz o Meritíssimo Juiz, por solicitação dele, do que eu entendia por RIMA. Portanto, a resposta é só a face oculta da lua, que é uma fase visível, que era meu entendimento do que era RIMA. No caso da CAESB, e desse tipo de obra, o RIMA é o próprio conjunto de estudos, desde a comparação dos vários anteprojetos associados a alternativas distintas, passando pelos projetos básicos e, finalmente, uma discussão crítica de todos eles.

O documento a que V. Ex^a faz referência, que foi gerado em um mês, resulta exatamente disso, dado que, no nosso entendimento, havíamos feito esse RIMA que tinha sido aprovado, não apenas a nível interno da empresa, mas pelos órgãos técnicos responsáveis por esse escrutínio em duas oportunidades, pelo menos, órgão técnico esse que era a FEMÁ. Dado o fato de que isso já havia sido feito, apenas nos incumbiu a preocupação no sentido de dar uma demonstração inequívoca ao Governo do Distrito Federal, por solicitação dele, de que a nossa posição não era nem de recalcitrância, nem de desobediência administrativa. Coligimos nossas informações e as colocamos à disposição dos projetistas, que outro trabalho não tiveram do que simplesmente coordenar vários iniciados, pessoas de notório saber, do ponto de vista multidisciplinar, em torno dos dados e dos estudos já disponíveis. Era um documento num período muito curto, como foi o caso. Permanece a questão: se no entendimento das autoridades do País e de V. Ex^a esta questão deve ser reaberta, certamente o ponto de partida vai ser esse, vamos ter que começar a estudar novos anteprojetos, um RIMA, partir para novos projetos executivos e novas negociações; um processo como esse, auguro um prazo de 5 a 7 anos, o que nos deixaria novamente na posição em que estamos hoje.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Professor Azevedo Neto é Consultor da CNEC — Conselho Nacional de Engenheiros Construtores, que fez parte do RIMA e parece que é assessor da CAESB junto à obtenção do financiamento ao BIRD; e o Professor Samuel Branco faz parte da equipe que assinou o RIMA e foi nomeado pelo Governador José Aparecido para julgá-lo. V. S^{ta} acredita que com esta composição não ficou um pouco envolto de vício, tendo em vista este conteúdo de pessoas ligadas ao Governo para a emissão de um laudo independente, livre, soberano?

O SR. WILLIAM PENIDO — Senador, o professor Azevedo Neto, tanto quanto eu saiba, pelo menos na nossa gestão, jamais teve qualquer relação com a Caesb. É um decano da Engenharia Sanitária no Brasil, um homem de certa forma mais conhecido no campo, e não tem vínculos, segundo meu conhecimento com a Caesb, a menos que tenha tido num passado muito remoto, mas acredito que jamais os teve, não participou, tanto quanto eu saiba, dessa equipe multidisciplinar que colegiu e cotejou dados associados com esse RIMA. Por consequência, a menos que eu esteja laborando em equívoco, eu acho que ele não tem nada a ver com o passado, anteriormente a esse convite que o governo do Distrito Federal fez a ele. Outro especialista que V. Ex^a menciona, de fato, é uma autoridade no campo e das maiores que nós temos, sobretudo do ponto de vista biológico, traz a contribuição dessa área, a participação dele nessa comissão, eu suponho, isso é problema de arbitrio do governo do Distrito Federal, transcende a nossa competência, que se lastreou na competência e isenção que ele tem demonstrado ao longo da sua vida profissional.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^{ta} afirmou várias vezes que há risco concreto do lago soltar ôdores desagradáveis, causar danos à população de Brasília. No Rima não consta um plano de evacuação da cidade. Quando V. S^{ta} pretende apresentá-lo à sociedade, já que estas estatões, ainda que fossem razoáveis, não evitariam o desastre ecológico enquanto não fossem concluídos todos os serviços?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Eu queria pedir licença ao ilustre relator, senador Maurício Corrêa, e ao nobre depoente, Dr. Penido, para passar a presidência ao seu legítimo Presidente que é o senador Pompeu de Sousa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sou grato ao senador Meira Filho por ter presidido a comissão na minha ausência, e peço desculpas a todos os companheiros de comissão e ao Dr. William Penido porque, sem quebra de consideração por todos, eu não pude presidir os trabalhos, porque estava previsto para hoje, ao mesmo tempo, uma sessão extraordinária do Senado Federal para comemorar os 160 anos do *Jornal do Commercio*, na qual eu era o orador oficial pelo P MDB. Devolvo a palavra ao depoente.

O SR. WILLIAM PENIDO — Nesse documento, Sr. Senador, que nós submetemos ao governo do Distrito Federal, não se dispõe de nenhum plano de evacuação. Essa questão é relevante, deve ser formulada e deve fazer parte de um docu-

mento que, porém, levará um tempo bem maior de elaboração do que esse sugerido por V. Ex^a, que de fato ocorreu há pouco mais de um mês. Documento desse tipo já transcende da competência apenas da empresa, envolve articulação e liderança à segurança na esfera federal. Por essa razão, nós ainda não temos, no nosso ponto de vista, e nem podemos ter a liderança para a elaboração desse tipo de plano, mas já temos tido oportunidade de veicular ao Sr. Governador de Estado a nossa preocupação nessa direção e esperamos diretrizes para esse processo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Como V. S^{ta} sabe o Tribunal de Justiça, numa divisão histórica, mandou embargar as obras enquanto o Rima não fosse aprovado e emitida a competente licença ambiental. Pelos contratos assinados pela Caesb com os empreiteiros se a obra fosse sustada pela ausência dessa licença ambiental a Caesb não teria ônus. Pergunta-se: quantas faturas já foram apresentadas, em que valores, quais foram pagas e que providência estão sendo tomadas para resguardar o erário do Distrito Federal?

O SR. WILLIAM PENIDO — Até o momento, Sr. Senador, nós ainda não recebemos qualquer manifestação, à guisa de intimação ou de determinação de providência na nossa esfera, provenientes naturalmente de autoridades do Judiciário. Tão logo isso venha, será naturalmente acatado e nós procuraremos, com a proteção legal de que dispomos, os caminhos para, no nosso entendimento, resguardar os interesses da empresa. Nenhuma fatura foi paga até hoje, acredito que isso venha a ocorrer, mantido o ritmo dos trabalhos, somente ao final do mês de novembro. Seria quando ocorreria o primeiro desembolso dentro dos critérios usuais da empresa e da Caixa Econômica.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — De acordo com a Cláusula 13^a do convênio celebrado entre BNH, GDF, SSP e Caesb, indaga-se: foi aberta conta bancária individualizada, em qual banco, e qual o saldo na data de hoje?

O SR. WILLIAM PENIDO — Eu não tenho condições de respondê-la e pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, posso me socorrer do apoio do nosso diretor financeiro. Quanto à conta individualizada em questão, Sr. Senador, seria possível nos dar uma melhor definição?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A Cláusula 13^a diz o seguinte: "O agente financeiro, o DF e o agente promotor obrigar-se a contabilizar em conta bancária individualizada os recursos financeiros recebidos com adendo alusivo ao presente convênio e aos contratos e empréstimos deles decorrentes, tendo, em contrapartida, conta adequada do passivo financeiro com subcontas identificadoras."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao Diretor Financeiro.

O SR. JACINTO FERREIRA — O que está previsto, nesse momento, já é um procedimento usual de qualquer tipo de obra que é feita pela CAESB com recurso da Caixa Econômica Federal. Essa conta é aberta automaticamente quando há o primeiro desembolso da Caixa ou agente financeiro com o respectivo repasse do agente

financeiro para a CAESB, ou para o Governo do Distrito Federal. No caso específico, ainda não foram abertas, porque não houve nenhum repasse da Caixa Econômica para o agente financeiro, e, consequentemente, nenhum repasse do agente financeiro para a CAESB é nem para o Distrito Federal. Agora, esse procedimento já é automático e é usado em todos os empreendimentos inclusive os que estão em andamento, em que existe financiamento da Caixa Econômica.

O SR. JACINTO FERREIRA — Solicitaria a anexação do extrato posteriormente na subcomissão.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Pelo Decreto nº 2.300, toda obra, para ser licitada, precisa ter recursos assegurados. V. S^o poderia descrever todas as fontes com os respectivos valores e os devidos assegurando esses recursos?

O SR. WILLIAM PENIDO — Para abreviar a descrição, Senador, já foi ouvirá a ser encaminhada uma cópia dos contratos. Eu faria apenas uma relação dos valores associados quantitativos, e também dos números dos contratos. Mas se fontes estão asseguradas, os contratos estão assinados entre Distrito Federal e Secretaria de Planejamento da Presidência da República, entre CAESB e Caixa Econômica Federal, contratos de financiamentos, entre Governo do Distrito Federal e Caixa Econômica Federal. E as relações entre Caixa Econômica Federal e Banco Mundial, a nível do próprio contrato entre essas duas instituições que abrigam o nosso projeto. A designação desses contratos e os valores seriam remetidos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Solicito a V. S^o que remeta o mais rápido possível, por causa do prazo que o Relator tem para apresentar o seu trabalho final.

O Senado Federal, em 1984, autorizou um limite de empréstimo no valor de 9 milhões e 300 mil IPCs, para todas as obras do Lago, ou seja, redes interceptoras. Apenas nas duas estações, a CAESB já contratou obras no valor de 15 milhões de IPCs.

Pergunta-se: baseado em que autorização V. S^o assinou o contrato? V. S^o poderia exibir a autorização do Senado para o Governo do Sr. José Aparecido aumentar o endividamento?

O SR. WILLIAM PENIDO — Depois, eu gostaria de contar com o auxílio do nosso Diretor Financeiro, mas uma questão a ser esclarecida de início, Sr. Senador, é que o endividamento em pauta refere-se à parcela do Distrito Federal, ou seja, os contratos de financiamento do Distrito Federal com a Caixa Econômica, ou com o seu antecessor, o BNH, naturalmente tinham que ser respaldados por essa autorização.

No entanto, o sistema financeiro que foi construído envolve, como é usual dentro do Plano Nacional de Saneamento, parte dos recursos em linha entre a empresa e a Caixa Econômica Federal.

Para caracterizar uma idéia de proporção entre esses valores, novamente, Sr. Presidente, Sr. Relator, pediria ao Diretor Financeiro que pudesse colocar em perspectiva qualquer proporção desses recursos, reiterando que a parcela relativa ao Distrito Federal — a qual V. Ex^e certamente menciona — está abrigada dentro da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra, então, o Diretor Financeiro, para complementar o depoimento do Dr. Penido.

O SR. JACINTO FERREIRA — Perfeito. O Presidente praticamente já respondeu à pergunta sobre qual autorização do Senado se refere à parte do endividamento do Distrito Federal como Governo.

No equacionamento dos recursos financeiros da obra, a SEPLAN entrou com aproximadamente 20% do investimento a fundo perdido; o GDF, inicialmente, arcara com 40% da obra e a CAESB, diretamente com o empréstimo da Caixa Econômica, com os outros 40%.

Até o momento, a parte do GDF relativa às estações de tratamento está bem aquém da autorização que o Senado deu naquele ano.

O SR. WILLIAM PENIDO — Se me permite, Senador, tanto é assim que, no nosso entendimento, quando vier a ser executada a fase II do programa de despoluição do Lago, tudo leva a crer que os recursos associados já estarão abrigados na resolução do Senado a que V. Ex^e fez menção.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — No ano passado, uma comissão chamada Monasa fez um relatório que foi pago pelos cofres da CAESB, segundo estamos informados. Dessa comissão estavam participando os Srs. James Bernard, Samuel Branco e Manoel Senra.

A Comissão recomendou o uso de sistema de aeração mecânica, muito mais barato que o sistema de ar difuso, que acabou sendo contratado pela empresa.

Pergunta-se: qual a explicação?

O Sr. Manoel Senra fez parte da elaboração do edital e da Comissão de licitação. V. S^o não acha sua posição contraditória, já que a CAESB pagou por dois serviços a esse senhor, para duas opiniões diferentes? É o erário do Distrito Federal.

O SR. WILLIAM PENIDO — Sr. Senador, quanto à questão a que V. Ex^e faz referência, a comissão em questão é aquela que mencionei, solicitada pela Diretoria da empresa exatamente para concluir, do ponto de vista técnico, a nossa definição de rumos.

Dada a relevância do projeto e o nosso relativo conservadorismo em processo decisório, não nos contentamos apenas com as diretrizes do Governo e a nossa leitura da história do desenvolvimento do programa. Procuramos, também, finalmente, ouvir algumas pessoas que, em nosso juízo, eram competentes.

Organizamos a comissão que não tem esse nome MONASA, é uma comissão sem nome que, finalmente, deu-nos um parecer.

Essas pessoas todas tiveram suas estadas, passagens e custos de oportunidade resarcidos, pois são pessoas ilustres no seu campo, do ponto de vista internacional, inclusive, e entre as recomendações básicas estava a de que o processo deveria ser implementado. Não havia razão nenhuma, em face dos novos desenvolvimentos tecnológicos no mundo, e esse era um dos nossos propósitos importantes, ou seja, como algo que foi projetado há alguns anos e colocado em face do estado das artes atual.

O posicionamento foi de que deveria ser mantido e lavrou-se, a nível de outras recomendações

— já não propriamente com relação ao processo — mas, isso ali trata de questões de detalhes associados ao mesmo processo. Bardenco. Não é nem discussão em torno de processo. O problema de aeração superficial ao ar difuso é algo que, inclusive, é de controvérsia relativa dentro, vamos dizer, do círculo dos iniciados. Um deles tem algumas vantagens com relação a investimento inicial, mas tem problemas de custo operacional. Com relação a isso, inclusive, entre a agenda de debates que tivemos há cerca de três semanas, em Budapest, onde se reuniram as pessoas que trabalham com esse tipo de problema — todo mundo que consta no campo estava lá, no Congresso da IAPERC — e, dentro da agenda de discussão, um dos itens era esse eterno debate — eterno, dos anos 70 para cá. Há evidência que mostra que, do ponto de vista de uma análise de benefício de custo a longo prazo, quando se coloca custo, investimento, mais de operação, a aeração superficial ganha do de ar difuso e há evidências em contrário. Nós também somos da diretoria e temos nosso ponto de vista técnico. O passado é nosso guia, mas não é o nosso senhor. O relatório da Comissão identicamente. De posse disso tudo, nós nos orientamos com a idéia do ar difuso.

A nível de números, e do que isso significa, se V. Ex^e quiser alguma referência adicional, eu pediria, com anuência de V. Ex^e, Sr. Presidente, ao nosso Diretor de Engenharia, se teria alguma contribuição para manifestá-la nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Se o Sr. Diretor de Engenharia quiser se manifestar, que viesse ao microfone para efeito de gravação, mencionando inicialmente seu nome para o mesmo fim.

O SR. MÁRCIO PINTO MÁNATA (Diretor de Engenharia) — Com relação à pergunta do ilustre Senador, queria apenas dizer o seguinte: na confrontação das várias alternativas de ar difuso e aeração superficial, a opção preliminar pelo ar difuso foi estabelecida em função de parâmetros de maior rentabilidade. Basicamente esse foi o determinante na escolha da solução. Há condições de se fazer aerações mecânicas superficiais; entretanto, o rendimento do processo de ar difuso tem, ao longo dos anos, um ganho em termos de custo de operação e manutenção e do próprio rendimento do processo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Conforme denúncia do Sindáqua, não havia nenhum engenheiro da CAESB na Comissão de Licitação. Isso decorre da falta, da carência de técnicos competentes nos quadros da CAESB ou foi uma opção encontrada pela direção, para adotar a busca de elementos de fora?

O SR. WILLIAM PENIDO — Não, as empresas têm quadros. Agora, é apenas uma das variáveis com que nos defrontamos para montar uma Comissão que não fosse muito grande. Procuramos mais colocar a participação direta da CAESB na Comissão de Licitação, nos seguintes níveis: mantendo a Presidência da Comissão, que tem sido desempenhada por um técnico da empresa e que já o era antes de nossa entrada; tem sido seu presidente há vários anos. Procuramos reforçar a presença da empresa nas áreas jurídicas e, digamos assim, contábil, econômico-financeira. Na

área tecnológica, buscamos a presença de um técnico da Secretaria à qual a CAESB é vinculada e do fundador da CAESB que, de certa forma, tem uma visão muito ampla disso, pois é um homem que presidiu a CAESB por mais de dez anos, ou cerca disso, fundou a Empresa, etc, para que participasse. Além deles, solicitamos aos projetistas para participarem dentro dessa nossa linha, já mencionada, de manter consistência ao longo de toda a trajetória até onde for possível, de nosso ponto de vista gerencial, de nossa incumbência, da presença dos projetistas que vêm acompanhando o programa e os projetos desde 1981. Haveriam, certamente, outros critérios, como buscar a presença de outras pessoas, inclusive a presença de mais engenheiros da Casa. Isso nos levaria a compor uma comissão muito ampla. Acredito que, na busca de otimizar tamanho com participação, a presença da empresa: advogado, superintendente de área financeira, etc., era suficiente para colocar a casa no processo licitatório.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Quantos Diretores tem a CAESB?

O SR. WILLIAM PENIDO — Cinco.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^{ra} falou a respeito do BDI e confirma que realmente é de 55%, e deve estar no contrato. Não é isso?

O SR. WILLIAM PENIDO — Perdão, Senador, não disse isso.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — O Presidente da Comissão de Licitação confirmou taxativamente que o BDI é taxado na concorrência de 55%. Por isto que estou perguntando.

O SR. WILLIAM PENIDO — Não há nenhuma evidência nas propostas. Como tive oportunidade de responder a V. Ex^o, que BDI é 55%, porque, inclusive, a concorrência não é articulada em termos de apresentação explícita de BDI. É inclusive inadmissível o Banco Mundial fazer uma concorrência em que haja um orçamento explícito sobre o qual se coloque qualquer forma de multiplicador. Por exemplo, um orçamento que é 10, com multiplicador incluindo BDI, de um e meio, ou um e oitenta, um dois, ou seja, a concorrência de preço mínimo, tivesse alguém apresentado uma proposta de cinco cruzados e satisfeito os requisitos técnicos, seria o vencedor. Isto é falso inclusive do nosso domínio. A questão de BDI que tem sido suscitada, pode ser deduzida, depreendida das propostas dos vencedores. E, nesse contexto, é que sugeria a V. Ex^o que um estudo já estamos desenvolvendo acerca das propostas das firmas vencedoras, nos dão valores de benefícios e despesas indiretas, num caso de 40% e no outro de 42,5%.

Isso, se me permite, Senador, significa muito pouco, ou seja, há obras cujo BDI poderia ser 90, outras em que 10 seria abusivo. Depende da obra e do próprio contexto da firma — cada firma tem a sua realidade administrativa, de custos administrativos. O ponto central, talvez, que suscite o interesse da comunidade, é o que seria dentro do BDI, o lucro líquido. Em um caso, como outro, eles estariam situados na faixa de 5 a 10%. Há quem possa discordar disso; é uma questão cuja resolução última só incumbe quase que a um nível da análise contábil **pos factum**.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Perfeito. Por que na licitação atual não foi usada a prática de colocar um valor máximo, ou seja, um percentual acima do orçamento como um valor-teto, já que a CAESB possui duas informações?

O SR. WILLIAM PENIDO — O Banco Mundial não aceita limitantes em concorrência feita com o recurso deles. O princípio deles é o da concorrência plena, ou seja, satisfeitas as regras de participação, as pré-qualificações, prevalecerá o menor preço. Isso é quase que axiomático.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — A propósito, Dr. Penido, V. S^{ra} poderia dizer para nós, tendo em vista que V. S^{ra} fez uma menção por época do seu comparecimento à Comissão do Distrito Federal, sobre algumas exigências feitas pelo Banco Mundial, sobretudo porque foram indagações formuladas pelo Senador Mansueto de Lavore? Sinteticamente, V. S^{ra} teria condições de nos informar quais foram essas exigências?

O SR. WILLIAM PENIDO — Perfeito. Teríamos até condição de licitar várias delas que me escaparam aqui. Antes, como um preâmbulo, Senador, a Caesb até então não havia feito contatos diretos com o Banco. Até o início da nossa gestão, os contatos da Caesb com o Banco Mundial eram tangenciais, sempre através de BNH, etc. Nós, com o objetivo de agilizar o processo, fizemos, em várias oportunidades, contatos diretos para evitar circunstâncias como "mandam-se os documentos em licitação por via indireta e eles podem ficar por doze meses sendo analisados".

Gostaríamos de abreviar isto, porque, no nosso entendimento, tínhamos um mandato associado ao desenvolvimento de um projeto e a urgência era necessária.

Então, dado esses requisitos, o fato de alguns de nós já termos ou trabalhado no Banco Mundial em outros países, sido consultores do Banco Mundial, termos tido oportunidade de desenvolver outros projetos com este banco.

Isso facilita o trânsito, agiliza a comunicação e processo decisório. Então, alguns de nós nos associamos com isso, sempre juntos com a Caixa Econômica, primeiro com o BNH, depois com a Caixa Econômica; nunca fomos ao Banco Mundial à revelia da autoridade federal competente no campo.

Dito isto, a negociação do nosso edital com o Banco Mundial foi — posso dizer em bom tom — demorada — de acordo com o nosso juízo — crucial, cheia de diferenças de pontos de vista. Por exemplo, para serem de alguma forma penalizados por um documento único exigiu esforço e concessões, entre pontos que o banco impôs e que se tornaram praticamente axiomáticos. Posso sugerir: algumas definições de índices econômico-financeiros de desempenho — índice de liquidez e coisa desse tipo, em que a metodologia foi determinante, ou seja, com elementos de pré-qualificação. As idéias do banco sobre capital mínimo prevaleceram; as idéias do banco sobre alguns pré-requisitos técnicos; de maior interesse ainda, as idéias e os preceitos do Banco Mundial exatamente na área em que V. Ex^o fez referência há pouco, de que não admitiria intervalos de referência, nem superiores nem inferiores; o princípio de que todos os envelopes deveriam ser entregues simultaneamente e abertos ao longo da

mesma sessão; o princípio associado com a abertura, ou seja do ponto de vista da concepção liberal, clássica do Banco, o edital deveria ser realmente disponível para a presença de firmas estrangeiras; alguns pontos que defendíamos em alguns tivermos de ceder, outros conseguimos, manter outro finalmente, acredito que estas seriam as questões, sendo que uma delas é explícita: o banco não permitiu nem o debate em torno de intervalos para o processo licitatório, intervalos do tipo: dado um preço básico, só aceitámos propostas 5% acima ou 30% abaixo. Isto é simplesmente inadmissível.

Outra questão: o banco não admitiu nenhuma discussão em torno de nota técnica como processo associado à definição da proposta comercial. O banco admite, inclusive, encorajou, a nota técnica no processo, na parte qualificatória ou de pré-qualificação, mas jamais qual quer introdução à introdução de aspectos ligados com nota técnica conferida aos participantes no processo de definição da proposta comercial.

Essas, Senador, são as questões que lembro ao longo desse processo.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Dr. Penido, quantas empresas participaram desta concorrência última da Caesb?

O SR. WILLIAM PENIDO — Ao longo deste processo licitatório, desde abril?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Que chegaram ao final.

O SR. WILLIAM PENIDO — A Andrade Gutierrez, a Cesb, a Serveng-Civilsan, a Mendes Júnior, a Itesco, as duas primeiras consorciadas, as duas últimas consorciadas e mais o fabricante de equipamentos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Grande parte não tinha condições de preencher os requisitos do edital?

O SR. WILLIAM PENIDO — Todas estas que participaram, tinham condições.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Além dessas, no mercado competitivo nacional, existem outras empresas que teriam condições de participar da concorrência? Apenas como informação.

O SR. WILLIAM PENIDO — Eu não poderia quantificá-las, mas existiria coisa de dezena a menos. No mercado internacional, acredito que teríamos uma boa centena de firmas com condições de participação.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Todos os depoimentos conduziram o valor das obras no máximo em 55 milhões de dólares, com todos os índices e correções possíveis. A que V. S^{ra} atribui este aumento gigantesco de preço, como disse o Presidente do Tribunal de Contas — aliás, ele disse brutal — de preço? Final, a obra é exatamente a mesma que foi encaminhada para aprovação do Senado, em 1984. V. S^{ra} atribui isso a quê?

O SR. WILLIAM PENIDO — Fundamentalmente, é o tipo de aritmética que é feita. Houve algumas mudanças no tipo de coisa que se licitava. Vamos tratar desta primeira, se V. Ex^o me permitir. Entre a concepção inicial, ou seja, dos orçamen-

tos, estimativas das de custos iniciais — e é coisa que se estimou no último ano — há uma diferença. Estavamos tratando de duas quantidades diferentes. Essas quantidades variam aí, talvez, de 20 a 30%, uma sobre a outra, em termos físicos. Quando adicionamos aqueles itens já mencionados, associados à pré-opération, ao problema dos benefícios diretos e indiretos na parte de equipamentos, etc., Isto contaria por uma alteração das estimativas de custo iniciais de 20 a 30%. A questão básica, e se não se atentar para isso com espírito desarmado, ficará eternamente pairando sobre nós, é a questão de se promover um raciocínio aritmético ao longo de períodos sucessivos nos últimos 6 anos, convertendo obra local com custos locais, variação de preços locais, em dólar, e fazendo esse exercício em diferentes pontos do tempo. Volto a reiterar — e acredito que isso é extremamente simples, desde que o espírito esteja disponível para se aperceber, que por exemplo fosse uma obra qualquer orçada, estimada numa cidade americana, num determinado ano, e três ou quatro anos depois reestimada, e uma variação ocorresse da ordem das alterações sugeridas, estariamos diante de um caso de que uma das estimativas estaria profundamente incorreta, ou ambos, ou que estavamos diante de alguma situação que padecia de proteção da ética ou da boa técnica. Estamos, porém, falando de uma obra num país em que esta coisa chamada taxa de câmbio, jamais se fez o seu orçamento em dólar — e nem o Banco Mundial exige que assim seja feito — pois, sempre trabalhamos com cruzado, UPC e OTN.

Todas essas estimativas de custo que fizemos jamais tiveram itens associados com parcerias substanciais orçadas em dólar. Mesmo a parte de equipamentos importados, como tive a ocasião de responder a V. Ex^a há algum tempo, não chega a 2% do valor total da obra. Se ao longo desse período, essa coisa chamada taxa de câmbio, que é um preço que funciona segundo regras completamente distintas das regras de mercado — é um preço administrativo — num país que de 83 até hoje passou por períodos de relativa recessão, inflação galopante, Plano Cruzado, recrudescimento inflacionário, novo Plano e o patamar em que nos encontramos hoje, e que a taxa de câmbio foi dentre outros instrumentos de política macroeconómica, dos utilizados em maior intensidade de escala, que permite, por exemplo dizer que é um absurdo, também, comprar-se um automóvel, aproximadamente o mesmo, em 1983, por um determinado preço em dólar, e hoje, passados 3 ou 4 anos, paga-se por ele 2 vezes e meio o seu preço em dólar. Ou, por exemplo, em 1983, a de termos iniciado nossa casa como uma boa estimativa orçamentária, com o preço em dólar, e a termos acabado com valores também em dólar, com valores estimativos três a quatro vezes maiores hoje.

Na realidade, eu diria que, como o caso de outros grandes projetos — maiores ou menores, não é o caso — no Brasil, a evidência que temos dessas estimativas de custo, quando se faz este exercício de transformação em dólar, nos deixa apenas com a conclusão um tanto melancólica de que vivemos uma política econômica extremamente inconfiável, do ponto de vista do processo decisório privado e público, porque obras de grande porte sofrem neste País o vício sério, dentre

outros — pode ocorrer, topicamente aqui ou ali — da incerteza. Isso, naturalmente é associado, não com o vício interno da obra ou com incompetência dos formuladores de estimativas, mas como fator último — por incrível que pareça — que depois dos anos 70, talvez, o próprio dólar ou qualquer moeda forte no Brasil é um mau indicador também.

Tivemos ocasião de mostrar naquela oportunidade que o indicador que lastreia o tipo de explicação que alguém queira buscar, de espírito desarmado, é o do índice nacional da construção civil. Se pegarmos os preços, não em dólar, yer, ou florim, mas em cruzados, ao longo dos anos de interesse e os preços das estimativas de custos forem sendo tratados pela expansão desse deflator que é o INCC, verificaremos que a sucessão de estimativas computadas guarda consistência com os números, inclusive em dólar, pois em cada estágio que tivermos o interesse da conversão, ou seja, o orçamento de 1983, se traduzido em termos de deflator INCC para 1987, a conversão foi feita em dólar sobre esse orçamento assim corrigido, iremos ter valores próximos dos valores verificados.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^a declarou aqui na Comissão do Senado que iria regularizar a posição da Caesb e da projetista Ceebla junto ao Crea, respondendo à pergunta do representante do Sindicato dos Engenheiros e Conselheiro do Crea, Engenheiro Boni. Esta Comissão recebeu ofício bem recente do Crea dizendo que não consta em seus arquivos qualquer registro de Ceebla/Caesb. Se a sociedade brasiliense quiser responsabilizar alguém, como isso poderá ser feito? No contrato Ceebla/Caesb, era obrigatório o registro dos projetos junto ao Crea/DF. Gostaria de uma informação de V. S^a a respeito disso.

O SR. WILLIAM PENIDO — Não poderia dá-la, Senador. Pergunto se o Diretor de Engenharia poderia ser útil em esclarecer. Acredito que os responsáveis técnicos por essa empresa estão devidamente registrados no Crea de algum Estado da Federação. Se V. Ex^a permitir acesso a esse tipo de documento, posso procurar responder o mais breve possível.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Gostaria que V. S^a nos oficasse dando uma informação precisa a respeito disso.

Que razões levaram a Direção da Caseb a cancelar a licitação nº 1 de 1983, Dr. Penido?

O SR. WILLIAM PENIDO — De 1983? É aquele, Senador, que mencionei quando de nossa entrada em abril de 1986. Uma das razões é a nossa obediência administrativa, ou seja, estamos ligados em linha ao Governo, que é o nosso acionista controlador e ele exerce, com relação à empresa, um posicionamento através do próprio Governador, do Secretário de Serviços Públicos ou da Procuradoria Geral, mediante delegação, em cada caso. Tomei apenas a liberdade de colocar documentos finais neste processo porque há uma gama de outros que antecederam este.

No documento do Procurador-Geral do Distrito Federal, S. Ex^a por consulta da Secretaria do Serviço Público — isso anteriormente ao nosso ingresso na empresa — declara a impossibilidade

de aproveitar a Concorrência 01/83. Isso foi introduzido como diretrizes administrativas para a empresa pelo então Secretário de Serviços Públicos que, também, dentro da tradição do Distrito Federal, é diferente da maioria dos Estados da Federação; S. Ex^a ocupa a Presidência do Conselho de Administração da Empresa e fala como representante do Governador e Presidente do Conselho.

Tivemos uma diretriz, note bem, Sr. Senador, V. Ex^a pode verificar que a data é de 12 de março e entramos na Caesb um mês depois. Quando lá ingressamos, e nesse período intervinhamos eleitos pelo Conselho de Administração, já tínhamos diante de nós uma decisão administrativa e a ela nos engajamos não só por força da obediência, é claro que esta é determinante, mas teríamos sempre o recurso de não obedecer e ir embora, mas nos convencemos de que essa era a decisão correta, que já não refletia mais realidades de custos. Várias peças dessa licitação a tomavam inclusive não suscetível de ser aprovada pelos órgãos financiadores.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Por que não há mais o laudo técnico dos engenheiros da empresa, para análise das propostas, como foi feito no passado?

O SR. WILLIAM PENIDO — Perdão, eu não saberia...

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Por que não há mais o laudo técnico dos engenheiros da empresa, para análise das propostas, como era feito antigamente?

O SR. WILLIAM PENIDO — Todas as propostas técnicas passam, a nível da hierarquia da empresa, pelos vários escalões: divisões e superintendências antes de chegar ao diretor de área. A partir da aprovação nesses níveis é que a diretoria específica, emite seu parecer, quando é de estatuto, questão que deva ser submetida à diretoria plena ou até mesmo ao conselho, isso continua sendo feito, ou seja, sem solução de continuidade.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — V. S^a respondeu exatamente o que queríamos saber, porque era do nosso conhecimento que haviam esses laudos no passado.

É verdadeira a informação de que a Associação dos Empreiteiros de Brasília pagou a um funcionário da COPASA-MG, Sr. Mauricio, do Setor de Orçamento, para elaborar a nova tabela utilizada pela CAESB no julgamento das propostas na Concorrência nº 1/87?

O SR. WILLIAM PENIDO — Nessa Concorrência nº 1/87?

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Nós recebemos várias cartas, Dr. Penido, várias denúncias, então é do meu dever pedir explicações exatamente ao senhor.

O SR. WILLIAM PENIDO — Não sei responder, mas talvez algum dos Srs. Diretores possa dizer alguma coisa relacionada à solicitação de informações de V. Ex^a (Pausa.)

Infelizmente, Sr. Senador, nenhum de nós sabe responder a esta pergunta.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Perfeito. Sr. Presidente, agradeço a cortês explicação do Presidente da CAESB e me dou por satisfeito..

Ao final, gostaria de formular um requerimento a V. Ex^e, na hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Antes do requerimento de S. Ex^e o Sr. Senador, Relator Maurício Corrêa, quero acrescentar que mais um componente da Comissão, o nobre Senador Edison Lobão, que estava retido no plenário do Senado como eu, veio se incorporar a reunião.

Nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, fez V. Ex^e suas indagações na fase inicial desta reunião?

O SR. RACHID SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, eu me declaro satisfeito com a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Apesar de que, pela metodologia normal, o último a falar seja o Relator tendo em vista que o nobre Senador Edison Lobão esteve impedido, na fase inicial dos trabalhos, de estar presente, pergunto se S. Ex^e tem alguma indagação a fazer ao depoente.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, não tenho nenhuma indagação a fazer, seguro de que a exposição do Presidente da CAESB e as indagações do Relator Maurício Corrêa terão contribuído para esclarecer bastante ou suficientemente o interesse desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Então, cabe-me agradecer ao Sr. Presidente da CAESB, Dr. William Penido, pela longa exposição que fez, e, sobretudo, ao longo interrogatório a que se submeteu, e aos outros Srs. Diretores da CAESB — Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, pela colaboração que trouxeram a esta Comissão.

Antes de encerrar os trabalhos, aguardo o requerimento do Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^e submetesse à honrada apreciação do ilustre Senador Edison Lobão, do Senador Rachid Saldanha Derzi e evidentemente de V. Ex^e o requerimento que vou formular neste instante:

Em primeiro lugar, que seja prorrogado o prazo para apresentação do relatório a ser redigido pelo Relator, tanta foram os dias que, por motivos supervenientes, não foi possível a realização do calendário, haja vista o depoimento do Dr. Penido estar marcado para a semana passada, e por motivos mais do que justificáveis, por mim aceitos e deferidos, e por V. Ex^e marcamos o depoimento para hoje.

Ocorre-me agora uma dúvida que gostaria que fosse explicitada mediante depoimentos que, a meu juízo, se impõem serem feitos. Falou-se muito aqui sobre BDI, sobre a participação das duas empresas que lograram êxito na concorrência,

que é o consórcio Sérvenç-Civilsan e a empresa Andrade Gutierrez. Parece-me de capital importância que os responsáveis legais por essas empresas também compareçam aqui para apresentar suas explicações.

É este o requerimento que formulo a V. Ex^e que gostaria que fosse submetido aos ilustres presentes aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento que V. Ex^e apresenta vem exatamente ao encontro do que antes do encerramento eu ia dizer: embora haja uma previsão, no nosso cronograma, que S. Ex^e o Sr. Relator Senador Maurício Corrêa deveria apresentar dia 5 de novembro, esse não é o prazo da Comissão, que é bem maior, de forma que não há o que prorrogar, de vez que isso era apenas um cronograma, vamos dizer, uma tentativa de cronograma. Não temos motivo para deixar de atender a um requerimento que nem chega a sério. Acrescento que os componentes desta Comissão podem dar sugestões sobre quaisquer outras autoridades ou entidades que, direta ou indiretamente, tivessem a ver com este assunto — eu ia justamente dizer isso; ficava aberto o prazo para que os Srs. Senadores desta Subcomissão apresentassem propostas, se houvessem por bem fazê-lo. O Sr. Relator já apresentou a sua proposta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. RELATOR (Rachid Saldanha Derzi) — Sou favorável à prorrogação do prazo que o nobre Relator necessita para fazer o seu parecer. Agora a comissão tem prazo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Posso garantir a V. Ex^e que o prazo está sendo rigorosamente cumprido e não termina no dia 5. Vou pedir à Secretaria que me informe sobre isso de maneira minuciosa. Posso garantir a V. Ex^e que não há necessidade de se prorrogar formalmente o prazo, este será obedecido, mas se houver necessidade, prorrogaremos.

Algum dos membros da Comissão tem alguma proposta a fazer sobre audiências?

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, penso que, realmente, o Relator necessita de tempo para examinar todos os depoimentos que são amplos, bastante informativos e a S. Ex^e deve ser garantido, portanto, esse prazo, esse tempo.

Sobre as novas convocações, não sei até que ponto elas seriam convenientes para o esclarecimento dessa questão, tantas foram as testemunhas que aqui já ouvimos mas, também, não me oponho. Apenas acho que o Dr. Penido, que é a figura central dos acontecimentos que marcaram a presença desta Comissão, ao meu ver, a

S. Ex^e deveria ser reservado o direito de voltar aqui, por iniciativa própria ou por convocação nossa, para até responder ou qualificar as informações que possam vir a ser dadas pelos novos depoentes.

O Presidente da CAESB, no meu entendimento, não é um depoente semelhante aos demais, S. Ex^e está no epicentro dos acontecimentos. Então, acredito que deveria até, para a nossa tranquilidade, se necessário, ser o último a depor nesta Comissão. É apenas a observação que faria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esta Presidência se congratula com a sugestão de V. Ex^e e declara, desde já, que no interesse do cumprimento exato dos propósitos desta Subcomissão, o Presidente da CAESB, como V. Ex^e diz muito bem é o epicentro da própria Comissão, a qualquer momento poderá se dirigir a ela pedindo dia a hora para que venha, novamente, depor e, também, os Srs. Senadores podem fazer propostas neste sentido.

Tenho a certeza de que o prazo que temos não se esgota no dia 5, mas como houve uma alteração na Secretaria vou verificar isso, porque numa das últimas reuniões à qual V. Ex^e não esteve presente, este assunto foi tratado.

O prazo regimental não está prorrogado, mas se for necessário prorrogaremos.

O SR. RELATOR (Maurício Corrêa) — Sr. Presidente, insisto em dizer que este requerimento, do ponto de vista regimental e formal, reafirma a necessidade de se trazer esses representantes legais a fim de evitar quaisquer suspeitas futuras de que eles, como interessados, não foram ouvidos.

Quando vim para aqui hoje, vim com o propósito de formular este requerimento e vi que o próprio Dr. Penido, ao longo da sua exposição, quando se falou em BDI chegou a sugerir a hipótese de se ouvir, também, essas empresas. Não foi, confesso, porque o Senhor disse, mas porque já era do meu propósito trazer este requerimento à audiência da Comissão e formular também a V. Ex^e que ao invés de gastarmos duas reuniões para ouvi-los que ouvíssemos em apenas uma.

Agradeço a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Acho que já estava anteriormente respondida esta parte e a Presidência concorda inteiramente com V. Ex^e. Vamos fazer todo o possível no sentido de verificar se já na próxima terça ou quarta-feira teremos condições para isso. Vou determinar à Secretaria que tome providências neste sentido.

Nada mais havendo a tratar, agradeço, mais uma vez, a participação dos presentes e encerro nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às horas e minutos.)